FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXV **FORTALEZA, 27 DE SETEMBRO DE 2019** **Nº 16.597**

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.923, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a realização de Convênio de Cooperação com o Estado do Ceará, para gestão associada do serviço público de saneamento básico, na forma que indica, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado do Ceará, em consonância com o art. 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.107/2005, e considerando as competências e interesses comuns, para gestão associada dos serviços públicos de tratamento e fornecimento de água potável e de esgotamento sanitário no Município de Fortaleza, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, admitidas prorrogações. § 1º - Os serviços de tratamento e fornecimento de água potável e de esgotamento sanitário serão prestados pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece), entidade integrante da Administração Indireta do Estado Ceará, na forma das Leis Federais nº 8.987/1995, nº 11.107/2005, nº 11.445/2007, e do Decreto nº 6.017/2007, no Município de Fortaleza. § 2º - A remuneração dos serviços dar-se-á por tarifas cobradas dos usuários, segundo estrutura e valores fixados pela entidade reguladora, em observância à sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços. § 3º - A regulação dos serviços será delegada à Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental (ACFOR) cujo custeio dar-se-á pela Taxa de Fiscalização a ser exigida da Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece), conforme normas que disciplinam a matéria. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de setembro de 2019. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

LEI Nº 10.924, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Desafeta e autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato administrativo de concessão de uso do terreno localizado na Rua Des. Waldemar Alves Pereira, Sítio São José, no Bairro Cocó, com a Federação de Triathlon do Estado do Ceará (FETRIECE).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica desafetado do patrimônio público municipal o imóvel pertencente ao Município de Fortaleza situado no Bairro Cocó, localizado na Rua Des. Waldemar Alves Pereira, Sítio São José. Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato administrativo de concessão de uso, de forma gratuita, com a Federação de Triathlon do Estado do Ceará (FETRIECE), para que esta possa utilizar bem público de forma privativa e com finalidade específica. Art. 2º - A concessão de uso de que trata esta Lei destinar-se-á à instalação de dependências da FETRIECE, com a finalidade de executar as ações de fortalecimento da cidadania de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, com o componente central da intersetorialidade das políticas públicas de ações em apoio à educação formal e informal, incluindo educação comunitária, exercício da cidadania e melhoria da qualidade da educação de crianças e adolescentes, além de oficinas e de eventos para integração da comunidade. Art. 3º - O prazo da concessão de uso do bem público municipal contemplado nesta Lei será de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura do instrumento da respectiva outorga, renovável por iguais períodos consecutivos, desde que haja interesse público e permaneçam os objetivos mencionados nesta Lei. Parágrafo Único. A concessionária deverá iniciar a obra de instalação de dependências da Federação de Triathlon do Estado do Ceará (FETRIECE) no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do respectivo Termo de Concessão. Art. 4º - Esta concessão de uso tornar-se-á nula, revertendo o bem ao patrimônio do Município de Fortaleza, se ao empreendimento vier a ser dada finalidade diversa do previsto nesta Lei. Art. 5º - É vedado o fracionamento da área dada em concessão de uso sem prévia e expressa autorização do Concedente. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de setembro de 2019. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

LEI Nº 10.925, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui o Dia Municipal do Vigilante no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Fortaleza o Dia Municipal do Vigilante, a ser comemorado no dia 20 de junho de cada ano. Parágrafo único. O dia a que se refere o caput constará do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de setembro de 2019. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

LEI Nº 10.926, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina de Weber Carvalho da Silva uma Policlínica do Município de Fortaleza, no Bairro Passaré, na forma que indica.

ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

MORONI BING TORGAN
Vice–Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO
Procurador Geral do Município

LUCIANA MENDES LOBO
Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO
Secretário Municipal da Segurança Cidadã

JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO
Secretário Municipal das Finanças

PHILIPE THEOPHILO NOTTINGHAM
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS
Secretária Municipal da Educação

JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL
Secretária Municipal da Saúde

ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA
Secretária Municipal da Infraestrutura

JOÃO DE AGUIAR PUPO
Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos

RONALDO MANCHADO MARTINS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

MOSIAH DE CALDAS TORGAN
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ
Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

ALEXANDRE PEREIRA SILVA
Secretário Municipal do Turismo

ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA
Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

OLINDA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional

ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA
Secretário Municipal da Cultura

GILBERTO COSTA BASTOS
Secretário da Regional I

FERRUCCIO PETRI FEITOSA
Secretário da Regional II

MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO
Secretário da Regional III

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Secretário da Regional IV

JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA
Secretário da Regional V

MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO
Secretário da Regional VI

FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
Secretário da Regional do Centro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV

COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS
RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO
FONE/FAX: (0XX85) 3201.3773
FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 95 - CENTRO
FONE: (0XX85) 3452.1746
FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320
FORTALEZA - CEARÁ
CEP: 60.160-150

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominado de Policlínica Weber Carvalho da Silva equipamento público do Município de Fortaleza, a policlínica do bairro Passaré, da rede pública de saúde, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, número 5451, no referido bairro. Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a elaboração de normas, procedimentos, planejamento e controle relacionados ao objeto desta Lei. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de setembro de 2019. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

LEI Nº 10.927, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Cria a Campanha Janeiro Branco e a inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza a Campanha Janeiro Branco, dedicada a ações preventivas e ao diagnóstico precoce das patologias mentais, difundindo um conceito ampliado de saúde mental/saúde emocional como um estado de equilíbrio sem o qual não é possível viver satisfatoriamente em sociedade. Parágrafo único. Sempre que possível, em caso de disponibilidade orçamentária, será procedida a iluminação na cor branca, aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, de forma a remeter ao tema durante todo o mês de janeiro, nos próprios órgãos públicos municipais. Art. 2º - São diretrizes da Campanha Janeiro Branco a se realizar anualmente no mês de janeiro: I - fazer do mês de janeiro o marco temporal estratégico, para que os fortalezenses reflitam, debatam e planejem ações em prol da saúde mental e da felicidade em suas vidas ao longo de todo o ano; II - chamar a atenção da população para o tema da saúde mental nas vidas das pessoas; III - aproveitar o início de todo ano para incentivar os cidadãos a pensarem a respeito das suas vidas, dos seus relacionamentos e do que andam fazendo para serem verdadeiramente felizes; IV - chamar a atenção das pessoas para pensarem a respeito do que precisa mudar em suas vidas para serem realmente felizes; V - mostrar ao público-alvo que sempre é possível o fechamento e a abertura de novos ciclos em busca da felicidade em suas vidas, afinal: ano novo, vida nova, mente nova. Art. 3º - São objetivos específicos do Janeiro Branco: I - inserir a temática saúde mental na comunidade como um todo; II - promover entre as pessoas ações em saúde mental que levem a ideia de que esta refere-se à qualidade de vida pessoal e relacional dos indivíduos, considerando os seguintes critérios, em especial: atitudes positivas em relação a si próprios, crescimento pessoal, desenvolvimento e autorrealização, integração e resposta emocional, autonomia e autodeterminação, percepção apurada da realidade, domínio ambiental e competência social; III - despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para a promoção e prevenção em saúde mental; IV - evidenciar a saúde mental na mídia; V - difundir um conceito ampliado de saúde mental como um estado de equilíbrio emocional, combatendo a ideia equivocada de que a mesma está relacionada à ausência de transtorno mental; VI - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações cotidianas vividas - das individuais às coletivas - possuem íntima relação com a condição psicológica e emocional dos indivíduos, e que, portanto, investir em saúde mental é responsabilidade de todos. Art. 4º - O Janeiro Branco, através de procedimentos informativos e educativos, priorizará: I - a conscientização da população sobre a importância do diagnóstico precoce das patologias mentais em geral, para um tratamento efetivo da doença; II - a divulgação sobre os tipos de doenças mentais mais comuns, seus sintomas e tratamento; III - o incentivo aos entes públicos ou privados ligados à temática da saúde a se integrarem em ações educativas e preventivas de esclarecimento sobre as diversas patologias mentais, estabelecendo diretrizes para ações integradas visando ampliar o debate da temática sob o ponto de vista social e educacional, estimulando o desenvolvimento de ações, programas e projetos na área de educação, pública. Art. 5º - Os projetos e as ações voltados ao cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade civil. Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação, podendo firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, objetivando a consecução dos objetivos previstos

neste diploma legal. Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de setembro de 2019. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

LEI Nº 10.928, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação Cearence dos Pacientes Hepáticos e Transplantados (ACEPHET).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cearence de Pacientes Hepáticos e Transplantados (ACEPHET), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza assistencial, filantrópica, com sede e foro na cidade de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de setembro de 2019. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

LEI Nº 10.929, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui o Dia Municipal do Profissional Coach no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Fortaleza o Dia Municipal do Profissional Coach, a ser celebrado no dia 12 de novembro de cada ano. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de setembro de 2019. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

DECRETO Nº 14.504, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R$ 5.045.000,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso I, a e b, da Lei nº 10.841de 26 de dezembro de 2018 e considerando a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R$ 5.045.000,00 (Cinco milhões e quarenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 26 de setembro de 2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

ANEXO I

R$ 1,00

Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				155.000
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				105.000
04.122.0001.2016.0017	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	AUXILIO-ALIMENTACAO	F	3.3.90.46	0100100000001	105.000
	TOTAL				105.000
19.206	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA				50.000
18.122.0001.2016.0020	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	AUXILIO-ALIMENTACAO	F	3.3.90.46	0100100000001	50.000
	TOTAL				50.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO				2.000.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				2.000.000
12.361.0042.2195.0024	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRIBUICOES PATRONAIS	F	3.1.91.13	0111200000000	2.000.000
	TOTAL				2.000.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				470.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				470.000
10.301.0119.2195.0028	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SEDE REGIONAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	3.1.90.11	0121400000000	10.000
	TOTAL				10.000
10.304.0128.2195.0029	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - VIGILANCIA				
	CONTRIBUICOES PATRONAIS	S	3.1.91.13	0121100000000	400.000
	TOTAL				400.000
10.304.0128.2239.0005	GESTAO E MANUTENCAO DAS POLITICAS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
	AUXILIO-ALIMENTACAO	S	3.3.90.46	0121100000000	60.000
	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		TOTAL		60.000

27.000					2.410.000
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				2.410.000
12.451.0208.1453.0001	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCACAO				
	OBRAS E INSTALACOES	F	4.4.90.51	0100100000001	10.000
	TOTAL				10.000
15.451.0209.1447.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EDIFICACOES PUBLICAS				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	4.4.90.92	0100100000001	900.000
	TOTAL				900.000
27.451.0209.1448.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER				
	OBRAS E INSTALACOES	F	4.4.90.51	0199000000202	1.500.000
	TOTAL				1.500.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				10.000
31.102	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR				10.000
04.122.0001.2016.0035	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F	3.3.90.36	0100100000001	10.000
	TOTAL				10.000
	T O T A L				5.045.000

ANEXO II

R$ 1,00

Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				385.000
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				335.000
04.122.0001.2195.0018	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F	3.1.90.11	0100100000001	105.000
	TOTAL				105.000
15.451.0101.2385.0001	RECAPEAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS - OPERACAO TAPA BURACO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F	3.3.90.39	0199000000202	130.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	4.4.90.52	0199000000202	100.000
	TOTAL				230.000
19.206	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA				50.000
18.122.0001.2195.0021	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F	3.1.90.11	0100100000001	50.000
	TOTAL				50.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO				2.010.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				2.010.000
12.122.0001.2195.0023	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F	3.1.90.11	0100100000001	10.000
	TOTAL				10.000
12.365.0052.2195.0025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	F	3.1.90.04	0111200000000	2.000.000
	TOTAL				2.000.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				470.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				470.000
10.301.0119.2195.0028	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	S	3.1.90.05	0121400000000	10.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	3.1.90.11	0121100000000	60.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS	S	3.1.91.13	0121100000000	400.000
	TOTAL				470.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				900.000
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				900.000
15.122.0001.2195.0031	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F	3.1.90.11	0100100000001	900.000
	TOTAL				900.000
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE				550.000
28.902	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				550.000
15.126.0001.1005.0036	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	F	3.3.90.40	0199000000202	100.000

	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	4.4.90.52	0199000000202	100.000
	TOTAL				200.000
15.127.0087.1716.0002	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PLANOS E / OU PROJETOS URBANISTICOS E AMBIENTAIS EM AREAS ESPECIAIS				
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	F	3.3.90.32	0199000000202	100.000
	SERVICOS DE CONSULTORIA	F	3.3.90.35	0199000000202	50.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F	3.3.90.39	0199000000202	50.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F	4.4.90.93	0199000000202	50.000
	TOTAL				250.000
15.543.0087.1712.0002	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS				
	OBRAS E INSTALACOES	F	4.4.90.51	0199000000202	100.000
	TOTAL				100.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				10.000
31.102	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR				10.000
04.122.0001.2195.0036	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F	3.1.90.11	0100100000001	10.000
	TOTAL				10.000
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA				290.000
34.901	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				290.000
16.482.0018.1016.0001	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA URBANA				
	OBRAS E INSTALACOES	F	4.4.90.51	0199000000202	40.000
	TOTAL				40.000
16.482.0018.1017.0001	REALIZACAO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL JUNTO AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F	3.3.90.39	0199000000202	70.000
	TOTAL				70.000
16.482.0018.1018.0001	MELHORIA DA HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
	OBRAS E INSTALACOES	F	4.4.90.51	0199000000202	100.000
	TOTAL				100.000
16.482.0018.1019.0001	PRODUCAO E MELHORIAS HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA - VILA DO MAR				
	OBRAS E INSTALACOES	F	4.4.90.51	0199000000202	40.000
	TOTAL				40.000
16.482.0018.1020.0001	PRODUCAO DE UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL				
	OBRAS E INSTALACOES	F	4.4.90.51	0199000000202	40.000
	TOTAL				40.000
39.000	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO				40.000
39.101	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO				40.000
15.451.0006.1926.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS				
	OBRAS E INSTALACOES	F	4.4.90.51	0199000000202	40.000
	TOTAL				40.000
40.000	SECRETARIA REGIONAL I				40.000
40.101	SECRETARIA REGIONAL I				40.000
15.451.0006.1926.0002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS				
	OBRAS E INSTALACOES	F	4.4.90.51	5199000000202	40.000
	TOTAL				40.000
42.000	SECRETARIA REGIONAL III				40.000
42.101	SECRETARIA REGIONAL III				40.000
15.451.0006.1926.0004	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS				
	OBRAS E INSTALACOES	F	4.4.90.51	5199000000202	40.000
	TOTAL				40.000
43.000	SECRETARIA REGIONAL IV				90.000
43.101	SECRETARIA REGIONAL IV				90.000
15.451.0006.1926.0005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS				
	OBRAS E INSTALACOES	F	4.4.90.51	5199000000202	90.000
	TOTAL				90.000
44.000	SECRETARIA REGIONAL V				130.000
44.101	SECRETARIA REGIONAL V				130.000
15.451.0006.1604.0015	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS				
	OBRAS E INSTALACOES	F	4.4.90.51	0199000000202	40.000
	TOTAL				40.000
15.451.0006.1926.0006	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS				
	OBRAS E INSTALACOES	F	4.4.90.51	0199000000202	90.000
	TOTAL				90.000

45.000	SECRETARIA REGIONAL VI	90.000
45.101	SECRETARIA REGIONAL VI	90.000
15.451.0006.1926.0007	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS	
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5199000000202	90.000
	TOTAL	90.000
	T O T A L	5.045.000

*** *** ***

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 200/1985 - MAT. 24.011 - Pelo presente Contrato de Trabalho que entre si celebram, como partes o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Deputador Federal Cesar Cals Neto e ANTONIA BERTÔLDO DE SOUSA, brasileiro(a), maior, portador(a) da CTPS Nº 091986 Série 00005 denominado(a), Empregado(a), fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento no art. 2° do Decreto n° 6263/83. CLÁUSULA 1ª - O(A) Empregado(a) se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinrá a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de PROFESSOR. D.1. CLÁUSULA 2ª - A) O Empregador pagará ao empregado(a) o salário mensal de Cr$ (_____) no qual já vai incluido o repouso semanal remunerado. B) O(A) Contrato(a) deverá ministrar aulas, conforme discriminação abaixo, no horário que ficar determinado tudo por mútuo consentimento, percebendo a remuneração de Cr$ 1.386 (hum mil e tresentos e oitenta e seis cruz.) por aula, observando o disposto no art. 318, da CLT. Local: Sen. Paulo Sarasate. Disciplina: Polívalente. C/H: 100. CLÁUSULA 3ª - A carga horária mensal será de____ podendo estender a Total horas ____ suplementares quando as circuntâncias o exigirem no horário que fôr estipulado por quem de direito. CLÁUSULA 4ª - Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço o(a) Empregado(a) poderá ser transferido(a) para qualquer repartição do município, independentemente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou transporte para serviço tudo de acordo com art. 470 da CLT. CLÁUSULA 5ª - O Empregador poderá descontar do salário do(a) Empregado(a) o valor dos danos por ele(a) causados em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento disposto no § 1º. do artigo 462 da CLT. CLÁUSULA 6ª - o presente contrato de prazo indeterminado, vigorará a partir de 21.01.85 junto à Secretaria da Educação e Cultura do Município. E por haveram assim ajustados as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, em 16 de dezembro de 1985. **Deputado Federal Cesar Cals Neto - PREFEITO MUNICIPAL. Antonia Bertôldo de Sousa - CONTRATADO(A).** TESTEMUNHAS: 1. Assinatura Ilegível.

*** *** ***

EXTRATO - ESPÉCIE: Contrato n 044/2019 - GABINETE DO PREFEITO. CONTRATANTE: Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete do Prefeito. CONTRATADA: LUCIANA DE OLIVEIRA - ME. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n 183/2018 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo n P207145/2018 e P708100/2019 (GABPREF), os preceitos do direito público, Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUSIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÒRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO-A TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. DO VALOR DO CONTRATO: O valor contratual global importa na quantia de R$ 2.265,50 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Gabinete do Prefeito: Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0001; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: **Pedro César da Rocha Neto - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO -** Pelo **CONTRATANTE** e **Luciana de Oliveira -** Pela **CONTRATADA.**

*** *** ***

EXTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N 051/2019/ GABINETE DO PREFEITO. CONTRATANTE: Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete do Prefeito. CONTRATADA: FREITAS & ALENCAR LTDA ME. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n. 301/2018 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo n P029820/2018 e P808510/2019 (GABPREF), os preceitos do direito público, Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL E SPLIT PISO TETO COM INSTALAÇÃO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO N. 301/2018. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R$ 82.251,00 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Gabinete do Prefeito: Dotação Orçamentária: 04.122.0001.1796.0001 e 04.122.0001.2016.0001; Elemento de Despesa: 44.90.52 e 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/ serviço, após emissão de empenho. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: **Pedro César da Rocha Neto - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO -** Pelo **CONTRATANTE** e **Fernando Vieira Rodrigues -** Pela **CONTRATADA.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 365/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço global.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: INTELIT SERVICE LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2019. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 365/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço global.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO formulados pelas empresas: INSTITUTO OVÍDIO MACHADO (JHOSIMAR ALVVES)/SELETIV E SELEÇÃO DE AGENCIAMENTO DE OBRA EIRELI/INTELIT SERVICE LTDA, encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2019. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 182/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de 900 smartphones para premiação dos 3 (três) primeiros alunos do 5º e 9º ano de cada escola do município que obtiveram as melhores médias de proficiência adequada em português e matemática, simultaneamente, atendendo ao critério do Prêmio Escola Municipal com Excelência em Desempenho – PEMED 2019, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2019 - SME, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 26 de setembro de 2019. **Antônio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 022/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário para atender as Unidades Hospitalares do Município de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2019. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE 2ª NOVA CONVOCAÇÃO PARA OS LOTES 04, 05, 08, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 E 30

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 191/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos oftalmológicos e outros, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 27 de setembro de 2019 a 11 de outubro de

2019 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 11 de outubro de 2019, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 11 de outubro de 2019 (Horário de Brasília). O NOVO EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 26 de setembro de 2019. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 082/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente (mobiliários, equipamentos hospitalares, odontológicos e outros) para atender à demanda da Secretaria Municipal da saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA., apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital do Pregão em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2019. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 112/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais médico-hospitalares, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: BEHROUZ BOGLARI EPP, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 26 de setembro de 2019. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 291/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de MMH (insumos para esterilização) para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: IFC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza – CE, 26 de setembro de 2019. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 360/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de dietas gerais (pacientes adultas, funcionários e acompanhantes) e dietas terapêuticas do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2019. **Hildemberg Fernandes Pereira - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 364/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e demais materiais para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna

público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que NÃO FOI DADO PROVIMENTO à impugnação interposta pela empresa: GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP, conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2019. **Augusto Alves Caetano - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 007/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de 05 (cinco) elevadores, com fornecimento de peças, remoção dos atualmente instalados e manutenção posterior dos novos, para o edifício do Hospital Instituto Dr. José Frota 2 - IJF 2, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de 30 de setembro de 2019 às 13h00min. (horário local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2019. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO: Concorrência Pública nº 008/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de reforma e requalificação de 05 (cinco) espaços públicos de lazer com campo de futebol – Projeto Areninhas, em diversos bairros, no Município de Fortaleza – Ce, conforme especificado nos anexos deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que declara como DESCLASSIFICADAS a empresa CONSTRUTORA FLORIDA E SERVIÇOS LTDA., quanto ao Lote 01; a empresa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA., quanto ao Lote 04; e a empresa ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, quanto ao Lote 05. Declara como CLASSIFICADAS as empresas, com os respectivos valores, conforme consta a seguir: LOTE 01: 1ª Lugar: CONSTRUTORA ASTRAL EIRELI, com o valor global de R$ 821.383,62 (Oitocentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos); 2ª Lugar: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R$ 902.907,02 (Novecentos e dois mil novecentos e sete reais e dois centavos); 3ª Lugar: CONSTRUTORA CETRO LTDA., com o valor global de R$ 913.303,52 (Novecentos e treze mil, trezentos e três reais e cinquenta e dois centavos); 4ª Lugar: AMP ENGENHARIA EIRELI, com o valor global de R$ 943.893,98 (Novecentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos); 5ª Lugar: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com o valor global de R$ 974.506,62 (Novecentos e setenta e quatro mil quinhentos e seis reais e sessenta e dois centavos); 6ª Lugar: VAP CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R$ 978.378,19 (Novecentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e dezenove centavos); 7ª Lugar: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com o valor global de R$ 1.003.955,25 (Hum milhão, três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); 8ª Lugar: CONSTRUTORA CHC LTDA., com o valor global de R$ 1.014.715,72 (Hum milhão, quatorze mil, setecentos e quinze reais e setenta e dois centavos); 9ª Lugar: ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor global de R$ 1.020.368,88 (Hum milhão, vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos); 10ª Lugar: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R$ 1.058.506,89 (Hum milhão cinqüenta e oito mil, quinhentos e seis reais e oitenta e nove centavos); e 11ª Lugar: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA., com o valor global de R$ 1.087.851,66 (Hum milhão oitenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e seis centavos). LOTE 02: 1ª Lugar: DESTAK CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA., com o valor global de R$ 1.799.773,66 (Hum milhão setecentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos); 2ª Lugar: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R$ 1.900.157,32 (Hum milhão novecentos mil, cento e cinqüenta e sete reais e trinta e dois centavos); 3ª Lugar: CONSTRUTORA CETRO LTDA., com o valor global de R$ 1.942.786,08 (Hum milhão novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos); 4ª Lugar: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com o valor global de R$ 2.012.259,47 (Dois milhões, doze mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e sete centavos); 5ª Lugar: VAP CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R$ 2.064.043,28 (Dois milhões, sessenta e quatro mil, quarenta e três reais e vinte e oito centavos); 6ª Lugar: CONSTRUTORA CHC LTDA., com o valor global de R$ 2.095.343,56 (Dois milhões noventa e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e cinqüenta e seis centavos); 7ª Lugar: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com o valor global de R$ 2.116.578,76 (Dois milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos); 8ª Lugar: AMP ENGENHARIA EIRELI, com o valor global de R$ 2.124.905,10 (Dois milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinco reais e dez centavos.); 9ª Lugar: ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor global de R$ 2.149.390,25 (Dois milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos); 10ª Lugar: CONSTRUTORA PORTO LTDA., com o valor global de R$ 2.171.836,77 (Dois milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos); 11ª Lugar: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R$ 2.173.140,19 (Dois milhões, cento e setenta e três mil, cento e quarenta reais e dezenove centavos); e 12ª Lugar: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA., com o valor global de R$ 2.293.538,81 (Dois milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos). LOTE 03: 1ª Lugar: CONSTRUTORA CETRO LTDA., com o valor global de R$ 1.057.825,11 (Hum milhão, cinqüenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e onze centavos); 2ª Lugar: AMP ENGENHARIA EIRELI, com o valor global de R$ 1.059.021,66 (Hum milhão, cinqüenta e nove mil, vinte e um reais e sessenta e seis centavos); 3ª Lugar: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R$ 1.107.655,96 (Hum milhão, cento e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos.); 4ª Lugar: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com o valor global de R$ 1.151.988.93 (Hum milhão, cento e cinqüenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos); 5ª Lugar: IGC CONSTRUTORA CHC LTDA., com o valor global de R$ 1.174.362,90 (Hum milhão, cento e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos); 6ª Lugar: CONSTRUTORA CHC LTDA., com o valor global de R$ 1.174.362,90 (Hum milhão, cento e

setenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos); 7ª Lugar: ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor global de R$ 1.192.602,05 (Hum milhão, cento e noventa e dois mil, seiscentos e dois reais e cinco centavos); 8ª Lugar: CONSTRUTORA PORTO LTDA., com o valor global de R$ 1.205.266,44 (Hum milhão, duzentos e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos.); 9ª Lugar: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R$ 1.231.029,15 (Hum milhão, duzentos e trinta e um mil, vinte e nove reais e quinze centavos). LOTE 04: 1ª Lugar: DESTAK CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA., com o valor global de R$ 873.780,25 (Oitocentos e setenta e três mil setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos); 2ª Lugar: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R$ 950.204,90 (Novecentos e cinquenta mil duzentos e quatro reais e noventa centavos); 3ª Lugar: CONSTRUTORA CETRO LTDA., com o valor global de R$ 951.542,17 (Novecentos e cinqüenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos.); 4ª Lugar: ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, com o valor global de R$ 963.830,68 (Novecentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos); 5ª Lugar: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com o valor global de R$ 1.020.150,71 (Hum milhão, vinte mil, cento e cinqüenta reais e setenta e um centavos); 6ª Lugar: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com o valor global de R$ 1.027.338,63 (Hum milhão, vinte e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos); 7ª Lugar: CONSTRUTORA CHC LTDA., com o valor global de R$ 1.027.338,63 (Hum milhão, vinte e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos.); 8ª Lugar: ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor global de R$ 1.043.774,49 (Hum milhão, quarenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos); 9ª Lugar: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R$ 1.049.105,67 (Hum milhão, quarenta e nove mil, cento e cinco reais e sessenta e sete centavos); 10ª Lugar: J. R. ENGENHARIA LTDA., com o valor global de R$ 1.126.102,27 (Hum milhão, cento e vinte e seis mil, cento e dois reais e vinte e sete centavos). LOTE 05: 1ª Lugar: AMP ENGENHARIA EIRELI, com o valor global de R$ 1.306.753,20 (Hum milhão, trezentos e seis mil, setecentos e cinqüenta e três reais e vinte centavos); 2ª Lugar: CONSTRUTORA CETRO LTDA., com o valor global de R$ 1.349.559,33 (Hum milhão, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e trinta e três centavos); 3ª Lugar: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com o valor global de R$ 1.441.465,72 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos); 4ª Lugar: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R$ 1.442.059,15 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil cinqüenta e nove reais e quinze centavos); 5ª CONSTRUTORA PORTO LTDA., com o valor global de R$ 1.543.544,24 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); 6ª Lugar: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R$ 1.568.040,15 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e oito mil quarenta reais e quinze centavos). Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza (CE), 26 de setembro de 2019. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 012/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e requalificação do Estádio Valdir Bezerra – Projeto Areninhas, Bairro Sapiranga, no Município de Fortaleza – Ce, conforme especificado nos anexos deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: CONSTRUTORA KONNEN LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza - CE, 26 de setembro de 2019. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE RESPOSTA
AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 012/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e requalificação do Estádio Valdir Bezerra – Projeto Areninhas, Bairro Sapiranga, no Município de Fortaleza – Ce, conforme especificado nos anexos deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: CONSTRUTORA KONNEN LTDA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza - CE, 26 de setembro de 2019. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: RDC Presencial nº 014/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de requalificação urbana e viária, com fornecimento e instalação de equipamentos de sinalização e semaforização, na Av. Desembargador Moreira, no Município de Fortaleza – Ce, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: KPR INCORPORAÇÕES LTDA/CONSÓRCIO OK - JMV, apresentaram razões administrativas no processo em epígrafe, estando os documentos à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza – CE. Maiores informações ligar no telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza - CE, 26 de setembro de 2019. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE RESPOSTA
AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: RDC Presencial nº 015/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura e saneamento básico, no Bairro Presidente Vargas e nas Comunidades Maria Tomásia, Sítio São João e Jagatá, no Municipio de Fortaleza-Ce, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO formulados pelas empresas: GOETZE LOBATO ENGENHARIA S.A./CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A, encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza – CE, 26 de setembro de 2019. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE MEMORIAL
DE RECURSO PARA O LOTE 03

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 324/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática, com entrega, garantia e suporte técnico, instalação e configuração para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, apresentou memorial de recurso para o lote 03 no processo em epígrafe. O documento em epígrafe encontra-se à disposição dos interessados na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro/Ed. Comte. Vital Rolim/Sobreloja e Terraço/Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 26 de setembro de 2019. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 084/2018.
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF - Gerência da Tecnologia da Informação - GETEC.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para locação de impressoras e serviços de impressão para suprir as necessidades do IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que o processo em epígrafe dar-se-á seu PROSSEGUIMENTO no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br, com a seguinte data e horário: abertura das propostas: 04 de setembro de 2019 às 09:00h (horário de Brasília) e disputa de lances: 04 de setembro de 2019 às 14:00h (horário de Brasília). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2019. **Werbson Jerônimo de Carvalho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE 2ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 107/2019.
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF - Gerência de Manutenção.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestações de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de instalações elétricas, instalações telefônicas, circuito fechado de televisão, hidrossanitárias, de combate à incêndio, estrutura predial, mobiliário, instalações especiais, refrigeração, com o fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e peças de reposição, com fornecimento de mão de obra e demais equipamentos e materiais conforme tabela de custos com desoneração da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará - SEINFRA (com desoneração), Tabela Oficial do Governo do Estado do Ceará para atender às necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço – Aqui traduzido como maior percentual de desconto sobre os preços constantes da tabela da SEINFRA.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta na forma de execução de empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 27 de setembro de 2019 a 11 de outubro de 2019 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 11 de outubro de 2019, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 11 de outubro de 2019 (Horário de Brasília). O NOVO EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 26 de setembro de 2019. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 221/2019.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Residência de Cirurgia Geral.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de OPMES - Cirurgia geral e vascular II (enxerto arterial tubular reto), para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de

acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2019 - IJF, foi declarada FRACASSADA O LOTE 01, bem como, DESERTA O LOTE 02. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 26 de setembro de 2019. **Antônio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

**** *** ***

AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 245/2019.
ORIGEM: Gerência de Manutenção/GEMAN - Instituto Doutor José Frota - IJF.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos de apoio - estufa de baixa temperatura, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, por um periodo de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 27 de setembro de 2019 a 11 de outubro de 2019 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 11 de outubro de 2019, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 11 de outubro de 2019 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 26 de setembro de 2019. **Hildemberg Fernandes Pereira - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE 2ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 253/2019.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Gerencia de Manuteção - GEMAN.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de apoio (caixa aquecedora para soluçoes e contrastes) para o Instituto Dr. José frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 27 de setembro de 2019 a 11 de outubro de 2019 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 11 de outubro de 2019, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 11 de outubro de 2019 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 26 de setembro de 2019. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
DESERTA PARA OS LOTES 04, 05 E 06

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 043/2019.
ORIGEM: Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, compreendendo rações, grãos, frutas e carnes para os animais do Zoológico Municipal Sargento Prata, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019 - URBFOR, foi declarada DESERTA OS LOTES 04, 05 E 06. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 26 de setembro de 2019. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 002/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos para o Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento de Fortaleza – PROINFRA, em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que declara como HABILITADAS as empresas: STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.; GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA; ARCHITECTUS S/S; CONSÓRCIO QUANTA/TPF - SUP PROINFRA; CONSÓRCIO COMOL - CERTARE; ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A; CONSÓRCIO APPE-V&F; CONSÓRCIO ENGEMIN - ESTEIO; CONCREMAT ENGENHARIA E

TECNOLOGIA S/A; CONSÓRCIO SE/PROINFRA 3. Declara, ainda, como INABILITADAS as empresas: CONSÓRCIO ENCIBRA - PRO CONSULTORIA; CONSÓRCIO PROINFRA DG.. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CEL. Fortaleza – CE, 26 de setembro de 2019. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

*** *** ***

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 002/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos para o Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento de Fortaleza - PROINFRA, em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento das partes envolvidas e demais interessados que, por motivo de atecnia, o AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO no(a) CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2019, publicado no veículo de comunicação: Diário Oficial do Município (DOM), Diário Oficial da União (DOU), Jornal local e no sítio e-compras (http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp) na data de 11 de setembro de 2019, fica CANCELADO, tornando-os sem efeito. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CEL. Fortaleza – CE, 26 de setembro de 2019. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA - No Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2019 SEGOV, e seu respectivo extrato que foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE FORTALEZA em 11 de julho de 2019. ONDE SE LÊ: - "O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do CNPJ nº 57.755.217/0017-69 da empresa KPMG AUDITORES INDEPENDENTE, denominada CONTRATADA no Contrato n° 006/2019, firmado entre as partes". LEIA – SE: - "O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do CNPJ nº 57.755.217/0017-96 da empresa KPMG AUDITORES INDEPENDENTE, denominada CONTRATADA no Contrato n° 006/2019, firmado entre as partes". Fortaleza - CE, 26 de setembro de 2019. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA CONJUNTA Nº 0036/2019 - SESEC/GMF

Dispõe sobre a participação de servidores da SESEC e GMF no Curso de Aperfeiçoamento Operacional, promovido pela AMSEC/SESEC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ E O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições legais, por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO que a Academia de Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC é órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, dos Agentes de defesa Civil e dos Agentes de Segurança Institucional, criada pelo Decreto nº 14.244, de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2018, será responsável pelas capacitações de cursos no âmbito da SESEC. CONSIDERANDO solicitação de elaboração de Portaria, feita pela AMSEC/SESEC, realizada através do processo de nº P859452/2019, com o objetivo de convocar e capacitar servidores da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC e da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF para participarem do Curso de Aperfeiçoamento Operacional. RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR os servidores da GMF, constantes no anexo único desta portaria, para participarem do Curso de Aperfeiçoamento Operacional, promovido pela AMSEC/SESEC, no dia 16/09/2019 a 20/09/2019. Art. 2º - O Curso será realizado nas instalações da Usina de Asfalto, à Av. Presidente Juscelino Kubistchek, nº 5523 – 5543, Bairro Passaré, Fortaleza-CE, totalizando 40 (quarenta) horas/aulas práticas. § 1º - As aulas ocorrerão no horário de 8h às 12h, com intervalo e retorno de 13h às 17h, devendo apresenta-se, obrigatoriamente, uniformizados. § 2º - No primeiro dia de curso, os servidores convocados deverão deslocar-se ao endereço no caput do artigo, e nos demais dias o setor de Transporte/GMF responsabilizará pela condução dos interessados disponibilizando veículo que sairá da sede da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, à Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230, Bairro Messejana, às 7 horas e 30 minutos. Art. 3º - O Curso de Aperfeiçoamento Operacional abrangerá as seguintes disciplinas: I – Controle de Distúrbios Civil - CDC; II – Abordagem a pessoas e veículos; III – Semi-letais/Choque Ligeiro; IV – Espingarda Calibre 12. Art. 4º - Caberá à AMSEC/SESEC, elaborar o cronograma de atividades do Curso de Aperfeiçoamento Operacional, definindo o horário de cada disciplina a ser ministrada. Art. 5º - Os servidores participantes terão o controle de frequência realizado pela AMSEC/SESEC para fins de justificativa no SECOF. Art. 6º - Para fins de certificação, a frequência do curso previsto nesta portaria será de 80% (oitenta por cento) de participação. Art. 7º - As faltas justificadas não entrarão no cômputo da frequência para aprovação no curso, salvo os casos excepcionais de falta a serem apreciados pela Coordenação do curso que verificará a justificativa e a necessidade ou não da reprovação e o consequente desligamento da capacitação. Art. 8º - As faltas justificadas deverão ser formalizadas junto ao protocolo da SESEC e remetidas à AMSEC/SESEC para fins de controle e aferição de frequência, empós serão encaminhadas à Célula de Gestão de Pessoas da SESEC ou GMF, para fins de apontamento e lançamento junto ao SECOF. Art. 9º - Durante o período do curso ficam, temporariamente, SUSPENSAS à programação de folgas em razão da relevância do evento, ficando revogadas inclusive aquelas que foram agendadas anteriormente, podendo ser reagendadas após o período citado. Art. 10 - Os casos omissos no que concerne aos aspectos da capacitação serão tratados pela AMSEC/SESEC e pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, que farão os devidos encaminhamentos. Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ E DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de setembro de 2019. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antonio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC. Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR EM EXERCÍCIO - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA CONJUNTA Nº 0036/2019 - SESEC/GMF

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OPERACIONAL - TURMA 02

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	112.866-01	FRANCISCA KYLVIA DE A. SAMPAIO
2	73.513-01	VALMIR ARAUJO TEIXEIRA
3	60.178-01	ROBSON MICHERLLON SILVA MORAES
4	60.140-01	FRANCISCO EDSON SOUZA SILVA
5	56.057-01	MARIA AUXILIADORA CARVALHO SANTIAGO
6	106.640-02	EMERSON PLAY DA SILVA SANTOS
7	106.363-02	EDUARDO HENRIQUE DE MELO
8	106.752-02	FELIPE BARROSO DA SILVA
9	106.810-02	GILBERTO LOPES DE FREITAS
10	107.035-02	LUCAS RODRIGUES LOPES
11	112.427-01	SAMARA DE SOUZA LOPES
12	112.466-01	KAROLINE ABREU LOPES CAVALCANTE
13	60.225-01	FRANCISCO SÉRGIO DOS SANTOS
14	73.304-01	MIRNA DANTAS DE SOUSA
15	73.665-01	ÍCARO SOARES MARTINS
16	73.419-01	FRANCISCO DAVI CASTRO DOS SANTOS
17	106.435-02	NILTON CESAR PEREIRA ALVES
18	106.436-02	MÔNICA REBECA COSTA NUNES
19	106.527-02	MAYTON RODRIGUES MORAES
20	106.534-02	CAROLINA ALVES MORAIS SANTOS
21	106.761-02	FELIPE CARNEIRO RODRIGUES
22	106.967-02	DENIS BARROS SILVA
23	110.959-02	MICHELY CRISTINY DO NASCIMENTO RODRIGUES
24	112.442-01	FRANCISCO EDIVO QUEIROZ DAMACENA
25	112.886-01	MARIA ALANE BATISTA
26	112.444-01	REGINA KÉLIA SOUZA BARBOSA
27	112.447-01	CAMILA RODRIGUES MADEIRA
28	55.268-01	DURVAL CORREIA LIMA FILHO
29	112.445-01	ÍTALO DE CASTRO RODRIGUES
30	112.472-01	ROBÉRIO ALVES FÉLIX

*** *** ***

PORTARIA CONJUNTA Nº 0037/2019 - SESEC/GMF

Dispõe sobre a convocação dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza para realização de provas prática de tiro em pistola calibre .380 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ, CONJUNTAMENTE, COM O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições legais, por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Proteção Urbana - PMPU tem o objetivo de unir técnicas preventivas e ostensivas para evitar ocorrências, por meio de vigilância eletrônica e sistemática, utilizando informações do Conselho Municipal de Proteção Urbana para a instalação das Células de Proteção Comunitária, em áreas de maior vulnerabilidade social e cuja parceria entre Guarda Municipal de Fortaleza e Polícia Militar do Ceará proporcionará a atuação por meio de torre de comando com videomonitoramento, a partir da qual os agentes de segurança farão ações ostensivas, em um raio de 15 quarteirões. CONSIDERANDO que a Academia de Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC é órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal de Fortaleza, criada pelo Decreto nº 14.244, de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2018, será responsável pelas capacitações de cursos no âmbito da SESEC. CONSIDERANDO que os integrantes da GMF deverão atender as exigências legais para a obtenção do porte institucional de arma de fogo, dentre elas a comprovação em Curso de Armamento e Tiro, em arma semiautomática, pistola calibre. 380, conforme estabelecido no Convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Fortaleza e Superintendência de Polícia Federal do Ceará, necessário se faz nova avaliação. RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR os servidores da Guarda Municipal de Fortaleza para participarem do reteste da avalição de Pistola Calibre.380, com fito de comprovante de capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo, pelo período de 19/09/2019 e 20/09/2019. Parágrafo Único - A relação dos participantes convocados encontra-se no anexo único desta Portaria. Art. 2º - Os servidores convocados deverão comparecerem no dia 19 de setembro de 2019, no auditório da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC, para aula teórica que terá carga horária total de 8 (oito) horas, no horário de 8h às 12h, com intervalo e retorno de 13h às 17h. Art. 3º - A avalição de Pistola Calibre .380 será realizada no estande de tiro - Clube de Tiro Brasil, no dia 20 de setembro de 2019, no horário de 8h às 12h, com intervalo e retorno de 13h às 17h, devendo os servidores convocados, no anexo único, apresentar-se, devidamente, uniformizados. Parágrafo único – A AMSEC/SESEC viabilizará transporte institucional, que sairá às 07h 30mim da manhã, para o deslocamento dos servidores interessados, com destino ao estande de tiro - Clube de Tiro Brasil. Art. 4º - A Academia da Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC, órgão de formação de Guardas Municipais, será responsável pelo planejamento, coordenação e execução do referido Curso de Armamento e Tiro. Art. 5º - Os servidores convocados terão o controle de frequência realizado pela AMSEC/SESEC para fins de justificativa no ponto biométrico e certificação. Art. 6º - Os instrutores e auxiliares designados para instrução das disciplinas serão selecionados através do banco de instrutores interno/externo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sendo estes, devidamente, credenciados, também, pela Escola de Governo Municipal - IMPARH. Parágrafo único - Os instrutores deverão após a avaliação deverão emitir laudo de tiro com comprovante de capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo. Art. 7º - As faltas justificadas durante o curso deverão ser formalizadas junto ao protocolo da SESEC e remetidas à AMSEC/SESEC para fins de controle e aferição de frequência, empós serão encaminhadas à Célula de Gestão de Pessoas da GMF para fins de apontamento e lançamento junto ao SECOF. Parágrafo único – As faltas não justificadas serão descontadas do salário do servidor. Art. 8º - Os servidores convocados que deixarem de se apresentar nos prazos estabelecidos pela referida convocação, sem motivo justificado, em datas e nos locais aprazados, ficarão sujeitos às penalidades previstas no Regulamento Disciplinar Interno da GMF. Art. 9º - Os servidores durante o treinamento e avaliações deverão manter a postura adequada condizente com sua condição de Agente de Segurança, possibilitando o melhor aproveitamento. Caso o servidor descumpra essa determinação incorrerá nas infrações previstas no art. 11, inciso III e X, da Lei Complementar 0037, de 10 de julho de 2007, e demais previsões normativas atinentes à matéria. Art. 10 – Fica, terminantemente, proibido filmar, fotografar ou postar em redes sociais o conteúdo das instruções das aulas teóricas e práticas, bem como os equipamentos utilizados nos locais onde ocorrerá o referida treinamento e avalições, salvo os registros pela Assessoria de Imprensa e de órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ E DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de setembro de 2019. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antonio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC. Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR EM EXERCÍCIO - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA CONJUNTA Nº 0037/2019 - SESEC/GMF

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO
1	Glaucianny Brandão dos Santos	73541	GD

2	José Junior de Sales	106699	GD
3	Marcos Yuri Dias da Silva	106402	SI
4	Meiriane de Oliveira Silva	106514	GD
5	Niedja Uchoa da Costa Soares	73584	GD
6	Rafael da Silva Dias	60248	SI
7	Thiago Augusto Vieira Marques	112438	GD
8	Ageu Moreira da Silva Junior	122070	GD
9	Francisco Wellington da Silva Forte	122068	GD
10	Gilberto Fernandes da Silva	122296	GD
11	Glauco Saraiva Almeida	122306	GD
12	Herlan Leandro Santos	122295	GD
13	Leandro Holanda Mesquita	122301	GD
14	Marcus Gabriel Morais	122288	GD
15	Ana Paula Queiroz do Nascimento	73245	GD

*** *** ***

PORTARIA CONJUNTA Nº 0038/2019 - SESEC/GMF

Dispõe sobre a Convocação dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza para participarem da turma Golf. 2019 do Curso de Armamento e Tiro em pistola calibre. 380 e espingarda calibre 12, para às Células de Proteção Comunitária do Programa Municipal de Proteção Urbana (PMPU) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições legais, por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Proteção Urbana - PMPU tem o objetivo de unir técnicas preventivas e ostensivas para evitar ocorrências, por meio de vigilância eletrônica e sistemática, utilizando informações do Conselho Municipal de Proteção Urbana para a instalação das Células de Proteção Comunitária, em áreas de maior vulnerabilidade social e cuja parceria entre Guarda Municipal de Fortaleza e Polícia Militar do Ceará proporcionará a atuação por meio de torre de comando com videomonitoramento, a partir da qual os agentes de segurança farão ações ostensivas, em um raio de 15 quarteirões. CONSIDERANDO que a Academia de Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC é órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal de Fortaleza, criada pelo Decreto nº 14.244, de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2018, será responsável pelas capacitações de cursos no âmbito da SESEC. CONSIDERANDO que os integrantes da GMF deverão atender as exigências legais para a obtenção do porte institucional de arma de fogo, dentre elas a comprovação em Curso de Armamento e Tiro, de no mínimo 100horas/aula, em arma semiautomática, pistola calibre. 380, e 60horas/aula, em arma de repetição, espingarda calibre 12, conforme estabelecido no Convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Fortaleza e Superintendência de Polícia Federal do Ceará. RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR os servidores da Guarda Municipal de Fortaleza para participarem da turma Golf.2019 do Curso de Armamento e Tiro em Pistola Calibre. 380 e Curso Operador de Espingarda Calibre 12 para as Células Proteção Comunitária do Programa Municipal de Proteção Urbana, a partir de 16 de setembro de 2019 até 14 de outubro de 2019. Parágrafo Único – A relação dos participantes convocados encontra-se no ANEXO ÚNICO desta Portaria. Art. 2º - Os cursos a que se refere o artigo 1º terão carga horária total de 164 (cento e sessenta e quatro) horas, sendo realizados de segunda a sexta-feira, 8 (oito) horas por dia, no horário de 8h as 12h com intervalo e retorno de 13h as 17h, exceto fins de semana e feriados, com a seguinte programação: I - Curso de Armamento e Tiro em Pistola Calibre. 380, com aproveitamento de no mínimo 102 horas, sendo 36 horas/aula teóricas e 66 horas/aula práticas; II - Curso de Operador de Espingarda Calibre 12, com aproveitamento de no mínimo 62 horas, sendo 22horas/aula teóricas e 40horas/aula práticas. Parágrafo único - As disciplinas teóricas e práticas do Curso de Armamento e Tiro de arma semiautomática (pistola calibre. 380) e de arma de repetição (espingarda calibre 12) para Célula de Proteção Comunitária serão realizadas no auditório da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC e no estande de tiro - Clube de Tiro Brasil. Art. 3º - Os servidores convocados no ANEXO ÚNICO deverão apresentar-se devidamente uniformizados nos locais a que se refere o parágrafo único do art. 2º. Art. 4º - A Academia da Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC, órgão de formação de Guardas Municipais, será responsável pelo planejamento, coordenação e execução dos referidos Cursos de Armamento e Tiro. Parágrafo Único - Caberá à AMSEC/SESEC elaborar o cronograma de atividades dos Cursos de Armamento e Tiro, definindo o horário de cada disciplina a ser ministrada. Art. 5º - Os servidores convocados a participarem dos mencionados cursos terão o controle de frequência realizado pela Academia da Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC para fins de justificativa no ponto biométrico e certificação. § 1º. A certificação será concedida ao servidor que atingir 80% (oitenta por cento) de frequência mínima nos cursos previstos nesta portaria. § 2º. Para fins de concessão do porte funcional de arma de fogo será necessária à comprovação de 100horas/aulas referente ao Curso de Armamento e Tiro em pistola calibre. 380 e 60horas/aulas referente ao Curso de Operador de espingarda calibre 12. Art. 6º - Os servidores convocados que atingirem a carga horária total das disciplinas previstas nesta Portaria não terão prejuízo em sua remuneração em virtude da capacitação. Art. 7º - Os instrutores e auxiliares designados para instrução das disciplinas serão selecionados através do banco de instrutores interno/externo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sendo estes devidamente credenciados, também, pela Escola de Governo Municipal - IMPARH. Art. 8º - Após o término da referida capacitação os servidores constantes no anexo único desta Portaria ficam devidamente convocados a exercerem suas atividades nas Células de Proteção Comunitária da Coordenadoria de Proteção Comunitária - COPCOM/GMF. Art. 9º - As faltas justificadas durante o curso deverão ser formalizadas junto ao protocolo da SESEC e remetidas à AMSEC/SESEC para fins de controle e aferição de frequência, empós serão encaminhadas à Célula de Gestão de Pessoas da GMF para fins de apontamento e lançamento junto ao SECOF. Parágrafo Único – As faltas não justificadas serão descontadas do vencimento do servidor. Art. 10 - Os servidores durante as capacitações deverão manter a postura adequada condizente com sua condição de Agente de Segurança, possibilitando o melhor aproveitamento durante as aulas. Caso o servidor descumpra essa determinação incorrerá nas infrações previstas no art. 11, inciso III e X, da Lei Complementar 0037, de 10 de julho de 2007, e demais previsões normativas atinentes à matéria. Art. 11 - Os servidores convocados que deixarem de se apresentar nos prazos estabelecidos pela referida convocação, sem motivo justificado, em datas e nos locais aprazados, ficarão sujeitos às penalidades previstas no Regulamento Disciplinar Interno da GMF. Art. 12 - Os requerimentos referentes a participação no Curso de Armamento e Tiro em Pistola Calibre. 380 e Curso Operador de Espingarda Calibre 12 deverão ser endereçados à AMSEC/SESEC para análise e providência. Art. 13 - Fica terminantemente proibido filmar, fotografar ou postar em redes sociais o conteúdo das instruções das aulas teóricas e práticas, bem como os equipamentos utilizados nos locais onde ocorrerá

a referida capacitação, salvo os registros pela Assessoria de Imprensa e de órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Art. 14 - Os casos omissos no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais do Curso de Armamento e Tiro em Pistola Calibre. 380 e Curso Operador de Espingarda Calibre 12 serão tratados pela AMSEC/SESEC e pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, que farão os devidos encaminhamentos. Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ E DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de setembro de 2019. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antonio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC. Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR EM EXERCÍCIO - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE À PORTARIA CONJUNTA Nº 0038/2019 - SESEC/GMF

TURMA GOLF.2019			
QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO
1.	MIRNA FONSECA DE AGUIAR	123.377	GD
2.	TIAGO DE CASTRO SILVA	123.381	GD
3.	PRISCILLA NAYARA ROCHA ARAGAO NOBREGA	123.382	GD
4.	CARLA VANESSA SOUSA DOS SANTOS	123.383	GD
5.	JOSE EUCLIDES CARNEIRO DE ALMEIDA	123.384	GD
6.	RENATA ARAUJO ALMEIDA	123.385	GD
7.	MATEUS DA SILVA BERNARDO	123.389	GD
8.	EDER OLIVEIRA DE SOUSA	123.390	GD
9.	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE JUNIOR	123.392	GD
10.	ISMAEL MOREIRA DA SILVA	123.393	GD
11.	SAMIA MARA SOUSA SANTANA	123.377	GD
12.	FRANCISCO WILLAME MONTESUMA DA SILVA FILHO	123.395	GD
13.	GLAYDSA RODRIGUES NERI	123.396	GD
14.	WESLLEY DE SOUZA ALMEIDA	123.397	GD
15.	GISELLE SILVA MESQUITA	123.398	GD
16.	FABIOLA MARTINS MARQUES	123.399	GD
17.	MOYSES STALONE ALBINO MOTA	123.401	GD
18.	HERBERT DE CASTRO DUARTE	123.404	GD
19.	JANNESON MOURA BARROSO	123.405	GD
20.	JACKSON CORREIA DE SOUSA	123.406	GD
21.	JAMES FLEXA BARBOSA	123.409	GD
22.	ROSANGELA BRANDAO DA SILVA	123.470	GD
23.	MICHELLE SOUSA DOS SANTOS ALMEIDA	123.408	GD
24.	WEBERSON DE MESQUITA CARVALHO	123.410	GD
25.	PAULO VICTOR ARRUDA BARBOSA	123.411	GD
26.	LUCAS LESSA DA SILVA	123.412	GD
27.	NATALIA VIRGINIA NEVES ALVES	123.413	GD
28.	LUCIANA COELHO PONTE	120.263	GD
29.	JESSICA ROCHA GOIANA	123.414	GD
30.	MARIA DAS GRACAS PEREIRA	123.415	GD
31.	WILSON DO ESPIRITO SANTO BATISTA RAMOS	123.416	GD
32.	FABIANA MARTINS SOUSA	85.162	GD
33.	JOSE LAERCIO BATISTA GOMES	123.417	GD
34.	LUIZ MARLLEY PEREIRA DO NASCIMENTO	123.428	GD
35.	ANGELO MARCIO TARGINO BEZERRA	123.419	GD
36.	IHAGO FERNANDES DE CARVALHO	123.420	GD
37.	THAYANNY MAGALHÃES NOBRE	123.421	GD

*** *** ***

PORTARIA CONJUNTA Nº 0039/2019 SESEC/GMF

Dispõe sobre a participação de servidores da SESEC e GMF no Curso de Aperfeiçoamento Operacional, promovido pela AMSEC/SESEC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ E O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições legais, por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO que a Academia de Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC é órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, dos Agentes de defesa Civil e dos Agentes de Segurança Institucional, criada pelo Decreto nº 14.244, de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2018, será responsável pelas capacitações de cursos no âmbito da SESEC. CONSIDERANDO solicitação de elaboração de Portaria, feita pela AMSEC/SESEC, realizada através do processo de nº P868029/2019, com o objetivo de convocar e capacitar servidores da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC e da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF para participarem do Curso de Aperfeiçoamento Operacional. RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR os servidores da GMF, constantes no anexo único desta portaria, para participarem do Curso de Aperfeiçoamento Operacional, promovido pela AMSEC/SESEC, no dia 23/09/2019 a 27/09/2019. Art. 2º - O Curso será realizado nas instalações da Usina de Asfalto, à Av. Presidente Juscelino Kubistchek, nº 5523 – 5543, Bairro Passaré, Fortaleza-CE, totalizando 40 (quarenta) horas/aulas práticas. § 1º - As aulas ocorrerão no horário de 8h às 12h, com intervalo e retorno de 13h às 17h, devendo apresenta-se, obrigatoriamente, uniformizados. § 2º - No primeiro dia de curso, os servidores convocados deverão deslocar-se ao endereço no caput do artigo, e nos demais dias o setor de Transporte/GMF responsabilizará pela condução dos interessados disponibilizando veículo que sairá da sede da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, à Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230, Bairro Messejana, às 7 horas e 30 minutos. Art. 3º - O Curso de Aperfeiçoamento Operacional abrangerá as seguintes disciplinas: I – Controle de Distúrbios Civil - CDC; II – Abordagem a pessoas e veículos; III - Semi-letais/Choque Ligeiro; IV - Espingarda Calibre 12. Art. 4º - Caberá à AMSEC/SESEC, elaborar o cronograma de atividades do Curso de Aperfeiçoamento Operacional, definindo o horário de cada disciplina a ser ministrada. Art. 5º - Os servidores participantes terão o controle de frequência realizado pela AMSEC/SESEC para fins de justificativa no SECOF. Art. 6º - Para fins de certificação, a frequência do curso previsto nesta portaria será de 80% (oitenta por cento) de participação. Art. 7º - As faltas justificadas não entrarão no cômputo da frequência para aprovação no curso, salvo os casos excepcionais de falta a serem apreciados pela Coordenação do curso que verificará a justificativa e a necessidade ou não da reprovação e o consequente desligamento da capacitação. Art. 8º - As faltas justificadas deverão ser formalizadas junto ao protocolo da SESEC e remetidas à AMSEC/SESEC para fins de controle e aferição de frequência, empós serão encaminhadas à Célula de Gestão de Pessoas da SESEC ou GMF, para fins de apontamento e lançamento junto ao SECOF.

Art. 9º - Durante o período do curso ficam, temporariamente, SUSPENSAS à programação de folgas em razão da relevância do evento, ficando revogadas inclusive aquelas que foram agendadas anteriormente, podendo ser reagendadas após o período citado. Art. 10 - Os casos omissos no que concerne aos aspectos da capacitação serão tratados pela AMSEC/ SESEC e pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, que farão os devidos encaminhamentos. Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ E DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de setembro de 2019. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antonio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC. Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR EM EXERCÍCIO - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE
À PORTARIA CONJUNTA Nº 0039/2019 - SESEC/GMF

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
OPERACIONAL - TURMA 03

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	73.680-01	KLEVIO RODRIGO AGUIAR LIMA
2	112.881-02	THIAGO MOTA BARROS
3	73.140-01	HENRIQUE LIMA PRADO
4	73.140-01	FRANCISCO SIDNEY GOMES EUFRÁSIO
5	106.684-02	THIAGO COSTA PASSOS
6	74.513-02	JANILSON SOARES DO NASCIMENTO
7	85.110-03	EMANUEL VALADARES BEZERRA
8	106.340-02	EDVAN BATISTA SILVA
9	106.345-02	SEVERINO LUÍS DA SILVA NETO
10	106.348-02	EMANOEL MOREIRA ROCHA
11	106.396-02	PAULO HENRIQUE GERMANO FREITAS
12	106.552-02	PAULO VICTOR LIMA MAC DOWELL
13	106.595-02	ADRIANO PEREIRA EVANGELISTA
14	106.599-02	ROMMEL DA SILVA NASCIMENTO
15	106.779-02	VICTOR LIMA CASTRO
16	106.863-02	THIAGO CARDOSO SPINOSA DE OLIVEIRA
17	107.009-02	RODRIGO ANDRÉ PAIVA SILVAIRA SOUZA
18	110.870-01	RENATO ARRUDA AGUIAR ALVERNE
19	111.889-01	HERMANO GORDIANO VIEIRA RIBEIRO
20	112.428-01	LIERBETH FERREIRA MANO

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO Nº 0093/2019 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P854668/2019, de 10 de Setembro de 2019. RESOLVE: RECONHECER ao servidor AURIDIANO BERNARDINO FEITOSA, SUBINSPETOR, matrícula 1903401, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao 6º período aquisitivo de 16/10/2013 a 15/10/2018, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de setembro de 2019. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA .**

*** *** ***

ATO Nº 0094/2019 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P856936/2019, de 11 de Setembro de 2019. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ANTONIO FERNANDO FACANHA FILHO, SUBINSPETOR, matrícula 4394502, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao 3º período aquisitivo de 01/09/2014 a 31/08/2019, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de Setembro de 2019. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 0095/2019 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P855036/2019, de 10 de Setembro de 2019. RESOLVE: RECONHECER ao servidor RICARDO AUGUSTO FERREIRA GOMES, SUBINSPETOR, matrícula 5607901, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao 3º período aquisitivo de 06/10/2013 a 05/10/2018, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de setembro de 2019. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 0096/2019 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no processo nº P856042/2019, de 11 de Setembro de 2019. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ANA JULIA DE SOUSA, SUBINSPETOR, matrícula 6010701, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao 3º período aquisitivo de 23/03/2014 a 22/03/2019, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de setembro de 2019. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 0097/2019 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no processo nº P855681/2019, de 11 de Setembro de 2019. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ANA RUBIA DA SILVA ALBUQUERQUE, SUBINSPETOR, matrícula 6010801, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao 3º período aquisitivo de 22/05/2014 a 21/05/2019, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de Setembro de 2019. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 0098/2019 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P856087/2019, de 11 de Setembro de 2019. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ANTONIO RICARDO JUNIOR, SUBINSPETOR, matrícula 6012301, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao 3º período aquisitivo de 21/06/2014 a 20/06/2019, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de setembro de 2019. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 0099/2019 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P855742/2019, de 11 de Setembro de 2019. RESOLVE: RECONHECER ao servidor MARIANA CUSTODIO DE OLIVEIRA, SUBINSPETOR, matrícula 6016601, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao 3º período aquisitivo de 23/03/2014 a 22/03/2019, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de setembro de 2019. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 0100/2019 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P856104/2019, de 11 de Setembro de 2019. RESOLVE: RECONHECER ao servidor MARILIA GABRIELLA HOLANDA LEITE, GUARDA MUNICIPAL, matrícula 7360301, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao 2º período aquisitivo de 10/03/2013 a 09/03/2018, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de setembro de 2019. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº P612743/2019 - Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Aquisição de Dispositivos Elétricos Incapacitantes – Spark Z 2.0, Baterias, Coldre Spark Polímero e Porta Cartucho; Baterias de Lítio Recarregável – Bz 2.0 Reserva; Datakit Wi-Fi Dz 2.0; Cartuchos para Dispositivo Elétrico Incapacitante (6m) – Msk -106, através de Inexigibilidade de licitação, art. 25, Lei nº 8.666/1993 para atender a demanda da Guarda Municipal de Fortaleza.

O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA – GMF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da análise realizada pela Assessoria Jurídica da GMF, Parecer n° 602/2019 e Parecer nº 104/2019 - PA da Procuradoria Geral do Município, RATIFICAR o resultado do procedimento de Inexigibilidade de licitação em referência, cadastrado sob o nº P612743/2019, o qual tem por objeto a aquisição de Dispositivos Elétricos Incapacitantes – Spark Z 2.0, Baterias, Coldre Spark Polímero e Porta Cartucho (50 unidades); Baterias de Lítio Recarregável – Bz 2.0 Reserva (100 unidades); Datakit Wi-Fi Dz 2.0 (01 unidade); Cartuchos para Dispositivo Elétrico Incapacitante (6m) – Msk -106 (600 unidades) junto a empresa Condor S/A Indústria Química, CNPJ: 30.092.431/0001-96, totalizando o valor de R$ 328.886,30 (Trezentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). Destarte, ratifica-se o objeto da contratação em favor da empresa acima indicada. Cientifique-se a interessada, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. A despesa decorrente da contratação deverá ocorrer à conta do Projeto/Atividade 17.102.06.422.0189.1809.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 e 44.90.52 e Fonte de Recursos 0 1.001.0000.00.0.1 do recurso da Guarda Municipal de Fortaleza. Publique-se. Fortaleza, 23 de setembro de 2019. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº P690559/2019 - Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Aquisição de Granadas: GL-304, GL-307, GL-308, GL-302, GL-305, GL 300/TH, GL 310, GL 309; Municões para espingardas calibre 12: AM-403 (PRECISION), AM-403/PSR, AM-403/C, AM-403; Lançador AM-640; Espargidores de Pimenta: GL 108-ADVANTAGE MAX E GL 108/CS MAX, através de Inexigibilidade de licitação, art. 25, Lei nº 8.666/1993 para atender a demanda da Guarda Municipal de Fortaleza.

O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA – GMF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da análise realizada pela Assessoria Jurídica da GMF, Parecer n° 605/2019 e Parecer nº 105/2019 - PA da Procuradoria Geral do Município, RATIFICAR o resultado do procedimento de Inexigibilidade de licitação em referência, cadastrado sob o nº P690559/2019, o qual tem por objeto a aquisição Granadas: GL-304 (50 unidades), GL-307 (50 unidades), GL-308 (50 unidades), GL-302 (50 unidades), GL-305 (50 unidades), GL-300/TH (50 unidades), GL-310 (50 unidades), GL-309 (50 UNIDADES); Munições para espingardas calibre 12: AM-403 PRECISION (1000 unidades), AM-403/PSR (500 unidades), AM-403/C (500 unidades), AM-403 (500 unidades); Lançador AM-640 (2 unidades); Espargidores de pimenta: GL108-ADVANTAGE MAX (50 unidades) e GL108/CS MAX (20 unidades) junto a empresa Condor S/A Indústria Química, CNPJ: 30.092.431/0001-96, totalizando o valor de R$ 306.370,26 (Trezentos e seis mil trezentos e setenta reais e vinte e seis reais). Destarte, ratifica-se o objeto da contratação em favor da empresa acima indicada. Cientifique-se a interessada, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. A despesa decorrente da contratação deverá ocorrer à conta do Programa 0189, Ação 1809.0001 – Reaparelhamento da Guar-

da Municipal, Dotação orçamentária 17.102.06.422.0189.1809. 0001, Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo e Fonte de Recursos 0 1.001.0000.00.01 do recurso da Guarda Municipal de Fortaleza. Publique-se. Fortaleza, 23 de setembro de 2019. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

ERRATA - No(a) ATO ATO N° 7107/1993, publicado no DOM de 22.11.1993, que concedeu Licença Prêmio ao servidor AURIDIANO BERNARDINO FEITOSA, matrícula nº 1903401, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 20.04.1988 a 18.08.1993	1º período 20.04.1988 a 17.08.1993

No(a) ATO ATO N° 6838/1998, publicado no DOM de 20.11.1998, que concedeu Licença Prêmio ao servidor AURIDIANO BERNARDINO FEITOSA, matrícula nº 1903401, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 19.08.1993 a 17.08.1998	2º período 18.08.1993 a 16.09.1998

No(a) ATO ATO N° 0862/2007, publicado no DOM de 06.02.2007, que concedeu Licença Prêmio ao servidor AURIDIANO BERNARDINO FEITOSA, matrícula nº 1903401, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período 18.08.1998 a 16.09.2003	3º período 17.09.1998 a 16.10.2003

No(a) ATO ATO N° 1279/2009, publicado no DOM de 26.02.2009, que concedeu Licença Prêmio ao servidor AURIDIANO BERNARDINO FEITOSA, matrícula nº 1903401, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período 17.09.2003 a 16.09.2008	4º período 17.10.2003 a 15.10.2008

No(a) ATO ATO N° 3166/2014, publicado no DOM de 02.12.2014, que concedeu Licença Prêmio ao servidor AURIDIANO BERNARDINO FEITOSA, matrícula nº 1903401, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, éfeita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5º período 17.09.2008 a 16.09.2013	5º período 16.10.2008 a 15.10.2013

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de setembro de 2019. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ERRATA - No(a) 6471/09, publicado no DOM de 20.08.2009, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANTONIO RICARDO JUNIOR, matrícula nº 6012301, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 23.03.2004 a 22.06.2009	1º período 23.03.2004 a 20.06.2009

No(a) ATO 3105/2014, publicado no DOM de 01.12.2014, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANTONIO RICARDO JUNIOR, matrícula nº 6012301, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 23.06.2009 a 22.06.2014	2º período 21.06.2009 a 20.06.2014

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de setembro de 2019. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ERRATA - No(a) 3766/09, publicado no DOM de 12.06.2009, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARIANA CUSTODIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 6016601, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 23.03.2004 a 22.04.2009	1º período 23.03.2004 a 22.03.2009

No(a) ATO 1342/2014, publicado no DOM de 16.06.2014, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARIANA CUSTODIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 6016601, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 23.04.2009 a 22.04.2014	2º período 23.03.2009 a 22.03.2014

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de setembro de 2019. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ERRATA - No(a) ATO 6558/09, publicado no DOM de 21.08.2009, que concedeu Licença Prêmio ao servidor RICARDO AUGUSTO FERREIRA GOMES, matrícula nº 5607901, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 07.10.2003 a 06.10.2008	1º período 07.10.2003 a 05.10.2008

No(a) ATO ATO N° 1157/2014, publicado no DOM de 04.06.2014, que concedeu Licença-prêmio ao servidor RICARDO AUGUSTO FERREIRA GOMES, matrícula nº 5607901, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 07.10.2008 a 06.10.2013	2º período 06.10.2008 a 05.10.2013

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de setembro de 2019. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ERRATA - No(a) 9920/09, ERR 16/05/2016, publicado no DOM de 07.01.2010, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANTONIO FERNANDO FACANHA FILHO, matrícula nº 4394502, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 07.10.2003 a 06.09.2009	1º período 07.10.2003 a 31.08.2009

No(a) ATO 2300/2016, publicado no DOM de 16.05.2016, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANTONIO FERNANDO FACANHA FILHO, matrícula nº 4394502, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 07.09.2009 a 06.09.2014	2º período 01.09.2009 a 31.08.2014

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de setembro de 2019. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ERRATA - No(a) ATO 3170/2014, publicado no DOM de 02.12.2014, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANA RUBIA DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula nº 6010801, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 23.03.2009 a 22.05.2014	2º período 23.03.2009 a 21.05.2014

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de setembro de 2019. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 3992/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo n° P700224/2019, RESOLVE conceder o afastamento TOTAL, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 692/2019 - Secretaria Municipal da Educação, de 18 de junho de 2019, publicada no DOM em 26 de junho de 2019, do servidor público municipal LUIZ GUSTAVO LIMA ARRUDA ocupante do cargo de Professor, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Escola Municipal Godofredo de Castro Filho-EI/EF e na Escola Municipal José Torres de Melo-EI/EF, matrícula nº 101008-02, com carga horaria de origem de 120 (cento e vinte) horas mensais, para cursar Doutorado em História, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, pelo período de 42 (quarenta e dois) meses, a partir de 19 de agosto de 2019, ou da conclusão do mesmo. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3993/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo n° P706286/2019, RESOLVE conceder o afastamento total, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza), do art. 3º, e art.11 da Portaria nº 46/2013 - Secretaria Municipal da Educação, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no DOM em 06 de março de 2013, alterado pelo art. 1º, da Portaria nº 269/2015 – Secretaria Municipal da Educação, de 30 de dezembro de 2015, publicada no DOM de 13 de janeiro de 2016, da servidora pública municipal VERÔNICA MARIA LAVOR SILVA DE MELO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 77.005-02, com carga horária atual de 200 (duzentas) horas mensais e registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Maria Helenilce Cavalcante Leite Martins - EI/EF, para cursar Mestrado em Ensino na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN, pelo período de 22 (vinte e dois) meses, a partir de 02 de julho de 2019, ou quando da conclusão do mesmo. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO.**

*** *** ***

ATO Nº 3994/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo n° P172836/2018, RESOLVE conceder o afastamento total, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza), do art. 3º, da Portaria nº 46/2013 - Secretaria Municipal da Educação, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no DOM em 06 de março de 2013, alterado pelo art. 1º, da Portaria nº 269/2015 – Secretaria Municipal da Educação, de 30 de dezembro de 2015, publicada no DOM de 13 de janeiro de 2016, da servidora EMMANUELLA FREITAS ALVES PINHEIRO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 54.723-01, para cursar Mestrado Acadêmico em Ciências da Educação na Universidade do Algarve - Portugal, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22 de junho de 2018, ou quando da conclusão do mesmo. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3995/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, de acordo com o Processo nº P724475/2019, RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado em serviço público, referente a(o) Ato nº 1057/2019 - SEPOG, de 20.03.2019, do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES MADEIRO, matrícula nº 66770-01, Enfermeiro PSF, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, o(s) período(s) de 23.07.1984 a 12.06.1988, no total de 1.420 dias, ou seja, 03 anos, 10 meses e 25 dias de serviço, prestado ao Governo do Estado de Rondônia. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3996/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e

Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo n° P764639/2019, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei n° 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBF, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) JOACI RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 17909-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Concervação e Serviços Públicos, no(s) período(s) de 14.07.1985 a 28.02.2016, no total de 11.175 dias, ou seja, 30 anos, 07 meses e 15 dias de serviço, conforme certidão do INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3997/2019 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 8 de fevereiro de 2013, da Portaria nº 60/2015, de 20 de agosto de 2015 e de acordo com o Processo nº P730371/2019. RESOLVE autorizar nos termos nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994 e Decreto nº 9.451/1994, art. 2º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica – GTA (Especialização) no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, à servidora NEDITE ARRUDA LINHARES, matrícula nº 123079-01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, a partir de 17/06/2019. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3998/2019 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 8 de fevereiro de 2013, da Portaria nº 60/2015, de 20 de agosto de 2015. CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO FLAUBER DE CASTRO MOREIRA, matrícula n° 19293-01, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, ocupante do cargo de Médico, vem percebendo a Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, desde de 01.01.2000, sem o respectivo ato de concessão; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P402889/2018, destacando as fichas financeiras do referido servidor, desde de 01.01.2000; CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do servidor supracitado; RESOLVE, formalizar a concessão da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, (Residência) no percentual de 60% (sessenta por cento), de acordo com artigo 2º da Lei nº 7.555/94, de 29.06.1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, ao servidor FRANCISCO FLAUBER DE CASTRO MOREIRA, matrícula n° 19293-01, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, ocupante do cargo de Médico a partir de 01.01.2000. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3999/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P775397/2019. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, a servidora FABIANA MARTINS SOUSA, matrícula nº 85162-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 17.07.2019. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

ATO Nº 4000/2019 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº. 13076/2013, de 8 de fevereiro de 2013, da Portaria nº 60/2015, de 20 de agosto de 2015 e de acordo com o Processo nº P717286/2019. RESOLVE autorizar nos termos nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994 e Decreto nº 9.451/1994, art. 2º, e também pelo art. 5º da Lei nº 9.891/2012, a qual estendeu o benefício a todos os servidores pertencentes ao nível de classificação D dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários do ambiente de especialidade Saúde (Lei nº 9.265/2007), Saúde IJF (Lei nº 9263/2007) e Gestão Previdenciária e Saúde do Servidor - IPM (Lei nº 9329/2007), o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica – GTA (Especialização) no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, ao servidor FELIPE MOURÃO ELEUTÉRIO, matrícula nº 104092-05, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, ocupante do cargo de Psicólogo, a partir de 07/06/2019. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4001/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P796641/2019 RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, a servidora ANA KEILA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 78864-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 01.08.2019. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

ATO Nº 4002/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P730556/2019. CONSIDERANDO que o servidor FÁBIO FRANCISCO SOARES DE BRITO NETO, matrícula 6970-01, foi admitido no Serviço Público Municipal como integrante do quadro de pessoal contratado da extinta Superintendência do Desenvolvimento dos Desportos de Fortaleza - SUDEF, para exercer a função de Assessor de Esporte, consoante contrato de trabalho, celebrado em 01.02.1985. CONSIDERANDO que o cargo/função de Assessor de Esporte, por força do Decreto nº 7816, de 17 de agosto de 1988, foi alterado para Agente Serviços Administrativos, e que no levantamento procedido pela Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários – CEPCCS/SEPOG resultou a constatação de que não foi publicada a relação nominal de enquadramento dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da SUDEF, conforme pre-

visto no § 1º do art. 4º do mencionado Decreto. CONSIDERANDO, que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos dessa omissão, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de sanar tal omissão, sobretudo os decorrentes do Decreto nº 7816, com reflexos na atual situação funcional do servidor. CONSIDERANDO finalmente, o teor dos documentos anexados ao Processo, destacando principalmente, a imperiosa necessidade de regularizar a situação do servidor e, sobretudo que é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal do Brasil. RESOLVE reconhecer para todos os efeitos legais que o cargo/função de ASSESSOR DE ESPORTE exercido pelo servidor, de boa-fé, passou a ser denominado AGENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS V-11, a partir de 1º de julho de 1988, na forma do § 1º do art. 4º do Decreto nº 7816, de 17 de agosto de 1988. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Públio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

ATO Nº 4003/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P039242/2016. CONSIDERANDO que a servidora MARGARIDA MARIA EVARISTO LEMOS, matrícula 13588-01, foi admitida no Serviço Público Municipal como integrante do quadro de pessoal contratado da extinta Superintendência do Planejamento do Município – SUPLAM, para exercer a função de Secretária, consoante contrato de trabalho, celebrado em 14.08.1982. CONSIDERANDO que o cargo/função de Secretária, por força do Decreto nº 7817, de 17.08.1988, que instituiu o quadro de Pessoal Contratado da Superintendência do Planejamento do Município – SUPLAM, foi alterado para Agente de Serviços Administrativos. CONSIDERANDO que o cargo/função de Agente de Serviços Administrativos, por força da Lei nº 7141, de 29.05.1992, que instituiu o Plano Municipal de Cargos e Carreiras – PMCC dos servidores do Município de Fortaleza, foi alterado para Agente Administrativo, e que no levantamento procedido pela Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários – CEPCCS/SEPOG resultou a constatação de que a servidora não constou no Ato nº 2975/92 (DOM Suplemento de 29.05.1992), que tratou do quadro discriminativo de enquadramento, na forma dos artigos 3º e 37 da Lei nº 7141/1992. CONSIDERANDO, que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos dessa omissão, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de sanar tal omissão, sobretudo os decorrentes da Lei nº 7141/1992, com reflexos na atual situação funcional da servidora. CONSIDERANDO finalmente, o teor dos documentos anexados ao Processo, destacando principalmente, a imperiosa necessidade de regularizar a situação da servidora e, sobretudo que é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal do Brasil. RESOLVE reconhecer para todos os efeitos legais que o cargo/função de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ANM-3 exercido pela servidora, de boa-fé, passou a ser denominado AGENTE ADMINISTRATIVO AAD-2A, a partir de 01.05.1992, na forma do art. 3º e 37 da Lei nº 7141/1992. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Públio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

ATO Nº 4004/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 119805/2018. CONSIDERANDO o levantamento procedido pela Célula de Gestão de Pessoas desta Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, do qual resultou a constatação de que ADRIANA TEIXEIRA BEZERRA SALES, foi admitido no quadro de servidores contratados da extinta Secretaria de Educação e Cultura, em 02.04.1985, para exercer as funções de Auxiliar em Administração. CONSIDERANDO que nas anotações constantes da ex-servidora acima nominado não consta, registro da data da sua saída do serviço público municipal. CONSIDERANDO que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos dessa omissão, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de sanar tal omissão, sobretudo da publicação do referido contrato rescindido no Diário Oficial do Município. CONSIDERANDO finalmente a necessidade de regularizar a situação funcional da ex-servidora, atingido por tal omissão. RESOLVE, para fins de certificação de tempo de serviço público, reconhecer que o requerente foi admitido em 02.04.1985 e teve rescindido o Contrato de Trabalho com o Município de Fortaleza, em 02.01.1988. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Públio - RESPONDENDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

ATO Nº 4005/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo n° P475636/2018. RESOLVE conceder o afastamento parcial referente a 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 692/2019 - Secretaria Municipal da Educação, de 18 de junho de 2019, publicada no DOM em 26 de junho de 2019, da servidora pública municipal FÁTIMA CARLA FURTADO SILVA MARQUES, ocupante do cargo de Professor, com registro de lotação Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Escola Municipal Professor Manuel Eduardo Pinheiro Campos, matrícula nº 84.571-01, com carga horaria de 200 (duzentas) horas mensais, para cursar Doutorado em Linguística, na Universidade Federal do Ceará - UFC, pelo período de 42 (quarenta e dois) meses, a partir de 05 de agosto de 2019, ou da conclusão do mesmo. GABINETE DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4006/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo n° P701931/2019. RESOLVE conceder a prorrogação do afastamento para trato de interesse particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, alterado pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 0150, de 28 de junho de 2013, e os artigos 84 a 87 da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, ao servidor público municipal CÍCERO SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula n° 61.558-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação – SME, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 1º de outubro de 2019. GABINETE DO SECRETÁRIO

MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4007/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo n° P475603/2018. RESOLVE conceder o afastamento parcial referente a 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 692/2019 - Secretaria Municipal da Educação, de 18 de junho de 2019, publicada no DOM em 26 de junho de 2019, da servidora pública municipal ELLEN CRISTINE DOS SANTOS RIBEIRO ocupante do cargo de Professor, com registro de lotação Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Escola Municipal Irmã Simas - EF, matrícula nº 68.949-04, com carga horaria de 200 (duzentas) horas mensais, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Estadual do Ceará - UECE, pelo período de 42 (quarenta e dois) meses, a partir de 05 de agosto de 2019, ou da conclusão do mesmo. GABINETE DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO.**

*** *** ***

ATO Nº 4008/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo n° P631999/2019. RESOLVE conceder o afastamento total, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza), do art. 3º, e art.11 da Portaria nº 46/2013 - Secretaria Municipal da Educação, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no DOM em 06 de março de 2013, alterado pelo art. 1º, da Portaria nº 269/2015 – Secretaria Municipal da Educação, de 30 de dezembro de 2015, publicada no DOM de 13 de janeiro de 2016, da servidora pública municipal REGINA ÂNGELA ESTEVES DA JUSTA SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 94.311-01, com carga horária atual de 200 (duzentas) horas mensais, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Escola Municipal Professor Francisco Maurício de Mattos Dourado - EI/EF, para concluir o Mestrado em Ciências da Educação na Universidade de Lisboa/Portugal, pelo período de 14 (quatorze) meses, contados, a partir de 27 de maio de 2019. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4009/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo n° P737046/2019. RESOLVE conceder a prorrogação do afastamento para trato de interesse particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, alterado pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 0150, de 28 de junho de 2013, e os artigos 84 a 87 da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, ao servidor público municipal FRANCISCO MARQUES FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 64.771-04, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação – SME, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 31 de julho de 2019. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO.**

*** *** ***

ATO Nº 4010/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo n° P531042/2019. RESOLVE conceder o afastamento parcial, referente a 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 692/2019 - Secretaria Municipal da Educação, de 18 de junho de 2019, publicada no DOM em 26 de junho de 2019 da servidora pública municipal TEREZA CRISTINA LIMA BARBOSA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 72570-04, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Escola Municipal Cônego Francisco Pereira da Silva - EI/EF, para cursar Mestrado em Educação na Universidade Estadual do Ceará - UECE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 13 de março de 2019, ou quando da conclusão do mesmo. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4011/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P840389/2019. RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 1044/2019 – GABPREF, de 02.04.2019, publicado no DOM de 08.04.2019, que autorizou a cessão para a Câmara Municipal de Fortaleza da servidora MARIA ROSILÂNIA MAGALHÃES CHAVES, matricula 66.959-01, detentora do cargo de Enfermeiro PSF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, a partir de 02.09.2019. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

ATO Nº 4012/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P016476/2018. RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº

0028/2018 – SEPOG, de 03.01.2018, publicado no DOM de 29.01.2018, que autorizou a cessão para a Prefeitura Municipal de Maracanaú - CE das servidoras relacionadas no anexo único, lotadas na Secretaria Municipal da Educação - SME, a partir de 02.01.2018. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE
REFERE O ATO Nº 4012/2019 – GABPREF

NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA CLEIA DIAS GONSAGA	50.602-01	PROFESSOR
MARIA GLAUBA BEZERRA SALES	48.547-01	PROFESSOR ÁREA ESPECÍFICA
MARIA IVETE PONTES DE OLIVEIRA	50.793-01	PROFESSOR
SILVANA MOURA RODRIGUES	49.879-01	PROFESSOR

*** *** ***

ATO Nº 4013/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P011552/2018. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 30.05.2019, à servidora EDGLEUSA SÔNIA SALES FERREIRA ROULIAN, matrícula n.º 75.749-01, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Regional IV – Distrito Técnico de Endemias, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4014/2019 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 8 de fevereiro de 2013, da Portaria nº 60/2015, de 20 de agosto de 2015 e de acordo com o Processo nº P725391/2019. RESOLVE autorizar nos termos nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994 e Decreto nº 9.451/1994, art. 3º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica – GTA (Residência) no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, ao servidor MARCOS CLINT LEAL DE CARVALHO, matrícula nº 123310-01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, ocupante do cargo de Médico, a partir de 13/06/2019. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4049/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1° do Decreto n° 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P831741/2019. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para o Instituto de Pesos e Medidas – IPEM da servidora LUCYANNA MARTINS LEITE LÚCIO, matricula 60524-01, detentora do cargo de Agente Administrativo, lotadana Secretaria Regional II – SER II, com ônus para a origem e ressarcimento pelo órgão cessionário, a partir da data de publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

ATO Nº 4050/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1° do Decreto n° 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P692231/2019. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC dos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, lotados na Guarda Municipal de Fortaleza, com ônus para o órgão de origem, a partir das datas indicadas, tornando nulo e sem efeito o Ato nº 3268/2019 - SEPOG, de 07.08.2019, publicado do DOM de 12.08.2019. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de Setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO.**

ANEXO ÚNICO REFERENTE
AO ATO Nº 4050/2019 - SEPOG

Nome	Matrícula	Cargo	Data Início
ACRISIO ALVES DIAS JUNIOR	7356401	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
ADLA RIBEIRO DOS SANTOS	7338001	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
ADOLFO GOMES VASCONCELOS	1245701	SUBINSPETOR	02/05/2015
ADRIANA ALVES MARTINS DA COSTA	5528001	SUBINSPETOR	03/06/2019
ADRIANA BARROSO LINHARES	7336801	GUARDA MUNICIPAL	01/11/2017
ADSON OLIVEIRA DE ARAUJO	5613001	INSPETOR	02/01/2017
ALEXSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA GOMES	5528701	SUBINSPETOR	01/10/2016
ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	6012201	SUBINSPETOR	01/09/2015
ALYNE KELLY DE OLIVEIRA MOURAO	7368001	GUARDA MUNICIPAL	01/04/2015
ANA AMELIA SOUSA PAIVA	7350901	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
ANA CLAUDIA DE CASTRO E LINS	10686702	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2017
ANA HELENA BEZERRA DE SOUSA ARAUJO	7366801	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
ANA LAURA DE ARAUJO AQUINO THE	11288701	GUARDA MUNICIPAL	05/07/2018
ANA PAULA DO NASCIMENTO PAULA	10690002	GUARDA MUNICIPAL	29/08/2018
ANA PAULA GOMES DE ALMEIDA MACHADO	6020401	SUBINSPETOR	02/01/2017

ANDREA CALIXTO AZEVEDO	7345801	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
ANDREA DOS SANTOS GARCIA	5529201	SUBINSPETOR	03/06/2019
ANGELO ALEXANDRINO RAMOS	7310401	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
ANGELO SILVA LORCA	5601501	SUBINSPETOR	01/10/2016
ANTONIA CHIRLIANE ALVES FIRMIANO	7367601	GUARDA MUNICIPAL	01/12/2015
ANTONIA DANIELE PEREIRA DE SOUZA	10686902	GUARDA MUNICIPAL	15/10/2018
ANTONIA HEDISANDRA FERREIRA DOS SANTOS	11286801	GUARDA MUNICIPAL	01/03/2018
ANTONIO DA CONCEICAO ROCHA	7368401	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2016
ANTONIO FLEDSON SILVA VALENTIM	5529601	SUBINSPETOR	02/01/2017
ANTONIO HOLANDA DOS SANTOS JUNIOR	7321001	GUARDA MUNICIPAL	07/03/2019
ANTONIO LUIZ NUNES CAETANO	1459701	AUX. SERVIÇOS GERAIS	02/01/2017
ANTONIO RAFAEL DA SILVA ALEXANDRE	7370101	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
ANTONIO ROMERIO BEZERRA PONTES	7317801	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
ANTONIO SOUZA DIAS FILHO	6020601	SUBINSPETOR	02/01/2017
ARTHUR DA SILVA ALEXANDRE	10635202	GUARDA MUNICIPAL	09/08/2018
AURILIA GUIMARAES MAIA	7166202	GUARDA MUNICIPAL	01/07/2014
BLENDA ISABEL LIMA PRAZERES FERREIRA	7332201	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
BRENA KARYNY UCHOA MOTA	10646802	GUARDA MUNICIPAL	01/09/2017
CAMILA RIBEIRO LIMA PINTO	11180801	GUARDA MUNICIPAL	02/05/2017
CARLOS ALBERTO MENEZES BATISTA	6108902	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
CARLOS EDUARDO PINHEIRO	11285901	GUARDA MUNICIPAL	01/02/2018
CARLOS FELIPE RAMOS DO CARMO	7337001	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
CHARLES DOS SANTOS BRAGA	5526101	SUBINSPETOR	01/10/2016
CHIRLANE SILVA MARINHO	10654502	GUARDA MUNICIPAL	10/6/2019
CICERA MARIA DE SOUSA BRAGA	7363101	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
CLAUDEJANE TEIXEIRA ALMEIDA	6021001	SUBINSPETOR	02/01/2017
CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	10644102	GUARDA MUNICIPAL	01/04/2017
CRISNIANE COSTA ARAUJO MELO	7355701	GUARDA MUNICIPAL	01/09/2014
CRISTIANO MENDES DA SILVA	10653902	GUARDA MUNICIPAL	30/01/2019
DANIEL RODRIGUES RAMOS	7352801	GUARDA MUNICIPAL	01/11/2017
DANIEL SOUSA DA SILVA DUARTE	11177601	GUARDA MUNICIPAL	09/08/2018
DANIELLE GOMES DE AZEVEDO	5603001	SUBINSPETOR	02/01/2017
DEBORA DE SOUSA GURGEL	10691702	GUARDA MUNICIPAL	01/08/2017
DEBORAH SILVA DOS SANTOS	10675002	GUARDA MUNICIPAL	01/09/2019
DENISE DE AQUINO SILVA	7313601	GUARDA MUNICIPAL	02/05/2018
DENISE PRADO GOMES	11188001	GUARDA MUNICIPAL	01/05/2018
EDNA MARA ANDRADE LIMA	10648302	GUARDA MUNICIPAL	01/09/2017
ELIAS ESTANISLAU DA SILVA FILHO	5603101	SUBINSPETOR	01/07/2014
ELIMAR LOPES FERREIRA	7835503	GUARDA MUNICIPAL	05/07/2019
ELISAMA SANTOS FREITAS GRANGEIRO	7323901	GUARDA MUNICIPAL	22/11/2018
EMILIA PINTO LIMA	7370001	GUARDA MUNICIPAL	05/07/2018
EMMANOEL LIMA MARTINS	6012901	SUBINSPETOR	02/01/2017
ERISLANE GARCIA DE SOUSA NOGUEIRA	4509601	SUBINSPETOR	02/01/2017
FABIANA MARTINS DA SILVA	7353301	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
FABIANA TEIXEIRA PEREIRA	6013401	SUBINSPETOR	10/12/2018
FABIO HENRIQUE DE ALENCAR MOURA	7314201	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
FELIPE BEZERRA RODRIGUES	7365801	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
FERNANDA ANASTACIO DA SILVA	10632702	GUARDA MUNICIPAL	01/03/2018
FERNANDA LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	5610201	SUBINSPETOR	11/04/2018
FERNANDO DIEGO ROCHA DA SILVA	11186601	GUARDA MUNICIPAL	01/02/2019
FILIPE EDEN DA SILVA RUFINO	7341401	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2016
FRANCISCA EVELINE ALVES DOS SANTOS	7338801	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
FRANCISCA SIMONE SALDANHA PEREIRA	10699802	GUARDA MUNICIPAL	01/03/2017
FRANCISCA VANIA SAMPAIO NASCIMENTO	7365501	GUARDA MUNICIPAL	01/03/2017
FRANCISCO AILITO PEREIRA CAMPOS	7324001	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
FRANCISCO ALAIRTON LOPES DE VASCONCELOS	699701	MOTORISTA	02/01/2017
FRANCISCO ALISSON SIQUEIRA LIMA	10646402	GUARDA MUNICIPAL	01/02/2019
FRANCISCO ANDRE SOUZA DA SILVA	7344901	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
FRANCISCO ARMANDO VIDAL	5610601	SUBINSPETOR	02/01/2017
FRANCISCO DAVID DA SILVA FERREIRA	10599802	GUARDA MUNICIPAL	01/04/2018
FRANCISCO DE AQUINO BEZERRA	5533001	SUBINSPETOR	01/02/2019
FRANCISCO DE ASSIS VALE JUNIOR	9324403	GUARDA MUNICIPAL	15/06/2018
FRANCISCO ERINALDO MOREIRA BRAGA	1334201	AG. ADMINISTRATIVO	02/01/2017
FRANCISCO JOCELIO ARAUJO	6022301	SUBINSPETOR	01/06/2017

FRANCISCO JOSE GIFFONI FONSECA	7312001	GUARDA MUNICIPAL	01/07/2014
FRANCISCO LINDO-ONDIYOU DE LIMA SILVA	10720402	GUARDA MUNICIPAL	01/08/2017
FRANCISCO NEILTON SOUSA E SILVA	7359501	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
FRANCISCO RICCIERI CARDOSO BARROS	10682802	GUARDA MUNICIPAL	01/09/2017
FRANCISCO SANDRO DE SOUSA	7574701	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
FRANCISCO SILVA-NEY OLIVEIRA BARREIRA	5611701	SUBINSPETOR	13/12/2018
FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA BRITO	7352101	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
FRANKLIN PEREIRA CUNHA	7364501	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
GERMANA ELISA SANTOS ROCHA	6008701	INSPETOR	01/11/2015
GILSON DE ANDRADE MARTINS	1870601	INSPETOR	23/11/2018
HALLISSON QUEIROZ COSTA	11189701	GUARDA MUNICIPAL	09/01/2019
HENRIQUE GERMA-NO DE OLIVEIRA	7345701	GUARDA MUNICIPAL	01/07/2014
HERMINIA HITHALA WANESSA VIEIRA LIMA	11247801	GUARDA MUNICIPAL	17/10/2018
HEVELINE DE OLI-VEIRA COSTA GO-MES	7329301	GUARDA MUNICIPAL	01/07/2014
ICARO DE BARROS LEAL REIS CAJAZEI-RAS	10657202	GUARDA MUNICIPAL	01/06/2016
IEDA MARIA FARIAS SOARES	5614101	INSPETOR	01/06/2017
ITALO SOARES BOR-GES	7352601	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
IVAMAR BELARMINO PEREIRA	7338201	GUARDA MUNICIPAL	01/07/2014
IVONETE MACIEL DE LIMA	5530201	SUBINSPETOR	02/01/2017
IVONETE VIEIRA DE MORAIS SILVA	11092401	GUARDA MUNICIPAL	01/04/2017
JANNYNE EMI PRADO DE MOURA	8412203	GUARDA MUNICIPAL	03/06/2019
JARDE GLEYCA DE SOUSA PENHA OLI-VEIRA	6023001	SUBINSPETOR	05/10/2018
JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA	7310301	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
JEOVA CARLOS SAMPAIO	7363701	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
JOAO EVANGELISTA DE SOUSA JUNIOR	5612801	SUBINSPETOR	02/01/2017
JOAO PAULO COSTA ROCHA	7358701	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
JOELMA NASCIMEN-TO DE LIMA	7332601	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
JOHN BRENO PEIXO-TO DE OLIVEIRA	11189101	GUARDA MUNICIPAL	01/12/2017
JORGE LUIS LIMA DA SILVA	7360401	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
JORGE LUIS MACIEL VIANA	7334601	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
JORGEAN SEBASTI-AO RODRIGUES	10698702	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
JOSE ALDAILTON MOREIRA BRANDAO	1503101	INSPETOR	01/07/2014
JOSÉ MARCIANO PEREIRA SOARES	7732801	GUARDA MUNICIPAL	09/01/2019
JOSE MARIA DA SILVA BEZERRA	7320201	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
JOSE WENDEL FIR-MINO VIEIRA	5604101	SUBINSPETOR	02/01/2017
JULIANA GOLIGNAC FERREIRA DE CAR-VALHO	11088901	GUARDA MUNICIPAL	01/02/2018
JULIANA SILVA PES-SOA TEIXEIRA	11278601	GUARDA MUNICIPAL	01/09/2017
JULIANA VARJAO MORAIS CAVALCAN-TE	10636902	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2018
KEILIANE DA SILVA FONTOURA	6019701	INSPETOR	09/07/2018
KENNEDY MARCOS RODRIGUES	7350101	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
KLAUS ERICK SABOIA CARVALHO MARINHO	7312801	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
LEANDRO SOUSA DA SILVA	5604501	SUBINSPETOR	01/06/2016
LEUNY PAULA CAR-NEIRO REMIGIO	6330303	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
LUANA PINHEIRO BARROS	7327601	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
LUCIANA ALMEIDA MATIHARA	7313901	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
LUCIENE FREITAS OLIVEIRA	7350301	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
MANOELA COSTA ARAUJO BARROS	7347101	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
MARA CRHISTYNE SIQUEIRA APOLONIO	7332101	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
MARCIA E SILVA VASCONCELOS	7358601	GUARDA MUNICIPAL	01/09/2017
MARCIA PIRES DE MIRANDA NUNES DE OLIVEIRA	11096601	GUARDA MUNICIPAL	20/05/2019
MARCIA RODRIGUES COSTA	5662501	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
MARCIUS VENANCI-US LIMA ARAUJO	7732401	GUARDA MUNICIPAL	01/09/2017
MARCOS AURELIO DE VASCONCELOS LIMA	7335701	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
MARCUS AURELIO ROCHA FELIX	7322401	GUARDA MUNICIPAL	01/06/2015
MARIA BETANIA SOUSA DE OLIVEIRA	10701802	GUARDA MUNICIPAL	01/11/2017
MARIA DO SOCORRO BEZERRA TEIXEIRA	7733201	GUARDA MUNICIPAL	01/07/2014
MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	11088801	GUARDA MUNICIPAL	01/12/2017
MARIA HELENA AGUIAR XIMENES	6016501	SUBINSPETOR	02/01/2017
MARIA MARGARETH BARROSO DE PAULA	7345201	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
MARIA MICHELE VASCONCELOS DE LIMA	7323601	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017

MARIA RAQUEL BANDEIRA DOS SANTOS	10643402	GUARDA MUNICIPAL	01/03/2018
MARIA SELMA DE SOUSA	9877003	GUARDA MUNICIPAL	01/11/2018
MARIANA DE PAULA PESSOA SA	10655402	GUARDA MUNICIPAL	01/08/2017
MEIRILENE DE OLIVEIRA SILVA SOARES	7361501	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
MICHELA PATRICIA MICHELI	7311301	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
MONICA LOPES DA SILVA	7328001	GUARDA MUNICIPAL	01/07/2017
NATALIA ARAUJO RODRIGUES NASCIMENTO	7312501	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
NORMA SUELY MAIA BARRETO	7327001	GUARDA MUNICIPAL	01/03/2017
PATRICIA MARIA SILVA HERCULANO	7341101	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
PATRICIA NUNES DE LIMA CARNEIRO	10649702	GUARDA MUNICIPAL	01/09/2017
PAULO ERNESTO LIMA DE CASTRO	7336401	GUARDA MUNICIPAL	01/11/2017
PAULO HENRIQUE LIMA DE SOUSA	7349701	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2016
PEDRO RODRIGO MAGALHAES LUCATELLI	7329901	GUARDA MUNICIPAL	12/03/2019
PEDRO SEGUNDO BRITO ALCANTARA	7351101	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2016
RAFAEL DA SILVA DIAS	6024801	SUBINSPETOR	02/01/2017
RAFAEL DE SOUSA CARVALHO	6394302	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
RAFAELA REBOUCAS PINTO	7352501	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
RAFHAEL DA SILVA FERREIRA	7349201	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2016
RAIMUNDO COELHO SAMPAIO JUNIOR	5607301	SUBINSPETOR	02/01/2017
RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA FERNANDES	5607401	SUBINSPETOR	09/07/2018
RAISSA RODRIGUES BRUNO FIGUEIREDO	10645402	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
RENATA MARIA DE OLIVEIRA FARIAS LUCAS	7369401	GUARDA MUNICIPAL	01/07/2017
RICARDO LUCIO DE ASSIS	7325001	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
ROBERTA VALÔNIA FERREIRA DO NASCIMENTO	10632202	GUARDA MUNICIPAL	21/01/2019
ROMULO SOUSA MATOS	7334501	GUARDA MUNICIPAL	18/06/2018
RONNE LOIOLA ROCHA	5538701	SUBINSPETOR	02/01/2017
RUAN CARLOS GOMES DA SILVA	7346401	GUARDA MUNICIPAL	01/07/2014
SAMARA TEIXEIRA DOS SANTOS	7350701	GUARDA MUNICIPAL	11/03/2019
SAMUEL BATISTA PEREIRA	7346301	GUARDA MUNICIPAL	02/05/2017
SAMUEL TONY DE LIMA PAIVA	7358801	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
SHEILA SALDANHA BRAGA	11246301	GUARDA MUNICIPAL	20/05/2019
SHIRLEY LIRA CAVALCANTE	6018201	SUBINSPETOR	02/01/2017
SINESIO SANTIAGO DA SILVA	7343401	GUARDA MUNICIPAL	01/08/2017
STELA MARIA CAVALCANTE AZEVEDO	5210202	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
TAYANA LOPES VIEIRA	10298504	GUARDA MUNICIPAL	01/06/2016
TAYLANA MENDES ROCHA	7335801	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
TEREZA CRISTINA SAHDO FERREIRA FREIRE	10690602	GUARDA MUNICIPAL	01/11/2017
THIAGO ADERALDO LESSA	7349801	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2017
THIAGO DAVID FURTADO CAVALCANTE	10677302	GUARDA MUNICIPAL	01/06/2017
THIAGO SOUZA CALISTO	7341801	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2016
VALERIA DA SILVA POLICARPO SILVEIRA	5609201	SUBINSPETOR	02/01/2017
VANESCA SIQUEIRA DE SOUSA	5444902	SUBINSPETOR	02/01/2017
VICENTE ALVES DE ALBUQUERQUE	317801	SUBINSPETOR	02/01/2017
VICENTE FERREIRA ALENCAR FILHO	5539801	INSPETOR	01/02/2017
WELIA MOREIRA DE SANTIAGO	7368101	GUARDA MUNICIPAL	01/09/2017
WLADIRENE SARAIVA DA SILVA	7355901	GUARDA MUNICIPAL	01/08/2017
ZENNILTON RODRIGUES DE SOUSA	6018801	SUBINSPETOR	02/01/2017

*** *** ***

ATO Nº 4051/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1° do Decreto n° 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P692231/2019. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC dos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, lotados na Guarda Municipal de Fortaleza, com ônus para o órgão de origem, nos períodos indicados, tornando nulo e sem efeito o Ato 3267/2019 – SEPOG, de 07.08.2019, publicado no DOM de 12.08.2019. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO.**

ANEXO ÚNICO REFERENTEAO
ATO Nº 4051/2019 - SEPOG

Nome	Matrícula	Cargo	Data	
			Início	Fim
MARCIO ARAUJO DE OLIVEIRA	106390-02	GUARDA MUNICIPAL	12/03/2019	15/06/2019
MIRIAN DE FRANCA CIRINO	19070-01	SUBINSPETOR	23/11/2018	20/05/2019
NADJA BANDEIRA GARCIA	73460-01	GUARDA MUNICIPAL	25/02/2019	26/05/2019

*** *** ***

ATO Nº 4052/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1° do Decreto n° 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P791231/2019. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Saúde - SMS do servidor RAIMUNDO NONATO DE LIMA AMORIM, matricula 60485-01, detentor do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Educação – SME, com ônus para a origem, a partir de 01.08.2019. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

ATO Nº 4053/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1° do Decreto n° 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P818081/2019. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para o Instituto de Pesos e Medidas - IPEM do servidor EVANDRO VENÂNCIO DA SILVA, matricula 16464-01, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Regional IV – SER IV, com ônus para a origem e ressarcimento pelo órgão cessionário, a partir de 19.08.2019. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

ATO Nº 4054/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1° do Decreto n° 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P377654/2018. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Saúde – SMS dos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, lotados na Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, com ônus para o órgão de origem, a partir de 02.01.2018. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO.**

ANEXO ÚNICO REFERENTE AO
ATO Nº 4054/2019 - SEPOG

Nome	Matrícula	Cargo
ANTONIO CARLOS GOMES	17301.01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	13753.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALDENOR CARNEIRO DOS SANTOS	19520.01	MOTOCICLISTA
ALUISIO GOMES PEREIRA JUNIOR	19319.01	MOTORISTA
ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	10923.01	MOTORISTA
ANTONIO JOSE RIBEIRO DA SILVA	17807.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIO OCELE LAURENTINO DA SILVA	18500.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARLOS ALBERTO DA SILVA PEREIRA	19568.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAUDIO FARIAS MONTEIRO	18505.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAUDIO SOUSA VIEIRA	14279.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CÍCERO ROBERTO MENDES LIMA	19722.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERIVALDO PEREIRA BENEVIDES	18158.01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELIEZIO ESTANISLAU DA SILVA	18764.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERNANDO GALVÃO LIMA	19576.01	CALCETEIRO
FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA OLIVEIRA	16293.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO DERLANJO LOPES ROCHA	19617.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO ERNANDO VIANA SOARES	19675.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO ELANDO MACEDO MACIEL	18504.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO ELIAS DO NASCIMENTO	19541.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA	19575.01	OPERADOR DE MAQUINAS
FRANCISCO GREGORIO DOS SANTOS	19666.01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FRANCISCO JOSELITO DE SOUZA	19467.01	MOTORISTA
FRANCISCO JOSÉ HENRIQUE FERREIRA	12554.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO HAROLDO VIEIRA DA SILVA	17260.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO MARCELO VIEIRA DA SILVA	17862.01	CALCETEIRO
FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA	19573.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
HAROLDO JOSÉ ROMEIRO DE MENEZES	17485.01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JACINTO NOGUEIRA DE ABREU	12177.01	MOTORISTA
JOAO BATISTA ALVES DA SILVA	19612.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOAO FERREIRA PIRES	16021.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOACIR PEREIRA DA SILVA	17449.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE AIRTON DOS SANTOS	17192.01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSE ALDENIR FERREIRA DA SILVA	12172.01	OFICIAL MANUTENCAO
JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	13025.01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSE DEUSIMAR BARBOSA	18478.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSÉ EDILBERTO BRAGA ROCHA	19003.01	TORNEIRO MECANICO
JOSÉ ELIERTON MARTINS DA SILVA	19599.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE ELIZEU CUNHA DOS SANTOS	19465.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSÉ GOMES CARNEIRO	19677.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE LOPES DA SILVA	19442.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE SALVIANO FARIAS FILHO	18913.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MARIO CESAR SOUSA LIMA	18326.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIO LUCIO NEPOMUCENO DA SILVA	15186.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PEDRO CELESTINO GONÇALVES	17186.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAFAEL PEREIRA EVAGELHISTA	10605.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDO LINHARES DE LIMA	110263.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALDERI MONTEIRO	17273.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANDERLEY DE FREITAS DA SILVA	19402.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VICENTE DE PAULO DA SILVA II	13146.01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

*** *** ***

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)

ATO Nº 4063/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no Decreto Municipal nº 12.463, de 09 de dezembro de 2008, com suas alterações posteriores, bem como na legislação correlata, CONSIDERANDO as disposições contidas nos subitens 12.1 e 12.2 do instrumento regulador da Seleção Pública Unificada de Estagiários para a Prefeitura de Fortaleza, Edital nº 56/2019, para o preenchimento de vagas de estágio no âmbito da Prefeitura de Fortaleza, CONSIDERANDO o Relatório elaborado pelo IMPARH sobre as fases da Seleção Pública referenciada, contendo parecer final da Comissão Coordenadora do certame, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final da primeira e segunda convocação para a participação da Entrevista da Seleção Pública Unificada de Estagiários para a Prefeitura de Fortaleza – Programa Jovens Talentos, a cargo do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), conforme Edital nº 132, de 24 de setembro de 2019. OUTROSSIM, determina que o presente Ato faça parte integrante do Relatório do Processo de Credenciamento acima mencionado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 24 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.**

*** *** ***

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)
COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE (CEPPJ)
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

SELEÇÃO PÚBLICA UNIFICADA DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA DE FORTALEZA

- PROGAMA JOVENS TALENTOS -

EDITAL Nº 132/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO, o Coordenador Especial de Politicas Publicas de Juventude e o Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Municipal nº 12.463, de 09 de dezembro de 2008, com suas alterações posteriores, bem como de acordo com o previsto no Edital nº 56/2019, alterado pelo respectivo Aditivo, DIVULGAM, no Anexo I, o Resultado Final da primeira e segunda convocação para a participação da Entrevista da Seleção Pública Unificada de Estagiários para a Prefeitura de Fortaleza - Programa Jovens Talentos, tudo em atenção às determinações constantes do instrumento regulador da aludida Seleção. Fortaleza, 24 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO. Júlio Brizzi Neto - COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE. Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH).**

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)
COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE (CEPPJ)
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

SELEÇÃO PÚBLICA UNIFICADA DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA DE FORTALEZA

- PROGAMA JOVENS TALENTOS -

ANEXO I AO EDITAL Nº 132/2019

RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO
PARA A PARTICIPAÇÃO DA ENTREVISTA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA (AGEFIS)				
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9492900	CAIO KLISMAN ARAUJO COSTA	53º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9491768	KAREN DA SILVA MESQUITA LIMA	58º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9499085	CRISTIANO CARDOZO DA SILVA	38º	ADMINISTRAÇÃO	TARDE
9492627	CARLIANA DA SILVA LINO	45º	ADMINISTRAÇÃO	TARDE

9491698	PEDRO MIZAEL SOUSA GONÇALVES	9º	BIBLIOTECONOMIA	MANHÃ
9491498	DIOGO DA SILVA VIEIRA	4º	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	MANHÃ
9486468	ANA JULLIA RAMALHO DIOGO	3º	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	TARDE
9497834	MARIA JESSILENE BRITO GOMES	7º	COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MANHÃ
9488236	PEDRO PAULO SALES VIEIRA	51º	DIREITO	MANHÃ
9486132	ARYCLES DE ARAUJO FREITAS	20º	DIREITO	TARDE
9499840	REBEKA DE MORAIS ALVES	32º	DIREITO	TARDE
9488995	ANDRESSA VENÂNCIO BEZERRA	2º	GEOGRAFIA	TARDE
9500797	MARIA EDUARDA GUIMARÃES LIMA	13°	GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS	MANHÃ
9486379	LARISSA DA SILVA FERREIRA	22º	GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS	MANHÃ
9486018	JOÃO VICTOR BEZERRA RIBEIRO	25°	GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS	MANHÃ
9491667	DENISE VIEIRA BEZERRA	30º	GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS	MANHÃ
9489300	JOAQUIM CAVALCANTE DE LIMA NETO	1°	GESTÃO DESPORTIVA E LAZER	MANHÃ
9485544	LEONEL RODRIGUES LOPES	1º	PSICOLOGIA	MANHÃ
9487256	LANA RAQUEL GUEDES SILVA	2º	PSICOLOGIA	TARDE

AUTARQUIA DE REGULARIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL (ACFOR)

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9492404	RODRIGO MAGALHÃES HOLANDA	51º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9490829	VICTOR CONDE FERREIRA	1º	ENGENHARIA AMBIENTAL	MANHÃ
9492891	LOHANY DO NASCIMENTO BOAVENTURA	2º	ENGENHARIA AMBIENTAL	MANHÃ
9487903	FRANCISCA NAGIELE SILVA	2º	ENGENHARIA AMBIENTAL	TARDE
9485754	EVYSDANNA GOMES DE PAULA	4º	ENGENHARIA AMBIENTAL	TARDE
9498263	JADY MACIEL DE ALARIN	42º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	MANHÃ
9489939	MARCOS VINÍCIUS BENEVIDES FILHO	15º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	TARDE

AUTARQUIA DE PAISAGISMO E URBANISMO DE FORTALEZA (URBFOR)

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9488590	IVO BRUNO VALENTE DO NASCIMENTO	13º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9486843	SABRINA MARIA CAVALCANTE SOUSA	3º	AGRONOMIA	MANHÃ
9490990	JORDY MUNIZ ARAÚJO	1º	ARQUITETURA E URBANISMO	MANHÃ
9492341	LAURA CARDOSO DE OLIVEIRA MARINHO	1º	BIOLOGIA	TARDE
9485535	ALINE PEDROSA DOS SANTOS	38º	DIREITO	MANHÃ
9512090	PEDRO VICTOR FURTADO SOUSA	8º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	MANHÃ
9500479	ARTHUR MAIA MENDES	17º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	TARDE
9491906	DARARIANE ROCHA VIEIRA	4º	MEDICINA VETERINÁRIA	TARDE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA (AMC)

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9487178	ISRAEL TEIXEIRA JESUINO	3º	ARQUITETURA E URBANISMO	MANHÃ
9486284	PATRICK WUELTON MAIA DE SOUSA	31º	ARQUITETURA E URBANISMO	TARDE
9497248	MATHEUS CAVALCANTI SANTOS	5º	BIBLIOTECONOMIA	MANHÃ
9492194	RAYNA CLAUDIA VIEIRA	19º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MANHÃ
9489362	FRANCISCO FELIPE DE SOUZA SILVA	29º	DIREITO	TARDE
9486949	THAYSSA DOMINGOS DA SILVA	31º	DIREITO	TARDE
9491863	CARLOS AÉCIO MONTEIRO PENHA JÚNIOR	9º	ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ
9512768	ANNA SALA POSSO	13º	ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ
9488226	EMANNUEL COSTA BARROSO	39º	ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ
9500928	EVERTON DA SILVA LEANDRO	23º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	MANHÃ
9512070	PEDRO IVO LOBO NETO	26°	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	MANHÃ
9487859	CARLOS ALMEIDA DE SOUSA	9º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	MANHÃ

GABINETE DO PREFEITO (GAB)

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9487796	ROSIANE MONTINEGRO DE SENA	36º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9500005	WYLKER COSTA ARAÚJO	12º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE
9488191	KATARINE AQUINO MARQUES	6º	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	MANHÃ
9487022	GABRIEL WILDER LOBO PEREIRA	4º	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	TARDE
9512707	LEONARDO GOMES MARTINIANO NOGUEIRA	17º	DIREITO	MANHÃ
9490524	THIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA	18º	DIREITO	TARDE
9492502	RAISSA ALMEIDA SOUSA	2º	ECONOMIA	MANHÃ
9487173	MATEUS FERNANDES PESSOA	2º	ECONOMIA	TARDE
9496663	MATHEUS HAGE ARAÚJO RODRIGUES	12º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	MANHÃ
9492573	VLADIA SUERDA SANTOS DA SILVA	12º	PSICOLOGIA	MANHÃ
9492700	JOSÉ EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	9º	SERVIÇO SOCIAL	MANHÃ
9485703	ANA CARLA GOMES ANASTÁCIO	11º	SERVIÇO SOCIAL	MANHÃ
9487853	ELLEN MARESSA PEREIRA SILVA	12º	SERVIÇO SOCIAL	TARDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR (PROCON)				
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9487194	JEFFERSON BATISTA SOUSA	31º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MANHÃ
9498772	CAROLINE DUARTE LIMA	23º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE
9486221	JULIA GONÇALVES DE SALES COSTA	1º	DIREITO	MANHÃ
9492301	VICTOR HUGO OLIVEIRA	6º	DIREITO	MANHÃ
9492015	GABRIEL MOREIRA SANTANA	15º	DIREITO	MANHÃ
9485636	HENRI LOUIS BERGSON FERNANDES EUFRASIO	6º	DIREITO	TARDE
9486205	HORTENCIA LIRA MARTINS DE MELO CAMPOS	17º	DIREITO	TARDE
9498791	ORLANDO MARTINS DA SILVA JUNIOR	37º	DIREITO	TARDE

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A (ETUFOR)				
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9487015	MARIA CAMILA DE SOUSA	13º	ARQUITETURA E URBANISMO	MANHÃ
9490030	LETÍCIA ELLEN QUEIROZ VIEIRA	31º	ARQUITETURA E URBANISMO	MANHÃ
9498052	RODRIGO SANTOS BARBOSA	18º	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	MANHÃ

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ (FUNCI)				
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9491435	LUIZ SILVA FERREIRA JUNIOR	32º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE
9486462	SAMMYA DE ALMEIDA HELENO	2º	DIREITO	TARDE
9512955	CAROLINA NASCIMENTO MENESES	21º	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	MANHÃ
9490298	LAURA BOMFIM CARNEIRO	8º	COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE E PROPA-GANDA	TARDE

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA (CITINOVA)				
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9495635	DIANA RIBEIRO DA SILVA	44º	DIREITO	MANHÃ
9499905	RAFAEL CARNEIRO DE PAULA	22º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	MANHÃ
9492748	THIAGO THALES DE OLIVEIRA ALVES	18º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	TARDE

GUARDA MUNICIPAL (GMF)				
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9489568	PAULO CESAR DA SILVA LIMA*	11º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9486672	MARIA LUIZA DE PAIVA PEREIRA DA SILVA	13º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE
9486820	THAINÁ ANDRADE GERMANO	26º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE
9512195	PAULO CÉSAR SEVERIANO RIBEIRO	4º	DIREITO	MANHÃ
9495543	LOUISE MURIEL GIRAO BORGES OLIVEIRA	43º	DIREITO	TARDE
9486688	MARCOS ANDREY JOVIANO MACIEL	1º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	MANHÃ
9491860	RAFAEL RIBEIRO DA COSTA	17º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	MANHÃ
9501034	DANIEL BATISTA SILVA FILHO	31º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	MANHÃ
9495750	ALEX DE SOUSA ARAUJO	36º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	MANHÃ
9486279	AMANDA PAULA SALES VIEIRA	31º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	TARDE
9487811	LUAN MEREGALI MAIA	37º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	TARDE
9499481	JOAO PAULO FELIPE SOBRINHO DE SOUZA	38°	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	TARDE

*Candidato com deficiência

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS (IPEM)				
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9500166	FRANCISCA MORGANA DA SILVA NOGUEIRA	25°	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9491306	LUCAS SOUSA DOS SANTOS	6º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE
9512043	ISABELLE LIMA FERREIRA	49º	DIREITO	MANHÃ
9485463	FRANCISCO IRAN SANTOS DA SILVA	51º	DIREITO	TARDE
9486191	JOAO VITOR DE SOUSA MAIA	47º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	MANHÃ

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA (IPLANFOR)				
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9512146	SÁVIO DE FREITAS BEZERRA	7º	ARQUITETURA E URBANISMO	TARDE
9490735	ROSITA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	46º	DIREITO	TARDE
9487008	MARCUS ÂNGELO ALVES DA COSTA SILVA	20°	GESTÃO DE POLITICAS PUBLICAS	MANHÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (IPM)				
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9496801	FERNANDO AMARO FILGUEIRA FILHO	3º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9486047	ANA CLAUDIA SUSSUARANA VIEIRA	25º	ADMINISTRAÇÃO	TARDE
9492944	MARÍLIA MELO MENDONÇA	1º	CIÊNCIAS ATUARIAIS	MANHÃ
9488702	JOANA DARC ROLIM CAULA	15º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MANHÃ
9487211	DANIEL MENEZES PAZ	38º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MANHÃ
9486685	LORENA LUCENA DA SILVA	1º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE
9491287	RAIMUNDA DE ARAÚJO PEREIRA	2º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE

9492135	CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA	15º	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	MANHÃ
9486710	MARINETE SANTOS SOUSA	2º	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	TARDE
9486326	ROBERT ROCHA VASCONCELOS	52º	DIREITO	MANHÃ
9492175	LETICIA DA SILVA ALVES	54°	DIREITO	MANHÃ
9489756	WALESSA DIOGENES PEIXOTO DE ALENCAR	4º	DIREITO	TARDE
9496646	FRANCISCA TAIANE AMARO LIMA	3º	ENFERMAGEM	MANHÃ
9500643	FRANCISCA SAMARA SILVEIRA BARRETO	10º	ENFERMAGEM	MANHÃ
9495243	LUANNA RIBEIRO DO NASCIMENTO	1º	ENFERMAGEM	TARDE
9485582	FRANCISCA EUZELINE GADELHA LIMA	5°	ENFERMAGEM	TARDE
9497408	VICTOR SOUSA FIRMINO	10º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	MANHÃ
9498934	PAULO DA CRUZ FREIRE	18º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	MANHÃ
9489302	ALEXANDRE DA SILVA VALE	21º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	TARDE
9486276	ANA LINA LEITE CASTELO BRANCO	35º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	TARDE
9487351	FRANCISCA LEILANE DE QUEIROZ SOUSA	2º	PSICOLOGIA	MANHÃ
9486616	CRISTIANO NOGUEIRA GOMES	8º	PSICOLOGIA	MANHÃ
9486119	VANESSA LIMA COLARES	4º	PSICOLOGIA	TARDE
9485784	ANDRESSA MARIA DIOGO DA SILVA	6º	SERVIÇO SOCIAL	MANHÃ
9490536	LIVIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	4º	SERVIÇO SOCIAL	TARDE
9486635	MARIA KLARA ALVES	5º	SERVIÇO SOCIAL	TARDE

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF)

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9488938	JOÃO ENDERSON DA SILVA LOURENÇO	37º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9499191	YASMIN HOLANDA DA SILVA	40º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9485422	MATHEUS COSTA SALES	21º	ADMINISTRAÇÃO	TARDE
9499277	SANDY LIA SANTOS DA SILVA	32º	ADMINISTRAÇÃO TARDE	TARDE
9500873	STEFANO PEIXOTO DE ALENCAR DANIELE	46º	ADMINISTRAÇÃO TARDE	TARDE
9492868	BEATRIZ DOS SANTOS SOUSA	7º	ARQUITETURA E URBANISMO	MANHÃ
9492074	ANDREA GERTRUDES DA CONÇEIÇÃO	21º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MANHÃ
9486950	SAMUEL SANTIAGO CARVALHO DE BRITTO	7º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE
9498086	MATHEUS BEZERRA TEIXEIRA	3º	COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA	TARDE
9488840	ELLEN ROSANA SANTANA MARTINS	36º	DIREITO	MANHÃ
9512462	JULIANA OLIVEIRA ALMEIDA NORONHA	61º	DIREITO	TARDE
9491386	SHIRLENE DE MESQUITA VIANA	2º	ENFERMAGEM	MANHÃ
9500430	JULIANA MATIAS VIANA DE MELO	5º	ENFERMAGEM	MANHÃ
9512151	ISABELA ARAUJO BEZERRA	4º	ENFERMAGEM	TARDE
9487535	MARUN PERSIVO CUNHA BARBOSA	18º	ENGENHARIA CIVIL	TARDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISA, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9489340	GUILHERME FAHD CARLOS PAIVA	2º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9492503	MONICA CHAGAS DE MENEZES	18º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9492075	DHAVID SARAIVA JATAI DE SOUSA	35º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9485819	THAIS LEONARDA DE SENA LUZ	44º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9485647	MONICA LIMA DE FIGUEIREDO	28º	ADMINISTRAÇÃO	TARDE
9498001	WENDEL GONÇALVES VIANA	4º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MANHÃ
9492330	EVERTON VASCONCELOS VIANA FILHO	25º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MANHÃ
9491651	RENAN CAMURÇA ALVES	1º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	TARDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9497403	BIANCA STEPHANIE COSTA SOUSA	45º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9497250	RENAN RORIZ DA ROCHA	44º	ADMINISTRAÇÃO	TARDE
9486153	MARIANA SILVA MONTEIRO	1º	BIBLIOTECONOMIA	MANHÃ
9500291	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE MALVEIRA	2º	BIBLIOTECONOMIA	MANHÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER (SECEL)

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9487105	FERNANDA DE LUCA SOARES SANTOS	32º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MANHÃ
9496754	AFONSO ROSS RIBEIRO LIMA	10º	DIREITO	MANHÃ
9492362	LOHANNA KELLY MARQUES NOGUEIRA	8º	GESTÃO DESPORTIVAS E LAZER	TARDE
9491659	NADIA IZABELLE DAMASCENO DA SILVA	1º	GESTÃO DESPORTIVAS E LAZER	TARDE
9488991	RIKELME DA SILVA TAVARES	2º	GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS	MANHÃ
9490960	CARLOS BRUNO OLIVEIRA SILVA	37º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	MANHÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA (SECULTFOR)

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9497789	MARIA ESTELA FELIX DA SILVA	10°	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	MANHÃ
9499142	PAULYANNE KETTLY SILVA E NASCIMENTO	11°	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	TARDE

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE)				
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9500311	GABRIEL DE SOUSA CASTRO	4º	ECONOMIA	MANHÃ
9485452	GABRIELLY ANGELO OLIVEIRA	10º	GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS	MANHÃ
9489446	ANA LAURA LAVOR DE CASTRO	12º	GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS	MANHÃ
9485874	CARLA SUELLEM SOBREIRA DE OLIVEIRA	14º	GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS	MANHÃ
9489228	JOÃO GABRIEL ARAÚJO SILVA	15º	GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS	MANHÃ
9490911	EDUARDA DE PAULA MENDONÇA AMARO	26º	GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS	MANHÃ
9490166	ALANNA SILVA BEZERRA	27º	GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS	MANHÃ
9491773	ANTONIO JAIRES CAROLINO DE LIMA	28º	GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS	MANHÃ
9489925	ALINE VITORIA MOREIRA TEXEIRA	29º	GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS	MANHÃ
9492689	ALCIDES NOGUEIRA DA SILVA NETO	31º	GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS	MANHÃ
9488468	DIANA DESIREE ALFREDO MELO	32º	GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS	MANHÃ
9485461	GRAYCE CAVALCANTE DE SOUSA	3º	GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS	TARDE
9487143	DAVI DE ASSIS ARAUJO	4º	GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS	TARDE
9490940	INAIÊ CAMARGO DE BRITO	10º	GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS	TARDE
9486416	GABRIELLY SOUSA ANDRADE	11º	GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS	TARDE
9486906	REBECA ROCHA MARTINS OLIVEIRA	12º	GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS	TARDE
9487483	FELIPE ESTEVAM DA SILVA	13º	GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS	TARDE
9491903	BRUNO SOUSA DE OLIVEIRA	14º	GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS	TARDE
9488963	NOELY SOUZA CRUZ	15º	GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS	TARDE
9492898	ANNE ROCHELLE VIDAL SILVA	28º	PEDAGOGIA	TARDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)				
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9492410	SIRLENE GIRAO DE SOUSA BRAGA	22º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9488795	BRENO WENDE SLVA DE ALMEIDA	42º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9487484	MAXWELL NOROES DE MOURA	49º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9491081	LUIZ LISBOA PEREIRA FILHO	54º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9489546	TIAGO VETTORAZZI ROLA	12º	ADMINISTRAÇÃO	TARDE
9512201	ANA GEYSA DA SILVA SOUZA	26º	ADMINISTRAÇÃO	TARDE
9500288	FRANCISCO LUCAS BRITO MILITAO	41º	ADMINISTRAÇÃO	TARDE
9499478	LUANA ALVES DE BRITO DOS SANTOS	47º	ADMINISTRAÇÃO	TARDE
9491290	ANTONIO JARBAS LOPES PEREIRA	10º	ARQUITETURA E URBANISMO	MANHÃ
9499909	HEKECYA DUARTE GONÇALVES	3º	BIBLIOTECONOMIA	MANHÃ
9487736	ADRIANISO SOUSA MULATO	14º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MANHÃ
9485619	MALTOS VENICIUS LIMA E SILVA	20º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MANHÃ
9499306	JOSE EDSON EUZEBIO NETO	23º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MANHÃ
9491600	REBECA MARIA DE LIMA SOUZA	28º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MANHÃ
9491219	DIRCEU IRINEU FERREIRA	17º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE
9486591	REBECA SANTOS ARAÚJO	18º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE
9487336	RUTE ORMISA DE AQUINO LOPES	19º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE
9495986	NAYARA NANE SILVA RABELO	22º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE
9492636	JÚLIO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS	27º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE
9486832	RAFFAEL BEZERRA ALMEIDA	15°	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNA-LISMO	TARDE
9487609	CICERO MATEUS MOTA DE SOUSA	5º	DIREITO	MANHÃ
9488363	DEBORAH CRISTINA DOS SANTOS PANTOJA	8º	DIREITO	TARDE
9490607	LUCAS SILVEIRA	22º	ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ
9487729	VINÍCIUS LOURENÇO RAMALHO	5º	ENGENHARIA CIVIL	TARDE
9486818	THAMILYS BARBOSA LIMA	23º	ENGENHARIA CIVIL	TARDE
9498755	RENAN BARRETO APOLIANO	2º	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	MANHÃ
9488987	RAYANE REBECA SANTOS DA SILVA	3º	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	MANHÃ
9499127	MATEUS LEMOS QUINTELA	1º	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	TARDE
9499882	BEATRIZ SILVEIRA ALVES SAMPAIO	2º	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	TARDE
9500878	LUCAS RODRIGUES SILVA	1º	ENGENHARIA ELÉTRICA	MANHÃ
9500252	LEONARDO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	3º	ENGENHARIA ELÉTRICA	MANHÃ
9491313	RENAN PÉRICLES SIQUEIRA NEVES	1º	ENGENHARIA ELÉTRICA	TARDE
9491737	ALISSON PATRÍCIO GOMES DE FREITAS	4º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	TARDE
9487102	CINTIA CASSIA REIS BRAULINO	7º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	TARDE
9492481	EMILIANE MOURA DA SILVA	16º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	TARDE
9487771	DANIEL MALAQUIAS DE VASCONCELOS	1º	LETRAS PORTUGUÊS	MANHÃ
9492251	LALESKA PEREIRA SAMPAIO	2º	LETRAS PORTUGUÊS	MANHÃ
9489269	RAQUEL COSTA ARAÚJO	3º	LETRAS PORTUGUÊS	MANHÃ
9489953	ELINE AGUIAR COSTA	4º	LETRAS PORTUGUÊS	MANHÃ
9490228	GABRIEL DO NASCIMENTO DUARTE	6º	LETRAS PORTUGUÊS	MANHÃ
9495107	ÍVINA MARA SOUSA FARIAS	8º	LETRAS PORTUGUÊS	MANHÃ
9499148	ANA LETICIA SENA GONCALVES	9º	LETRAS PORTUGUÊS	MANHÃ
9486778	JOSELAINE SILVA ROSA BRITO	10º	LETRAS PORTUGUÊS	MANHÃ
9492494	EMERSON ALMEIDA DA SILVA	11º	LETRAS PORTUGUÊS	MANHÃ

9499722	VANESSA ÁDRIAN DE SOUSA OLIVEIRA	13º	LETRAS PORTUGUÊS	MANHÃ
9489035	RAYANE FERRRERIA BARROS DE SOUSA	16º	LETRAS PORTUGUÊS	MANHÃ
9496814	MARIA DA ASSUNÇÃO GUIA	19º	LETRAS PORTUGUÊS	MANHÃ
9485678	ROBERTO HELLENSON MARIANO DE ARAUJO	21º	LETRAS PORTUGUÊS	MANHÃ
9492811	THIAGO FELIX DE MORAIS	1º	LETRAS PORTUGUÊS	TARDE
9492265	AMANDA LOPES RAMOS PINTO	2º	LETRAS PORTUGUÊS	TARDE
9488761	MAYRA SANTIAGO DE FREITAS LOPES	3º	LETRAS PORTUGUÊS	TARDE
9486633	FRANCISCO THIAGO DA SILVA	5º	LETRAS PORTUGUÊS	TARDE
9489652	FRANCISCA JAMILLE DE CARVALHO FROTA	8º	LETRAS PORTUGUÊS	TARDE
9492640	MARIA JULIANA SOUSA MIRANDA PINHEIRO	9º	LETRAS PORTUGUÊS	TARDE
9487176	JOYCE MAGALHÃES ARRUDA	12º	LETRAS PORTUGUÊS	TARDE
9492862	BRUNA COSTA DO NASCIMENTO	13º	LETRAS PORTUGUÊS	TARDE
9496561	CRISTINA MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS LEITE	18º	LETRAS PORTUGUÊS	TARDE
9498665	PÂMELLA MARIA SOARES PAULINO	21º	LETRAS PORTUGUÊS	TARDE
9487596	JESSICA MARILIA FURTADO DA SILVA	22º	LETRAS PORTUGUÊS	TARDE
9489355	MARIA AMANDA CORREA BORGES	24º	LETRAS PORTUGUÊS	TARDE
9496002	KAILANE DA SILVA BRITO	7º	LETRAS PORTUGUÊS	MANHÃ
9489549	EDNA VALENTE SANTOS	26º	LETRAS PORTUGUÊS	TARDE
9492910	KIARA RODRIGUES DOS SANTOS	28º	LETRAS PORTUGUÊS	TARDE
9489829	NAYARA DE SOUZA VARELA	29º	LETRAS PORTUGUÊS	TARDE
9489033	NATALIA COSTA DE MATOS	2º	LICENCIATURA EM ARTES, ARTES VISUAIS, MÚSICA, DANÇA E TEATRO	TARDE
9497969	DEVANY QUINTELA SOARES	1º	LICENCIATURA EM BIOLOGIA	MANHÃ
9489286	ANDREZZA NUNES BARBOSA	2º	LICENCIATURA EM BIOLOGIA	TARDE
9491811	ANDERSON CLEYTON LIMA	1º	LICENCIATURA EM FÌSICA	MANHÃ
9497491	HUGO FERREIRA ALVES	2º	LICENCIATURA EM FÌSICA	MANHÃ
9487874	ANTONIO ALYSON DA SILVA XAVIER	1º	LICENCIATURA EM FÌSICA	TARDE
9499310	CARLOS RENAN DE SALES SILVA	2º	LICENCIATURA EM FÌSICA	TARDE
9499523	SAULO MOURÃO BANDEIRA	3º	LICENCIATURA EM FÌSICA	TARDE
9492400	DAVI OLIVEIRA DA COSTA	1º	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	MANHÃ
9488212	EDUARDDA OLIVEIRA CAMPOS	2º	MATEMATICA	MANHÃ
9498441	GABRIEL LEMOS DO CARMO	2º	MATEMATICA	TARDE
9486474	FERNANDA GOMES BARBOSA	3º	NUTRIÇÃO	MANHÃ
9487790	VITORIA KAROLINE FELIX MONTEIRO	8º	NUTRIÇÃO	MANHÃ
9495646	BEATRICE DE MARIA ANDRADE SILVA	10º	NUTRIÇÃO	MANHÃ
9491384	ANA BEATRIZ MENEZES RIBEIRO	12º	NUTRIÇÃO	MANHÃ
9496406	ALANA FONTELES LIMA RABELO	13º	NUTRIÇÃO	MANHÃ
9492124	MARIA NAIANY DE JESUS CAMELO	17º	NUTRIÇÃO	MANHÃ
9498324	FRANCISCO JAILSON DE ALMEIDA RIBEIRO	18º	NUTRIÇÃO	MANHÃ
9496455	LARISSA DE CASTRO MAIA	19º	NUTRIÇÃO	MANHÃ
9496678	AMANDA PIRES CABRAL CORDEIRO	21º	NUTRIÇÃO	MANHÃ
9492153	DIANA MORAIS DE OLIVEIRA	24º	NUTRIÇÃO	MANHÃ
9487991	ERIC WENDA RIBEIRO LOURENÇO	31º	NUTRIÇÃO	MANHÃ
9491708	VITÓRIA VIEIRA INÁCIO	32º	NUTRIÇÃO	MANHÃ
9489578	EDILANIA GOMES DA SILVA*	1º	NUTRIÇÃO	TARDE
9486225	DIEGO MAX RIBEIRO DE SOUSA	5º	NUTRIÇÃO TARDE	TARDE
9490241	ALESSANDRA LIMA DE VASCONCELOS	6º	NUTRIÇÃO TARDE	TARDE
9485605	SAMUEL ALVES DA SILVA	11º	NUTRIÇÃO TARDE	TARDE
9489441	VITÓRIA CAROLINE SOARES PINTO	14º	NUTRIÇÃO TARDE	TARDE
9485386	SARA COSTA MARTINS RODRIGUES SOARES	16º	NUTRIÇÃO TARDE	TARDE
9496747	LARYSSA ALVES MAGALHÃES	17º	NUTRIÇÃO TARDE	TARDE
9496993	ITALO CAIO SOARES CALIXTO	18º	NUTRIÇÃO TARDE	TARDE
9486282	LETÍCIA RUANDA DA SILVA ARRAIS	19º	NUTRIÇÃO TARDE	TARDE
9492382	ITHALO ALVES ADRIANO	21º	NUTRIÇÃO TARDE	TARDE
9486289	LORENA LOPES BRITO	22º	NUTRIÇÃO TARDE	TARDE
9486465	MARIA JULIA VIEIRA ALVES DE LIMA	24º	NUTRIÇÃO TARDE	TARDE
9487096	JOUSE GOMES DE SOUZA	1º	PEDAGOGIA	MANHÃ
9488017	RENATO BARROS DE AQUINO	2º	PEDAGOGIA	MANHÃ
9491898	CINTIA CAMINHA MARINHO	3º	PEDAGOGIA	MANHÃ
9512119	REBECA HOLANDA DE VASCONCELOS	4º	PEDAGOGIA	MANHÃ
9495200	CAMILA MARIA MENEZES DA CRUZ	5º	PEDAGOGIA	MANHÃ
9486157	ANNY CIBELLY ALVES PEIXOTO DE ALENCAR	6º	PEDAGOGIA	MANHÃ
9486985	RAFAELA DE ALENCAR VASCONCELOS	8º	PEDAGOGIA	MANHÃ
9488749	ELAINE MARIA DE VASCONCELOS SOUZA	9º	PEDAGOGIA	MANHÃ
9499863	ANA FLÁVIA MENDES LOPES	10º	PEDAGOGIA	MANHÃ
9496293	JESSICA MOTA MEDEIROS	11º	PEDAGOGIA	MANHÃ
9486135	AMARA MARIA DA SILVA LUSTOSA	12º	PEDAGOGIA	MANHÃ
9486226	LARISSA OLIVEIRA BARROS	13º	PEDAGOGIA	MANHÃ
9487349	TAYNAH CABRAL LIMA	14º	PEDAGOGIA	MANHÃ

9499159	FRANCISCO MARIO CARNEIRO DA SILVA	15º	PEDAGOGIA	MANHÃ
9513136	RAYANNE KELLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	16º	PEDAGOGIA	MANHÃ
9488386	CAMILA ALMEIDA ARAUJO	18º	PEDAGOGIA	MANHÃ
9485935	ALANE DELMONDES NÓBREGA	19º	PEDAGOGIA	MANHÃ
9489809	MARIANA ANDRADE FILGUEIRAS LIMA	22º	PEDAGOGIA	MANHÃ
9485462	MARIA DE FÁTIMA BATISTA DOS SANTOS	23º	PEDAGOGIA	MANHÃ
9491020	PATRÍCIA HELEM LOPES RODRIGUES	26º	PEDAGOGIA	MANHÃ
9490948	ARIEL DA COSTA MESQUITA	29°	PEDAGOGIA	MANHÃ
9486099	PAULO ROBERTO DA SILVA MOREIRA	1º	PEDAGOGIA	TARDE
9485943	YVINA BEATRIZ E SILVA ARAUJO	2º	PEDAGOGIA	TARDE
9498807	CATARINA SOLON DE VASCONCELO	3º	PEDAGOGIA	TARDE
9489095	RAY CARDOZO DA SILVA	5º	PEDAGOGIA	TARDE
9513135	LAISSA KAREN FAUSTINO SANTOS	6º	PEDAGOGIA	TARDE
9492140	LAY HANNA DE SOUSA SILVA	8º	PEDAGOGIA	TARDE
9486174	ANA JORDANY BARBOSA ARAUJO	10º	PEDAGOGIA	TARDE
9489192	MARCIA RODRIGUES DE MESQUITA	11º	PEDAGOGIA	TARDE
9486194	VANESSA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	15º	PEDAGOGIA	TARDE
9492227	ANA CASSIA MARQUES NASCIMENTO DA SILVA	16º	PEDAGOGIA	TARDE
9492107	ANA LUIZA BARROS MENDONÇA	17º	PEDAGOGIA	TARDE
9496651	LETÍCIA CAVALCANTE MESQUITA	18º	PEDAGOGIA	TARDE
9489493	LEIDIANE SOARES DA SILVA MAIA	20º	PEDAGOGIA	TARDE
9496739	ELANE KELLY ROCHA DA SILVA	21º	PEDAGOGIA	TARDE
9490451	MARIA FABIANA DA SILVA NOGUEIRA	22º	PEDAGOGIA	TARDE
9487134	REBECA LAURINDO PACHECO	23º	PEDAGOGIA	TARDE
9512040	GIULIA RODRIGUES SANTOS	26º	PEDAGOGIA	TARDE

*Candidato com deficiência

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA (SEINF)				
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9488462	ISABELLE OLIVEIRA DE MIRANDA HENRIQUES	5º	ARQUITETURA E URBANISMO	MANHÃ
9491106	DENISE MOREIRA CARVALHO	16º	ARQUITETURA E URBANISMO	TARDE
9492622	RAISSA BRUNA DO VALE PARENTE	15º	ARQUITETURA E URBANISMO	TARDE
9485881	EDUARDO MONTEIRO CARVALHO	10º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE
9488097	MATHEUS VIANA LIMA	45º	DIREITO	TARDE
9488897	DANIEL DA SILVA VIEIRA	4º	ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ
9498544	JOÃO OTÁVIO LEITE DE OLIVEIRA	7º	ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ
9487306	TAIGO CORREIA PINHO	1º	ENGENHARIA CIVIL	TARDE
9500484	THALES SOUZA BEZERRA	2º	ENGENHARIA ELÉTRICA	MANHÃ
9489154	YASMIM VICTOR VIEIRA	2º	ENGENHARIA DA PRODUÇÃO	MANHÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ (SESEC)				
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9498479	JOÃO MARCOS DOS SANTOS BATISTA	7º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	MANHÃ
9487249	ELAINNY ALBINO DA SILVA	10º	SERVIÇO SOCIAL	MANHÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN)				
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9500920	FREDERICO AUGUSTO FERREIRA BRAGA	1º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9499786	JOEL RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA	6º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9500984	LUIS GUSTAVO MELO SOUSA	15º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9486650	AMANDA PRUDENCIO SOUZA	16º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9487599	SORAIA RAQUEL CARDOSO SILVA	21º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9495866	LEILA EMANUELE DA SILVA PEREIRA	31º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9492525	CARLOS HERMES FERREIRA MAGALHÃES	32º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9488729	LAURO XAVIER DE SOUSA FILHO	33º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9492029	JOÃO GABRIEL TEIXEIRA LOPES	5º	ADMINISTRAÇÃO	TARDE
9487810	JOSÉ GUTEMBERG MEIRELES DE SOUZA NETO	6º	ADMINISTRAÇÃO	TARDE
9489589	THAIS QUEIROZ RODRIGUES	10º	ADMINISTRAÇÃO	TARDE
9492365	GUILHERME PINHEIRO ALVES	13º	ADMINISTRAÇÃO	TARDE
9491910	PRISCILA LOPES DA SILVA	15º	ADMINISTRAÇÃO	TARDE
9500293	ELLEN BRENDA VASCONCELOS BEZERRA	17º	ADMINISTRAÇÃO	TARDE
9492393	LARYSSA MARIA DA SILVA SA	24º	ADMINISTRAÇÃO	TARDE
9492873	DAVI REINALDO BRITO TABOSA	1º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MANHÃ
9489865	ISRAEL SANTOS DE MOURA	7º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MANHÃ
9485860	ELOI MOREIRA FILHO	11º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MANHÃ
9490434	WELLESON GABRIEL DOS SANTOS DE SOUZA	12º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MANHÃ
9490950	ERIKA MARIA MARINHO CARVALHO	3º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE
9488432	DÉBORA DE OLIVEIRA SANTOS	4º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE
9500143	JARLISON SILVA DO VALE	5º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE
9488256	FRANCISCA NATÁLIA PEREIRA SILVA	9º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE

9485498	MARIA VITÓRIA NOGUEIRA RODRIGUES	14º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE
9490288	LETÍCIA GOMES DA SILVA ALVES	21º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE
9492752	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS FILHO	22°	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	MANHÃ
9499033	GABRIEL OLIVEIRA BERNARDINO	11º	DIREITO	MANHÃ
9497936	SARA DA SILVA DE OLIVEIRA	18º	DIREITO	MANHÃ
9497657	ADNA NACLE CELEDONIO ROCHA	20º	DIREITO	MANHÃ
9495731	JULIANA MAYRA DA SILVA PAIVA	10º	DIREITO	TARDE
9490077	JOÃO VICTOR BESSA CARNEIRO	16º	DIREITO	TARDE
9485476	RONALD DA SILVA FREITAS	30º	DIREITO	TARDE
9492750	TIAGO RAMOS PLUTARCO LIMA	35°	ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ
9486795	BRENNO HENRIQUE SOARES MENDONÇA	1º	GEOGRAFIA	MANHÃ
9487142	LUIZ EDUARDO LOPES SIQUEIRA	3º	GEOGRAFIA MANHÃ	MANHÃ
9485730	SAMANTHA EUFRÁSIO ROCHA	5º	GEOGRAFIA MANHÃ	MANHÃ
9489611	GUILHERME DA SILVA BORGES	9º	GEOGRAFIA MANHÃ	MANHÃ
9496203	ANDERSON DE SOUSA MARREIRA	7º	GEOGRAFIA MANHÃ	MANHÃ
9486065	JOSE VALDECY ALVES GOMES JUNIOR	8º	GEOGRAFIA MANHÃ	MANHÃ
9500644	KENNYA MARA AURELIANO ALENCAR	11º	GEOGRAFIA MANHÃ	MANHÃ
9492603	VITÓRIA REGINA FERREIRA MENEZES	12º	GEOGRAFIA MANHÃ	MANHÃ
9489603	JOÃO VICTOR VIEIRA DE OLIVEIRA	1º	GEOGRAFIA TARDE	TARDE
9497442	CAROLINE LIMA TAVARES	4º	GEOGRAFIA TARDE	TARDE
9487548	KAIO OLIVEIRA SIQUEIRA	6º	GEOGRAFIA TARDE	TARDE
9496177	GABRIEL GOMES DE ARAÚJO*	7º	GEOGRAFIA TARDE	TARDE
9492459	YASMIN FALCÃO BEZERRA	9º	GEOGRAFIA TARDE	TARDE
9492454	ISAQUE MOREIRA PAULA	6°	GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS	TARDE
9486528	EMANUEL JORDAN DA SILVA RIBEIRO	5°	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES MANHÃ	MANHÃ

*Candidato com deficiência

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SCSP)				
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9486024	RENAN SIDNEY DA SILVA COSTA	13°	ARQUITETURA E URBANISMO	TARDE
9495510	LARYSSA OLIVEIRA NEGREIROS MONTEIRO	2º	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	MANHÃ
9513077	SARAH ARAUJO DE CASTRO	16°	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	TARDE
9498140	WALBER CASTRO DE SOUZA	33°	ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ
9491098	LUCAS MORAIS DE OLIVEIRA	1º	ESTRADAS	TARDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)				
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9487384	IVEN BIANCA DA CUNHA CARNEIRO	11º	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	MANHÃ
9487384	RHUAN DE CASTRO ALVES	13º	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	TARDE
9485641	ANA FLAVIA BARROSO DE OLIVEIRA	4º	LETRAS PORTUGUES	TARDE

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FORTALEZA (HABITAFOR)				
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9500338	NATHAN OLIVEIRA GOMES DA SILVA	12º	ARQUITETURA E URBANISMO	MANHÃ
9488377	FRANCISCA GRAZIELE ALVES SALES	9º	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	TARDE
9490712	JONATHA CÉSAR LOPES DE ANDRADE	50º	DIREITO	MANHÃ
9492584	NATHÁLIA BARBOSA MENDES	44º	DIREITO	TARDE
9492213	DAVI ALAND FERREIRA GOMES	15º	ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ
9491091	PAULO ROBERTO PEREIRA DE FRANÇA FILHO	17º	ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ
9500481	KAREN LOPES FELIPE	5°	SERVIÇO SOCIAL	MANHÃ
9486880	THYSSIA FIORANI EZEQUIEL	7º	SERVIÇO SOCIAL	MANHÃ
9496923	MARCELE MOURA GADELHA DE SOUZA	12º	SERVIÇO SOCIAL	MANHÃ
9485801	AMANDA KELLY LEMOS DE	13º	SERVIÇO SOCIAL	MANHÃ
9500965	FRANCISCA JULIANA SANTOS DA SILVA	9º	SERVIÇO SOCIAL	TARDE

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)				
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9496794	MOISES LOPES DOS SANTOS	7º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9489051	DEYSIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	8º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9486859	ANTONIA DANIELE BARROS SANTOS	9º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9485928	CARLOS EDUARDO PONTES PEREIRA	20º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9492632	EDILENE AMORIM ALEXANDRE	26º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9492450	HELENA VITÓRIA ARRUDA DA ROCHA	29º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9491622	IVONARA FORTES FERREIRA	30º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9498699	VIVIANE BARBOSA DA SILVA SALES	41º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9488039	MARI ANNY MOREIRA DE SOUZA	4º	ADMINISTRAÇÃO	TARDE
9485854	TIAGO BERNARDO DOS SANTOS	9º	ADMINISTRAÇÃO	TARDE
9487192	DELANE ARAUJO DA FONSECA	18º	ADMINISTRAÇÃO	TARDE
9488362	WILDER SANTOS FALCAO	36º	ADMINISTRAÇÃO	TARDE
9489018	CAIO CESAR VIEIRA MACEDO	40	ADMINISTRAÇÃO	TARDE

9491965	AYRTON BENTO DE OLIVEIRA	17º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MANHÃ
9487508	VINICIUS VERAS JUCÁ	18º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS MANHÃ	MANHÃ
9499230	ALINE MARIA FERREIRA NUNES	22º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS MANHÃ	MANHÃ
9498959	VINICIUS EULER DOS SANTOS STEDILE	27º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS MANHÃ	MANHÃ
9500454	MARIA EDUARDA PAULA DE LIMA	29º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS MANHÃ	MANHÃ
9500197	MACKSON KLEIN NUNES BENTEMULLER	20º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE
9488726	LAIRA SANTOS ALVES	26º	DIREITO	MANHÃ
9495888	FRANCISCO GERSON CARVALHO DA SILVEIRA	27º	DIREITO	MANHÃ
9487995	FELIPE LOURENÇO RAMALHO	32º	DIREITO	MANHÃ
9492772	PATRÍCIA MARIA REIS HOLANDA	37º	DIREITO	MANHÃ
9497869	INGRID CASTRO DE ARAÚJO QUEIROZ	60º	DIREITO	MANHÃ
9499275	RAQUEL EVANGELISTA DA SILVA	66º	DIREITO	MANHÃ
9489093	LORENA NATALIE ALVES SILVA	40º	DIREITO	TARDE
9491742	REBECCA SOUTO GALVÃO DE FRANÇA	41º	DIREITO	TARDE
9499885	SARAH MATIAS PEDROSA	54º	DIREITO	TARDE
9487750	IGOR FRANÇA TORRES	57º	DIREITO	TARDE
9492490	HEBERT PINHEIRO DA SILVA	1°	ECONOMIA	MANHÃ
9496133	PAMELLA MARIA NOGUEIRA MOREIRA SILVA	5°	ECONOMIA	MANHÃ
9486489	FLÁVIO XIMENES DO PRADO FILHO	10º	ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ
9498366	PEDRO LUCAS COSTA OLIVEIRA	19º	ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ
9491841	DENILSON ANTONIO DA SILVA LACERDA	1º	GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS	TARDE
9485665	ANA BEATRIZ ROCHA GUEDES	6°	GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS	TARDE
9497451	HAKNEY DE SOUSA LIMA	25º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	MANHÃ
9499538	JEFFETER CASTRO CARVALHO	32º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	MANHÃ
9490485	EDLAYNE WEMELLY DE BRITO	34º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	MANHÃ
9486794	YAGO FELIX DE FREITAS	39º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	MANHÃ
9485624	SAMUEL MARINHO SILVA	30º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	TARDE
9490557	IAGO FERNANDES BASTOS	32º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	TARDE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA (SETFOR)

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9486204	ERICA EWELLIN DA SILVA RIBEIRO	34º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9492007	FERNANDO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	8º	ADMINISTRAÇÃO	TARDE
9491727	MARJORIE SILVA BARROS	30°	ARQUITETURA E URBANISMO	MANHÃ
9491838	ALYSSON MATHEUS DIAS SALES	1º	COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MANHÃ
9488089	INGRID MARIA BARBOSA ANDRADE	1º	COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA	TARDE
9485596	IAGO CESAR ROCHA DO NASCIMENTO	56º	DIREITO	MANHÃ
9490663	HENRIQUE ROGES MACHADO SILVEIRA	19°	ENGENHARIA CIVIL	TARDE
9496510	LUCAS BRAGA DA SILVA	46º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	MANHÃ
9492557	SARA ARAUJO FERNANDES	1º	TURISMO	MANHÃ
9491721	WILLGNER ORFEU RODRIGUES NUNES DA COSTA	2º	TURISMO	MANHÃ
9488048	LUIZ HENRIQUE DA COSTA FREITAS	1º	TURISMO	TARDE
9485905	THAÍS LIRA RIBEIRO	2º	TURISMO	TARDE
9500832	SARAH SUELLEN LIMA OLIVEIRA	3º	TURISMO	TARDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA)

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9490763	CAROLINA CASTELO GUILHERME	3º	ADMINISTRAÇÃO	TARDE
9486808	LAÍS BRASIL HOLANDA LOPES	1º	ARQUITETURA E URBANISMO	TARDE
9485811	LIANA MARQUES DAMASCENO DE MORAES	5º	ARQUITETURA E URBANISMO	TARDE
9513101	ROBERTA EMILLY FERREIRA DA SILVA	8º	ARQUITETURA E URBANISMO	TARDE
9492374	VICTOR HUGO FREIRE MENDES	10º	ARQUITETURA E URBANISMO	TARDE
9485533	LUIZ GABRIEL SAID SOARES DE SOUZA	11º	ARQUITETURA E URBANISMO	TARDE
9491939	LEONARDO REIS MARTINS	12º	ARQUITETURA E URBANISMO	TARDE
9491565	MARIA EVILANIA RODRIGUES GOMES	34°	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MANHÃ
9495782	EDWIRGEM COSTA DE SOUZA	8°	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	MANHÃ
9485502	DAVID LUCAS BRAGA BEZERRA	6°	COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA	TARDE
9491405	PAULO JORGE OLIVEIRA MASCARENHAS	22º	DIREITO	TARDE
9485797	SARAH SUCUPIRA GREGORIO DE CASTRO	12°	ENGENHARIA AMBIENTAL	MANHÃ
9513103	MOISÉS DE SOUZA RIBEIRO	1°	ENGENHARIA AMBIENTAL	TARDE
9492372	RAFAEL CAVALCANTE MARQUES	17°	ENGENHARIA CIVIL	TARDE
9492717	RODRIGO CESAR FERREIRA DE PAIVA	2º	TURISMO	NOITE
9488092	ANDRESSA CUSTÓDIO DA SILVA	4º	TURISMO	TARDE

SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO (SERCEFOR)

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9492321	ERIC RENNAN RODRIGUES BATISTA	32º	ARQUITETURA E URBANISMO	MANHÃ

9492351	JAMILE CABRAL COSTA	30º	ARQUITETURA E URBANISMO	TARDE
9487686	SARAH STEFANNY DA COSTA MOREIRA	19°	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	MANHÃ
9492570	GIOVANA MATOS NOGUEIRA	9º	COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MANHÃ
9487054	LIDIA CAMILA ALENCAR PAIVA	27º	DIREITO	TARDE
9485796	FELIPE MESQUITA GOMES	6°	ENGENHARIA CIVIL	TARDE

SECRETARIA REGIONAL I (SER I)

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9489352	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOES	24º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9492214	JOÃO HENRIQUE ROCHA SOUSA	38º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9487777	FABIANE APARECIDA DE FRANÇA GURGEL	30º	ADMINISTRAÇÃO	TARDE
9491264	LEONARDO VERAS DE OLIVEIRA	31º	ADMINISTRAÇÃO	TARDE
9491585	ANDREZZA LEITE DE GOIS	4°	COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MANHÃ
9500346	PATRICIA CORREA DE SOUSA	18º	ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ
9491504	FRANCISCO LEVI BIZERRIL DAMASCENO	6º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	TARDE
9488551	ALMIR VICTOR DA SILVA PIRES	10º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	TARDE

SECRETARIA REGIONAL II (SER II)

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9500139	GREGORY LUIZ ARAÚJO SANTIAGO	2º	ARQUITETURA E URBANISMO	MANHÃ
9488168	JOSÉ CARLOS DE FREITAS AMORIM	14º	ARQUITETURA E URBANISMO	MANHÃ
9487961	ISADORA MARTINS LOPES	17°	ARQUITETURA E URBANISMO	MANHÃ
9492818	LINA GARCIA DE FIGUEIREDO	18º	ARQUITETURA E URBANISMO	MANHÃ
9485829	MYCHAEL RODRIGUES COSTA DA SILVA	29º	ARQUITETURA E URBANISMO	TARDE
9492906	MATHEUS CASTRO DE FREITAS	1º	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	MANHÃ
9492655	ELAINE DA SILVA SOUSA	18º	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	TARDE
9500306	ANA CAROLINA MONTEIRO PEREIRA MOTA	30°	DIREITO	MANHÃ
9490716	GABRIEL ARAÚJO MACHADO FREIRE DUARTE	35º	DIREITO	MANHÃ
6489164	AIRTON SALES BAYMA NETO	6º	ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ

SECRETARIA REGIONAL III (SER III)

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9500282	VITÓRIA FIGUEREDO MARTINS	23º	ARQUITETURA E URBANISMO	MANHÃ
9492919	LORRAYNE COSMO DE FRANÇA	24º	ARQUITETURA E URBANISMO	MANHÃ
9512755	BIANCA ALBUQUERQUE PEREIRA	3º	DIREITO	MANHÃ
9499009	MARIA VITORIA DE SOUSA	12º	DIREITO	MANHÃ
9492507	ADO DA SILVA CARDOSO	15º	ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ
9500163	FRANCISCA RAFAELA BRAGA SOUSA	3º	ENGENHARIA CIVIL	TARDE

SECRETARIA REGIONAL IV (SER IV

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9492062	ANA MARIA VIEIRA DA SILVA	1º	AGRONOMIA	MANHÃ
9486383	LARA ELISE SILVEIRA LIMA	3º	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	MANHÃ
9497326	MÁRCIA EDUARDA SANTOS RODRIGUES	8º	ENGENHARIA CIVIL	TARDE
9497347	ITALLO SAVIO VASCONCELOS MOREIRA	24º	INFORMÁTICA E VARIAÇÕES	MANHÃ
9487254	BARBARA REBECA DE SOUSA RODRIGUES	8º	SERVIÇO SOCIAL	MANHÃ

SECRETARIA REGIONAL V (SER V)

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9488695	ITHÉRBIO SABIN LIMA DA SILVA	27º	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
9488083	LINDA INES RIBEIRO DA SILVA	19º	ADMINISTRAÇÃO	TARDE
9492548	FRANCISCA ÉRICA CARDOSO NOBRE	3º	AGRONOMIA	TARDE
9487703	ANDERSON COSTA PINHEIRO	19º	ARQUITETURA E URBANISMO	TARDE
9491569	JULIA TRINDADE DE ARAUJO	5º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MANHÃ
9492051	WHELLEN ROSANA MOURA BARBOSA	30º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE
9486185	JOSE FABIANO ALBUQUERQUE MATOS	14º	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	MANHÃ
9496848	MARIANA BRUNO JÁCOME DE MELO	42º	DIREITO	TARDE
9492326	GIOVANNA DE SOUZA OLIVEIRA	57º	DIREITO	MANHÃ
9487533	ALANA RAFAELA CARDOSO DE BRITO	8º	ENGENHARIA AMBIENTAL	MANHÃ
9488650	BÁRBARA BONFIM QUARIGUASI RAMOS VIEIRA	11º	ENGENHARIA AMBIENTAL	MANHÃ
9486764	JOAO PEDRO LIMA SAR	30º	ENGENHARIA AMBIENTAL	MANHÃ

SECRETARIA REGIONAL V (SER VI)

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CURSO	TURNO
9486931	FELIPE FELIX XIMENES	16º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MANHÃ

9500663	JOÃO VITOR FERREIRA DA SILVA	5º	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	MANHÃ
9500532	VITORIA CAROLINE PAZ DE ABREU	19º	DIREITO	MANHÃ

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)
COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE (CEPPJ)
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

SELEÇÃO PÚBLICA UNIFICADA DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA DE FORTALEZA

- PROGAMA JOVENS TALENTOS -

ANEXO II AO EDITAL Nº 132/2019

SIGLA ÓRGÃO	ÓRGÃO	ENDEREÇO	TELEFONE
AGEFIS	Agência de Fiscalização de Fortaleza	Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 1020 – Cajazeiras	(85) 3487 - 8532
ACFOR	Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental	Av. Antônio Sales, 1885 - Dionísio Torres	(85) 3433 - 2789
URBFOR	Autarquia de Paisagismo e Urbanismo de Fortaleza	Rua Jorge Dumar, 1501 – Benfica	(85) 3131 -7600 / 4604/7665
AMC	Autarquia Municipal de Trânsito, Serv. Públicos e Cidadania de Fortaleza	Avenida Desembargador Gonzaga, 1.630 - Cidade dos Funcionários	(85) 3433 - 9700
GAB	Gabinete do Prefeito	Rua São José,01 – Centro	(85) 3201-3744
PROCON	Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	Rua Major Facundo, 869 - Centro	(85) 3452 - 1695
ETUFOR	Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S.A	Avenida dos Expedicionários, 5677- Vila União	(85) 3452 - 9228/ 9205
FUNCI	Fundação da Criança e da Família Cidadã	Av. Pontes Vieira, 1091 – Dionísio Torres	(85) 3452 2351
CITINOVA	Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza	Rua Leonardo Mota, 2700 - Aldeota	(85) 3452 - 9457
GMF	Guarda Municipal	R. Padre Pedro de Alencar, 2230 - Messejana, Fortaleza - CE, 60810-670	(85) 3281 - 2779
IPEM	Instituto de Pesos e Medidas	Av. Luciano Carneiro, 1320 - Parreão	(85) 3256 - 5005
IPLANFOR	Instituto de Planejamento de Fortaleza	Rua São José, 01 – Centro	(85) 3105 - 1314
IPM	Instituto de Previdência do Município	R. 24 de Maio, 1479 – Centro	(85) 3252-1899
IJF	Instituto Dr. José Frota	Rua Barão do Rio Branco, 1816 - Centro	(85) 3255 - 5141
IMPARH	Instituto Municipal de Pesquisa, Administração e Recursos Humanos	Av. João Pessoa, 5609, Damas	(85) 3433 - 2979
PGM	Procuradoria Geral do Município	Av. Santos Dumont, 5335 – Papicu	(85) 3265 - 1906
SECEL	Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza	R. Ildefonso Albano, 2050 – Dionísio Torres	(85) 3253-5437
SECULTFOR	Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza	Rua Pereira Filgueiras, 4 - Centro	(85) 3472 - 1772
SDE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 - Aldeota	(85) 3105-1573
SME	Secretaria Municipal da Educação	Rua Barbosa de Freitas, 2674 - 2º Piso - Sala H (UNIPACE) - Dionísio Torres	(85) 3459 - 6743
SEINF	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	Av. Deputado Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras	(85)3105 - 1080/1079
SESEC	Secretaria Municipal de Segurança Cidadã	R. Padre Pedro de Alencar, 2230 - Messejana Fortaleza - CE, 60810-670	(85) 3281 - 9370
SEFIN	Secretaria Municipal das Finanças	Rua Gal. Bezerril, 755, Centro	(85) 3105 -1203
SCSP	Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	Av. Pontes Vieira, 2391 - Aldeota	(85) 3226 - 4672
SEGOV	Secretaria Municipal de Governo	Rua São José, 01 - c Centro	(85) 3201 - 3758

HABITAFOR	Fundação de Desenvolvimento de Fortaleza	Rua Paula Rodrigues, 304 - Bairro de Fátima	(85) 3433-3377
SEPOG	Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão	Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres	(85)3433 - 3653
SETFOR	Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza	Rua dos Tabajaras, 397 – Praia de Iracema	(85) 3105 -1535
SEUMA	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 - Cajazeiras	(85) 3452 - 6923
SERCEFOR	Secretaria Regional do Centro	Rua Major Facundo, 907 - Centro	(85)3254 -3427
SER I	Secretaria Regional I	Rua Dom Jerônimo, 20 - Otávio Bonfim	(85) 3433 - 6894
SER II	Secretaria Regional III	Rua Professor Juraci Mendes de Oliveira - Edson Queiroz	(85) 3241 - 4839
SER III	Secretaria Regional III	Avenida Jovita Feitosa, 1264 -Parquelandia	(85) 3433 - 2501
SER IV	Secretaria Regional IV	Av. Dr. Silas Munguba, 3770 – Serrinha	(85) 3433 - 2800
SER V	Secretaria Regional VI	Avenida Augusto dos Anjos, 2466 - Bonsucesso	(85) 3433 - 2900
SER VI	Secretaria Regional VI	Rua Padre Pedro Alencar, 789 - Messejana	(85) 3488 - 3181

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)
COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE (CEPPJ)
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

SELEÇÃO PÚBLICA UNIFICADA DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA DE FORTALEZA

- PROGAMA JOVENS TALENTOS -

ANEXO III AO EDITAL Nº 132/2019

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – NÍVEL SUPERIOR
Centro Universitário Ateneu – UNIATENEU
Centro Universitário Farias Brito – FBB
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS
Centro Universitário Estácio do Ceará
Centro Universitário Unifanor Wyden – UNIFANOR
Centro Universitário Fametro – UNIFAMETRO
Centro Universitário 7 de Setembro – UNI7
Faculdade Ari de Sá
Faculdade Cearense – FAC
Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará – FAECE
Faculdade de Fortaleza – FAFOR
Faculdade Integrada da Grande Fortaleza – FGF
Faculdade Padre Dourado – FACPED
Faculdade Paulo Picanço
Faculdade de Tecnologia Evolução
Faculdade Maurício de Nassau- UNINASSAU
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE
Universidade Anhanguera – UNIDERP
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Universidade Federal do Ceará – UFC
Universidade de Fortaleza – UNIFOR
Universidade de Paulista – UNIP
Universidade Norte do Paraná – UNOPAR
Sociedade Universitária de Desenvolvimento Profissionalizante – SUDEP FATENE

*** *** ***

ATO Nº 4097/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P535773/2017; RESOLVE excluir do Ato nº 0370/2017-SEPOG, de 14.02.2017, que concedeu o afastamento a diversos servidores para o Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza - SINDIFORT, no que se refere ao servidor AILTON HONORATO DE LIMA, matricula 73.206-01, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

PORTARIA - O (A) DIRETOR DO ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº 3390/88, de interesse de JOÃO BATISTA BEZERRA MELO, Mat.: 33.144. Cargo: MOTORISTA. Lotação: Secretaria de Serviços Urbanos do Município. RESOLVE CONCEDER: Averbação Período (s) 24.04.85 à 12.06.86 (Período prestado em regime de Portaria, junto a Secretaria de Serviços Urbanos do Município). Tempo Líquido: 415 dias, ou seja, 01 ano, 01 mês e 20 dias. Fundamentação legal – O art. 121 ítem I, do Estatuto do Funcionário Público do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei 4058 de 02.10.72. ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL, em 25/07/1988. As informações constantes na referida averbação, estão de acordo com a Declaração fornecida pela secretaria de Serviços Urbanos do Município. **Simone A. Cavalcante Teixeira - DIRETOR(A) DO O.C.P. Francisca de Pontes Barrêto - DIRETORA DO D.S.C.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 217/2019 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina a Portaria nº 162/2017, de 14 de dezembro de 2017, Publicada no DOM de 21 de dezembro de 2017 C/C o Art. 3º, Inciso VII, do Decreto de nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, Publicado no DOM de 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida em favor da empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI., referente ao montante proporcional do mês DEZEMBRO/2018 , constante no Contrato de Serviços nº 01/2014, firmado entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e a empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI., no valor de R$ 2.477,43 (Dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), serviços executados em Dezembro/2018. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0153.2163.0001 - Elemento de Despesa 339092 – Fonte 1.001.0000.00.01, despesas de exercícios anteriores, consignadas no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de agosto de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 29/2019 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, inscrita no CNPJ n° 08.991.232/0001-60, representada por seu titular o Sr. Elpídio Nogueira Moreira, CPF n° 073.340.363-87, residente e domiciliado nesta capital. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ n° 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.888.220/0001-80, situada na Rua Graciliano Ramos, n° 146 - Bairro de Fátima, CEP 60.415-050, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marília Lopes Cruz Rolim, CPF n° 413.933.503-30, brasileira, residente e domiciliada nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 282/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Municipal 10.350, de 28 de maio 2015; Decreto Municipal nº 11.379, de 26 de março de 2003; Decreto Municipal n° 13.735, de 18 de janeiro de 2016; Decreto Municipal nº 13.826, de 14 de junho de 2016; e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA: 2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 282/2019 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1. Contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital do Pregão Eletrônico nº 282/2019, o qual passa a fazer parte do presente contrato, e na proposta da empresa contratada. CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 4.1. Os serviços deverão ser executados na sede, equipamentos e anexos de responsabilidade da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: 5.1. O valor contratual global importa na quantia de R$ 10.659.174,12 (Dez milhões, Seiscentos e cinquenta e nove mil, Cento e setenta e quatro reais e Doze centavos), conforme planilha de composição de custos a seguir, de acordo com o relatório do Pregão Eletrônico n° 282/2019, Instrução Normativa SEPOG n° 02, de 01 de agosto de 2013. 5.2. Quando da repactuação salarial das categorias através de convenção coletiva de trabalho, será realizado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. (REPACTUAÇÃO DO CONTRATO ANUALMENTE). 5.3. Não poderão ser repassados aos custos do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos coletivos de trabalho ou convenções coletivas realizadas fora da data base da categoria. 5.4. As categorias profissionais que não constam em Convenções Coletivas de Trabalho, na nomenclatura e faixas salariais acima especificadas, serão vinculadas a Convenção Coletiva de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, para fins de reajuste salarial e/ou demais benefícios trabalhistas, observada a data base de vigência e confirmação da autenticidade através do número de registro no MTE, junto ao site do Ministério do Trabalho e Emprego. 5.5. O valor do provisionamento constante nas planilhas de composição de custos será utilizado para pagamentos de diárias, horas extras, sobreaviso, vale transporte metropolitano, dentre outras despesas. 5.6. A cobrança pela contratada das despesas de que trata o item 5.5 deverá constar em planilha de composição de custos, tudo devidamente motivado e comprovado, e ainda aceito pelo órgão contratante. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/atividade 31.901.08.244.0171.2014.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fontes de Recurso 1.311.0000.00.00 e 1.001.0000.00.01, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Projeto/atividade 31.901.08.243.0211.2230.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fontes de Recurso 1.311.0000.00.00 e 1.001.0000.00.01, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE serviço de natureza contínua. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO: 12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por no mínimo 3 (três) servidores, designados através de Portaria, devidamente publicada no

DOM, especialmente designado para este fim pela contratante. 12.2 De acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, um dos servidores designados pela portaria do subitem anterior será denominado simplesmente de gestor, que será auxiliado pelos demais nomeados. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: 15.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza, 30 de agosto de 2019. ASSINAM: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marília Lopes Cruz Rolim - ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO -** OAB/CE Nº 17.404 - **COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N° 64/2019-COJUR/SEPOG - CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. CONTRATADA: FUTURA COMERCIAL & SERVIÇOS EIRELI ME com sede na Rua: Gonçalo Cândido, 21 C – Novo Maranguape, CEP: 61.943-480 – Maranguape/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.765.898/0001-94. OBJETO: aquisições de material de expediente diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste termo e no anexo a – termo de referência do edital, para o período de 12 meses. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da dotação consignada: Projeto de Atividade: 04.122.0001.2016.0012 – Manutenção e Funcionamento Administrativo, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100100000001 do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico N° 183/2018 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P808452/2019, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R$ 508,60 (quinhentos e oito reais e sessenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.ª Maria Vilma Araújo Da Paixão - Matrícula nº 15797, Silvia Magda Pereira Da Silva – Matricula nº 98905 e Sharlene Rodrigues Albuquerque – Matrícula nº 106204, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza, 29 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: **Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Sr. Rui Carlos Cavalcante Guedes Filho - FUTURA COMERCIAL & SERVIÇOS EIRELI ME. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR -** OAB/CE Nº 17.404 - **COORDENADORIA JURÍDICA/SEPOG.**

*** *** ****

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2019/COJUR - SEPOG - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG situada na Av. Desembargador Moreira, 2875, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. CONTRATADO: JCF SANTOS – ME, com sede na Rua Adline, n° 45, Bairro: Kennedy, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26020-125, inscrita no CNPJ sob o nº 06.083.803/0001-33. OBJETO: Inexigibilidade de licitação objetivando a contratação direta da empresa JCF SANTOS – ME, para a realização da Palestra; " Escola, currículo e mudança: construindo uma educação viva e contemporânea", destinado à 2.000 (dois mil) participantes, dentre eles profissionais da Rede Municipal de Ensino, Secretários, Assessores e Coordenadores da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, a ser realizado no período de 26 a 28 de setembro de 2019, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza/CE, com carga horária de 2 horas, em conformidade com as especificações contidas no Projeto Básico e na proposta apresentada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Dotação: 04.128.0082.1391.0001 – Desenvolvimento do Plano de Capacitação dos Servidores, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 100100000001. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, especialmente o artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, que trata acerca de inexigibilidade, necessários ao cumprimento de seu objeto, bem como o Processo de nº P840540/2019. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo encerrar antecipadamente com a efetuação do pagamento, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza, 16 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: **Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCICIO,** e **Sr. Julio César Furtado dos Santos** da **JCF SANTOS – ME. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR –** OAB 17.404 - **COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N° 74/2019-COJUR/SEPOG - CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. CONTRATADA: ALL PLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA, com sede na Rua Omar Paiva, 124 – Álvaro Weyne, CEP 60.335-370 – Fortaleza/CE –, inscrita no CNPJ sob o nº, 06.201.166/0001-52. OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisições de material gráfico para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste termo e no anexo a – termo de referência do edital, para o período de 12 meses. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da dotação consignada: Projeto de Atividade: 04.122.0001.2016.0012 – Manutenção e Funcionamento Administrativo, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100100000001 do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico N° 282/2018 – A e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P P858642/2019, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr.ª Maria Vilma Araújo Da Paixão - Matrícula nº 15797, Silvia Magda Pereira Da Silva – Matricula nº 98905 e Sharlene Rodrigues Albuquerque – Matrícula nº 106204, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é

de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza, 16 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: **Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Sr. Flávio Alcântara Costa - ALL PLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR –** OAB/CE Nº 17.404 - **COORDENADORIA JURÍDICA/SEPOG.**

*** *** ***

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 28/2014 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ n° 07.965.262/0001-30, representada pela Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: LOCADORA DE AUTOS BRASIL - EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 07.039.536/0001-60, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Dr. Gilberto Studart, 55, Sala 510, Torre Sul – Fortaleza/CE, representada pelo Sr. José Vicente da Silva Júnior, brasileiro, inscrito no CPF nº 326.965.233-04, residente e domiciliado nesta capital. Ao 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o oitavo termo aditivo ao Contrato de Serviço nº 28/2014, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Pregão Presencial nº 76/2013, doravante denominado processo, sob os auspícios da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, nas normas e condições estabelecidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002 e n° 12.619 de 28 de dezembro de 2009, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional do prazo de execução do contrato n° 28/2014, referente a contratação para execução de serviços de locação de veículos tipo utilitário, passeio, caminhão, pick-up, motos, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, parte integrante do Pregão Presencial n° 76/2013, por mais 60 (sessenta), a contar da data de seu vencimento, 28 de agosto de 2019, por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo nº P816585/2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, § 4º, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Presencial 76/2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: O valor global contratual permanecerá R$ 41.087.807,90 (quarenta e um milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e sete reais e noventa centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula quinta do contrato original. Em decorrência da prorrogação de 60 (sessenta) dias, o valor a ser pago será proporcional a vigência em relação ao valor global mencionado, que resulta no valor de R$ 6.847.967,98 (seis milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 04.122.0153.2164.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100100000001, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº. 28/2014, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 28 de agosto de 2019. ASSINAM: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. José Vicente da Silva Júnior - LOCADORA DE AUTOS BRASIL - EIRELI- ME. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO -** OAB/CE 17.404 - **COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** *** ***

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 46/2014 – COGEC/SEPOG - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ n° 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: RENT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.969.686/0001-72, com sede na cidade de Fortaleza - CE, Rua Carlos Vasconcelos, n° 1345, Altos, Aldeota, representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Alice Mousinho de Sampaio, brasileira, inscrita no CPF nº 061.152.683-20, residente e domiciliada nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional do prazo do contrato de serviços n° 46/2014, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico n° 076/2014, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/08/2019 a 25/08/2020, ou até a conclusão do processo licitatório em andamento instaurado sob o n° P716665/2019, por razões de interesse público, conforme processo administrativo nº P819328/2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, § 4º, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico n° 076/2014. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: O valor contratual global permanecerá de R$ 9.587.557,44 (Nove milhões, Quinhentos e oitenta e sete mil, Quinhentos e cinquenta e sete reais e Quarenta e quatro centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação consignada abaixo descrita: Projeto Atividade 08.243.0153.2163.0002, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 46/2014, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 24 de agosto de 2019. ASSINAM: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Maria Alice Mousinho de Sampaio - RENT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO -** OAB/CE Nº 17.404 - **COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** *** ***

ERRATA - Nos Atos Administrativos abaixo indicados, concernentes a diversos assuntos, da servidora ROSANGELA DE ALBUQUERQUE E SILVA, matrícula nº 13241.01, lotada na Agência de Fiscalização de Fortaleza, ONDE SE LÊ: ROSÂNGELA DE ALBUQUERQUE E SILVA, LEIA-SE: ROSANGELA DE ALBUQUERQUE E SILVA. ATO Nº 4522/2001 de 18.07.01, publicado no DOM de 23.07.2001; ATO Nº 6878/2007 de 14.09.07, publicado no DOM de 18.09.2007 e ERRATA de 29.01.2010; ATO Nº 6021/2010 de 03.08.10, publicado no DOM de 03.08.2010; ATO Nº

6048/2010 de 03.08.10, publicado no DOM de 03.08.2010; PORTARIA Nº 31/2011 de 05.04.11, publicada no DOM de 15.04.2011; ATO Nº 0164/2013 de 10.01.13, publicado no DOM de 10.01.2013; ATO Nº 2027/2013 de 15.05.13, publicado no DOM de 15.05.2013; ATO Nº 2164/2013 de 21.05.13, publicado no DOM de 21.05.2013; PORTARIA Nº 0121/2013 de 07.06.2013, publicada no DOM de 12.06.2013 e PORTARIA Nº 0247/2013 de 19.08.2013, publicada no DOM de 29.08.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - RESPONDENDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

ERRATA - no Ato N° 2152/2002 de 13 de maio de 2002, publicado no DOM de 20.05.2002, que dispõe sobre a disposição para Justiça Federal de Primeira Instância/Seção Judiciária do Maranhão da servidora MARIA ROSÂNGELA MEIRA MARQUES, matrícula n° 15.285-01, Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Até 31.12.2002	Até 28.02.2003

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Felipe Notthingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ERRATA - No Ato n° 7240/2006-SEPOG, de 19.12.2006, que nomeou em substituição o servidor MÁRCIO RONIELY DE LIMA PINHEIRO, matrícula nº 55251-01, Subinspetor de 1° classe, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, para responder pelo o cargo em comissão de Encarregado de Atividades Técnicas, simbologia DNI-3, quanto substituição, ONDE SE LÊ: para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Encarregado de Atividades Técnicas, LEIA-SE: para responder pelo cargo em comissão de Encarregado de Atividades Técnicas. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - RESPONDENDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

ERRATA - No Ato nº 2361/2015 - SEPOG, de 29.07.2015, que concedeu o direito de optar pela representação do cargo comissionado de Gerente da Célula de Gestão Administrativa, simbologia discriminada a seguir, ao servidor MARCOS ANTÔNIO DE CASTRO LOPES CARNEIRO, Assistente Administrativo, matrícula nº 14176-01, lotado na Secretaria Regional I, quanto ao cargo e a simbologia, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: cargo comissionado de Encarregado de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, LEIA-SE: cargo comissionado de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - RESPONDENDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

ERRATA - No Ato discriminado a seguir, datado em 18.10.2016, que nomeou em substituição o servidor CARLOS JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 91619-01, Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, quanto ao ano do Ato, faz-se a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: Ato nº 5923/2013-SEPOG, LEIA-SE: Ato nº 5923/2016-SEPOG. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - RESPONDENDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

ERRATA - No Ato nº 585/2019 - SEPOG, de 07.02.2019, publicado no DOM de 14.02.2019, que exonerou a servidora discriminada a seguir, matrícula nº 108799-01, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, quanto ao nome da servidora, faz-se a seguinte alteração, onde SE LÊ: JACQUELINE MOREIRA GOMES, LEIA-SE: JACQUELINE MOREIRA GOMES LACERDA. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - RESPONDENDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

ERRATA - No Ato nº 3246/2019 - SEPOG, de 24.07.2019, publicado no DOM de 01.08.2019, que declarou estáveis no Serviço Público Municipal diversos servidores, no que se refere à servidora discriminada a seguir, matrícula nº 65856-05, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, quanto ao nome da servidora, faz-se a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: ANA PAULA DE PONTE SOUZA MACIEL, LEIA-SE: ANA PAULA PONTE DE SOUZA MACIEL. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - RESPONDENDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

ERRATA - No Ato Nº 3618/2019, publicado no Diário Oficial em 02 de setembro de 2019, que resolve exonerar a pedido o servidor FÁTIMA MARIA DE HOLANDA LIMA, matrícula nº 84491-01, é feita a seguinte alteração referente à matrícula do servidor, conforme a seguir: ONDE SE LÊ: "109.824-01." LEIA-SE: "84.491-01". GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - RESPONDENDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 824/2019 – SME – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Contrato nº 101/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 15.792.363/0001-84, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), incluindo o fornecimento de uniformes para atender às necessidades das unidades escolares que possuem de 600 a 899 alunos, vinculadas aos Distritos de Educação I, II, III, IV, V e VI da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital do Pregão Eletrônico nº 069/2015, Lote I e II. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P594451/2019. CONSIDERANDO o Parecer nº 2871/2019 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE

DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 15.792.363/0001-84, no valor de R$ 483.528,13 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e treze centavos), relativos a diferencia da repactuação objeto do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2015, publicado no DOM, em 13.03.2019, ao pagamento de prestação de serviços de mão de obra terceirizada no mês de dezembro de 2018, consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105. 2881.0001 – 339092 - 0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de setembro de 2019. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 945/2019 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3°, III, do Decreto n° 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n° P535256/2019; e CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município n° 15.273, em 08 de maio de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida de exercício anterior em favor da servidora pública municipal DÉBORA SUDÁRIO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 19.325-02, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação com exercício funcional no Centro de Educação Infantil Dom Aluisio Lorscheider e na Escola Municipal Frei Tito de Alencar Lima - EI/EF, no valor de R$ 28.454,47(vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), referente ao pagamento da Gratificação de Regência de Classe, do período de 29.10.2014 a 31.12.2018, com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319092, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa n° 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município n° 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de setembro de 2019. **Jefferson de Queiroz Maia - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 949/2019 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 14.471, em 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P695515/2019; e CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. RESOLVE: Art. 1º Na forma da legislação supracitada, indenizar a ex servidora pública municipal MARIA CLEONICE BERTOSA DA SILVA, exonerada a pedido do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 109.413-01, a partir de 14 de setembro de 2017, conforme Ato n° 1926/2018 - SEPOG (DOM de 11 de junho de 2018), no valor de R$ 3.664,86 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente às verbas rescisórias, no período de 25.01.2016 a 14.09.2017, com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001. 2195.0023 - Elemento de Despesa 319094, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município 15.757, em 29 de abril de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de setembro de 2019. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 950/2019 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 14.471, em 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n° P690517/2019; e CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, indenizar o ex servidor público municipal JOSE CLESIO ROCHA GOIS, exonerado a pedido do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 61.125-01, a partir de 08 de janeiro de 2019, conforme Ato n° 1840/2019 - SEPOG (DOM de 17 de maio de 2019), no valor de R$ 1.297,13 (mil, duzentos e noventa e sete reais e treze centavos), referente às verbas rescisórias, no período de 28.04.2004 a 08.01.2019, com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319094, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município 15.757, em 29 de abril de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de setembro de 2019. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0951/2019 – SME

Fixa os valores referentes ao repasse da primeira parcela do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - PMDE referente ao ano de 2019 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, D.O.M. de 15 de setembro do mesmo ano, que institui o Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – PMDE; CONSIDERANDO a Portaria n° 128, D.O.M. de 25 de maio de 2015, que regulamenta o repasse dos recursos financeiros do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – PMDE. CONSIDERANDO a Portaria nº 241, de 08 de dezembro de 2016, que regulamentam o repasse dos recursos financeiros do PMDE. CONSIDERANDO necessidade de fixar os valores a ser repassado para cada unidade escolar, nos termos do parágrafo único do art. 31 da LC nº 169/2014. CONSIDERANDO que o sucesso de políticas públicas educacionais requer a adoção de permanentes medidas que elevem o desempenho dos processos de planejamento, gestão, execução e controle da assistência financeira municipal entre as quais a concedida às escolas beneficiárias do PMDE. RESOLVE: Art. 1º - Fixar os valores referentes ao repasse da primeira parcela do Programa do PMDE a cada unidade escolar para o exercício de 2019,

conforme o Anexo 1 desta portaria. Art. 2º - Os valores correspondem a 50% (cinquenta por cento) do montante anual de custeio e capital que serão repassados a cada unidade escolar, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos – PAR. Art. 3º - A transferência de recursos financeiros do PMDE será realizada sem a necessidade de celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, nos termos facultados pela Lei Complementar nº 169/2014. Art. 4º - Os valores dos repasses financeiros decorrentes desta parcela correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação – SME:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0105.2131.0001	335041	0	1.111.0000.00.00
		0	1.120.0000.00.00
	445042	0	1.111.0000.00.00
		0	1.120.0000.00.00

Com valor total de R$ 6.036.158,00 (seis milhões, trinta e seis mil cento e cinquenta e oito reais), conforme Anexo 1 desta Portaria. Artigo 5º - Os valores desta parcela serão repassados às Unidades Executoras de Recursos Financeiros (UERF) das escolas depois da elaboração, análise e aprovação do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) e verificada a situação de adimplência da UERF junto à Célula de Prestações de Contas da SME. Parágrafo primeiro – O preenchimento do PAR para a primeira parcela do Programa deverá ocorrer em formulário padrão, conforme Anexo 2 desta Portaria. Parágrafo segundo - As unidades escolares deverão elaborar o PAR e enviá-lo para o respectivo Distrito de Educação, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria. Parágrafo terceiro – O Grupo Técnico do PMDE, no âmbito do Distrito de Educação, deverá analisar, aprovar e enviar o PAR para a SME, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do mesmo pela unidade escolar. Art. 6º - Respeitadas as categorias econômicas de custeio e de capital, os valores de custeio e de capital da primeira parcela poderão ser reprogramados, juntando-se ao montante financeiro do repasse da segunda parcela do Programa. Parágrafo primeiro - Os valores reprogramados da primeira parcela poderão ser oriundos de ações não realizadas, economias geradas na execução do recurso e rendimentos de aplicação financeira, entre outros. Parágrafo segundo - Os valores reprogramados da primeira parcela poderão ser utilizados antes do crédito da segunda parcela, desde que o PAR desta tenha sido aprovado pelo Grupo Técnico do PMDE. Parágrafo terceiro - Os valores reprogramados da primeira parcela e as ações não executadas deverão ser justificados na Ata de prestação de contas do PMDE. Artigo 7º - A prestação de contas do repasse financeiro do Programa ocorrerá nos termos da Lei Complementar nº 169/2014, no prazo de 60 dias após o crédito da parcela em conta bancária específica do Programa. Artigo 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de setembro de 2019. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal da Educação

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
MATRÍCULAS POR UNIDADES ESCOLARES - PMDE ANO DE 2019
REFERÊNCIA DADOS DE MIGRAÇÃO DO CENSO ESCOLAR / 2018 e MATRÍCULAS 2019 (UNIDADES NOVAS) 02.09.2019

D.E.	INEP	TIPO	ID	UNIDADE ESCOLAR	CENSO ESCOLAR / 2018*(DADOS MIGRADOS)					CÁLCULO DO REPASSE PARA O ANO DE 2019						VALORES DA 1.ª PARCELA DE 2019		
					0-3 ANOS ED. INFANTIL	4 OU MAIS ENS. FUND	EJA	PRÓ-TECNICO	INTEGRAÇÃO	0-3 ANOS ED. INFANTIL	4 OU MAIS ENS. FUND	EJA	PRÓ-TECNICO	INTEGRAÇÃO	SUB-TOTAL	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL DA PARCELA
I	23066520	ETP	7115	ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO JOSE DE LIMA FILHO - EI / EF	0	510	0	20	0	-	24,480.00	-	960.00	-	25,440.00	8,904.00	3,816.00	12,720.00
I	23066520	CEI	7016	CEI CASIMIRO JOSE DE LIMA FILHO	129	0	0	0	0	15,996.00	-	-	-	-	15,996.00	5,598.60	2,399.40	7,998.00
				SUBTOTAL	129	510	0	20	0	15,996.00	24,480.00	-	960.00	-	41,436.00	14,502.60	6,215.40	20,718.00
I	23066628	ETP	7294	ESCOLA MUNICIPAL CASTELO DE CASTRO - EF	0	477	0	0	0	-	22,896.00	-	-	-	22,896.00	8,013.60	3,434.40	11,448.00
I	23066628	CEI	7814	CEI MARIO QUINTANA	134	174	0	0	0	16,616.00	8,352.00	-	-	-	24,968.00	8,738.80	3,745.20	12,484.00
				SUBTOTAL	134	651	0	0	0	16,616.00	31,248.00	-	-	-	47,864.00	16,752.40	7,179.60	23,932.00
I	23067691	ETP	7996	ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REDENTOR	0	585	122	27	31	-	28,080.00	5,856.00	1,296.00	1,488.00	36,720.00	12,852.00	5,508.00	18,360.00
I	23067756	ETP	7271	ESCOLA MUNICIPAL SAO CURA DARS - EI / EF	0	448	0	0	6	-	21,504.00	-	-	288.00	21,792.00	7,627.20	3,268.80	10,896.00
I	23068892	ETP	7410	ESCOLA MUNICIPAL FREI LAURO SCHWARTZ - EI / EF	0	628	0	0	21	-	30,144.00	-	-	1,008.00	31,152.00	10,903.20	4,672.80	15,576.00
I	23068892	ANE	6950	ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO ESTADO DO CEARA	0	0	52	0	0	-	-	2,496.00	-	-	2,496.00	873.60	374.40	1,248.00
				SUBTOTAL	0	628	52	0	21	-	30,144.00	2,496.00	-	1,008.00	33,648.00	11,776.80	5,047.20	16,824.00
I	23069198	ETP	7325	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA - EI / EF	0	385	0	0	0	-	18,480.00	-	-	-	18,480.00	6,468.00	2,772.00	9,240.00

I	23069937	ETP	6875	ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO DE ALBUQUERQUE - EI / EF	0	359	0	0	11	-	17,232.00	-	-	528.00	17,760.00	6,216.00	2,664.00	8,880.00
I	23069538	ETP	7997	ESCOLA MUNICIPAL HONORIO BEZERRA - EF	0	309	0	0	13	-	14,832.00	-	-	624.00	15,456.00	5,409.60	2,318.40	7,728.00
I	23070021	ETP	6816	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA - EF	0	886	247	0	30	-	42,528.00	11,856.00	-	1,440.00	55,824.00	19,538.40	8,373.60	27,912.00
I	23070870	ETP	6923	ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO BARROSO - EI / EF	0	411	72	28	20	-	19,728.00	3,456.00	1,344.00	960.00	25,488.00	8,920.80	3,823.20	12,744.00
I	23070870	CEI	7667	CEI ROCHA LIMA	39	77	0	0	0	4,836.00	3,696.00	-	-	-	8,532.00	2,986.20	1,279.80	4,266.00
				SUBTOTAL	39	488	72	28	20	4,836.00	23,424.00	3,456.00	1,344.00	960.00	34,020.00	11,907.00	5,103.00	17,010.00
I	23071028	ETP	6876	ESCOLA MUNICIPAL HILBERTO SILVA - EI / EF	0	841	106	0	30	-	40,368.00	5,088.00	-	1,440.00	46,896.00	16,413.60	7,034.40	23,448.00
I	23071168	ETP	6962	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA CAVALCANTE - EF	0	447	0	17	0	-	21,456.00	-	816.00	-	22,272.00	7,795.20	3,340.80	11,136.00
I	23072270	ETP	7226	ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ALENCAR - EF	0	729	179	0	38	-	34,992.00	8,592.00	-	1,824.00	45,408.00	15,892.80	6,811.20	22,704.00
I	23072504	ETP	7326	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE PARSIFAL BARROSO - EF	0	407	0	0	9	-	19,536.00	-	-	432.00	19,968.00	6,988.80	2,995.20	9,984.00
I	23072520	ETP	7078	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE REBOUÇAS MACAMBIRA - EI / EF	0	910	120	10	6	-	43,680.00	5,760.00	480.00	288.00	50,208.00	17,572.80	7,531.20	25,104.00
I	23072520	CEI	7015	CEI PROFESSOR JOSE REBOUÇAS MACAMBIRA	76	62	0	0	0	9,424.00	2,976.00	-	-	-	12,400.00	4,340.00	1,860.00	6,200.00
				SUBTOTAL	76	972	120	10	6	9,424.00	46,656.00	5,760.00	480.00	288.00	62,608.00	21,912.80	9,391.20	31,304.00
I	23074140	ETP	7077	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARTINZ DE AGUIAR - EI / EF	0	559	96	34	10	-	26,832.00	4,608.00	1,632.00	480.00	33,552.00	11,743.20	5,032.80	16,776.00
I	23074140	CEI	7235	CEI PROFESSOR MARTINZ DE AGUIAR	60	69	0	0	0	7,440.00	3,312.00	-	-	-	10,752.00	3,763.20	1,612.80	5,376.00
				SUBTOTAL	60	628	96	34	10	7,440.00	30,144.00	4,608.00	1,632.00	480.00	44,304.00	15,506.40	6,645.60	22,152.00
I	23074876	ETP	7402	ESCOLA MUNICIPAL MOURA BRASIL - EI / EF	0	479	0	27	74	-	22,992.00	-	1,296.00	3,552.00	27,840.00	9,744.00	4,176.00	13,920.00
I	23074876	CEI	7280	CEI MOURA BRASIL	69	76	0	0	0	8,556.00	3,648.00	-	-	-	12,204.00	4,271.40	1,830.60	6,102.00
				SUBTOTAL	69	555	0	27	74	8,556.00	26,640.00	-	1,296.00	3,552.00	40,044.00	14,015.40	6,006.60	20,022.00
I	23076682	ETP	6963	ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO CUNHA - EF	0	542	0	0	0	-	26,016.00	-	-	-	26,016.00	9,105.60	3,902.40	13,008.00
I	23077450	ETP	7988	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA ALDIGUERI	0	518	0	0	25	-	24,864.00	-	-	1,200.00	26,064.00	9,122.40	3,909.60	13,032.00
I	23184221	ETP	7052	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MENDES - EI / EF	0	655	0	0	0	-	31,440.00	-	-	-	31,440.00	11,004.00	4,716.00	15,720.00
I	23190787	ETP	7160	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSELI LIMA MESQUITA - EI / EF	0	643	91	0	0	-	30,864.00	4,368.00	-	-	35,232.00	12,331.20	5,284.80	17,616.00
I	23190787	CEI	7314	CEI MARIA ROSELI LIMA MESQUITA	188	128	0	0	0	23,312.00	6,144.00	-	-	-	29,456.00	10,309.60	4,418.40	14,728.00
				SUBTOTAL	188	771	91	0	0	23,312.00	37,008.00	4,368.00	-	-	64,688.00	22,640.80	9,703.20	32,344.00
I	23215267	ETP	7227	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CORREIA LIMA - EF	0	693	163	74	40	-	33,264.00	7,824.00	3,552.00	1,920.00	46,560.00	16,296.00	6,984.00	23,280.00
I	23234300	ETP	7082	ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA - EI / EF	0	594	0	0	0	-	28,512.00	-	-	-	28,512.00	9,979.20	4,276.80	14,256.00
I	23234300	CEI	7237	CEI DOM HELDER CAMARA	75	38	0	0	0	9,300.00	1,824.00	-	-	-	11,124.00	3,893.40	1,668.60	5,562.00
				SUBTOTAL	75	632	0	0	0	9,300.00	30,336.00	-	-	-	39,636.00	13,872.60	5,945.40	19,818.00

I	23234318	ETP	7083	ESCOLA MUNICIPAL HERONDINA LIMA CAVALCANTE - EF	0	910	110	79	19	-	43,680.00	5,280.00	3,792.00	912.00	53,664.00	18,782.40	8,049.60	26,832.00
I	23255641	ETP	6926	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES - EF	0	633	0	0	28	-	30,384.00	-	-	1,344.00	31,728.00	11,104.80	4,759.20	15,864.00
I	23255668	ETP	7051	ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTONIO BATISTA DE FRAGOSO - EI / EF	0	541	0	0	54	-	25,968.00	-	-	2,592.00	28,560.00	9,996.00	4,284.00	14,280.00
I	23255749	ETP	6919	ESCOLA MUNICIPAL JESUS CRISTO - EI / EF	0	493	0	0	0	-	23,664.00	-	-	-	23,664.00	8,282.40	3,549.60	11,832.00
I	23255854	ETP	6944	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DALVA SEVERINO MARREIRO - EI / EF	0	198	0	0	0	-	9,504.00	-	-	-	9,504.00	3,326.40	1,425.60	4,752.00
I	23255870	ETP	7084	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS - EF	0	295	0	0	0	-	14,160.00	-	-	-	14,160.00	4,956.00	2,124.00	7,080.00
I	23255889	ETP	6841	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO - EF	0	743	0	28	49	-	35,664.00	-	1,344.00	2,352.00	39,360.00	13,776.00	5,904.00	19,680.00
I	23255951	ETP	7113	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE SOUSA MANGUEIRA - EI / EF	0	443	0	0	0	-	21,264.00	-	-	-	21,264.00	7,442.40	3,189.60	10,632.00
I	23255951	CEI	7315	CEI RAIMUNDO DE SOUSA MANGUEIRA	154	244	0	0	0	19,096.00	11,712.00	-	-	-	30,808.00	10,782.80	4,621.20	15,404.00
				SUBTOTAL	154	687	0	0	0	19,096.00	32,976.00	-	-	-	52,072.00	18,225.20	7,810.80	26,036.00
I	23255960	ETP	6838	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - EI / EF	0	1,042	112	0	0	-	50,016.00	5,376.00	-	-	55,392.00	19,387.20	8,308.80	27,696.00
I	23255960	CEI	8083	CEI RACHEL DE QUEIROZ	91	66	0	0	0	11,284.00	3,168.00	-	-	-	14,452.00	5,058.20	2,167.80	7,226.00
				SUBTOTAL	91	1,108	112	0	0	11,284.00	53,184.00	5,376.00	-	-	69,844.00	24,445.40	10,476.60	34,922.00
I	23256036	ETP	6827	ESCOLA MUNICIPAL JADER DE FIGUEIREDO CORREIA - EI / EF	0	555	0	0	0	-	26,640.00	-	-	-	26,640.00	9,324.00	3,996.00	13,320.00
I	23256044	ETP	7190	ESCOLA MUNICIPAL VIRGILIO TAVORA - EI / EF	0	433	0	0	0	-	20,784.00	-	-	-	20,784.00	7,274.40	3,117.60	10,392.00
I	23256044	CEI	7014	CEI VIRGILIO TAVORA	93	0	0	0	0	11,532.00	-	-	-	-	11,532.00	4,036.20	1,729.80	5,766.00
				SUBTOTAL	93	433	0	0	0	11,532.00	20,784.00	-	-	-	32,316.00	11,310.60	4,847.40	16,158.00
I	23257873	ETP	7158	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDILSON PINHEIRO - EF	0	581	0	0	0	-	27,888.00	-	-	-	27,888.00	9,760.80	4,183.20	13,944.00
I	23257873	CEI	8323	CEI MARISTELA DA FROTA CAVALCANTE	139	56	0	0	0	17,236.00	2,688.00	-	-	-	19,924.00	6,973.40	2,988.60	9,962.00
				SUBTOTAL	139	637	0	0	0	17,236.00	30,576.00	-	-	-	47,812.00	16,734.20	7,171.80	23,906.00
I	23257881	ETP	7026	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO - EI / EF	0	400	0	0	0	-	19,200.00	-	-	-	19,200.00	6,720.00	2,880.00	9,600.00
I	23257881	CEI	7178	CEI MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO	100	59	0	0	0	12,400.00	2,832.00	-	-	-	15,232.00	5,331.20	2,284.80	7,616.00
I	23257881	CEI	7247	CEI ARLENE ALBERES MEDEIROS	40	0	0	0	0	4,960.00	-	-	-	-	4,960.00	1,736.00	744.00	2,480.00
				SUBTOTAL	140	459	0	0	0	17,360.00	22,032.00	-	-	-	39,392.00	13,787.20	5,908.80	19,696.00
I	23263296	ETP	7254	ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO MOREIRA E SILVA - EI / EF	0	533	141	0	0	-	25,584.00	6,768.00	-	-	32,352.00	11,323.20	4,852.80	16,176.00
I	23263296	CEI	8271	CEI VILA DO MAR	75	112	0	0	0	9,300.00	5,376.00	-	-	-	14,676.00	5,136.60	2,201.40	7,338.00
I	23263296	CEI	7179	CEI AGOSTINHO MOREIRA E SILVA	59	103	0	0	0	7,316.00	4,944.00	-	-	-	12,260.00	4,291.00	1,839.00	6,130.00
				SUBTOTAL	134	748	141	0	0	16,616.00	35,904.00	6,768.00	-	-	59,288.00	20,750.80	8,893.20	29,644.00

I	23263318	ETP	7172	ESCOLA MUNICIPAL REITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO - EF	0	715	0	0	57	-	34,320.00	-	-	2,736.00	37,056.00	12,969.60	5,558.40	18,528.00
I	23263326	ETP	7170	ESCOLA MUNICIPAL LORHAN MARQUES MEDEIROS - EI / EF	0	329	0	0	0	-	15,792.00	-	-	-	15,792.00	5,527.20	2,368.80	7,896.00
I	23263334	ETP	6929	ESCOLA MUNICIPAL LENIRA JUREMA DE MAGALHAES - EI / EF	0	500	0	0	0	-	24,000.00	-	-	-	24,000.00	8,400.00	3,600.00	12,000.00
I	23263334	CEI	7387	CEI LENIRA JUREMA DE MAGALHAES	56	0	0	0	0	6,944.00	-	-	-	-	6,944.00	2,430.40	1,041.60	3,472.00
				SUBTOTAL	56	500	0	0	0	6,944.00	24,000.00	-	-	-	30,944.00	10,830.40	4,641.60	15,472.00
I	23264144	ETP	7255	ESCOLA MUNICIPAL ALDEIDES REGIS - EI / EF	0	521	0	0	0	-	25,008.00	-	-	-	25,008.00	8,752.80	3,751.20	12,504.00
I	23264144	CEI	7279	CEI ALDEIDES REGIS	94	0	0	0	0	11,656.00	-	-	-	-	11,656.00	4,079.60	1,748.40	5,828.00
				SUBTOTAL	94	521	0	0	0	11,656.00	25,008.00	-	-	-	36,664.00	12,832.40	5,499.60	18,332.00
I	23271493	ETI	6928	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	0	430	0	0	0	-	41,280.00	-	-	-	41,280.00	14,448.00	6,192.00	20,640.00
I	23271493	CEI	8320	CEI JOÃO MARÇAL MESQUITA	134	57	0	0	0	16,616.00	2,736.00	-	-	-	19,352.00	6,773.20	2,902.80	9,676.00
				SUBTOTAL	134	487	0	0	0	16,616.00	44,016.00	-	-	-	60,632.00	21,221.20	9,094.80	30,316.00
I	23271507	ETP	7265	ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE DEZEMBRO - EI / EF	0	1,138	0	0	0	-	54,624.00	-	-	-	54,624.00	19,118.40	8,193.60	27,312.00
I	23271507	CEI	7404	CEI DOIS DE DEZEMBRO	73	40	0	0	0	9,052.00	1,920.00	-	-	-	10,972.00	3,840.20	1,645.80	5,486.00
				SUBTOTAL	73	1,178	0	0	0	9,052.00	56,544.00	-	-	-	65,596.00	22,958.60	9,839.40	32,798.00
I	23272716	ETP	7156	ESCOLA MUNICIPAL PATATIVA DO ASSARE - EI / EF	0	666	0	0	22	-	31,968.00	-	-	1,056.00	33,024.00	11,558.40	4,953.60	16,512.00
I	23311614	ETP	6842	ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANO CAMBRAIA - EI / EF	0	446	0	0	0	-	21,408.00	-	-	-	21,408.00	7,492.80	3,211.20	10,704.00
I	23311614	CEI	7147	CEI TERTULIANO CAMBRAIA	159	0	0	0	0	19,716.00	-	-	-	-	19,716.00	6,900.60	2,957.40	9,858.00
				SUBTOTAL	159	446	0	0	0	19,716.00	21,408.00	-	-	-	41,124.00	14,393.40	6,168.60	20,562.00
I	23529989	ETI	6859	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS	0	350	0	0	0	-	33,600.00	-	-	-	33,600.00	11,760.00	5,040.00	16,800.00
I	23547987	ETP	7409	ESCOLA MUNICIPAL SECRETARIO PAULO PETROLA - EF	0	576	0	32	83	-	27,648.00	-	1,536.00	3,984.00	33,168.00	11,608.80	4,975.20	16,584.00
II	23064854	ETP	6983	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AIDA SANTOS E SILVA - EI / EF	0	615	0	0	0	-	29,520.00	-	-	-	29,520.00	10,332.00	4,428.00	14,760.00
II	23064854	CEI	7181	CEI PROFESSORA AIDA SANTOS E SILVA	60	0	0	0	0	7,440.00	-	-	-	-	7,440.00	2,604.00	1,116.00	3,720.00
				SUBTOTAL	60	615	0	0	0	7,440.00	29,520.00	-	-	-	36,960.00	12,936.00	5,544.00	18,480.00
II	23064870	ETP	6982	ESCOLA MUNICIPAL ALBA FROTA - EI / EF	77	470	0	0	0	9,548.00	22,560.00	-	-	-	32,108.00	11,237.80	4,816.20	16,054.00
II	23064927	ETP	6870	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALDACI BARBOSA - EF	0	1,069	0	60	34	-	51,312.00	-	2,880.00	1,632.00	55,824.00	19,538.40	8,373.60	27,912.00
II	23064994	ETP	6973	ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA DE ALBUQUERQUE - EI / EF	0	427	99	0	0	-	20,496.00	4,752.00	-	-	25,248.00	8,836.80	3,787.20	12,624.00
II	23064994	CEI	7317	CEI ALMERINDA DE ALBUQUERQUE	52	0	0	0	0	6,448.00	-	-	-	-	6,448.00	2,256.80	967.20	3,224.00
				SUBTOTAL	52	427	99	0	0	6,448.00	20,496.00	4,752.00	-	-	31,696.00	11,093.60	4,754.40	15,848.00
II	23065028	ETI	7123	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ALVARO COSTA	0	324	0	0	0	-	31,104.00	-	-	-	31,104.00	10,886.40	4,665.60	15,552.00

II	23065052	ETP	7334	ESCOLA MUNICIPAL ALVORADA - EI / EF	62	361	0	0	0	7,688.00	17,328.00	-	-	-	25,016.00	8,755.60	3,752.40	12,508.00
II	23065958	ETP	6862	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BELARMINA CAMPOS - EI / EF	0	1,019	179	0	0	-	48,912.00	8,592.00	-	-	57,504.00	20,126.40	8,625.60	28,752.00
II	23065958	CEI	7125	CEI PROFESSORA BELARMINA CAMPOS	133	198	0	0	0	16,492.00	9,504.00	-	-	-	25,996.00	9,098.60	3,899.40	12,998.00
				SUBTOTAL	133	1,217	179	0	0	16,492.00	58,416.00	8,592.00	-	-	83,500.00	29,225.00	12,525.00	41,750.00
II	23067330	ETP	7998	ESCOLA MUNICIPAL COLONIA Z-8	0	351	0	0	0	-	16,848.00	-	-	-	16,848.00	5,896.80	2,527.20	8,424.00
II	23067462	ETP	6861	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CONSUELO AMORA - EI / EF	0	526	113	0	0	-	25,248.00	5,424.00	-	-	30,672.00	10,735.20	4,600.80	15,336.00
II	23068175	ETP	6961	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDITH BRAGA - EI / EF	0	506	145	0	0	-	24,288.00	6,960.00	-	-	31,248.00	10,936.80	4,687.20	15,624.00
II	23068175	CEI	7985	CEI PROFESSORA EDITH BRAGA	74	175	0	0	0	9,176.00	8,400.00	-	-	-	17,576.00	6,151.60	2,636.40	8,788.00
				SUBTOTAL	74	681	145	0	0	9,176.00	32,688.00	6,960.00	-	-	48,824.00	17,088.40	7,323.60	24,412.00
II	23068302	ETP	6977	ESCOLA MUNICIPAL ELEAZAR DE CARVALHO - EI / EF	0	415	0	0	0	-	19,920.00	-	-	-	19,920.00	6,972.00	2,988.00	9,960.00
II	23069317	ETI	7124	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ANTONIETA CALS	0	251	0	0	0	-	24,096.00	-	-	-	24,096.00	8,433.60	3,614.40	12,048.00
II	23069317	CEI	7013	CEI PROFESSORA ANTONIETA CALS	63	31	0	0	0	7,812.00	1,488.00	-	-	-	9,300.00	3,255.00	1,395.00	4,650.00
				SUBTOTAL	63	282	0	0	0	7,812.00	25,584.00	-	-	-	33,396.00	11,688.60	5,009.40	16,698.00
II	23070048	ETP	7055	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MAURICIO DE MATTOS DOURADO - EI / EF	37	860	144	0	3	4,588.00	41,280.00	6,912.00	-	144.00	52,924.00	18,523.40	7,938.60	26,462.00
II	23070048	CEI	7240	CEI PROFESSOR FRANCISCO MAURICIO DE MATTOS DOURADO	149	0	0	0	0	18,476.00	-	-	-	-	18,476.00	6,466.60	2,771.40	9,238.00
				SUBTOTAL	186	860	144	0	3	23,064.00	41,280.00	6,912.00	-	144.00	71,400.00	24,990.00	10,710.00	35,700.00
II	23071427	ETP	7066	ESCOLA MUNICIPAL ISMAEL PORDEUS - EI / EF	0	940	182	39	71	-	45,120.00	8,736.00	1,872.00	3,408.00	59,136.00	20,697.60	8,870.40	29,568.00
II	23071427	CEI	7678	CEI ISMAEL PORDEUS	40	24	0	0	0	4,960.00	1,152.00	-	-	-	6,112.00	2,139.20	916.80	3,056.00
				SUBTOTAL	40	964	182	39	71	4,960.00	46,272.00	8,736.00	1,872.00	3,408.00	65,248.00	22,836.80	9,787.20	32,624.00
II	23071818	ETP	7166	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO HIPOLYTO DE AZEVEDO E SA - EI / EF	0	723	70	0	0	-	34,704.00	3,360.00	-	-	38,064.00	13,322.40	5,709.60	19,032.00
II	23071818	CEI	8330	CEI AUDIFAX RIOS	96	0	0	0	0	11,904.00	-	-	-	-	11,904.00	4,166.40	1,785.60	5,952.00
				SUBTOTAL	96	723	70	0	0	11,904.00	34,704.00	3,360.00	-	-	49,968.00	17,488.80	7,495.20	24,984.00
II	23072350	ETP	7327	ESCOLA MUNICIPAL JOSE DIAS MACEDO - EF	0	233	106	0	0	-	11,184.00	5,088.00	-	-	16,272.00	5,695.20	2,440.80	8,136.00
II	23072350	CEI	8270	CEI SÃO VICENTE DE PAULO	64	19	0	0	0	7,936.00	912.00	-	-	-	8,848.00	3,096.80	1,327.20	4,424.00
II	23072350	CEI	8274	CEI JOSE DIAS MACEDO	61	52	0	0	0	7,564.00	2,496.00	-	-	-	10,060.00	3,521.00	1,509.00	5,030.00
				SUBTOTAL	125	304	106	0	0	15,500.00	14,592.00	5,088.00	-	-	35,180.00	12,313.00	5,277.00	17,590.00
II	23072512	ETP	6981	ESCOLA MUNICIPAL JOSE RAMOS TORRES DE MELO - EI / EF	0	967	108	23	64	-	46,416.00	5,184.00	1,104.00	3,072.00	55,776.00	19,521.60	8,366.40	27,888.00
II	23073543	ETP	6813	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI - EF	0	852	0	0	104	-	40,896.00	-	-	4,992.00	45,888.00	16,060.80	6,883.20	22,944.00
II	23073543	CEI	7153	CEI MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI	101	228	0	0	0	12,524.00	10,944.00	-	-	-	23,468.00	8,213.80	3,520.20	11,734.00
				SUBTOTAL	101	1,080	0	0	104	12,524.00	51,840.00	-	-	4,992.00	69,356.00	24,274.60	10,403.40	34,678.00

II	23073608	ETP	6860	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA GONDIM DOS SANTOS - EI / EF	0	600	156	0	28	-	28,800.00	7,488.00	-	1,344.00	37,632.00	13,171.20	5,644.80	18,816.00
II	23073608	CEI	7405	CEI DARCY RIBEIRO	105	171	0	0	0	13,020.00	8,208.00	-	-	-	21,228.00	7,429.80	3,184.20	10,614.00
				SUBTOTAL	105	771	156	0	28	13,020.00	37,008.00	7,488.00	-	1,344.00	58,860.00	20,601.00	8,829.00	29,430.00
II	23073748	ETP	7223	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA STELLA COCHRANE SANTIAGO - EI / EF	0	739	0	30	13	-	35,472.00	-	1,440.00	624.00	37,536.00	13,137.60	5,630.40	18,768.00
II	23073748	CEI	7977	CEI JORNALISTA IVONETE MAIA	73	144	0	0	0	9,052.00	6,912.00	-	-	-	15,964.00	5,587.40	2,394.60	7,982.00
				SUBTOTAL	73	883	0	30	13	9,052.00	42,384.00	-	1,440.00	624.00	53,500.00	18,725.00	8,025.00	26,750.00
II	23074779	ETP	7056	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MONTEIRO DE MORAES - EI / EF	0	792	122	0	0	-	38,016.00	5,856.00	-	-	43,872.00	15,355.20	6,580.80	21,936.00
II	23077611	ETP	7064	ESCOLA MUNICIPAL IRMA SIMAS - EF	0	528	140	0	0	-	25,344.00	6,720.00	-	-	32,064.00	11,222.40	4,809.60	16,032.00
II	23078596	ETP	7312	ESCOLA MUNICIPAL WASHINGTON SOARES - EI / EF	0	322	0	0	0	-	15,456.00	-	-	-	15,456.00	5,409.60	2,318.40	7,728.00
II	23078600	ETP	7313	ESCOLA MUNICIPAL YOLANDA QUEIROZ - EI / EF	0	522	0	0	70	-	25,056.00	-	-	3,360.00	28,416.00	9,945.60	4,262.40	14,208.00
II	23078600	CEI	8331	CEI AIRTON JOSÉ VIDAL QUEIROZ	148	80	0	0	0	18,352.00	3,840.00	-	-	-	22,192.00	7,767.20	3,328.80	11,096.00
				SUBTOTAL	148	602	0	0	70	18,352.00	28,896.00	-	-	3,360.00	50,608.00	17,712.80	7,591.20	25,304.00
II	23186160	ETP	7287	ESCOLA MUNICIPAL FREI TITO DE ALENCAR LIMA - EI / EF	0	1,055	108	21	28	-	50,640.00	5,184.00	1,008.00	1,344.00	58,176.00	20,361.60	8,726.40	29,088.00
II	23186160	CEI	7028	CEI FREI TITO DE ALENCAR LIMA	99	60	0	0	0	12,276.00	2,880.00	-	-	-	15,156.00	5,304.60	2,273.40	7,578.00
				SUBTOTAL	99	1,115	108	21	28	12,276.00	53,520.00	5,184.00	1,008.00	1,344.00	73,332.00	25,666.20	10,999.80	36,666.00
II	23187840	ETP	6974	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS COSTA - EF	0	902	172	0	5	-	43,296.00	8,256.00	-	240.00	51,792.00	18,127.20	7,768.80	25,896.00
II	23187840	CEI	8382	CEI LUIS COSTA	137	119	0	0	0	16,988.00	5,712.00	-	-	-	22,700.00	7,945.00	3,405.00	11,350.00
				SUBTOTAL	137	1,021	172	0	5	16,988.00	49,008.00	8,256.00	-	240.00	74,492.00	26,072.20	11,173.80	37,246.00
II	23274034	ETP	8378	ESCOLA MUNICIPAL JOHNSON - EF	0	716	95	30	103	-	34,368.00	4,560.00	1,440.00	4,944.00	45,312.00	15,859.20	6,796.80	22,656.00
II	23198818	ETP	7987	ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELICIO LOPES	0	970	0	19	71	-	46,560.00	-	912.00	3,408.00	50,880.00	17,808.00	7,632.00	25,440.00
II	23198818	CEI	7995	CEI MARIA FELICIO LOPES	106	146	0	0	0	13,144.00	7,008.00	-	-	-	20,152.00	7,053.20	3,022.80	10,076.00
				SUBTOTAL	106	1,116	0	19	71	13,144.00	53,568.00	-	912.00	3,408.00	71,032.00	24,861.20	10,654.80	35,516.00
II	23233729	ETP	7286	ESCOLA MUNICIPAL LUIS ANGELO PEREIRA - EI / EF	0	219	0	0	0	-	10,512.00	-	-	-	10,512.00	3,679.20	1,576.80	5,256.00
II	23233729	CEI	8191	CEI PADRE JOSÉ NILSON	110	107	0	0	0	13,640.00	5,136.00	-	-	-	18,776.00	6,571.60	2,816.40	9,388.00
				SUBTOTAL	110	326	0	0	0	13,640.00	15,648.00	-	-	-	29,288.00	10,250.80	4,393.20	14,644.00
II	23245379	ETP	6824	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA - EI / EF	0	265	0	0	0	-	12,720.00	-	-	-	12,720.00	4,452.00	1,908.00	6,360.00
II	23245379	CEI	8026	CEI NOSSA SENHORA DA APARECIDA	69	0	0	0	0	8,556.00	-	-	-	-	8,556.00	2,994.60	1,283.40	4,278.00
				SUBTOTAL	69	265	0	0	0	8,556.00	12,720.00	-	-	-	21,276.00	7,446.60	3,191.40	10,638.00
II	23250275	ETP	7283	ESCOLA MUNICIPAL FREI AGOSTINHO FERNANDES - EI / EF	0	401	0	0	0	-	19,248.00	-	-	-	19,248.00	6,736.80	2,887.20	9,624.00
II	23250275	CEI	7984	CEI FREI AGOSTINHO FERNANDES	83	0	0	0	0	10,292.00	-	-	-	-	10,292.00	3,602.20	1,543.80	5,146.00
				SUBTOTAL	83	401	0	0	0	10,292.00	19,248.00	-	-	-	29,540.00	10,339.00	4,431.00	14,770.00

II	23250631	ETP	6850	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ERNESTO GURGEL - EI / EF	38	740	0	5	14	4,712.00	35,520.00	-	240.00	672.00	41,144.00	14,400.40	6,171.60	20,572.00
II	23256478	ETP	7252	ESCOLA MUNICIPAL JOSE SOBREIRA DE AMORIM - EI / EF	17	342	0	0	0	2,108.00	16,416.00	-	-	-	18,524.00	6,483.40	2,778.60	9,262.00
II	23256478	CEI	8231	CEI TEODORA MARIA DA SILVA	109	0	0	0	0	13,516.00	-	-	-	-	13,516.00	4,730.60	2,027.40	6,758.00
				SUBTOTAL	126	342	0	0	0	15,624.00	16,416.00	-	-	-	32,040.00	11,214.00	4,806.00	16,020.00
II	23256559	ETP	6971	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA PARENTE DE ARAUJO - EI / EF	40	266	0	0	0	4,960.00	12,768.00	-	-	-	17,728.00	6,204.80	2,659.20	8,864.00
II	23256591	ETP	6879	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES - EI / EF	0	289	0	0	0	-	13,872.00	-	-	-	13,872.00	4,855.20	2,080.80	6,936.00
II	23257369	ETP	6951	ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO DE CASTRO FILHO - EI / EF	0	678	142	8	62	-	32,544.00	6,816.00	384.00	2,976.00	42,720.00	14,952.00	6,408.00	21,360.00
II	23257369	CEI	7979	CEI GODOFREDO DE CASTRO FILHO	18	152	0	0	0	2,232.00	7,296.00	-	-	-	9,528.00	3,334.80	1,429.20	4,764.00
				SUBTOTAL	18	830	142	8	62	2,232.00	39,840.00	6,816.00	384.00	2,976.00	52,248.00	18,286.80	7,837.20	26,124.00
II	23257393	ETP	6927	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇAO - EF	19	374	0	0	0	2,356.00	17,952.00	-	-	-	20,308.00	7,107.80	3,046.20	10,154.00
II	23257440	ETP	7148	ESCOLA MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO - EF	0	368	0	0	0	-	17,664.00	-	-	-	17,664.00	6,182.40	2,649.60	8,832.00
II	23257482	ETP	6832	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS DE PINHO - EI / EF	0	427	0	0	41	-	20,496.00	-	-	1,968.00	22,464.00	7,862.40	3,369.60	11,232.00
II	23264152	ETP	7282	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA - EI / EF	0	1,034	105	0	14	-	49,632.00	5,040.00	-	672.00	55,344.00	19,370.40	8,301.60	27,672.00
II	23264152	CEI	7408	CEI PROFESSORA MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA	160	80	0	0	0	19,840.00	3,840.00	-	-	-	23,680.00	8,288.00	3,552.00	11,840.00
				SUBTOTAL	160	1,114	105	0	14	19,840.00	53,472.00	5,040.00	-	672.00	79,024.00	27,658.40	11,853.60	39,512.00
II	23264209	ETP	7175	ESCOLA MUNICIPAL ODILON GONZAGA BRAVEZA - EI / EF	0	559	79	24	1	-	26,832.00	3,792.00	1,152.00	48.00	31,824.00	11,138.40	4,773.60	15,912.00
II	23264209	CEI	7238	CEI ODILON GONZAGA BRAVEZA - UND II	74	14	0	0	0	9,176.00	672.00	-	-	-	9,848.00	3,446.80	1,477.20	4,924.00
II	23264209	CEI	7368	CEI ODILON GONZAGA BRAVEZA	52	76	0	0	0	6,448.00	3,648.00	-	-	-	10,096.00	3,533.60	1,514.40	5,048.00
				SUBTOTAL	126	649	79	24	1	15,624.00	31,152.00	3,792.00	1,152.00	48.00	51,768.00	18,118.80	7,765.20	25,884.00
II	23269170	ETP	7277	ESCOLA MUNICIPAL SAO RAFAEL - EI / EF	0	375	0	0	0	-	18,000.00	-	-	-	18,000.00	6,300.00	2,700.00	9,000.00
II	23269170	CEI	7533	CEI SAO RAFAEL	27	47	0	0	0	3,348.00	2,256.00	-	-	-	5,604.00	1,961.40	840.60	2,802.00
				SUBTOTAL	27	422	0	0	0	3,348.00	20,256.00	-	-	-	23,604.00	8,261.40	3,540.60	11,802.00
II	23270560	ETP	6918	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALICE - EI / EF	0	490	0	0	14	-	23,520.00	-	-	672.00	24,192.00	8,467.20	3,628.80	12,096.00
II	23270560	CEI	7386	CEI MENINO MALUQUINHO	77	0	0	0	0	9,548.00	-	-	-	-	9,548.00	3,341.80	1,432.20	4,774.00
				SUBTOTAL	77	490	0	0	14	9,548.00	23,520.00	-	-	672.00	33,740.00	11,809.00	5,061.00	16,870.00
II	23325216	ETP	7379	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS - EI / EF	0	607	0	18	29	-	29,136.00	-	864.00	1,392.00	31,392.00	10,987.20	4,708.80	15,696.00
II	23325216	CEI	7986	CEI PROFESSOR MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS	86	71	0	0	0	10,664.00	3,408.00	-	-	-	14,072.00	4,925.20	2,110.80	7,036.00
				SUBTOTAL	86	678	0	18	29	10,664.00	32,544.00	-	864.00	1,392.00	45,464.00	15,912.40	6,819.60	22,732.00
II	23547995	ETP	7406	ESCOLA MUNICIPAL DOM ALOISIO LORSCHEIDER - EI / EF	0	811	114	23	38	-	38,928.00	5,472.00	1,104.00	1,824.00	47,328.00	16,564.80	7,099.20	23,664.00

II	23547995	CEI	7407	CEI DOM ALOISIO LORSCHEIDER	76	111	0	0	0	9,424.00	5,328.00	-	-	-	14,752.00	5,163.20	2,212.80	7,376.00
				SUBTOTAL	76	922	114	23	38	9,424.00	44,256.00	5,472.00	1,104.00	1,824.00	62,080.00	21,728.00	9,312.00	31,040.00
II	23264810	ETI	8264	ETI AMBIENTAL DRA. FRANCISCA DE ASSIS CANITO DA FROTA	0	278	0	0	0	-	26,688.00	-	-	-	26,688.00	9,340.80	4,003.20	13,344.00
III	23259418	ETP	8113	ESCOLA MUNICIPAL 11 DE AGOSTO	0	700	0	48	0	-	33,600.00	-	2,304.00	-	35,904.00	12,566.40	5,385.60	17,952.00
III	23259418	CEI	8121	CEI 11 DE AGOSTO	66	66	0	0	0	8,184.00	3,168.00	-	-	-	11,352.00	3,973.20	1,702.80	5,676.00
				SUBTOTAL	66	766	0	48	0	8,184.00	36,768.00	-	2,304.00	-	47,256.00	16,539.60	7,088.40	23,628.00
III	23065311	ETP	7209	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA - EI / EF	0	435	164	0	0	-	20,880.00	7,872.00	-	-	28,752.00	10,063.20	4,312.80	14,376.00
III	23065311	CEI	7180	CEI ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA	86	147	0	0	0	10,664.00	7,056.00	-	-	-	17,720.00	6,202.00	2,658.00	8,860.00
				SUBTOTAL	86	582	164	0	0	10,664.00	27,936.00	7,872.00	-	-	46,472.00	16,265.20	6,970.80	23,236.00
III	23065397	ETP	6990	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SALES - EI / EF	0	403	0	0	0	-	19,344.00	-	-	-	19,344.00	6,770.40	2,901.60	9,672.00
III	23065680	ETP	6991	ESCOLA MUNICIPAL AUTRAN NUNES - EI / EF	0	537	0	0	0	-	25,776.00	-	-	-	25,776.00	9,021.60	3,866.40	12,888.00
III	23067764	ETP	6992	ESCOLA MUNICIPAL DONA DAGMAR GENTIL - EI / EF	0	473	0	0	0	-	22,704.00	-	-	-	22,704.00	7,946.40	3,405.60	11,352.00
III	23067934	ETP	7122	ESCOLA MUNICIPAL ADROALDO TEIXEIRA CASTELO	0	906	178	1	0	-	43,488.00	8,544.00	48.00	-	52,080.00	18,228.00	7,812.00	26,040.00
III	23067977	ETP	7184	ESCOLA MUNICIPAL DOLORES ALCANTARA - EI / EF	0	735	297	34	0	-	35,280.00	14,256.00	1,632.00	-	51,168.00	17,908.80	7,675.20	25,584.00
III	23068469	ETP	6986	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSEFINO CABRAL - EF	0	182	0	0	0	-	8,736.00	-	-	-	8,736.00	3,057.60	1,310.40	4,368.00
III	23070471	ETP	7208	ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL CAVALCANTE	0	493	97	0	0	-	23,664.00	4,656.00	-	-	28,320.00	9,912.00	4,248.00	14,160.00
III	23072156	ETP	7213	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE SOBREIRA DE AMORIM	0	566	0	0	0	-	27,168.00	-	-	-	27,168.00	9,508.80	4,075.20	13,584.00
III	23072156	CEI	7396	CEI PROFESSOR JOSE SOBREIRA DE AMORIM	96	92	0	0	0	11,904.00	4,416.00	-	-	-	16,320.00	5,712.00	2,448.00	8,160.00
III	23072156	CEI	8129	CEI PROFESSOR JOSE SOBREIRA DE AMORIM - UND II	72	0	0	0	0	8,928.00	-	-	-	-	8,928.00	3,124.80	1,339.20	4,464.00
				SUBTOTAL	168	658	0	0	0	20,832.00	31,584.00	-	-	-	52,416.00	18,345.60	7,862.40	26,208.00
III	23072245	ETP	7308	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO DE SOUSA	0	710	0	97	0	-	34,080.00	-	4,656.00	-	38,736.00	13,557.60	5,810.40	19,368.00
III	23072555	ETP	6964	ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA	0	427	0	0	0	-	20,496.00	-	-	-	20,496.00	7,173.60	3,074.40	10,248.00
III	23072555	CEI	7176	CEI DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA	132	0	0	0	0	16,368.00	-	-	-	-	16,368.00	5,728.80	2,455.20	8,184.00
				SUBTOTAL	132	427	0	0	0	16,368.00	20,496.00	-	-	-	36,864.00	12,902.40	5,529.60	18,432.00
III	23072911	ETP	6921	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY	0	590	184	50	0	-	28,320.00	8,832.00	2,400.00	-	39,552.00	13,843.20	5,932.80	19,776.00
III	23073080	ETP	7214	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR LINHARES	0	610	105	28	0	-	29,280.00	5,040.00	1,344.00	-	35,664.00	12,482.40	5,349.60	17,832.00
III	23075058	ETP	7983	ESCOLA MUNICIPAL NARCISA BORGES	0	182	0	0	0	-	8,736.00	-	-	-	8,736.00	3,057.60	1,310.40	4,368.00
III	23075058	CEI	8321	CEI ALTAMIR FERNANDES CORREA LEITE	71	0	0	0	0	8,804.00	-	-	-	-	8,804.00	3,081.40	1,320.60	4,402.00

				SUBTOTAL	71	182	0	0	0	8,804.00	8,736.00	-	-	-	17,540.00	6,139.00	2,631.00	8,770.00
III	23075120	ETP	7162	ESCOLA MUNICIPAL NILSON HOLANDA	0	542	132	41	0	-	26,016.00	6,336.00	1,968.00	-	34,320.00	12,012.00	5,148.00	17,160.00
III	23184680	ETP	7046	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DENIZARD MACEDO DE ALCANTARA	0	669	88	0	0	-	32,112.00	4,224.00	-	-	36,336.00	12,717.60	5,450.40	18,168.00
III	23184680	CEI	7246	CEI PROFESSOR DENIZARD MACEDO DE ALCANTARA	58	0	0	0	0	7,192.00	-	-	-	-	7,192.00	2,517.20	1,078.80	3,596.00
				SUBTOTAL	58	669	88	0	0	7,192.00	32,112.00	4,224.00	-	-	43,528.00	15,234.80	6,529.20	21,764.00
III	23185066	ETP	6985	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NOGUEIRA	0	409	135	22	0	-	19,632.00	6,480.00	1,056.00	-	27,168.00	9,508.80	4,075.20	13,584.00
III	23185066	CEI	7206	CEI JOAQUIM NOGUEIRA	87	0	0	0	0	10,788.00	-	-	-	-	10,788.00	3,775.80	1,618.20	5,394.00
				SUBTOTAL	87	409	135	22	0	10,788.00	19,632.00	6,480.00	1,056.00	-	37,956.00	13,284.60	5,693.40	18,978.00
III	23187778	ETP	6874	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA - EI / EF	0	655	161	0	20	-	31,440.00	7,728.00	-	960.00	40,128.00	14,044.80	6,019.20	20,064.00
III	23187778	CEI	8012	CEI SANTA MARIA	0	141	0	0	0	-	6,768.00	-	-	-	6,768.00	2,368.80	1,015.20	3,384.00
				SUBTOTAL	0	796	161	0	20	-	38,208.00	7,728.00	-	960.00	46,896.00	16,413.60	7,034.40	23,448.00
III	23188375	ETP	6987	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOALDO PINTO	0	452	0	0	0	-	21,696.00	-	-	-	21,696.00	7,593.60	3,254.40	10,848.00
III	23188375	CEI	6856	CEI PROFESSOR CLODOALDO PINTO	89	107	0	0	0	11,036.00	5,136.00	-	-	-	16,172.00	5,660.20	2,425.80	8,086.00
				SUBTOTAL	89	559	0	0	0	11,036.00	26,832.00	-	-	-	37,868.00	13,253.80	5,680.20	18,934.00
III	23189681	ETP	6925	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LIDUINA CORREA LEITE - EI / EF	0	420	0	0	0	-	20,160.00	-	-	-	20,160.00	7,056.00	3,024.00	10,080.00
III	23212543	ETP	6965	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS RECAMONDE CAPELO - EI / EF	0	442	0	0	16	-	21,216.00	-	-	768.00	21,984.00	7,694.40	3,297.60	10,992.00
III	23234440	ETI	6943	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA FERNANDES MAGALHAES	0	291	0	0	0	-	27,936.00	-	-	-	27,936.00	9,777.60	4,190.40	13,968.00
III	23234440	CEI	7109	CEI FRANCISCA FERNANDES MAGALHAES	113	0	0	0	0	14,012.00	-	-	-	-	14,012.00	4,904.20	2,101.80	7,006.00
				SUBTOTAL	113	291	0	0	0	14,012.00	27,936.00	-	-	-	41,948.00	14,681.80	6,292.20	20,974.00
					0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-			
III	23244305	ETP	7665	ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALCIDES PINTO - EF	0	922	107	0	42	-	44,256.00	5,136.00	-	2,016.00	51,408.00	17,992.80	7,711.20	25,704.00
III	23245212	ETP	7819	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NAURI BRAGA - EF	0	433	0	0	0	-	20,784.00	-	-	-	20,784.00	7,274.40	3,117.60	10,392.00
III	23256060	ETP	7191	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE - EF	0	455	194	20	0	-	21,840.00	9,312.00	960.00	-	32,112.00	11,239.20	4,816.80	16,056.00
III	23257075	ETP	6960	ESCOLA MUNICIPAL SAO CARLOS - EI / EF	0	270	0	0	0	-	12,960.00	-	-	-	12,960.00	4,536.00	1,944.00	6,480.00
III	23257075	CEI	7425	CEI SÃO CARLOS	153	157	0	0	0	18,972.00	7,536.00	-	-	-	26,508.00	9,277.80	3,976.20	13,254.00
				SUBTOTAL	153	427	0	0	0	18,972.00	20,496.00	-	-	-	39,468.00	13,813.80	5,920.20	19,734.00
III	23257237	ETP	7081	ESCOLA MUNICIPAL MURILO SERPA - EF	0	534	0	0	0	-	25,632.00	-	-	-	25,632.00	8,971.20	3,844.80	12,816.00
III	23257237	CEI	6878	CEI MURILO SERPA - UND II	91	0	0	0	0	11,284.00	-	-	-	-	11,284.00	3,949.40	1,692.60	5,642.00
III	23257237	CEI	7165	CEI MURILO SERPA	40	215	0	0	0	4,960.00	10,320.00	-	-	-	15,280.00	5,348.00	2,292.00	7,640.00
				SUBTOTAL	131	749	0	0	0	16,244.00	35,952.00	-	-	-	52,196.00	18,268.60	7,829.40	26,098.00
III	23257644	ETP	6852	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARDOSO	0	428	0	0	0	-	20,544.00	-	-	-	20,544.00	7,190.40	3,081.60	10,272.00
III	23257695	ETP	7163	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - EI / EF	0	480	0	0	0	-	23,040.00	-	-	-	23,040.00	8,064.00	3,456.00	11,520.00

III	23257750	ETP	6835	ESCOLA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO - EI / EF	0	414	0	0	0	-	19,872.00	-	-	-	19,872.00	6,955.20	2,980.80	9,936.00
III	23262613	ETI	7281	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DO SOCORRO ALVES CARNEIRO	0	435	0	0	0	-	41,760.00	-	-	-	41,760.00	14,616.00	6,264.00	20,880.00
III	23264780	ETI	8263	ETI PROFESSOR JOSE JULIO DA PONTE - EF	0	233	0	0	0	-	22,368.00	-	-	-	22,368.00	7,828.80	3,355.20	11,184.00
					0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-			
III	23263040	ETP	7149	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GERARDO MILTON DE SA - EI / EF	0	882	80	0	0	-	42,336.00	3,840.00	-	-	46,176.00	16,161.60	6,926.40	23,088.00
III	23270675	ETP	7248	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS DA COSTA RIBEIRO	0	719	0	0	0	-	34,512.00	-	-	-	34,512.00	12,079.20	5,176.80	17,256.00
III	23270675	CEI	7270	CEI JOSE CARLOS DA COSTA RIBEIRO	79	0	0	0	0	9,796.00	-	-	-	-	9,796.00	3,428.60	1,469.40	4,898.00
				SUBTOTAL	79	719	0	0	0	9,796.00	34,512.00	-	-	-	44,308.00	15,507.80	6,646.20	22,154.00
III	23272732	ETP	7076	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERONCIO BEZERRA - EI / EF	0	187	0	0	0	-	8,976.00	-	-	-	8,976.00	3,141.60	1,346.40	4,488.00
III	23272740	ETP	6846	ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO	0	966	0	0	0	-	46,368.00	-	-	-	46,368.00	16,228.80	6,955.20	23,184.00
III	23272740	CEI	8284	CEI 15 DE OUTUBRO UND. II	20	223	0	0	0	2,480.00	10,704.00	-	-	-	13,184.00	4,614.40	1,977.60	6,592.00
III	23272740	CEI	7415	CEI 15 DE OUTUBRO	177	0	0	0	0	21,948.00	-	-	-	-	21,948.00	7,681.80	3,292.20	10,974.00
				SUBTOTAL	197	1,189	0	0	0	24,428.00	57,072.00	-	-	-	81,500.00	28,525.00	12,225.00	40,750.00
III	23272759	ETP	6826	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO I	0	617	0	0	0	-	29,616.00	-	-	-	29,616.00	10,365.60	4,442.40	14,808.00
III	23331615	ETI	7378	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA FILHO	0	382	0	0	0	-	36,672.00	-	-	-	36,672.00	12,835.20	5,500.80	18,336.00
III	23546026	ETP	7413	ESCOLA MUNICIPAL BERGSON GURJAO FARIAS	0	769	0	0	0	-	36,912.00	-	-	-	36,912.00	12,919.20	5,536.80	18,456.00
III	23546026	CEI	8222	CEI BERGSON GURJÃO FARIAS	0	130	0	0	0	-	6,240.00	-	-	-	6,240.00	2,184.00	936.00	3,120.00
				SUBTOTAL	0	899	0	0	0	-	43,152.00	-	-	-	43,152.00	15,103.20	6,472.80	21,576.00
IV	23065621	ETP	6866	ESCOLA MUNICIPAL ARI DE SA CAVALCANTE - EI / EF	0	589	0	20	0	-	28,272.00	-	960.00	-	29,232.00	10,231.20	4,384.80	14,616.00
IV	23065621	CEI	7432	CEI ARI DE SA CAVALCANTE	86	0	0	0	0	10,664.00	-	-	-	-	10,664.00	3,732.40	1,599.60	5,332.00
				SUBTOTAL	86	589	0	20	0	10,664.00	28,272.00	-	960.00	-	39,896.00	13,963.60	5,984.40	19,948.00
IV	23066660	ETP	7161	ESCOLA MUNICIPAL CATULO DA PAIXAO CEARENSE - EI / EF	0	331	0	0	0	-	15,888.00	-	-	-	15,888.00	5,560.80	2,383.20	7,944.00
IV	23069368	ETP	7211	ESCOLA MUNICIPAL MOZART PINTO - EF	0	542	0	0	0	-	26,016.00	-	-	-	26,016.00	9,105.60	3,902.40	13,008.00
IV	23070056	ETP	6867	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO NUNES CAVALCANTE - EI / EF	0	355	0	0	0	-	17,040.00	-	-	-	17,040.00	5,964.00	2,556.00	8,520.00
IV	23070056	CEI	8425	CEI CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES	174	33	0	0	0	21,576.00	1,584.00	-	-	-	23,160.00	8,106.00	3,474.00	11,580.00
				SUBTOTAL	174	388	0	0	0	21,576.00	18,624.00	-	-	-	40,200.00	14,070.00	6,030.00	20,100.00
IV	23070250	ETI	6953	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FILGUEIRAS LIMA - EI / EF	0	452	0	0	0	-	43,392.00	-	-	-	43,392.00	15,187.20	6,508.80	21,696.00
IV	23070250	CEI	8257	CEI FILGUEIRAS LIMA UND. II	60	57	0	0	0	7,440.00	2,736.00	-	-	-	10,176.00	3,561.60	1,526.40	5,088.00
IV	23070250	CEI	7403	CEI FILGUEIRAS LIMA	95	0	0	0	0	11,780.00	-	-	-	-	11,780.00	4,123.00	1,767.00	5,890.00
				SUBTOTAL	155	509	0	0	0	19,220.00	46,128.00	-	-	-	65,348.00	22,871.80	9,802.20	32,674.00

IV	23259566	ETI	8116	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EDUCAÇÃO BILÍNGUE FRANCISCO SUDERLAND BASTOS MOTA - EI / EF	0	78	0	0	0	-	7,488.00	-	-	-	7,488.00	2,620.80	1,123.20	3,744.00
IV	23259540	ETI	8203	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA	0	430	0	0	0	-	41,280.00	-	-	-	41,280.00	14,448.00	6,192.00	20,640.00
IV	23071435	ETP	6869	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JACINTO BOTELHO - EI / EF	0	672	124	0	0	-	32,256.00	5,952.00	-	-	38,208.00	13,372.80	5,731.20	19,104.00
IV	23071435	CEI	7250	CEI PROFESSOR JACINTO BOTELHO	90	0	0	0	0	11,160.00	-	-	-	-	11,160.00	3,906.00	1,674.00	5,580.00
				SUBTOTAL	90	672	124	0	0	11,160.00	32,256.00	5,952.00	-	-	49,368.00	17,278.80	7,405.20	24,684.00
IV	23071990	ETP	7169	ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOAO XXIII - EI / EF	0	718	0	0	0	-	34,464.00	-	-	-	34,464.00	12,062.40	5,169.60	17,232.00
IV	23071990	CEI	7018	CEI PAPA JOAO XXIII	91	0	0	0	0	11,284.00	-	-	-	-	11,284.00	3,949.40	1,692.60	5,642.00
IV	23071990	CEI	7127	CEI TEODORICO BARROSO	67	0	0	0	0	8,308.00	-	-	-	-	8,308.00	2,907.80	1,246.20	4,154.00
				SUBTOTAL	158	718	0	0	0	19,592.00	34,464.00	-	-	-	54,056.00	18,919.60	8,108.40	27,028.00
IV	23072202	ETP	7241	ESCOLA MUNICIPAL JOSE AYRTON TEIXEIRA - EI / EF	0	762	0	0	49	-	36,576.00	-	-	2,352.00	38,928.00	13,624.80	5,839.20	19,464.00
IV	23072202	CEI	7392	CEI MARIA HERCILIA EVANGELISTA MARTINS	120	70	0	0	0	14,880.00	3,360.00	-	-	-	18,240.00	6,384.00	2,736.00	9,120.00
				SUBTOTAL	120	832	0	0	49	14,880.00	39,936.00	-	-	2,352.00	57,168.00	20,008.80	8,575.20	28,584.00
IV	23072563	ETP	7285	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE VALDEVINO DE CARVALHO - EI / EF	0	561	134	0	0	-	26,928.00	6,432.00	-	-	33,360.00	11,676.00	5,004.00	16,680.00
IV	23072563	CEI	7256	CEI ALGODÃO DOCE	75	0	0	0	0	9,300.00	-	-	-	-	9,300.00	3,255.00	1,395.00	4,650.00
IV	23072563	CEI	8089	CEI PROFESSOR JOSE VALDEVINO DE CARVALHO	90	0	0	0	0	11,160.00	-	-	-	-	11,160.00	3,906.00	1,674.00	5,580.00
				SUBTOTAL	165	561	134	0	0	20,460.00	26,928.00	6,432.00	-	-	53,820.00	18,837.00	8,073.00	26,910.00
IV	23073772	ETP	7224	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ZELIA CORREIA DE SOUZA - EI / EF	0	840	269	35	0	-	40,320.00	12,912.00	1,680.00	-	54,912.00	19,219.20	8,236.80	27,456.00
IV	23073772	CEI	7189	CEI MARIA ZELIA CORREIA DE SOUZA	92	0	0	0	0	11,408.00	-	-	-	-	11,408.00	3,992.80	1,711.20	5,704.00
				SUBTOTAL	92	840	269	35	0	11,408.00	40,320.00	12,912.00	1,680.00	-	66,320.00	23,212.00	9,948.00	33,160.00
IV	23080124	ETP	8391	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA DURVAL AIRES - EF	0	697	81	0	0	-	33,456.00	3,888.00	-	-	37,344.00	13,070.40	5,601.60	18,672.00
IV	23073870	ETP	8003	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL MANOEL CORDEIRO NETO - EF	0	607	172	58	30	-	29,136.00	8,256.00	2,784.00	1,440.00	41,616.00	14,565.60	6,242.40	20,808.00
IV	23073870	CEI	8278	CEI GENERAL MANOEL CORDEIRO NETO	76	0	0	0	0	9,424.00	-	-	-	-	9,424.00	3,298.40	1,413.60	4,712.00
				SUBTOTAL	76	607	172	58	30	9,424.00	29,136.00	8,256.00	2,784.00	1,440.00	51,040.00	17,864.00	7,656.00	25,520.00
IV	23073934	ETP	7309	ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - EF	0	583	0	60	70	-	27,984.00	-	2,880.00	3,360.00	34,224.00	11,978.40	5,133.60	17,112.00
IV	23073934	ANE	6843	ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - UND II	0	203	0	0	0	-	9,744.00	-	-	-	9,744.00	3,410.40	1,461.60	4,872.00
				SUBTOTAL	0	786	0	60	70	-	37,728.00	-	2,880.00	3,360.00	43,968.00	15,388.80	6,595.20	21,984.00
IV	23074086	ETP	7067	ESCOLA MUNICIPAL MARIETA GUEDES MARTINS - EF	0	710	63	0	53	-	34,080.00	3,024.00	-	2,544.00	39,648.00	13,876.80	5,947.20	19,824.00
IV	23075074	ETP	7186	ESCOLA MUNICIPAL PROJETO NASCENTE - EI / EF	0	833	97	34	50	-	39,984.00	4,656.00	1,632.00	2,400.00	48,672.00	17,035.20	7,300.80	24,336.00
IV	23075074	CEI	7019	CEI PROJETO NASCENTE	93	0	0	0	0	11,532.00	-	-	-	-	11,532.00	4,036.20	1,729.80	5,766.00
				SUBTOTAL	93	833	97	34	50	11,532.00	39,984.00	4,656.00	1,632.00	2,400.00	60,204.00	21,071.40	9,030.60	30,102.00

IV	23075155	ETP	6819	ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIO MARTINS - EF	0	653	0	50	86	-	31,344.00	-	2,400.00	4,128.00	37,872.00	13,255.20	5,680.80	18,936.00
IV	23075856	ETP	7284	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SARASATE - EI / EF	0	370	0	0	0	-	17,760.00	-	-	-	17,760.00	6,216.00	2,664.00	8,880.00
IV	23075856	CEI	7242	CEI PAULO SARASATE	85	0	0	0	0	10,540.00	-	-	-	-	10,540.00	3,689.00	1,581.00	5,270.00
				SUBTOTAL	85	370	0	0	0	10,540.00	17,760.00	-	-	-	28,300.00	9,905.00	4,245.00	14,150.00
IV	23076798	ETP	6988	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ* - EI / EF	0	529	0	0	0	-	25,392.00	-	-	-	25,392.00	8,887.20	3,808.80	12,696.00
IV	23076798	CEI	6849	CEI RACHEL DE QUEIROZ *	95	0	0	0	0	11,780.00	-	-	-	-	11,780.00	4,123.00	1,767.00	5,890.00
				SUBTOTAL	95	529	0	0	0	11,780.00	25,392.00	-	-	-	37,172.00	13,010.20	5,575.80	18,586.00
IV	23273755	ETP	8373	ESCOLA MUNICIPAL NELSON MANDELA - EF	0	618	86	39	0	-	29,664.00	4,128.00	1,872.00	-	35,664.00	12,482.40	5,349.60	17,832.00
IV	23077131	ETP	7335	ESCOLA MUNICIPAL ROGACIANO LEITE - EI / EF	0	370	0	30	0	-	17,760.00	-	1,440.00	-	19,200.00	6,720.00	2,880.00	9,600.00
IV	23077131	CEI	7022	CEI ROGACIANO LEITE	93	0	0	0	0	11,532.00	-	-	-	-	11,532.00	4,036.20	1,729.80	5,766.00
				SUBTOTAL	93	370	0	30	0	11,532.00	17,760.00	-	1,440.00	-	30,732.00	10,756.20	4,609.80	15,366.00
IV	23078030	ETP	6871	ESCOLA MUNICIPAL THOMAZ POMPEU SOBRINHO - EI / EF	0	560	0	34	50	-	26,880.00	-	1,632.00	2,400.00	30,912.00	10,819.20	4,636.80	15,456.00
IV	23078030	CEI	6844	CEI PADRE MARCELINO ZANELLA	41	73	0	0	0	5,084.00	3,504.00	-	-	-	8,588.00	3,005.80	1,288.20	4,294.00
				SUBTOTAL	41	633	0	34	50	5,084.00	30,384.00	-	1,632.00	2,400.00	39,500.00	13,825.00	5,925.00	19,750.00
IV	23078413	ETP	7164	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FIALHO - EI / EF	0	591	120	0	50	-	28,368.00	5,760.00	-	2,400.00	36,528.00	12,784.80	5,479.20	18,264.00
IV	23078413	CEI	7017	CEI VICENTE FIALHO	130	0	0	0	0	16,120.00	-	-	-	-	16,120.00	5,642.00	2,418.00	8,060.00
				SUBTOTAL	130	591	120	0	50	16,120.00	28,368.00	5,760.00	-	2,400.00	52,648.00	18,426.80	7,897.20	26,324.00
IV	23078553	ETP	6922	ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR BARROSO - EF	0	779	170	58	50	-	37,392.00	8,160.00	2,784.00	2,400.00	50,736.00	17,757.60	7,610.40	25,368.00
IV	23078626	ETP	6979	ESCOLA MUNICIPAL ZAIRA MONTEIRO GONDIM - EF	0	531	0	20	50	-	25,488.00	-	960.00	2,400.00	28,848.00	10,096.80	4,327.20	14,424.00
IV	23078740	ETI	6958	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DIOGO VITAL DE SIQUEIRA - EF	0	404	0	0	0	-	38,784.00	-	-	-	38,784.00	13,574.40	5,817.60	19,392.00
					0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-			
IV	23273747	ETI	8367	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA HILDETE BRASIL DE SÁ CAVALCANTE - EF	0	422	0	0	0	-	40,512.00	-	-	-	40,512.00	14,179.20	6,076.80	20,256.00
IV	23078766	ETP	6868	ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO MONTENEGRO - EI / EF	0	761	105	0	0	-	36,528.00	5,040.00	-	-	41,568.00	14,548.80	6,235.20	20,784.00
IV	23184779	ETP	6818	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO SOARES DE SOUZA - EF	0	627	85	0	0	-	30,096.00	4,080.00	-	-	34,176.00	11,961.60	5,126.40	17,088.00
IV	23186690	ETP	6984	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO -EI / EF	0	592	0	11	0	-	28,416.00	-	528.00	-	28,944.00	10,130.40	4,341.60	14,472.00
IV	23186690	CEI	7065	CEI PROFESSOR OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO	74	40	0	0	0	9,176.00	1,920.00	-	-	-	11,096.00	3,883.60	1,664.40	5,548.00
				SUBTOTAL	74	632	0	11	0	9,176.00	30,336.00	-	528.00	-	40,040.00	14,014.00	6,006.00	20,020.00
IV	23186950	ETP	7185	ESCOLA MUNICIPAL MADRE TEREZA DE CALCUTA - EI / EF	0	322	0	0	0	-	15,456.00	-	-	-	15,456.00	5,409.60	2,318.40	7,728.00
IV	23186950	CEI	7249	CEI PRESIDENTE MEDICI	65	0	0	0	0	8,060.00	-	-	-	-	8,060.00	2,821.00	1,209.00	4,030.00
IV	23186950	CEI	7911	CEI MADRE TEREZA DE CALCUTA	105	81	0	0	0	13,020.00	3,888.00	-	-	-	16,908.00	5,917.80	2,536.20	8,454.00
				SUBTOTAL	170	403	0	0	0	21,080.00	19,344.00	-	-	-	40,424.00	14,148.40	6,063.60	20,212.00

IV	23198486	ETP	6978	ESCOLA MUNICIPAL MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA - EI / EF	0	585	0	0	0	-	28,080.00	-	-	-	28,080.00	9,828.00	4,212.00	14,040.00
IV	23198486	CEI	7029	CEI MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA	89	0	0	0	0	11,036.00	-	-	-	-	11,036.00	3,862.60	1,655.40	5,518.00
IV	23198486	CEI	8333	CEI PROFESSORA HELEY DE ABREU SILVA BATISTA	164	40	0	0	0	20,336.00	1,920.00	-	-	-	22,256.00	7,789.60	3,338.40	11,128.00
				SUBTOTAL	253	625	0	0	0	31,372.00	30,000.00	-	-	-	61,372.00	21,480.20	9,205.80	30,686.00
IV	23233842	ETP	7329	ESCOLA MUNICIPAL JOAO ESTANISLAU FACANHA - EI / EF	0	594	0	57	0	-	28,512.00	-	2,736.00	-	31,248.00	10,936.80	4,687.20	15,624.00
IV	23233842	CEI	7024	CEI JOAO ESTANISLAU FAÇANHA	94	0	0	0	0	11,656.00	-	-	-	-	11,656.00	4,079.60	1,748.40	5,828.00
				SUBTOTAL	94	594	0	57	0	11,656.00	28,512.00	-	2,736.00	-	42,904.00	15,016.40	6,435.60	21,452.00
IV	23234067	ETP	7090	ESCOLA MUNICIPAL JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO - EI / EF	0	649	0	0	0	-	31,152.00	-	-	-	31,152.00	10,903.20	4,672.80	15,576.00
IV	23234067	CEI	7212	CEI JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO	60	65	0	0	0	7,440.00	3,120.00	-	-	-	10,560.00	3,696.00	1,584.00	5,280.00
				SUBTOTAL	60	714	0	0	0	7,440.00	34,272.00	-	-	-	41,712.00	14,599.20	6,256.80	20,856.00
IV	23234172	ETP	6989	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - EI / EF	0	468	0	0	0	-	22,464.00	-	-	-	22,464.00	7,862.40	3,369.60	11,232.00
IV	23234172	CEI	8065	CEI PEDRO BOCA RICA	128	76	0	0	0	15,872.00	3,648.00	-	-	-	19,520.00	6,832.00	2,928.00	9,760.00
				SUBTOTAL	128	544	0	0	0	15,872.00	26,112.00	-	-	-	41,984.00	14,694.40	6,297.60	20,992.00
IV	23234407	ETP	7168	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BATISTA DE OLIVEIRA - EI / EF	0	857	127	0	0	-	41,136.00	6,096.00	-	-	47,232.00	16,531.20	7,084.80	23,616.00
IV	23234407	CEI	7126	CEI JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	92	0	0	0	0	11,408.00	-	-	-	-	11,408.00	3,992.80	1,711.20	5,704.00
				SUBTOTAL	92	857	127	0	0	11,408.00	41,136.00	6,096.00	-	-	58,640.00	20,524.00	8,796.00	29,320.00
IV	23234423	ETP	6980	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE CARVALHO MARTINS - EI / EF	0	559	0	0	0	-	26,832.00	-	-	-	26,832.00	9,391.20	4,024.80	13,416.00
IV	23234423	CEI	7073	CEI MARIA DE CARVALHO MARTINS	86	0	0	0	0	10,664.00	-	-	-	-	10,664.00	3,732.40	1,599.60	5,332.00
IV	23234423	CEI	8138	CEI MARIA DE CARVALHO MARTINS - UND II	162	0	0	0	0	20,088.00	-	-	-	-	20,088.00	7,030.80	3,013.20	10,044.00
				SUBTOTAL	248	559	0	0	0	30,752.00	26,832.00	-	-	-	57,584.00	20,154.40	8,637.60	28,792.00
IV	23235365	ETP	7332	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANIA MARIA NEVES FACO BARROS - EF	0	253	0	0	0	-	12,144.00	-	-	-	12,144.00	4,250.40	1,821.60	6,072.00
IV	23235365	ANE	8190	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VÂNIA MARIA NEVES FACÓ BARROS - UND II	0	311	0	0	0	-	14,928.00	-	-	-	14,928.00	5,224.80	2,239.20	7,464.00
				SUBTOTAL	0	564	0	0	0	-	27,072.00	-	-	-	27,072.00	9,475.20	4,060.80	13,536.00
IV	23244976	ETP	8016	ESCOLA MUNICIPAL IRMA GIULIANA GALLI - EI /EF	0	343	0	0	0	-	16,464.00	-	-	-	16,464.00	5,762.40	2,469.60	8,232.00
IV	23256486	ETP	6848	ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELICE PISTONE - EI / EF	0	772	0	0	0	-	37,056.00	-	-	-	37,056.00	12,969.60	5,558.40	18,528.00
IV	23256486	ANE	6825	ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELICE PISTONE - UND II	18	178	0	0	0	2,232.00	8,544.00	-	-	-	10,776.00	3,771.60	1,616.40	5,388.00
				SUBTOTAL	18	950	0	0	0	2,232.00	45,600.00	-	-	-	47,832.00	16,741.20	7,174.80	23,916.00
IV	23256656	ETP	7094	ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇAO - EI / EF	0	297	0	0	0	-	14,256.00	-	-	-	14,256.00	4,989.60	2,138.40	7,128.00
IV	23256656	CEI	8327	CEI AUGUSTO PONTES	149	79	0	0	0	18,476.00	3,792.00	-	-	-	22,268.00	7,793.80	3,340.20	11,134.00
				SUBTOTAL	149	376	0	0	0	18,476.00	18,048.00	-	-	-	36,524.00	12,783.40	5,478.60	18,262.00
IV	23256737	ETP	7152	ESCOLA MUNICIPAL NOVO RENASCER - EI / EF	0	503	0	0	0	-	24,144.00	-	-	-	24,144.00	8,450.40	3,621.60	12,072.00
IV	23256990	ETP	7167	ESCOLA MUNICIPAL ROSA AMARO CAVALCANTE - EI / EF	0	278	0	0	0	-	13,344.00	-	-	-	13,344.00	4,670.40	2,001.60	6,672.00

IV	23256990	ANE	7086	ESCOLA MUNICIPAL ROSA AMARO CAVALCANTE - UND II	0	282	0	0	0	-	13,536.00	-	-	-	13,536.00	4,737.60	2,030.40	6,768.00
				SUBTOTAL	0	560	0	0	0	-	26,880.00	-	-	-	26,880.00	9,408.00	4,032.00	13,440.00
IV	23257059	ETP	7129	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE DE SOUZA PEREIRA - EI / EF	0	651	0	21	24	-	31,248.00	-	1,008.00	1,152.00	33,408.00	11,692.80	5,011.20	16,704.00
IV	23257105	ETP	7202	ESCOLA MUNICIPAL HILZA DIOGO CALS - EI / EF	0	194	0	0	0	-	9,312.00	-	-	-	9,312.00	3,259.20	1,396.80	4,656.00
IV	23257105	CEI	7269	CEI HILZA DIOGO CALS	88	0	0	0	0	10,912.00	-	-	-	-	10,912.00	3,819.20	1,636.80	5,456.00
				SUBTOTAL	88	194	0	0	0	10,912.00	9,312.00	-	-	-	20,224.00	7,078.40	3,033.60	10,112.00
IV	23257300	ETP	7337	ESCOLA MUNICIPAL MARIA BEZERRA QUEVEDO - EI / EF	0	566	172	0	0	-	27,168.00	8,256.00	-	-	35,424.00	12,398.40	5,313.60	17,712.00
IV	23257300	CEI	7023	CEI MARIA BEZERRA QUEVEDO	73	52	0	0	0	9,052.00	2,496.00	-	-	-	11,548.00	4,041.80	1,732.20	5,774.00
				SUBTOTAL	73	618	172	0	0	9,052.00	29,664.00	8,256.00	-	-	46,972.00	16,440.20	7,045.80	23,486.00
IV	23257334	ETP	6822	ESCOLA MUNICIPAL TEREZA D ANA - EI / EF	0	431	0	0	0	-	20,688.00	-	-	-	20,688.00	7,240.80	3,103.20	10,344.00
IV	23213140	ETP	8393	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROCHELLE DA SILVA - EF	0	570	0	0	0	-	27,360.00	-	-	-	27,360.00	9,576.00	4,104.00	13,680.00
IV	23257520	ETP	7061	ESCOLA MUNICIPAL MINHA VIDA MEUS AMORES - EI / EF	0	303	0	0	0	-	14,544.00	-	-	-	14,544.00	5,090.40	2,181.60	7,272.00
IV	23257520	CEI	8424	CEI PROFESSORA MARIA LETÍCIA MOTA MOREIRA	155	78	0	0	0	19,220.00	3,744.00	-	-	-	22,964.00	8,037.40	3,444.60	11,482.00
				SUBTOTAL	155	381	0	0	0	19,220.00	18,288.00	-	-	-	37,508.00	13,127.80	5,626.20	18,754.00
IV	23257679	ETP	7289	ESCOLA MUNICIPAL GEISA FIRMO GONÇALVES - EF	0	482	0	0	0	-	23,136.00	-	-	-	23,136.00	8,097.60	3,470.40	11,568.00
IV	23330015	ETP	8394	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARQUES CEDRO - EF	0	473	0	0	0	-	22,704.00	-	-	-	22,704.00	7,946.40	3,405.60	11,352.00
IV	23262605	ETP	7363	ESCOLA MUNICIPAL HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA - EI / EF	0	546	0	0	0	-	26,208.00	-	-	-	26,208.00	9,172.80	3,931.20	13,104.00
IV	23262605	CEI	7276	CEI HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA	40	0	0	0	0	4,960.00	-	-	-	-	4,960.00	1,736.00	744.00	2,480.00
				SUBTOTAL	40	546	0	0	0	4,960.00	26,208.00	-	-	-	31,168.00	10,908.80	4,675.20	15,584.00
IV	23263130	ETP	7171	ESCOLA MUNICIPAL JOAO HILDO DE CARVALHO FURTADO - EI / EF	0	1,042	113	43	0	-	50,016.00	5,424.00	2,064.00	-	57,504.00	20,126.40	8,625.60	28,752.00
IV	23263130	CEI	7371	CEI JOAO HILDO CARVALHO FURTADO	93	0	0	0	0	11,532.00	-	-	-	-	11,532.00	4,036.20	1,729.80	5,766.00
IV	23263130	CEI	8017	CEI JOAO HILDO DE CARVALHO FURTADO - UND II	0	188	0	0	0	-	9,024.00	-	-	-	9,024.00	3,158.40	1,353.60	4,512.00
				SUBTOTAL	93	1,230	113	43	0	11,532.00	59,040.00	5,424.00	2,064.00	-	78,060.00	27,321.00	11,709.00	39,030.00
IV	23264179	ETP	7330	ESCOLA MUNICIPAL ADALBERTO STUDART FILHO - EF	0	520	0	0	0	-	24,960.00	-	-	-	24,960.00	8,736.00	3,744.00	12,480.00
IV	23222964	ETP	8389	ESCOLA MUNICIPAL HEITOR VILLA LOBOS - EF	0	323	0	0	0	-	15,504.00	-	-	-	15,504.00	5,426.40	2,325.60	7,752.00
IV	23324244	ETI	7411	ESCOLA MUNICIPAL CAROLINO SUCUPIRA - EI / EF	0	355	0	0	0	-	34,080.00	-	-	-	34,080.00	11,928.00	5,112.00	17,040.00
III	23065125	ETP	6814	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMERICO BARREIRA - / EF	0	764	138	96	0	-	36,672.00	6,624.00	4,608.00	-	47,904.00	16,766.40	7,185.60	23,952.00
V	23065265	ETI	6924	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA	0	411	0	0	0	-	39,456.00	-	-	-	39,456.00	13,809.60	5,918.40	19,728.00

V	23067390	ETP	6872	ESCOLA MUNICIPAL CONCEICAO MOURAO - EI / EF	0	922	0	39	2	-	44,256.00	-	1,872.00	96.00	46,224.00	16,178.40	6,933.60	23,112.00
V	23067390	CEI	8329	CEI JORNALISTA NENO CAVALCANTE	127	67	0	0	0	15,748.00	3,216.00	-	-	-	18,964.00	6,637.40	2,844.60	9,482.00
				SUBTOTAL	127	989	0	39	2	15,748.00	47,472.00	-	1,872.00	96.00	65,188.00	22,815.80	9,778.20	32,594.00
V	23067543	ETP	6957	ESCOLA MUNICIPAL CREUSA DO CARMO ROCHA - EI / EF	0	665	134	60	1	-	31,920.00	6,432.00	2,880.00	48.00	41,280.00	14,448.00	6,192.00	20,640.00
V	23068167	ETP	7274	ESCOLA MUNICIPAL EDILSON BRASIL SOAREZ - EI / EF	0	507	59	99	1	-	24,336.00	2,832.00	4,752.00	48.00	31,968.00	11,188.80	4,795.20	15,984.00
V	23069015	ETI	7273	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ADEMAR NUNES BATISTA - EI / EF	0	293	0	0	0	-	28,128.00	-	-	-	28,128.00	9,844.80	4,219.20	14,064.00
V	23259558	ETI	8205	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA JOSÉ FERREIRA GOMES - EF	0	456	0	0	0	-	43,776.00	-	-	-	43,776.00	15,321.60	6,566.40	21,888.00
V	23264799	ETI	8289	ETI PROFESSOR ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - EF	0	412	0	0	0	-	39,552.00	-	-	-	39,552.00	13,843.20	5,932.80	19,776.00
V	23069350	ETP	7311	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE MILITAO DE ALBUQUERQUE - EF	0	668	95	0	0	-	32,064.00	4,560.00	-	-	36,624.00	12,818.40	5,493.60	18,312.00
V	23069945	ETP	7310	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR FAUSTINO DE ALBUQUERQUE - EF	0	734	0	36	1	-	35,232.00	-	1,728.00	48.00	37,008.00	12,952.80	5,551.20	18,504.00
V	23070030	ETP	7225	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO - EI / EF	0	593	118	0	39	-	28,464.00	5,664.00	-	1,872.00	36,000.00	12,600.00	5,400.00	18,000.00
V	23070030	CEI	7973	CEI FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO	0	186	0	0	0	-	8,928.00	-	-	-	8,928.00	3,124.80	1,339.20	4,464.00
V	23070030	CEI	7343	CEI ANTONIA NATHALIA CRISTINA CHAVES MACIEL	131	72	0	0	0	16,244.00	3,456.00	-	-	-	19,700.00	6,895.00	2,955.00	9,850.00
				SUBTOTAL	131	851	118	0	39	16,244.00	40,848.00	5,664.00	-	1,872.00	64,628.00	22,619.80	9,694.20	32,314.00
V	23070960	ETP	6920	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA GALENO - EI / EF	0	858	155	0	0	-	41,184.00	7,440.00	-	-	48,624.00	17,018.40	7,293.60	24,312.00
V	23071850	ETP	7089	ESCOLA MUNICIPAL JOAO MENDES DE ANDRADE - EI / EF	0	910	155	0	5	-	43,680.00	7,440.00	-	240.00	51,360.00	17,976.00	7,704.00	25,680.00
V	23071850	CEI	7030	CEI JOAO MENDES DE ANDRADE	76	40	0	0	0	9,424.00	1,920.00	-	-	-	11,344.00	3,970.40	1,701.60	5,672.00
				SUBTOTAL	76	950	155	0	5	9,424.00	45,600.00	7,440.00	-	240.00	62,704.00	21,946.40	9,405.60	31,352.00
V	23072016	ETP	6863	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ALVES - EI / EF	0	570	73	0	0	-	27,360.00	3,504.00	-	-	30,864.00	10,802.40	4,629.60	15,432.00
V	23072016	CEI	7272	CEI JOAQUIM ALVES	78	39	0	0	0	9,672.00	1,872.00	-	-	-	11,544.00	4,040.40	1,731.60	5,772.00
				SUBTOTAL	78	609	73	0	0	9,672.00	29,232.00	3,504.00	-	-	42,408.00	14,842.80	6,361.20	21,204.00
V	23272082	ETP	8294	ESCOLA MUNICIPAL SECRETARIO ESCOLAR FRANCISCO DE ASSIS MOREL FERNANDES - EF	0	436	0	0	0	-	20,928.00	-	-	-	20,928.00	7,324.80	3,139.20	10,464.00
V	23072180	ETP	7999	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ ARIMATEIA DINIZ	0	617	0	36	0	-	29,616.00	-	1,728.00	-	31,344.00	10,970.40	4,701.60	15,672.00
V	23073144	ETP	7102	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDA FACO - EI / EF	0	1,000	360	0	128	-	48,000.00	17,280.00	-	6,144.00	71,424.00	24,998.40	10,713.60	35,712.00
V	23073144	ANE	7104	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDA FACO - UND II	0	197	0	0	0	-	9,456.00	-	-	-	9,456.00	3,309.60	1,418.40	4,728.00

V	23073144	CEI	7504	CEI PROFESSORA LIREDA FACO	0	203	0	0	0	-	9,744.00	-	-	-	9,744.00	3,410.40	1,461.60	4,872.00
				SUBTOTAL	0	1,400	360	0	128	-	67,200.00	17,280.00	-	6,144.00	90,624.00	31,718.40	13,593.60	45,312.00
V	23073764	ETP	7182	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VIVIANE BENEVIDES GOUVEIA - EI / EF	0	582	0	0	40	-	27,936.00	-	-	1,920.00	29,856.00	10,449.60	4,478.40	14,928.00
III	23075015	ETP	6873	ESCOLA MUNICIPAL MURILO AGUIAR - EI / EF	0	642	261	0	0	-	30,816.00	12,528.00	-	-	43,344.00	15,170.40	6,501.60	21,672.00
III	23075015	CEI	7589	CEI MURILO AGUIAR	116	152	0	0	0	14,384.00	7,296.00	-	-	-	21,680.00	7,588.00	3,252.00	10,840.00
				SUBTOTAL	116	794	261	0	0	14,384.00	38,112.00	12,528.00	-	-	65,024.00	22,758.40	9,753.60	32,512.00
V	23076720	ETP	7290	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL VIANA MARTINS - EI / EF	0	944	0	0	1	-	45,312.00	-	-	48.00	45,360.00	15,876.00	6,804.00	22,680.00
V	23076720	CEI	7021	CEI RACHEL VIANA MARTINS	75	40	0	0	0	9,300.00	1,920.00	-	-	-	11,220.00	3,927.00	1,683.00	5,610.00
				SUBTOTAL	75	984	0	0	1	9,300.00	47,232.00	-	-	48.00	56,580.00	19,803.00	8,487.00	28,290.00
V	23077468	ETP	7331	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO DE ABREU - EF	0	834	0	66	3	-	40,032.00	-	3,168.00	144.00	43,344.00	15,170.40	6,501.60	21,672.00
V	23184914	ETP	7095	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ - EI / EF	0	1,090	177	0	0	-	52,320.00	8,496.00	-	-	60,816.00	21,285.60	9,122.40	30,408.00
V	23184914	CEI	7130	CEI PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ	48	63	0	0	0	5,952.00	3,024.00	-	-	-	8,976.00	3,141.60	1,346.40	4,488.00
V	23184914	CEI	7477	CEI ZILDA ARNS NEUMANN	104	73	0	0	0	12,896.00	3,504.00	-	-	-	16,400.00	5,740.00	2,460.00	8,200.00
				SUBTOTAL	152	1,226	177	0	0	18,848.00	58,848.00	8,496.00	-	-	86,192.00	30,167.20	12,928.80	43,096.00
V	23213736	ETP	7097	ESCOLA MUNICIPAL HERBERT DE SOUZA - EI / EF	0	639	0	0	5	-	30,672.00	-	-	240.00	30,912.00	10,819.20	4,636.80	15,456.00
V	23214899	ETP	7106	ESCOLA MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE - EI / EF	0	564	0	0	0	-	27,072.00	-	-	-	27,072.00	9,475.20	4,060.80	13,536.00
V	23214899	CEI	8197	CEI EDUCADOR PAULO FREIRE	56	0	0	0	0	6,944.00	-	-	-	-	6,944.00	2,430.40	1,041.60	3,472.00
				SUBTOTAL	56	564	0	0	0	6,944.00	27,072.00	-	-	-	34,016.00	11,905.60	5,102.40	17,008.00
V	23227419	ETP	7050	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE ABREU LIMA - EI / EF	0	395	0	0	0	-	18,960.00	-	-	-	18,960.00	6,636.00	2,844.00	9,480.00
V	23227419	CEI	8290	CEI FRANCISCA DE ABREU LIMA	151	77	0	0	0	18,724.00	3,696.00	-	-	-	22,420.00	7,847.00	3,363.00	11,210.00
				SUBTOTAL	151	472	0	0	0	18,724.00	22,656.00	-	-	-	41,380.00	14,483.00	6,207.00	20,690.00
III	23233834	ETP	7074	ESCOLA MUNICIPAL IRMA MARIA EVANETE - EF	0	520	0	0	0	-	24,960.00	-	-	-	24,960.00	8,736.00	3,744.00	12,480.00
III	23233834	CEI	8198	CEI MARIA TERESINHA DE CARVALHO HOLANDA	131	74	0	0	0	16,244.00	3,552.00	-	-	-	19,796.00	6,928.60	2,969.40	9,898.00
				SUBTOTAL	131	594	0	0	0	16,244.00	28,512.00	-	-	-	44,756.00	15,664.60	6,713.40	22,378.00
V	23233877	ETP	7100	ESCOLA MUNICIPAL NOELZINDA SATIRO SANTIAGO - EI / EF	0	452	0	0	0	-	21,696.00	-	-	-	21,696.00	7,593.60	3,254.40	10,848.00
V	23235080	ETP	7049	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS - EI / EF	0	964	0	0	0	-	46,272.00	-	-	-	46,272.00	16,195.20	6,940.80	23,136.00
V	23235080	CEI	8352	CEI HENRIQUE VENÂNCIO DA SILVA	140	74	0	0	0	17,360.00	3,552.00	-	-	-	20,912.00	7,319.20	3,136.80	10,456.00
				SUBTOTAL	140	1,038	0	0	0	17,360.00	49,824.00	-	-	-	67,184.00	23,514.40	10,077.60	33,592.00
V	23242469	ETP	7111	ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA - EF	0	963	234	90	1	-	46,224.00	11,232.00	4,320.00	48.00	61,824.00	21,638.40	9,273.60	30,912.00
V	23244283	ETP	7829	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE CIRIO PEREIRA FILHO - EI / EF	0	729	0	0	0	-	34,992.00	-	-	-	34,992.00	12,247.20	5,248.80	17,496.00

V	23244283	CEI	7341	CEI PROFESSOR JOSE CIRIO PEREIRA FILHO	80	120	0	0	0	9,920.00	5,760.00	-	-	-	15,680.00	5,488.00	2,352.00	7,840.00
V	23244283	CEI	8119	CEI NOGUEIRA	109	49	0	0	0	13,516.00	2,352.00	-	-	-	15,868.00	5,553.80	2,380.20	7,934.00
				SUBTOTAL	189	898	0	0	0	23,436.00	43,104.00	-	-	-	66,540.00	23,289.00	9,981.00	33,270.00
V	23245182	ETP	7744	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA DEMOCRITO DUMMAR - EI / EF	0	954	0	0	0	-	45,792.00	-	-	-	45,792.00	16,027.20	6,868.80	22,896.00
V	23245182	CEI	7896	CEI JORNALISTA DEMOCRITO DUMMAR	114	58	0	0	0	14,136.00	2,784.00	-	-	-	16,920.00	5,922.00	2,538.00	8,460.00
				SUBTOTAL	114	1,012	0	0	0	14,136.00	48,576.00	-	-	-	62,712.00	21,949.20	9,406.80	31,356.00
V	23256699	ETP	7292	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MALVEIRA MAIA - EI / EF	0	645	0	0	7	-	30,960.00	-	-	336.00	31,296.00	10,953.60	4,694.40	15,648.00
V	23256699	CEI	7091	CEI MANOEL MALVEIRA MAIA	112	0	0	0	0	13,888.00	-	-	-	-	13,888.00	4,860.80	2,083.20	6,944.00
				SUBTOTAL	112	645	0	0	7	13,888.00	30,960.00	-	-	336.00	45,184.00	15,814.40	6,777.60	22,592.00
V	23256761	ETP	7291	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MOREIRA SENA - EI / EF	0	535	0	0	3	-	25,680.00	-	-	144.00	25,824.00	9,038.40	3,873.60	12,912.00
V	23256761	CEI	8303	CEI PROFESSOR AGOSTINHO GOSSON	202	0	0	0	0	25,048.00	-	-	-	-	25,048.00	8,766.80	3,757.20	12,524.00
V	23256761	CEI	7025	CEI RAIMUNDO MOREIRA SENA	163	0	0	0	0	20,212.00	-	-	-	-	20,212.00	7,074.20	3,031.80	10,106.00
				SUBTOTAL	365	535	0	0	3	45,260.00	25,680.00	-	-	144.00	71,084.00	24,879.40	10,662.60	35,542.00
V	23256796	ETP	6940	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS MATOS - EI / EF	0	451	0	0	0	-	21,648.00	-	-	-	21,648.00	7,576.80	3,247.20	10,824.00
V	23256907	ETP	6946	ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARAES - EF	0	749	0	0	7	-	35,952.00	-	-	336.00	36,288.00	12,700.80	5,443.20	18,144.00
V	23256915	ETP	7217	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL - EF	0	600	0	0	2	-	28,800.00	-	-	96.00	28,896.00	10,113.60	4,334.40	14,448.00
V	23256923	ETP	6975	ESCOLA MUNICIPAL FLORIVAL ALVES SERAINE - EI / EF	0	821	170	0	0	-	39,408.00	8,160.00	-	-	47,568.00	16,648.80	7,135.20	23,784.00
V	23256923	CEI	7092	CEI FLORIVAL ALVES SERAINE	59	79	0	0	0	7,316.00	3,792.00	-	-	-	11,108.00	3,887.80	1,666.20	5,554.00
				SUBTOTAL	59	900	170	0	0	7,316.00	43,200.00	8,160.00	-	-	58,676.00	20,536.60	8,801.40	29,338.00
V	23256966	ETP	6839	ESCOLA MUNICIPAL IRMA ROCHA - EI / EF	0	239	0	0	0	-	11,472.00	-	-	-	11,472.00	4,015.20	1,720.80	5,736.00
V	23256966	ANE	8283	ESCOLA MUNICIPAL IRMA ROCHA - UNID. II	0	370	0	0	0	-	17,760.00	-	-	-	17,760.00	6,216.00	2,664.00	8,880.00
				SUBTOTAL	0	609	0	0	0	-	29,232.00	-	-	-	29,232.00	10,231.20	4,384.80	14,616.00
III	23257172	ETP	7043	ESCOLA MUNICIPAL JOAO FREDERICO FERREIRA GOMES - EI / EF	0	711	0	0	0	-	34,128.00	-	-	-	34,128.00	11,944.80	5,119.20	17,064.00
V	23257202	ETP	7339	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO II - EF	0	635	0	0	0	-	30,480.00	-	-	-	30,480.00	10,668.00	4,572.00	15,240.00
V	23257342	ETP	7101	ESCOLA MUNICIPAL REITOR ANTONIO MARTINS FILHO - EI / EF	0	775	0	0	2	-	37,200.00	-	-	96.00	37,296.00	13,053.60	5,594.40	18,648.00
V	23257342	CEI	6815	CEI REITOR ANTONIO MARTINS FILHO	131	0	0	0	0	16,244.00	-	-	-	-	16,244.00	5,685.40	2,436.60	8,122.00
V	23257342	CEI	7967	CEI REITOR ANTONIO MARTINS FILHO - UND II	0	191	0	0	0	-	9,168.00	-	-	-	9,168.00	3,208.80	1,375.20	4,584.00
				SUBTOTAL	131	966	0	0	2	16,244.00	46,368.00	-	-	96.00	62,708.00	21,947.80	9,406.20	31,354.00
V	23257652	ETP	7107	ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ MUNIZ- EI / EF	0	311	0	0	0	-	14,928.00	-	-	-	14,928.00	5,224.80	2,239.20	7,464.00
V	23257652	CEI	7187	CEI CHICO ANYSIO	129	174	0	0	0	15,996.00	8,352.00	-	-	-	24,348.00	8,521.80	3,652.20	12,174.00
				SUBTOTAL	129	485	0	0	0	15,996.00	23,280.00	-	-	-	39,276.00	13,746.60	5,891.40	19,638.00
V	23257725	ETP	6823	ESCOLA MUNICIPAL PADRE CICERO ROMAO BATISTA - EI / EF	0	307	0	0	0	-	14,736.00	-	-	-	14,736.00	5,157.60	2,210.40	7,368.00

V	23257725	CEI	7039	CEI PADRE CICERO ROMAO BATISTA	98	39	0	0	0	12,152.00	1,872.00	-	-	-	14,024.00	4,908.40	2,103.60	7,012.00
				SUBTOTAL	98	346	0	0	0	12,152.00	16,608.00	-	-	-	28,760.00	10,066.00	4,314.00	14,380.00
V	23263113	ETP	7244	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR SERVULO MENDES BARROSO - EF	0	667	0	0	16	-	32,016.00	-	-	768.00	32,784.00	11,474.40	4,917.60	16,392.00
V	23263121	ETP	7336	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE - EI / EF	0	576	0	0	103	-	27,648.00	-	-	4,944.00	32,592.00	11,407.20	4,888.80	16,296.00
V	23263121	CEI	7267	CEI MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE	0	80	0	0	0	-	3,840.00	-	-	-	3,840.00	1,344.00	576.00	1,920.00
V	23263121	CEI	7434	CEI MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE - UND II	143	113	0	0	0	17,732.00	5,424.00	-	-	-	23,156.00	8,104.60	3,473.40	11,578.00
				SUBTOTAL	143	769	0	0	103	17,732.00	36,912.00	-	-	4,944.00	59,588.00	20,855.80	8,938.20	29,794.00
V	23263148	ETP	7245	ESCOLA MUNICIPAL ALAIDE AUGUSTO DE OLIVEIRA - EI / EF	0	418	0	0	0	-	20,064.00	-	-	-	20,064.00	7,022.40	3,009.60	10,032.00
V	23264160	ETP	7369	ESCOLA MUNICIPAL JOAO NUNES PINHEIRO - EI / EF	0	592	0	0	0	-	28,416.00	-	-	-	28,416.00	9,945.60	4,262.40	14,208.00
V	23264160	CEI	8355	CEI ANTÔNIO VALDINAR DE CARVALHO CUSTÓDIO	174	79	0	0	0	21,576.00	3,792.00	-	-	-	25,368.00	8,878.80	3,805.20	12,684.00
				SUBTOTAL	174	671	0	0	0	21,576.00	32,208.00	-	-	-	53,784.00	18,824.40	8,067.60	26,892.00
V	23264187	ETP	7370	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDILSON BRASIL SOAREZ - EI / EF	0	671	119	0	0	-	32,208.00	5,712.00	-	-	37,920.00	13,272.00	5,688.00	18,960.00
III	23271531	ETP	7293	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CAETANO DE SOUZA - EI / EF	0	462	0	0	0	-	22,176.00	-	-	-	22,176.00	7,761.60	3,326.40	11,088.00
V	23271540	ETP	7278	ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER - EI / EF	0	297	0	0	0	-	14,256.00	-	-	-	14,256.00	4,989.60	2,138.40	7,128.00
V	23271540	ANE	8313	ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER - UND II	0	89	0	0	0	-	4,272.00	-	-	-	4,272.00	1,495.20	640.80	2,136.00
				SUBTOTAL	0	386	0	0	0	-	18,528.00	-	-	-	18,528.00	6,484.80	2,779.20	9,264.00
V	23272724	ETP	7348	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - EI / EF	0	1,157	0	0	1	-	55,536.00	-	-	48.00	55,584.00	19,454.40	8,337.60	27,792.00
V	23272724	CEI	8199	CEI MARIA LUIZA BARBOSA CHAVES	69	139	0	0	0	8,556.00	6,672.00	-	-	-	15,228.00	5,329.80	2,284.20	7,614.00
				SUBTOTAL	69	1,296	0	0	1	8,556.00	62,208.00	-	-	48.00	70,812.00	24,784.20	10,621.80	35,406.00
V	23302615	ETP	7323	ESCOLA MUNICIPAL NARCISO PESSOA DE ARAUJO - EF	0	627	0	0	0	-	30,096.00	-	-	-	30,096.00	10,533.60	4,514.40	15,048.00
V	23304812	ETP	7316	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE FERREIRA DE ALENCAR - EF	0	577	0	0	2	-	27,696.00	-	-	96.00	27,792.00	9,727.20	4,168.80	13,896.00
V	23445645	ETP	7391	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTONIA MARIA DE LIMA - EI / EF	0	575	0	0	2	-	27,600.00	-	-	96.00	27,696.00	9,693.60	4,154.40	13,848.00
V	23445645	CEI	7236	CEI PROFESSORA ANTÔNIA MARIA DE LIMA	96	28	0	0	0	11,904.00	1,344.00	-	-	-	13,248.00	4,636.80	1,987.20	6,624.00
				SUBTOTAL	96	603	0	0	2	11,904.00	28,944.00	-	-	96.00	40,944.00	14,330.40	6,141.60	20,472.00
VI	23065192	ETP	7216	ESCOLA MUNICIPAL ANGELICA GURGEL - EF	0	752	288	38	41	-	36,096.00	13,824.00	1,824.00	1,968.00	53,712.00	18,799.20	8,056.80	26,856.00
VI	23065206	ETP	6877	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANISIO TEIXEIRA - EI / EF	0	834	0	0	0	-	40,032.00	-	-	-	40,032.00	14,011.20	6,004.80	20,016.00
VI	23065206	CEI	7032	CEI PROFESSOR ANISIO TEIXEIRA	148	0	0	0	0	18,352.00	-	-	-	-	18,352.00	6,423.20	2,752.80	9,176.00
				SUBTOTAL	148	834	0	0	0	18,352.00	40,032.00	-	-	-	58,384.00	20,434.40	8,757.60	29,192.00

VI	23065346	ETI	7059	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO GIRAO BARROSO	0	320	0	0	0	-	30,720.00	-	-	-	30,720.00	10,752.00	4,608.00	15,360.00
VI	23065834	ETP	6938	ESCOLA MUNICIPAL BARBARA DE ALENCAR - EF	0	729	112	34	20	-	34,992.00	5,376.00	1,632.00	960.00	42,960.00	15,036.00	6,444.00	21,480.00
VI	23067829	ETP	7154	ESCOLA MUNICIPAL DEMOCRITO ROCHA - EF	0	861	0	46	40	-	41,328.00	-	2,208.00	1,920.00	45,456.00	15,909.60	6,818.40	22,728.00
VI	23069953	ETP	7062	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ORIA SERPA - EF	0	333	0	0	0	-	15,984.00	-	-	-	15,984.00	5,594.40	2,397.60	7,992.00
VI	23273763	ETP	8364	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ORIA SERPA II	0	767	0	0	0	-	36,816.00	-	-	-	36,816.00	12,885.60	5,522.40	18,408.00
VI	23070013	ETP	6972	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI - EI / EF	0	977	0	0	0	-	46,896.00	-	-	-	46,896.00	16,413.60	7,034.40	23,448.00
VI	23070013	CEI	7036	CEI PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI	118	0	0	0	0	14,632.00	-	-	-	-	14,632.00	5,121.20	2,194.80	7,316.00
				SUBTOTAL	118	977	0	0	0	14,632.00	46,896.00	-	-	-	61,528.00	21,534.80	9,229.20	30,764.00
VI	23256001	ETP	7085	ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE FORTALEZA FÁTIMA - EI / EF	0	289	0	0	0	-	13,872.00	-	-	-	13,872.00	4,855.20	2,080.80	6,936.00
VI	23070137	ETP	6969	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - EI / EF	0	895	0	0	0	-	42,960.00	-	-	-	42,960.00	15,036.00	6,444.00	21,480.00
VI	23070137	ANE	8300	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - UNID. II	54	270	0	0	0	6,696.00	12,960.00	-	-	-	19,656.00	6,879.60	2,948.40	9,828.00
VI	23070137	CEI	7034	CEI CONEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	71	77	0	0	0	8,804.00	3,696.00	-	-	-	12,500.00	4,375.00	1,875.00	6,250.00
				SUBTOTAL	125	1,242	0	0	0	15,500.00	59,616.00	-	-	-	75,116.00	26,290.60	11,267.40	37,558.00
VI	23070188	ETP	7183	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FERNANDA MARIA DE ALENCAR COLARES - EI / EF	0	838	0	0	0	-	40,224.00	-	-	-	40,224.00	14,078.40	6,033.60	20,112.00
VI	23070188	CEI	7031	CEI PROFESSORA FERNANDA MARIA ALENCAR COLARES	82	56	0	0	0	10,168.00	2,688.00	-	-	-	12,856.00	4,499.60	1,928.40	6,428.00
				SUBTOTAL	82	894	0	0	0	10,168.00	42,912.00	-	-	-	53,080.00	18,578.00	7,962.00	26,540.00
VI	23070846	ETI	7041	ESCOLA MUNICIPAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA - EI / EF	0	355	0	0	0	-	34,080.00	-	-	-	34,080.00	11,928.00	5,112.00	17,040.00
VI	23071796	ETP	6865	ESCOLA MUNICIPAL JOAO GERMANO DA PONTE NETO - EI / EF	0	703	0	0	0	-	33,744.00	-	-	-	33,744.00	11,810.40	5,061.60	16,872.00
VI	23071796	CEI	8318	CEI JOSÉ DE RIBAMAR MORAES	166	83	0	0	0	20,584.00	3,984.00	-	-	-	24,568.00	8,598.80	3,685.20	12,284.00
				SUBTOTAL	166	786	0	0	0	20,584.00	37,728.00	-	-	-	58,312.00	20,409.20	8,746.80	29,156.00
VI	23072229	ETP	7069	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE BARROS DE ALENCAR - EF	0	565	93	0	38	-	27,120.00	4,464.00	-	1,824.00	33,408.00	11,692.80	5,011.20	16,704.00
VI	23073535	ETP	6968	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE JESUS ORIA ALENCAR - EI / EF	0	706	0	0	0	-	33,888.00	-	-	-	33,888.00	11,860.80	5,083.20	16,944.00
VI	23073535	CEI	7910	CEI MARIA DE JESUS ORIA ALENCAR	136	80	0	0	0	16,864.00	3,840.00	-	-	-	20,704.00	7,246.40	3,105.60	10,352.00
				SUBTOTAL	136	786	0	0	0	16,864.00	37,728.00	-	-	-	54,592.00	19,107.20	8,188.80	27,296.00
VI	23073667	ETP	7063	ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS - EI / EF	0	1,065	135	44	0	-	51,120.00	6,480.00	2,112.00	-	59,712.00	20,899.20	8,956.80	29,856.00
VI	23073667	CEI	7037	CEI MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS	128	0	0	0	0	15,872.00	-	-	-	-	15,872.00	5,555.20	2,380.80	7,936.00

				SUBTOTAL	128	1,065	135	44	0	15,872.00	51,120.00	6,480.00	2,112.00	-	75,584.00	26,454.40	11,337.60	37,792.00
VI	23074078	ETP	6967	ESCOLA MUNICIPAL MARIETA CALS - EI / EF	0	903	255	103	0	-	43,344.00	12,240.00	4,944.00	-	60,528.00	21,184.80	9,079.20	30,264.00
VI	23074078	CEI	8098	CEI HUMBERTO TEIXEIRA	93	206	0	0	0	11,532.00	9,888.00	-	-	-	21,420.00	7,497.00	3,213.00	10,710.00
				SUBTOTAL	93	1,109	255	103	0	11,532.00	53,232.00	12,240.00	4,944.00	-	81,948.00	28,681.80	12,292.20	40,974.00
VI	23074124	ETP	7054	ESCOLA MUNICIPAL MARTHA DOS MARTINS COELHO GUILHERME - EI / EF	0	858	0	0	32	-	41,184.00	-	-	1,536.00	42,720.00	14,952.00	6,408.00	21,360.00
VI	23074124	CEI	8353	CEI PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA	112	16	0	0	0	13,888.00	768.00	-	-	-	14,656.00	5,129.60	2,198.40	7,328.00
				SUBTOTAL	112	874	0	0	32	13,888.00	41,952.00	-	-	1,536.00	57,376.00	20,081.60	8,606.40	28,688.00
VI	23074582	ETP	7218	ESCOLA MUNICIPAL PARQUE SAO MIGUEL - EI / EF	0	191	0	0	0	-	9,168.00	-	-	-	9,168.00	3,208.80	1,375.20	4,584.00
VI	23074582	CEI	7864	CEI PARQUE SÃO MIGUEL	148	219	0	0	0	18,352.00	10,512.00	-	-	-	28,864.00	10,102.40	4,329.60	14,432.00
				SUBTOTAL	148	410	0	0	0	18,352.00	19,680.00	-	-	-	38,032.00	13,311.20	5,704.80	19,016.00
VI	23077794	ETP	7057	ESCOLA MUNICIPAL TAIS MARIA BEZERRA NOGUEIRA - EI / EF	0	732	189	0	38	-	35,136.00	9,072.00	-	1,824.00	46,032.00	16,111.20	6,904.80	23,016.00
VI	23078006	ETP	7042	ESCOLA MUNICIPAL PROFES-SORA TEREZINHA FERREIRA PARENTE - EI / EF	0	811	290	134	0	-	38,928.00	13,920.00	6,432.00	-	59,280.00	20,748.00	8,892.00	29,640.00
VI	23078006	CEI	7251	CEI PROFESSORA TEREZINHA FERREIRA PARENTE	133	0	0	0	0	16,492.00	-	-	-	-	16,492.00	5,772.20	2,473.80	8,246.00
VI	23078006	CEI	8357	CEI PADRE RAIMUNDO LEANDRO DE ARAÚJO	134	37	0	0	0	16,616.00	1,776.00	-	-	-	18,392.00	6,437.20	2,758.80	9,196.00
				SUBTOTAL	267	848	290	134	0	33,108.00	40,704.00	13,920.00	6,432.00	-	94,164.00	32,957.40	14,124.60	47,082.00
VI	23078162	ETP	7070	ESCOLA MUNICIPAL TRISTAO DE ALENCAR - EF	0	405	0	0	0	-	19,440.00	-	-	-	19,440.00	6,804.00	2,916.00	9,720.00
VI	23078162	CEI	8325	CEI PROFESSOR JOSÉ TEODORO SOARES	115	160	0	0	0	14,260.00	7,680.00	-	-	-	21,940.00	7,679.00	3,291.00	10,970.00
VI	23078162	CEI	8326	CEI PROFESSORA LUIZA TEODORO VIEIRA	73	73	0	0	0	9,052.00	3,504.00	-	-	-	12,556.00	4,394.60	1,883.40	6,278.00
				SUBTOTAL	188	638	0	0	0	23,312.00	30,624.00	-	-	-	53,936.00	18,877.60	8,090.40	26,968.00
VI	23272007	ETI	8332	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA ODETE DA SILVA COLARES - EF	0	409	0	0	0	-	39,264.00	-	-	-	39,264.00	13,742.40	5,889.60	19,632.00
VI	23078448	ETP	6996	ESCOLA MUNICIPAL PROFES-SORA VICENTINA CAMPOS MARINHO LOPES - EI / EF	0	430	0	0	0	-	20,640.00	-	-	-	20,640.00	7,224.00	3,096.00	10,320.00
VI	23078677	ETP	7098	ESCOLA MUNICIPAL MOREIRA DA ROCHA - EF	0	490	138	0	0	-	23,520.00	6,624.00	-	-	30,144.00	10,550.40	4,521.60	15,072.00
VI	23078693	ETP	7093	ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA BARROS DE ALENCAR - EI / EF	40	451	0	0	0	4,960.00	21,648.00	-	-	-	26,608.00	9,312.80	3,991.20	13,304.00
VI	23078723	ETP	6937	ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO DE FARIAS - EF	0	898	161	0	0	-	43,104.00	7,728.00	-	-	50,832.00	17,791.20	7,624.80	25,416.00
VI	23184558	ETP	7096	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL LIMA SOARES - EI / EF	0	506	122	84	0	-	24,288.00	5,856.00	4,032.00	-	34,176.00	11,961.60	5,126.40	17,088.00
VI	23184558	CEI	7239	CEI MANUEL LIMA SOARES	115	0	0	0	0	14,260.00	-	-	-	-	14,260.00	4,991.00	2,139.00	7,130.00
				SUBTOTAL	115	506	122	84	0	14,260.00	24,288.00	5,856.00	4,032.00	-	48,436.00	16,952.60	7,265.40	24,218.00
VI	23186771	ETP	7333	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MOREIRA LEITAO - EI / EF	0	791	0	0	0	-	37,968.00	-	-	-	37,968.00	13,288.80	5,695.20	18,984.00
VI	23186771	CEI	7033	CEI JOSE MOREIRA LEITAO	108	0	0	0	0	13,392.00	-	-	-	-	13,392.00	4,687.20	2,008.80	6,696.00
				SUBTOTAL	108	791	0	0	0	13,392.00	37,968.00	-	-	-	51,360.00	17,976.00	7,704.00	25,680.00

VI	23186909	ETP	6817	ESCOLA MUNICIPAL ABDENAGO DA ROCHA LIMA - EI / EF	0	536	0	0	0	-	25,728.00	-	-	-	25,728.00	9,004.80	3,859.20	12,864.00
VI	23233702	ETP	7105	ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇAO	0	282	0	0	100	-	13,536.00	-	-	4,800.00	18,336.00	6,417.60	2,750.40	9,168.00
VI	23233800	ETP	7071	ESCOLA MUNICIPAL SINO PINHEIRO - EF	0	604	198	0	0	-	28,992.00	9,504.00	-	-	38,496.00	13,473.60	5,774.40	19,248.00
VI	23233800	ANE	7345	ESCOLA MUNICIPAL SINO PINHEIRO - UND II	0	255	0	0	0	-	12,240.00	-	-	-	12,240.00	4,284.00	1,836.00	6,120.00
				SUBTOTAL	0	859	198	0	0	-	41,232.00	9,504.00	-	-	50,736.00	17,757.60	7,610.40	25,368.00
VI	23235128	ETP	7340	ESCOLA MUNICIPAL ISABEL FERREIRA - EI / EF	0	863	0	0	0	-	41,424.00	-	-	-	41,424.00	14,498.40	6,213.60	20,712.00
VI	23235373	ETP	7072	ESCOLA MUNICIPAL JOAO SARAIVA LEAO - EI / EF	0	1,010	149	0	0	-	48,480.00	7,152.00	-	-	55,632.00	19,471.20	8,344.80	27,816.00
VI	23235373	CEI	7275	CEI JOAO SARAIVA LEAO	0	112	0	0	0	-	5,376.00	-	-	-	5,376.00	1,881.60	806.40	2,688.00
				SUBTOTAL	0	1,122	149	0	0	-	53,856.00	7,152.00	-	-	61,008.00	21,352.80	9,151.20	30,504.00
VI	23242710	ETP	7112	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA - EI / EF	0	350	0	0	0	-	16,800.00	-	-	-	16,800.00	5,880.00	2,520.00	8,400.00
VI	23242710	CEI	8345	CEI PROFESSOR ERASMO DA SILVA PITOMBEIRA	125	19	0	0	0	15,500.00	912.00	-	-	-	16,412.00	5,744.20	2,461.80	8,206.00
				SUBTOTAL	125	369	0	0	0	15,500.00	17,712.00	-	-	-	33,212.00	11,624.20	4,981.80	16,606.00
VI	23244291	ETP	7859	ESCOLA MUNICIPAL MANOELITO GUIMARÃES DOMINGUES - EI / EF	0	614	0	0	0	-	29,472.00	-	-	-	29,472.00	10,315.20	4,420.80	14,736.00
VI	23250429	ETP	7155	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BARROS DE ALENCAR - EI / EF	0	271	0	0	0	-	13,008.00	-	-	-	13,008.00	4,552.80	1,951.20	6,504.00
VI	23250550	ETP	7219	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDRADE TEOFILO GIRAO - EI / EF	0	1,067	0	0	0	-	51,216.00	-	-	-	51,216.00	17,925.60	7,682.40	25,608.00
VI	23250550	CEI	7035	CEI FRANCISCO ANDRADE TEOFILO GIRAO	20	163	0	0	0	2,480.00	7,824.00	-	-	-	10,304.00	3,606.40	1,545.60	5,152.00
				SUBTOTAL	20	1,230	0	0	0	2,480.00	59,040.00	-	-	-	61,520.00	21,532.00	9,228.00	30,760.00
VI	23250623	ETP	7364	ESCOLA MUNICIPAL CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO - EF	0	501	0	0	0	-	24,048.00	-	-	-	24,048.00	8,416.80	3,607.20	12,024.00
VI	23250623	CEI	6970	CEI CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO	0	174	0	0	0	-	8,352.00	-	-	-	8,352.00	2,923.20	1,252.80	4,176.00
VI	23250623	CEI	8354	CEI PROFESSORA ANA MARIA MEDEIROS DA FONSECA	128	14	0	0	0	15,872.00	672.00	-	-	-	16,544.00	5,790.40	2,481.60	8,272.00
				SUBTOTAL	128	689	0	0	0	15,872.00	33,072.00	-	-	-	48,944.00	17,130.40	7,341.60	24,472.00
VI	23250666	ETP	7133	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE MOURA MATOS - EI / EF	0	997	229	0	0	-	47,856.00	10,992.00	-	-	58,848.00	20,596.80	8,827.20	29,424.00
VI	23250666	CEI	7038	CEI MARIA DAS DORES DE SOUSA	0	173	0	0	0	-	8,304.00	-	-	-	8,304.00	2,906.40	1,245.60	4,152.00
				SUBTOTAL	0	1,170	229	0	0	-	56,160.00	10,992.00	-	-	67,152.00	23,503.20	10,072.80	33,576.00
VI	23255919	ETP	6828	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA EVAN DO CARMO - EI / EF	18	301	0	0	0	2,232.00	14,448.00	-	-	-	16,680.00	5,838.00	2,502.00	8,340.00
VI	23256460	ETP	6855	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIRINO	0	598	0	0	0	-	28,704.00	-	-	-	28,704.00	10,046.40	4,305.60	14,352.00
VI	23256460	CEI	7068	CEI PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIRINO	118	225	0	0	0	14,632.00	10,800.00	-	-	-	25,432.00	8,901.20	3,814.80	12,716.00
				SUBTOTAL	118	823	0	0	0	14,632.00	39,504.00	-	-	-	54,136.00	18,947.60	8,120.40	27,068.00
VI	23256540	ETP	7288	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLINDINA CARVALHO DE MORAIS - EI / EF	0	411	0	0	0	-	19,728.00	-	-	-	19,728.00	6,904.80	2,959.20	9,864.00

VI	23256605	ETP	6834	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BERNADETE ORIA DE OLIVEIRA - EI / EF	0	620	23	0	0	-	29,760.00	1,104.00	-	-	30,864.00	10,802.40	4,629.60	15,432.00
VI	23256605	CEI	7382	CEI PROFESSORA BERNADETE ORIA DE OLIVEIRA	137	0	0	0	0	16,988.00	-	-	-	-	16,988.00	5,945.80	2,548.20	8,494.00
				SUBTOTAL	137	620	23	0	0	16,988.00	29,760.00	1,104.00	-	-	47,852.00	16,748.20	7,177.80	23,926.00
VI	23256850	ETP	6853	ESCOLA MUNICIPAL ANDRE LUIS - EI / EF	0	744	0	0	0	-	35,712.00	-	-	-	35,712.00	12,499.20	5,356.80	17,856.00
VI	23263075	ETP	7150	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOMIR TEOFILO GIRAO - EI / EF	0	771	128	0	0	-	37,008.00	6,144.00	-	-	43,152.00	15,103.20	6,472.80	21,576.00
VI	23272694	ETP	7320	ESCOLA MUNICIPAL DELMA HERMINIA DA SILVA PEREIRA - EF	0	564	0	0	33	-	27,072.00	-	-	1,584.00	28,656.00	10,029.60	4,298.40	14,328.00
VI	23272708	ETI	7321	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSE CARVALHO	0	346	0	0	0	-	33,216.00	-	-	-	33,216.00	11,625.60	4,982.40	16,608.00
VI	23323469	ETP	7222	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RAIMUNDA FELIX DE ALCANTARA - EF	0	263	0	0	0	-	12,624.00	-	-	-	12,624.00	4,418.40	1,893.60	6,312.00
VI	23324252	ETP	7381	ESCOLA MUNICIPAL INFANTE ROSALINA RODRIGUES - EI / EF	0	694	0	0	0	-	33,312.00	-	-	-	33,312.00	11,659.20	4,996.80	16,656.00
VI	23324252	CEI	7895	CEI INFANTE ROSALINA RODRIGUES	156	126	0	0	0	19,344.00	6,048.00	-	-	-	25,392.00	8,887.20	3,808.80	12,696.00
				SUBTOTAL	156	820	0	0	0	19,344.00	39,360.00	-	-	-	58,704.00	20,546.40	8,805.60	29,352.00
VI	23324260	ETP	7380	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOSE BLANCHARD GIRAO DA SILVA - EI / EF	0	676	0	0	0	-	32,448.00	-	-	-	32,448.00	11,356.80	4,867.20	16,224.00
VI	23324260	CEI	7383	CEI JORNALISTA JOSE BLANCHARD GIRAO DA SILVA	142	34	0	0	0	17,608.00	1,632.00	-	-	-	19,240.00	6,734.00	2,886.00	9,620.00
				SUBTOTAL	142	710	0	0	0	17,608.00	34,080.00	-	-	-	51,688.00	18,090.80	7,753.20	25,844.00
VI	23324279	ETP	7385	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ANTONEZIA MEIRELES E SÁ - EI / EF	0	998	0	24	53	-	47,904.00	-	1,152.00	2,544.00	51,600.00	18,060.00	7,740.00	25,800.00
VI	23324279	CEI	7414	CEI NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	20	158	0	0	0	2,480.00	7,584.00	-	-	-	10,064.00	3,522.40	1,509.60	5,032.00
				SUBTOTAL	20	1,156	0	24	53	2,480.00	55,488.00	-	1,152.00	2,544.00	61,664.00	21,582.40	9,249.60	30,832.00
VI	23325224	ETP	7384	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE MACARIO COELHO - EI / EF	0	668	0	0	0	-	32,064.00	-	-	-	32,064.00	11,222.40	4,809.60	16,032.00
VI	23546018	ETP	7060	ESCOLA MUNICIPAL JOAO NOGUEIRA JUCA - EI / EF	0	436	0	0	0	-	20,928.00	-	-	-	20,928.00	7,324.80	3,139.20	10,464.00
VI	23546999	ETP	7128	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SERGIO DE SOUSA LIRA - EI / EF	0	489	122	0	0	-	23,472.00	5,856.00	-	-	29,328.00	10,264.80	4,399.20	14,664.00

TOTAL	15,397	185,378	12,710	2,636	2,890	1,909,228.00	9,287,760.00	610,080.00	126,528.00	138,720.00	12,072,316.00	4,225,310.60	1,810,847.40	6,036,158.00

ANEXO 02 DA PORTARIA N° 0951/2019 - SME

PMF/SME	PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAR PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PMDE	ANEXO 1

IDENTIFICAÇÃO DO REPASSE - PMDE					
DISTRITO DE EDUCAÇÃO:		EXERCICIO:	2019	PARCELA:	1ª (primeira)
Prazo para execução e prestação de contas do repasse:	60 (sessenta) dias a contar da data do crédito do repasse em conta bancária específica para movimentação financeira do Programa				

OBJETO DO PROGRAMA: o Programa tem por objetivo fornecer o necessário suporte a todas as unidades de educação básica do sistema público municipal de ensino de Fortaleza, com a promoção de ações pertinentes à manutenção e desenvolvimento do ensino, a serem realizadas mediante uma prática de gestão democrática e com participação efetiva de toda a comunidade escolar

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR		Valores de custeio e capital da 1.ª parcela de 2018			
		1.1. CUSTEIO EM R$	1.2. CAPITAL EM R$	1.3. TOTAL DA PARCELA	
Patrimonial:					-
CEI:					-
Unidade II					-
Unidade III					-
Protécnico					-
P.Integração					-
TOTAL GERAL		-	-		-

2. IDENTIFICAÇÃO DO DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR/PRESIDENTE DA UERF					
2.1. Nome					
2.2. Data da nomeação			2.3. CPF		
2.4. RG		2.5. Data		2.6. Órgão expedidor/UF	
2.7. Endereço					
2.8. UF		2.9. Município:		2.10. CEP	
2.11. Fone:		2.12. E-mail			

3. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE RECURSOS FINANCEIROS - UERF					
3.1. Nome da Unidade Executora:					
3.2. CNPJ		3.3. Endereço:			
3.4. UF		3.5. Município:		3.6. CEP	
3.7. Fone		3.8. E-mail			
3.9. Banco:		3.10. n.º Conta:		3.11. Agência	

4. IDENTIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO DA UNIDADE EXECUTORA DE RECURSOS FINANCEIROS - UERF					
4.1. Nome			4.2. CPF		
4.3. Cargo/Função		4.4. RG			
4.5. Endereço completo					
4.6. UF		4.7. Município		4.8. CEP	
4.9. Fone		4.10. E-mail			

PMF SME	PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAR PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PMDE				ANEXO 2
5. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES					
5.1. AQUISIÇÃO DE BENS DE CUSTEIO/CONSUMO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CAPITAL DA PATRIMONIAL					
5.1.1. MATERIAL DE CUSTEIO/CONSUMO DA ESCOLA PATRIMONIAL					
Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
1				-	-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
10				-	-
SUBTOTAL					-
5.1.2. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS DA PATRIMONIAL					
Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
1					-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
SUBTOTAL					-
5.1.3. MATERIAL DE CAPITAL/PERMANENTE DA PATRIMONIAL					
Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
1					-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
SUBTOTAL					-

5.2. AQUISIÇÃO DE BENS DE CUSTEIO/CONSUMO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CAPITAL DO CEI

5.2.1. MATERIAL DE CUSTEIO/CONSUMO PARA O CEI

Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				0,00	-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
10					-
SUBTOTAL					-

5.2.2. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS DO CEI

Ítem	Especificação completa do serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				-	-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
10					-
SUBTOTAL					-

5.2.3. MATERIAL DE CAPITAL/PERMANENTE DO CEI

Ítem	Especificação completa do serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
10					
SUBTOTAL					-

5.3. AQUISIÇÃO DE BENS DE CUSTEIO/CONSUMO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CAPITAL DA UNIDADE II

5.3.1. MATERIAL DE CUSTEIO/CONSUMO DA UNIDADE II

Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				-	-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
10				-	-
SUBTOTAL					-

5.3.2. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS DA UNIDADE II

Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
SUBTOTAL					-

5.3.3. MATERIAL DE CAPITAL/PERMANENTE DA UNIDADE II

Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
SUBTOTAL					-

5.4. AQUISIÇÃO DE BENS DE CUSTEIO/CONSUMO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CAPITAL DA UNIDADE III

5.4.1. MATERIAL DE CUSTEIO/CONSUMO DA UNIDADE III

Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				-	-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
10				-	-
SUBTOTAL					-

5.4.2. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS DA UNIDADE III

Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
SUBTOTAL					-

5.4.3. MATERIAL DE CAPITAL/PERMANENTE DA UNIDADE III

Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
SUBTOTAL					-

5.5. AQUISIÇÃO DE BENS DE CUSTEIO/CONSUMO E CAPITAL DO PROTÉCNICO

5.5.1. MATERIAL DE CUSTEIO/CONSUMO DO PROTÉCNICO

Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				-	-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
10				-	-
SUBTOTAL					-

5.5.2. MATERIAL DE CAPITAL/PERMANENTE DO PROTÉCNICO

Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
SUBTOTAL					-

5.6. AQUISIÇÃO DE BENS DE CUSTEIO/CONSUMO E CAPITAL DO PROJETO INTEGRAÇÃO

5.6.1. MATERIAL DE CUSTEIO/CONSUMO DO PROJETO INTEGRAÇÃO

Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				-	-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
10				-	-
SUBTOTAL					-

5.6.2. MATERIAL DE CAPITAL/PERMANENTE DO PROJETO INTEGRAÇÃO

Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
SUBTOTAL					-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO/CONSUMO, SERVIÇOS E CAPITAL					

PMF/SME	PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAR PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PMDE	ANEXO 3

7. APROVAÇÃO PELA UERF, CONSELHO ESCOLAR E UNIDADES ESCOLARES ANEXAS

Declaramos para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Fortaleza e Secretaria Municipal de Educação, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento desta SECRETARIA, na forma deste Plano de Aplicação de Recursos - PAR.

Fortaleza, _____de_____de 20____

Presidente da UERF	Secretário da UERF	Presidente do Conselho Escolar

Coordenador da Unidade II	Coordenador do CEI	Coordenador Financeiro da ETI

8. PARA USO INTERNO DO GRUPO TÉCNICO - GT

8.1. PARECER DO GRUPO TÉCNICO DO PMDE

Declaramos que o presente instrumento de planejamento financeiro está de acordo com as normas da Lei Complementar 169 de 12 de setembro de 2014 e legislação regulamentar.

Fortaleza, _____de_____de 20____

Nome do Responsável pela análise e aprovação	Assinatura

Observações:

*** *** ***

PORTARIA Nº 0952/2019 - SME

Fixa os valores por unidade escolar do Programa Escola com Excelência em Desempenho no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto no Art. 75 da Lei Complementar nº 169/2014, de 12 de setembro de 2014, que institui o Programa Escola com Excelência, que visa atribuir premiação através de recursos financeiros ou bens móveis às Escolas Públicas Municipais de Fortaleza, que ao participarem de projetos específicos criados pela Secretaria Municipal da Educação, atinjam metas definidas nos supramencionados projetos. CONSIDERANDO que, ao homenagear e/ou premiar as escolas que obtiverem desempenho satisfatório, a Secretaria Municipal da Educação pontua aspectos positivos do Sistema Municipal de Ensino destacando o êxito do esforço da gestão escolar na aprendizagem do aluno, essência do trabalho educacional, alimentando desse modo uma cultura de excelência na rede, através da valorização das boas práticas como uma referência importante e exemplar para a elevação da qualidade do ensino e aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. CONSIDERANDO que a premiação também é um importante caminho para valorizar o esforço dos profissionais das escolas, que em contextos similares às demais Unidades Escolares

conseguiram obter destaque com o trabalho pedagógico empreendido. CONSIDERANDO que o SPAECE e o SPAECE-ALFA são indicadores que fornecem subsídios para formulação, reformulação e monitoramento das políticas educacionais, vislumbrando a oferta de um ensino de qualidade a todos os alunos do Sistema Municipal de Ensino. RESOLVE: Art. 1º - Definir, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, os valores do repasse do Programa Escola com Excelência em Desempenho do ano de 2019, discriminados por unidade escolar que visa atribuir premiação às escolas da Rede Pública Municipal de Ensino que atingirem os melhores desempenhos no SPAECE e no SPAECE-ALFA referente ao ano de 2018. Art. 2º - A premiação das unidades escolares que consiste no repasse dos recursos financeiros observará as seguintes condições: I. Relativamente aos resultados da Alfabetização: a) Escolas Municipais com turmas de 2º ano que obtiverem os primeiros, segundos e terceiros lugares, de toda a Rede Pública Municipal de Ensino por terem atingido a proficiência de, no mínimo, 190 (cento e noventa) pontos e a partir de 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos alfabetizados no nível desejável no SPAECE - ALFA; b) Escolas Municipais com turmas de 2º ano que obtiverem os primeiros, segundos e terceiros lugares conforme a jurisdição de cada Distrito de Educação por terem atingido a proficiência de, no mínimo, 190 (cento e noventa) pontos e a partir de 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos alfabetizados no nível desejável no SPAECE - ALFA; c) Escolas Municipais com turmas de 2º ano que atingirem a proficiência de, no mínimo, 190 (cento e noventa) pontos e a partir de 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos alfabetizados no nível desejável no SPAECE - ALFA; d) Escolas Municipais com turmas de 2º ano que obtiverem 100% (cem por cento) dos alunos alfabetizados no nível desejável no SPAECE - ALFA; II. Relativamente aos resultados do 5º ano do Ensino Fundamental: a) Escolas Municipais que obtiverem proficiência adequada, simultaneamente, em língua portuguesa e em matemática; b) Escolas Municipais que obtiverem proficiência adequada em língua portuguesa; c) Escolas Municipais que obtiverem proficiência adequada em matemática. III. Relativamente aos resultados do 9º ano do Ensino Fundamental: a)Escolas Municipais que obtiverem proficiência adequada, simultaneamente, em língua portuguesa e em matemática; b) Escolas Municipais que obtiverem proficiência adequada em língua portuguesa; c) Escolas Municipais que obtiverem proficiência adequada em matemática. Art. 3º - A premiação com placas de homenagem observará as seguintes condições: I. Relativamente aos resultados da Alfabetização: a) Escolas Municipais com turmas de 2º ano que obtiverem os primeiros, segundos e terceiros lugares, de toda a Rede Pública Municipal de Ensino por terem atingido a proficiência de, no mínimo, 190 (cento e noventa) pontos e a partir de 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos alfabetizados no nível desejável no SPAECE - ALFA; b) Escolas Municipais com turmas de 2º ano que obtiverem os primeiros, segundos e terceiros lugares conforme à jurisdição de cada Distrito de Educação por terem atingido a proficiência de, no mínimo, 190 (cento e noventa) pontos e a partir de 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos alfabetizados no nível desejável no SPAECE - ALFA; c) Escolas Municipais com turmas de 2º ano que atingirem a proficiência de, no mínimo, 190 (cento e noventa) pontos e a partir de 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos alfabetizados no nível desejável no SPAECE - ALFA; d) Escolas Municipais com turmas de 2º ano que obtiverem a proficiencia a partir de 150 (cento e cinquenta) pontos no SPAECE - ALFA; II. Relativamente aos resultados do 5º ano do Ensino Fundamental: a) Escolas Municipais que obtiverem proficiência adequada, simultaneamente, em língua portuguesa e em matemática; b) Escolas Municipais que obtiverem proficiência adequada em língua portuguesa; c) Escolas Municipais que obtiverem proficiência adequada em matemática. III. Relativamente aos resultados do 9º ano do Ensino Fundamental: a) Escolas Municipais que obtiverem proficiência adequada, simultaneamente, em língua portuguesa e em matemática; b) Escolas Municipais que obtiverem proficiência adequada em língua portuguesa; c) Escolas Municipais que obtiverem proficiência adequada em matemática; d) Escolas Municipais com maior crescimento (a partir de 3%), no desempenho de língua portuguesa e matemática, simultaneamente, em relação ao SPAECE do ano anterior; e) Escolas Municipais com maior crescimento (a partir de 3%), no desempenho de língua portuguesa em relação ao SPAECE do ano anterior; f) Escolas Municipais com maior crescimento (a partir de 3%), no desempenho em matemática, em relação ao SPAECE do ano anterior. Art. 4º - Certificar os professores: a) das Escolas Municipais do 2º ano com proficiência a partir de 190 (cento e noventa) e que alfabetizaram 85% (oitenta por cento) de seus alunos. b) das Escolas Municipais do 5º ano com desempenho em nível adequado em língua portuguesa, em matemática e simultaneamente em língua portuguesa e matemática. c) das Escolas Municipais do 9º ano com desempenho em nível adequado em língua portuguesa, em matemática e simultaneamente em língua portuguesa e matemática; d) das Escolas Municipais com maior crescimento (a partir de 3%), no desempenho de língua portuguesa, em relação ao SPAECE do ano anterior; e) das Escolas Municipais com maior crescimento (a partir de 3%), no desempenho em matemática em relação ao SPAECE do ano anterior; f) das Escolas Municipais com maior crescimento (a partir de 3%), no desempenho em língua portuguesa e matemática, simultaneamente em relação ao SPAECE do ano anterior. Art. 5º - Publicar elogio em Diário Oficial para os professores: a) das Escolas Municipais do 2º ano com proficiência a partir de 190 (cento e noventa) e que alfabetizaram 85% (oitenta por cento) de seus alunos. b) das Escolas Municipais do 5º ano com desempenho em nível adequado em língua portuguesa, em matemática e simultaneamente em língua portuguesa e matemática. c) das Escolas Municipais do 9º ano com desempenho em nível adequado em língua portuguesa, em matemática e simultaneamente em língua portuguesa e matemática; d) das Escolas Municipais com maior crescimento (a partir de 3%), no desempenho de língua portuguesa, em relação ao SPAECE do ano anterior; e) das Escolas Municipais com maior crescimento (a partir de 3%), no desempenho em matemática em relação ao SPAECE do ano anterior; f) das Escolas Municipais com maior crescimento (a partir de 3%), no desempenho em língua portuguesa e matemática, simultaneamente em relação ao SPAECE do ano anterior. Art. 6º - Os valores dos repasses financeiros do PEMED correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação - SME:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0105.2160.0001	335041	0	1.111.0000.00.00
		0	1.120.0000.00.00
	445042	0	1.111.0000.00.00
		0	1.120.0000.00.00

Com valor total de R$ 2.245.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme Anexo 1 desta Portaria. Art. 7º - Premiar, com um SMARTPHONE, os 3 três primeiros alunos das Escolas Municipais que obtiverem as melhores médias de proficiência adequada em Português e Matemática, simultaneamente, no 5º ano do Ensino Fundamental. Art. 8º - Premiar, com um SMARTPHONE, os 3 três primeiros alunos das Escolas Municipais que obtiverem as melhores médias de proficiência adequada em Português e Matemática, simultaneamente, no 9º ano do Ensino Fundamental. Art. 9º - O Prazo de execução e prestação de contas do PEMED será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do crédito financeiro em conta corrente aberta exclusivamente para movimentação do Programa. Art. 10 - A execução e a prestação de contas do repasse seguirão as normas e princípios da Lei Complementar 169/2014 e da Portaria 128/2015 - SME. Parágrafo Único – Constitui condição necessária para o recebimento do repasse financeiro do Programa a elaboração e aprovação do Plano de Aplicação de Recursos – PAR. Art. 11 – Constitui condição necessária para o recebimento do repasse financeiro do Programa a elaboração e aprovação do Plano de Aplicação de Recursos – PAR. Parágrafo primeiro - As unidades escolares deverão elaborar o PAR e enviá-lo para o respectivo Distrito de Educação em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta Portaria. Parágrafo segundo – O Distrito de Educação deverá analisar, aprovar e enviar o PAR para a SME em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega do mesmo pela unidade escolar. Art. 12 - Esta portaria entrará em

vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de setembro de 2019. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

PLANILHA GERAL DE PREMIAÇÃO - PEMED 2019 - DADOS OFICIAIS - SPAECE 2018 - PREMIAÇÃO 2° - 5º - 9º ANO

N°	D.E.	ESCOLA	PREMIAÇÕES 2º ANO										PREMIAÇÕES 5º ANO							PREMIAÇÕES 9º ANO		
			PROFI-CIÊN-CIA	Alunos alfabetizados (%)	Classificação Geral	Valor do Prêmio	Classificação por D.E.	Valor do Prêmio	Proficiência Alfabetização	Valor do Prêmio	Premiação 100% de alfabetização	Valor do Prêmio	Nível adequado em Lingua Portuguesa e Matemática simultâneo		Valor do Prêmio	Nível adequado em Lingua Portuguesa		Nível adequado em Matemática		Nível adequado em Lingua Portuguesa		VALOR POR ESCOLA
													Lingua Portuguesa	Matemática		Profici.	Valor do Prêmio	Profici.	Valor do Prêmio	Profici.	Valor do Prêmio	
1	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL LUIS ANGELO PEREIRA - EI / EF	254,9	97,9	1º lugar do município	20.000,00	1º lugar D2	20.000,00	190/85%	10.000,00												50.000,00
2	Distrito 5	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL - EF	252,1	96,8	2º lugar do município	15.000,00	1º lugar D5	20.000,00	190/85%	10.000,00			246,2	264,9	20.000,00							65.000,00
3	Distrito 6	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO-RA MARIA EVAN DO CARMO - EI / EF	250,7	100,0	3º lugar do município	10.000,00	1º lugar D6	20.000,00	190/85%	10.000,00	100%	5.000,00										45.000,00
4	Distrito 5	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL VIANA MARTINS	249,5	96,4			2º lugar D5	10.000,00	190/85%	10.000,00												20.000,00
5	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO-RA CONSUELO AMORA	246,8	100,0			2º lugar D2	10.000,00	190/85%	10.000,00	100%	5.000,00				237,1	10.000,00					35.000,00
6	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALICE	241,8	98,2			3º lugar D2	5.000,00	190/85%	10.000,00						226,3	10.000,00					25.000,00
7	Distrito 5	ESCOLA MUNICIPAL HERBERT DE SOUZA	241,1	98,6			3º lugar D5	5.000,00	190/85%	10.000,00			235,8	265,1	20.000,00							35.000,00
8	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL FREI AGOSTINHO FERNANDES	237,8	100,0					190/85%	10.000,00	100%	5.000,00										15.000,00
9	Distrito 5	ESCOLA MUNICIPAL NOELZINDA SATIRO SANTIAGO	236,8	97,8					190/85%	10.000,00												10.000,00
10	Distrito 3	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE SOBREIRA DE AMORIM	232,1	96,6			1º lugar D3	20.000,00	190/85%	10.000,00			242,1	271,1	20.000,00							50.000,00
11	Distrito 6	ESCOLA MUNICIPAL PARQUE SAO MIGUEL	231,7	100,0			2º lugar D6	10.000,00	190/85%	10.000,00	100%	5.000,00										25.000,00
12	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS COSTA	231,5	100,0					190/85%	10.000,00	100%	5.000,00	255,3	254,7	20.000,00							35.000,00

13	Distrito 6	ESCOLA MUNICIPAL JOAO SARAIVA LEAO	230,0	98,9			3º lugar D6	5.000,00	190/85%	10.000,00			234,2	255,9	20.000,00						35.000,00
14	Distrito 4	ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES	229,8	90,0			1º lugar D4	20.000,00	190/85%	10.000,00											30.000,00
15	Distrito 1	ESCOLA MUNICIPAL LENIRA JUREMA DE MAGALHAES - EI / EF	229,2	95,3			1º lugar D1	20.000,00	190/85%	10.000,00											30.000,00
16	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA DE ALBUQUER-QUE	228,5	95,5					190/85%	10.000,00						228,2	10.000,00				20.000,00
17	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORACAO	228,4	96,3					190/85%	10.000,00											10.000,00
18	Distrito 6	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE MOURA MATOS	225,7	93,5					190/85%	10.000,00						228,9	10.000,00				20.000,00
19	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES	224,9	90,9					190/85%	10.000,00											10.000,00
20	Distrito 4	ESCOLA MUNICIPAL MINHA VIDA MEUS AMORES	221,9	98,5			2º lugar D4	10.000,00	190/85%	10.000,00											20.000,00
21	Distrito 4	ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO MONTENE-GRO	221,7	95,7			3º lugar D4	5.000,00	190/85%	10.000,00						227,0	10.000,00				25.000,00
22	Distrito 6	ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEICAO	221,2	100,0					190/85%	10.000,00	100%	5.000,00									15.000,00
23	Distrito 5	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE CIRIO PEREIRA FILHO	220,0	94,6					190/85%	10.000,00			253,5	265,1	20.000,00						30.000,00
24	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL ALVORADA	215,8	100,0					190/85%	10.000,00	100%	5.000,00									15.000,00
25	Distrito 1	ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO MOREIRA E SILVA - EI / EF	215,7	91,2			2º lugar D1	10.000,00	190/85%	10.000,00											20.000,00
26	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL ODILON GONZAGA BRAVEZA	215,1	95,3					190/85%	10.000,00											10.000,00

27	Distrito 4	ESCOLA MUNICIPAL JONATHAN DA ROCHA ALCOFORA-DO	215,0	96,2					190/85%	10.000,00						231,5	10.000,00					20.000,00
28	Distrito 3	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERONCIO BEZERRA	214,9	97,2			2º lugar D3	10.000,00	190/85%	10.000,00												20.000,00
29	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL DOM ALOISIO LORSCHEI-DER	214,8	100,0					190/85%	10.000,00	100%	5.000,00				234,8	10.000,00					25.000,00
30	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ERNESTO GURGEL	214,7	89,8					190/85%	10.000,00												10.000,00
31	Distrito 3	ESCOLA MUNICIPAL MURILO SERPA	214,2	93,5			3º lugar D3	5.000,00	190/85%	10.000,00			252,7	258,7	20.000,00							35.000,00
32	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	214,1	100,0					190/85%	10.000,00	100%	5.000,00										15.000,00
33	Distrito 6	ESCOLA MUNICIPAL ISABEL FERREIRA	213,8	94,9					190/85%	10.000,00												10.000,00
34	Distrito 1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DALVA SEVERINO MARREIRO - EI / EF	213,6	88,9			3º lugar D1	5.000,00	190/85%	10.000,00												15.000,00
35	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL GODOFRE-DO DE CASTRO FILHO	213,1	90,1					190/85%	10.000,00												10.000,00
36	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO-RA MARIA STELLA COCHRANE SANTIAGO	212,7	95,3					190/85%	10.000,00												10.000,00
37	Distrito 1	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - EI / EF	212,0	91,5					190/85%	10.000,00												10.000,00
38	Distrito 6	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO-RA OLINDINA CARVALHO DE MORAIS	210,9	100,0					190/85%	10.000,00	100%	5.000,00										15.000,00
39	Distrito 6	ESCOLA MUNICIPAL ANDRE LUIS	210,4	94,7					190/85%	10.000,00												10.000,00
40	Distrito 4	ESCOLA MUNICIPAL HILZA DIOGO CALS (V)	210,3	97,3					190/85%	10.000,00												10.000,00

41	Distrito 1	ESCOLA MUNICIPAL SAO CURA DARS - EI / EF	209,1	98,0					190/85%	10.000,00												10.000,00
42	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL IRMA SIMAS	208,1	90,9					190/85%	10.000,00												10.000,00
43	Distrito 3	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FRANCISCA FERNANDES MAGALHAES	206,6	91,7					190/85%	10.000,00						242,1	10.000,00					20.000,00
44	Distrito 4	ESCOLA MUNICIPAL ROSA AMARO CAVALCAN-TE	206,3	87,7					190/85%	10.000,00												10.000,00
45	Distrito 6	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO-RA MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIRINO	206,0	91,0					190/85%	10.000,00			230,1	253,2	20.000,00							30.000,00
46	Distrito 3	ESCOLA MUNICIPAL BERGSON GURJAO FARIAS	204,7	96,0					190/85%	10.000,00						237,2	10.000,00					20.000,00
47	Distrito 6	ESCOLA MUNICIPAL CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO	204,2	90,4					190/85%	10.000,00												10.000,00
48	Distrito 6	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MOREIRA LEITAO	204,2	85,3					190/85%	10.000,00						237,5	10.000,00					20.000,00
49	Distrito 5	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ALVES	204,1	91,7					190/85%	10.000,00						229,7	10.000,00					20.000,00
50	Distrito 6	ESCOLA MUNICIPAL JOAO NOGUEIRA JUCA	203,5	93,0					190/85%	10.000,00						239,8	10.000,00					20.000,00
51	Distrito 6	ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE FORTALEZA FATIMA	203,1	85,4					190/85%	10.000,00						230,9	10.000,00					20.000,00
52	Distrito 5	ESCOLA MUNICIPAL FLORIVAL ALVES SERAINE	202,5	89,3					190/85%	10.000,00												10.000,00
53	Distrito 6	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SERGIO DE SOUSA LIRA	202,4	86,4					190/85%	10.000,00						236,4	10.000,00					20.000,00
54	Distrito 5	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MALVEIRA MAIA	202,3	89,0					190/85%	10.000,00												10.000,00

55	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO-RA MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA	202,3	89,7					190/85%	10.000,00												10.000,00
56	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL COLONIA Z-8	202,2	93,2					190/85%	10.000,00						248,9	10.000,00					20.000,00
57	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO-RA EDITH BRAGA	201,7	87,5					190/85%	10.000,00			248,7	259,2	20.000,00							30.000,00
58	Distrito 1	ESCOLA MUNICIPAL JADER DE FIGUEIREDO CORREIA - EI / EF	201,5	89,0					190/85%	10.000,00						235,7	10.000,00					20.000,00
59	Distrito 3	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	201,5	95,5					190/85%	10.000,00												10.000,00
60	Distrito 5	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MOREIRA SENA	200,8	94,5					190/85%	10.000,00												10.000,00
61	Distrito 4	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BILINGUE FRANCISCO SUDERLAND BASTOS MOTA	200,6	100,0					190/85%	10.000,00	100%	5.000,00				239,7	10.000,00					25.000,00
62	Distrito 6	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	200,0	95,6					190/85%	10.000,00			253,0	264,3	20.000,00							30.000,00
63	Distrito 1	ESCOLA MUNICIPAL VIRGILIO TAVORA - EI / EF	199,7	92,3					190/85%	10.000,00												10.000,00
64	Distrito 6	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE JESUS ORIA ALENCAR	199,4	86,9					190/85%	10.000,00												10.000,00
65	Distrito 4	ESCOLA MUNICIPAL TEREZA D ANA	199,0	85,4					190/85%	10.000,00												10.000,00
66	Distrito 1	ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO DE ALBUQUER-QUE - EI / EF	198,8	85,7					190/85%	10.000,00												10.000,00
67	Distrito 5	ESCOLA MUNICIPAL ALAIDE AUGUSTO DE OLIVEIRA	197,7	100,0					190/85%	10.000,00	100%	5.000,00				251,9	10.000,00					25.000,00
68	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MAURICIO DE MATTOS DOURADO	197,6	95,2					190/85%	10.000,00												10.000,00

69	Distrito 1	ESCOLA MUNICIPAL LORHAN MARQUES MEDEIROS - EI / EF	197,4	86,7					190/85%	10.000,00												10.000,00
70	Distrito 3	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOALDO PINTO - EI / EF	196,6	80,4												232,0	10.000,00					10.000,00
71	Distrito 3	ESCOLA MUNICIPAL IRMA MARIA EVANETE	196,2	91,1					190/85%	10.000,00						227,1	10.000,00					20.000,00
72	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO HIPOLYTO DE AZEVEDO E SA	195,8	95,1					190/85%	10.000,00			234,3	250,4	20.000,00							30.000,00
73	Distrito 4	ESCOLA MUNICIPAL MARIA BEZERRA QUEVEDO (V)	194,8	89,2					190/85%	10.000,00												10.000,00
74	Distrito 5	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO-RA LIREDA FACO	194,4	94,3					190/85%	10.000,00			229,3	297,9	20.000,00							30.000,00
75	Distrito 6	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BARROS DE ALENCAR	194,4	95,7					190/85%	10.000,00												10.000,00
76	Distrito 1	ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO JOSE DE LIMA FILHO - EI / EF	194,3	93,3					190/85%	10.000,00												10.000,00
77	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL AMBIENTAL DRª FRANCISCA DE ASSIS CANITO DA FROTA	194,3	88,6					190/85%	10.000,00												10.000,00
78	Distrito 1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO - EI / EF	194,2	91,4					190/85%	10.000,00												10.000,00
79	Distrito 5	ESCOLA MUNICIPAL IRMA ROCHA	193,1	89,2					190/85%	10.000,00												10.000,00
80	Distrito 1	ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO CUNHA - EF	192,5	95,7					190/85%	10.000,00						232,3	10.000,00					20.000,00
81	Distrito 5	ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ MUNIZ	191,2	88,6					190/85%	10.000,00												10.000,00

82	Distrito 1	ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO BARROSO	189,7											253,2	251,6	20.000,00							20.000,00
83	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS DE PINHO	189,6											243,9	258,0	20.000,00							20.000,00
84	Distrito 1	ESCOLA MUNICIPAL PATATIVA DO ASSARE	189,4														226,6	10.000,00					10.000,00
85	Distrito 4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE VALDEVINO DE CARVALHO	189,4														231,5	10.000,00					10.000,00
86	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL SAO RAFAEL	189,3														229,4	10.000,00					10.000,00
87	Distrito 5	ESCOLA MUNICIPAL JOAO NUNES PINHEIRO	189,1											246,4	254,3	20.000,00							20.000,00
88	Distrito 3	ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA		90,2					190/85%	10.000,00							228,7	10.000,00					20.000,00
89	Distrito 3	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARDOSO - EF	195,1	83,3													249,8	10.000,00					10.000,00
90	Distrito 5	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS MATOS	187,9														225,9	10.000,00					10.000,00
91	Distrito 3	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO I - EI / EF	194,3	79,8													243,4	10.000,00					10.000,00
92	Distrito 3	ESCOLA MUNICIPAL DONA DAGMAR GENTIL - EI / EF	193,2	78,8													227,3	10.000,00					10.000,00
93	Distrito 1	ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA	185,8														226,2	10.000,00					10.000,00
94	Distrito 5	ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARAES	184,8														227,5	10.000,00					10.000,00
95	Distrito 6	ESCOLA MUNICIPAL MANOELITO GUIMARAES DOMINGUES	184,4														225,8	10.000,00					10.000,00
96	Distrito 4	ESCOLA MUNICIPAL MOZART PINTO	183,9													20.000,00							20.000,00
97	Distrito 3	ESCOLA MUNICIPAL JOAO FREDERICO FERREIRA GOMES (V)	188,4															10.000,00					10.000,00

98	Distrito 6	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDRADE TEOFILO GIRAO	183,5														10.000,00					10.000,00
99	Distrito 5	ESCOLA MUNICIPAL REITOR ANTONIO MARTINS FILHO	183,3													225,7	10.000,00					10.000,00
100	Distrito 1	ESCOLA MUNICIPAL FREI LAURO SCHWARTZ	182,8													229,6	10.000,00					10.000,00
101	Distrito 1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSELI LIMA MESQUITA	182,8													231,4	10.000,00					10.000,00
102	Distrito 3	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DENIZARD MACEDO DE ALCANTARA	188,1													234,8	10.000,00					10.000,00
103	Distrito 1	ESCOLA MUNICIPAL CASTELO DE CASTRO	181,3													242,7	10.000,00					10.000,00
104	Distrito 4	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	181,2												20.000,00							20.000,00
105	Distrito 3	ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO	186,2													226,0	10.000,00					10.000,00
106	Distrito 4	ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELICE PISTONI - EI EF	179,4													232,0	10.000,00					10.000,00
107	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL ISMAEL PORDEUS	179,1										232,3	251,9	20.000,00							20.000,00
108	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL FREI TITO DE ALENCAR LIMA	177,4													229,7	10.000,00					10.000,00
109	Distrito 4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO	176,8													230,2	10.000,00					10.000,00
110	Distrito 5	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE ABREU LIMA	176,4															250,6	10.000,00			10.000,00
111	Distrito 3	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA	182,3													235,9	10.000,00					10.000,00

112	Distrito 4	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINO SUCUPIRA	174,9														236,6	10.000,00					10.000,00
113	Distrito 6	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOMIR TEOFILO GIRAO	174,2														231,8	10.000,00					10.000,00
114	Distrito 5	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE FERREIRA DE ALENCAR	174,2														225,8	10.000,00					10.000,00
115	Distrito 6	ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA BARROS DE ALENCAR	172,9														237,5	10.000,00					10.000,00
116	Distrito 4	ESCOLA MUNICIPAL MADRE TEREZA DE CALCUTA	171,8														233,8	10.000,00					10.000,00
117	Distrito 3	ESCOLA MUNICIPAL AUTRAN NUNES	179,0														226,9	10.000,00					10.000,00
118	Distrito 4	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FIALHO	168,7														225,8	10.000,00					10.000,00
119	Distrito 1	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDILSON PINHEIRO	168,6														227,6	10.000,00					10.000,00
120	Distrito 4	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE CARVALHO MARTINS	168,5														226,5	10.000,00					10.000,00
121	Distrito 6	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO-RA FERNANDA MARIA DE ALENCAR COLARES	168,0														228,5	10.000,00					10.000,00
122	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL JOSE DIAS MACEDO	168,0														236,3	10.000,00					10.000,00
123	Distrito 6	ESCOLA MUNICIPAL MOREIRA DA ROCHA	167,8														227,8	10.000,00					10.000,00
124	Distrito 1	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS	167,3														225,1	10.000,00					10.000,00
125	Distrito 5	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR SERVULO MENDES BARROSO	167,0														226,5	10.000,00					10.000,00

126	Distrito 2	ESCOLA MUNICIPAL JOSE SOBREIRA DE AMORIM	166,9														228,4	10.000,00					10.000,00
127	Distrito 6	ESCOLA MUNICIPAL ABDENAGO DA ROCHA LIMA	161,2														235,0	10.000,00					10.000,00
128	Distrito 1	ESCOLA MUNICIPAL SECRETARIO PAULO PETROLA - EF															252,4	10.000,00					10.000,00
129	Distrito 1	ESCOLA MUNICIPAL HONÓRIO BEZERRA - EF															230,7	10.000,00					10.000,00
130	Distrito 1	ESCOLA MUNICIPAL JESUS CRISTO - EF															228,7	10.000,00					10.000,00
131	Distrito 3	ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL CAVALCAN-TE	170,6														229,8	10.000,00					10.000,00
132	Distrito 3	ESCOLA MUNICIPAL MURILO AGUIAR (V)	162,7														252,4	10.000,00					10.000,00
133	Distrito 4	ESCOLA MUNICIPAL ARI DE SA CAVALCANTE - EI / EF															238,5	10.000,00					10.000,00
134	Distrito 4	ESCOLA MUNICIPAL PROJETO NASCENTE - EI / EF															228,2	10.000,00					10.000,00
135	Distrito 4	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO SOARES DE SOUZA - EF															227,6	10.000,00					10.000,00
136	Distrito 5	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO II - EF															236,2	10.000,00					10.000,00
137	Distrito 5	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - EI / EF															226,0	10.000,00					10.000,00
138	Distrito 6	ESCOLA MUNICIPAL TRISTAO DE ALENCAR - EI / EF															235,3	10.000,00					10.000,00
139	Distrito 1	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA SENHORA DE FATIMA - EF																			300,7	10.000,00	10.000,00

140	Distrito 3	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA FILHO - EF																		301,3	10.000,00	10.000,00
141	Distrito 5	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDILSON BRASIL SOAREZ											254,5	291,5	20.000,00							20.000,00
TOTAL GERAL						45.000,00		210.000,00		810.000,00		60.000,00			380.000,00		710.000,00		10.000,00		20.000,00	2.245.000,00

ANEXO 02 DA PORTARIA N° 0952/2019 – SME

PMF/SME	PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAR PROGRAMA ESCOLA COM EXCELÊNCIA EM DESEMPENHO-PEMED	Anexo 1

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
DISTRITO DE EDUCAÇÃO:		EXERCICIO:	2019
Parcela:	Única	Prazo de execução da parcela e prazo para prestar contas:	Até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do crédito do repasse em conta bancária.

Objetivo do Projeto: homenagear ou premiar as escolas que obtiverem desempenho satisfatório pontuando aspectos positivos do sistema municipal de educação e destacando o êxito do esforço da gestão escolar naquilo que é a essência do trabalho educacional – a aprendizagem do aluno, alimentando uma cultura de excelência na rede através da valorização das boas práticas como uma referencia importante e exemplar para elevação da qualidade do ensino-aprendizagem na rede municipal de ensino.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR		1.3. CUSTEIO EM R$	1.4. CAPITAL EM R$	1.5. TOTAL DO REPASSE
Patrimonial:				-
TOTAL GERAL				-

2. IDENTIFICAÇÃO DO DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR					
2.1. Nome			2.2. CPF:		
2.3. RG		2.4. Endereço:			
2.5. UF		2.6. Municipio:		2.7. CEP	
2.8. Fone:		2.9. E-mail			

3. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE RECURSOS FINANCEIROS - UERF					
3.1. Nome da Unidade Executora:					
3.2. CNPJ		3.3. Endereço:			
3.4. UF		3.5. Municipio:		3.6. CEP	
3.7. Fone		3.8. E-mail			
3.9. Banco:		3.10.n.º Conta:		3.11. Agência	

4. IDENTIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO DA UNIDADE EXECUTORA DE RECURSOS FINANCEIROS - UERF					
4.1. Nome			4.2. CPF		
4.3. Cargo/Função		4.4. RG			
4.5. Endereço completo					
4.6. UF		4.7. Municipio		4.8. CEP	
4.9. Fone		4.10. E-mail			

PMF SME	PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAR PROJETO ESCOLA COM EXCELÊNCIA EM DESEMPENHO-PEMED				ANEXO 2
5. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E AQUISIÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL					
5.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO/CONSUMO DO PEMED					
5.1.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS:					
5.1.2. JUSTIFICATIVA:					
Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
1					-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
10					-
SUBTOTAL DO MATERIAL DE CONSUMO DO PEMED					
5.2. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO PEMED					
5.2.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS:					
5.2.2. JUSTIFICATIVA:					
Ítem	Especificação completa dos serviços	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
1					-
2					-
3					-
4					-
5					-
SUBTOTAL DAS DESPESAS DE SERVIÇO/CUSTEIO DO PEMED					
5.3. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAPITAL/PERMANENTE DO PEMED					
5.3.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS:					
5.3.2. JUSTIFICATIVA:					
Ítem	Especificação completa do material de capital	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
1					-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
SUBTOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL DO PEMED					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL DO REPASSE FINANCEIRO - PEMED					

PMF/SME	PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAR PROJETO ESCOLA MUNICIPAL COM EXCELÊNCIA EM DESEMPENHO-PEMED	ANEXO 3

6. APROVAÇÃO PELA UERF E CONSELHO ESCOLAR

Declaramos para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Fortaleza e Secretaria Municipal de Educação, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento desta SECRETARIA, na forma deste Plano de Aplicação de Recursos - PAR Fortaleza,

Fortaleza, _____de_____de 20_____

Presidente da UERF Secretário da UERF Presidente do Conselho Escolar

7. PARA USO INTERNO DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO

7.1. PARECER DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO

Declaramos que o presente instrumento de planejamento financeiro está de acordo com as normas da Lei Complementar 169 de 12 de setembro de 2014 e legislação regulamentar.

Fortaleza, _____de_____de 20_____

Nome do Responsável pela análise e aprovação Assinatura

Observações:

*** *** ***

PORTARIA Nº 953/2019 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3°, III, do Decreto n° 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n° P673256/2019; e CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município n° 15.273, em 08 de maio de 2014, RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida de exercício anterior em favor da servidora pública municipal MARIA JEANETE RIBEIRO DA COSTA, ocupante do cargo de Técnico em Educação, matrícula n° 61.367-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação com exercício funcional na Coordenadoria de Articulação da Comunidade e Gestão Escolar, referente ao pagamento do Incentivo Financeiro no valor de R$ 4.252,25 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), equivalente a simbologia DNI-2, do período de 01.01.2014 a 30.09.2014, com a seguinte Dotação 24901.12. 122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319092, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa n° 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município n° 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de setembro de 2019. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 954/2019 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P657873/2019; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publi-

cada no Diário Oficial do Município n° 15.273, em 08 de maio de 2014; RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida de exercício anterior em favor da servidora pública municipal MARGARIDA MARIA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 19.314-01, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Médio, admitida em 06/03/1995, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas mensais, e ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Médio, matrícula nº 19.314-02, admitida em 20/03/2001, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício na Escola Municipal Isabel Ferreira - EI/EF, no valor de R$ 3.580,90 (três mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos), referente ao período de 06/05/2016 a 04/10/2018, devido à diferença do auxílio dedicação integral, com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319092, Fonte de Recurso 0.1.111.0000. 00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município n° 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de setembro de 2019. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019 - PROCESSO Nº P864132/2019. CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. CONTRATADA: CARLA SORAYA DA SILVA FLORÊNCIO, CPF Nº 443.194.873-20, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, na Rua Professor Wilson Aguiar, Nº 280 Cep: 60.110-000, doravante denominada CONTRATADA. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Processo de INEXIGIBILIDADE Nº P864132/2019, e no Art. 25, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/93. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a prestação do serviço de cerimonialista do evento I Seminário Internacional em Educação Pública, a ser realizado dias 26 a 28/09/2019; DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor global é de R$ 3.000,00 (três mil reais). O pagamento será efetuado em parcela única, através de nota de empenho, devidamente atestada pelo gestor da pasta, nos termos da proposta, deverá vir acompanhada das Certidões relativas à regularidade da contratada junto ás Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), à Contribuição Previdenciária de Débitos Trabalhistas. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos correrão pela fonte de recursos da Secretaria Municipal da Educação – Programa/Atividade: 24901.12.368. 0105.2881.0001 - Elemento de Despesa/Fonte de Recurso: 339036.0.1.111.0000.00.00. DATA: Fortaleza (CE), 24 de setembro de 2019. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CONTRATANTE. Carla Soraya da Silva Florêncio - CONTRATADA. Raimundo Santiago de Oliveira Neto - GESTOR DO CONTRATO – SME.**

*** *** ***

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2019 - PROCESSO Nº P599910/2019 - DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, o INSTITUTO AYRTON SENNA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.328.072/0001-62, com sede na Rua Doutor Fernandes Coelho, nº 85, Andar 13, 14, 15 e 16, CEP: 05423-040, Bairro: Pinheiros, São Paulo/SP, neste ato representado, por meio de procuração, por Milton Tambosi, portador da Cédula de Identidade nº 41412734 SSP/SP, inscrito no CPF nº 428.631.988-15 e, Samira de Vasconcelos Miguel, portadora da Cédula de Identidade nº 151282493 SSP/SP, inscrita no CPF nº 084.391.028-36. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Acordo de Cooperação tem por fundamento as normas legais vigentes, na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, no Parecer nº 1565/2019-COJUR/SME e condições a seguir. DO OBJETO: O presente ACORDO tem como escopo a reunião de esforços e competências entre os PARCEIROS para dar continuidade à implementação dos PROGRAMAS GESTÃO DA ALFABETIZAÇÃO e DIÁLOGOS SOCIOEMOCIONAIS na rede pública de ensino do MUNICÍPIO, visando o interesse público e recíproco. O detalhamento dos PROGRAMAS, sua implementação e suas metas, bem como o Macro Cronograma de Ações contendo as fases dos PROGRAMAS, estão previstos nos Planos de Trabalho que, rubricados pelos PARCEIROS, integram o presente instrumento como ANEXOS I e II. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: Compete à Secretaria Municipal da Educação: - Garantir a inserção de dados necessários no software PANORAMA ou outro equivalente, conforme cronograma a ser definido pelo mesmo; - Distribuir os materiais didáticos e paradidáticos necessários para a implementação e desenvolvimento dos PROGRAMAS a todas as escolas que aderirem aos PROGRAMAS, em tempo hábil para que referidos PROGRAMAS possam ser executados; - Arcar com os custos de todos os materiais, inclusive os de consumo diário, que viabilizem as ações dos PROGRAMAS, tais como equipamentos de informática, meios de comunicação à distância (telefone, fax e internet rápida), papel, toner, e demais que se fizerem necessários à implementação e desenvolvimento dos PROGRAMAS, ressalvado os termos do item 5.1.2, deste Acordo; - Arcar com os custos de reprodução de todo o material necessário para uso nos PROGRAMAS, inclusive, mas não se limitando, fichas da Sistemática, cartazes de acompanhamento para salas de aula, textos da Formação Continuada e de capacitação dos PROGRAMAS; - Providenciar, se necessário, as autorizações de professores, gestores, alunos e demais participantes dos PROGRAMAS, para utilização de suas informações coletadas durante a execução das atividades previstas neste Acordo, responsabilizando-se por quaisquer questionamentos e/ou demandas que eventualmente sejam direcionados ao CONCEDENTE e/ou ao CONVENENTE, em caso de uso de referidas informações; - Instituir o Comitê Gestor, composto por membros da Secretaria Municipal da Educação, que terá entre suas atribuições: a) analisar dados com foco no acompanhamento das metas acordadas; b) acompanhar o processo de implementação dos PROGRAMAS nas escolas que aderirem aos mesmos, verificando eventuais problemas e corrigindo-os; c) monitorar e avaliar os resultados alcançados nos PROGRAMAS e os desafios encontrados, nos termos do ANEXO III, que rubricado pelos PARCEIROS, integra este Acordo; - Cumprir as obrigações e responsabilidades dispostas nos Planos de Trabalho (ANEXOS I e II); - Cumprir as obrigações e responsabilidades dispostas nos Planos de Trabalho (ANEXOS I e II); - Atender, na condução da execução das ações dos PROGRAMAS, a todas as orientações emitidas pelo Instituto Ayrton Senna ou pela agência técnica que vier a ser contratada; - Garantir toda a infraestrutura física necessária ao desenvolvimento e integral realização das obrigações assumidas neste instrumento; - Garantir a participação de professores e gestores da rede pública de ensino nas formações e encontros presenciais, responsabilizando-se pela sua convocação; - Arcar com os custos da logística necessária à participação dos professores e gesto-

res nos PROGRAMAS, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, quando necessário; - Garantir profissionais para acompanhamento semanal às turmas e apoio aos professores, e que tenham a disponibilidade para permanecer, em cada turma, no período integral da aula, bem como promover reuniões quinzenais de planejamento com os professores das referidas turmas; - Apresentar, quando solicitada pelo Instituto Ayrton Senna, toda e qualquer documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas no presente Acordo, sendo necessários, especificamente, com relação às ações prevista no ANEXO I: a) estágio atualizado, no primeiro mês de cada ano de vigência do presente Acordo, bem como ao final do mesmo, conforme modelo que, rubricado pelos PARCEIROS, passa a integrar o presente como ANEXO IV; b) resultados parciais mensais/bimestrais dos percentuais atingidos das metas 2 e 5 do PNE, conforme modelo anexo que, rubricado pelos PARCEIROS, passa a integrar o presente como ANEXO V. - Mobilizar escolas e diretorias de ensino, equipes escolares, equipes regionais de ensino e diversos setores da Secretaria Municipal da Educação para adesão e implementação/execução dos PROGRAMAS; - Utilizar sempre na integra todos os materiais que vierem a ser disponibilizados pelo Instituto Ayrton Senna em função deste Acordo; - Informar ao Instituto Ayrton Senna, em tempo hábil, quaisquer possíveis dificuldades encontradas durante a execução das atividades de responsabilidade da CONCEDENTE que possam afetar a observância do cronograma de execução, ou quaisquer outras que possam trazer efeitos adversos para o desenvolvimento dos PROGRAMAS na forma e condições ora pactuadas, apontando as alternativas cabíveis à superação destes entraves; - Responsabilizar-se pela exatidão de todos os dados e informações que fornecer ao Instituto Ayrton Senna, sejam estes dados solicitados diretamente pela instituição, sejam solicitados por terceiros autorizados pelo mesmo, inclusive, mas não limitados, aos dados e informações relativos ao número de crianças e professores a serem atendidos e abrangidos pelos PROGRAMAS no território, sendo a inexatidão de referidas informações e/ou dados considerada grave infração aos termos do presente Acordo. Compete ao Instituto Ayrton Senna: - Fornecer apoio técnico, através da agência técnica que vier a contratar, a qual, a exclusivo critério do CONVENENTE, poderá realizar capacitações presenciais, acompanhamento direto (“in loco”) e/ou indireto (“à distância”) e gerenciamento das ações dos PROGRAMAS; - Disponibilizar à CONCEDENTE licença para uso do software PANORAMA ou outro equivalente, para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito dos PROGRAMAS; - Apoiar, de forma presencial ou à distância, as atividades do Comitê Gestor, referido no item 5.1.6.; - Executar as atividades relativas à implementação dos PROGRAMAS de acordo com os Planos de Trabalho (ANEXOS I e II); - Envidar os seus melhores esforços e disponibilizar, na medida de suas possibilidades, apoio necessário à execução das atividades desenvolvidas no âmbito deste Acordo; - Permitir à Secretaria Municipal da Educação o acesso aos materiais que vierem a ser produzidos ou que já existam, relativos às tecnologias e metodologia desenvolvidas pelo Instituto Ayrton Senna para os PROGRAMAS, sob a forma de licença; - Acompanhar sistematicamente os indicadores de sucesso das ações dos PROGRAMAS e metas no território, por si ou através da agência técnica: a) através dos dados a serem colhidos e inseridos no PANORAMA ou software equivalente; b) através de visitas às turmas e às diretorias de ensino, e de reuniões com coordenadores e/ou mediadores, preferencialmente, mas não exclusivamente, acompanhado por profissionais da Secretaria Municipal de Educação; c) através de relatórios técnicos a serem produzidos, em conjunto, pela referida agência técnica designada pelo Instituto Ayrton Senna e/ou pelo mesmo e pelos profissionais a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal da Educação, para a execução das ações dos PROGRAMAS, conforme adiante fixado; d) através de relatórios na Cláusula Nona do presente Acordo. - Realizar as atividades/ações a que se obrigou por força deste Acordo se e quando o CONCEDENTE estiver adimplente em relação às obrigações a que se comprometeu por força desta. DA VIGÊNCIA: O presente acordo terá eficácia a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município e vigerá até o dia 31 de dezembro de 2020, fundamentado no artigo 38, da lei 13.019/2014 (regime jurídico de parcerias voluntárias), podendo ser prorrogado por acordo dos participes. Considerando a vigência fixada, convencionam os PARCEIROS que, até o último dia do mês de novembro de cada ano, será feita uma avaliação conjunta do desenvolvimento dos PROGRAMAS pelos PARCEIROS, quando será definida a continuidade ou não do presente ACORDO, tendo em vista as atividades a serem desenvolvidas, bem como os recursos existentes para o desenvolvimento das atividades no período posterior, inclusive recursos financeiros. DO GESTOR: Para acompanhar as medidas necessárias ao cumprimento deste Acordo, a Secretaria Municipal de Educação designa o Sr. Osvaldo Melo Negreiro Filho, Coordenador do Ensino Fundamental, matrícula nº 97048.01, conforme art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019/14, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes, arcando cada qual com as eventuais despesas necessárias à sua execução. Caso haja necessidade de alocação de recursos orçamentários e financeiros para a execução de ações decorrentes do presente Acordo de Cooperação Técnica, suas respectivas dotações, vinculações e repasses serão implementadas mediante celebração de instrumentos específicos. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO: O presente acordo poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, desde que mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e rescindido de pleno direito, independendo de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento nas normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou fortemente inexequível. Ocorrendo a rescisão deste instrumento, por qualquer motivo, inclusive, mas não se limitando em razão do disposto nos itens 5.1 e 5.2 das Condições Gerais deste Acordo ou, ainda, por decurso do seu prazo de vigência, o CONCEDENTE não poderá mais fazer uso de quaisquer informações, dados ou documentos, tecnologias, materiais, metodologias, sistemáticas de acompanhamento que tenha tido acesso em razão deste Acordo, comprometendo-se, desde logo, a suspender imediatamente o uso do PANORAMA ou qualquer outro equivalente. O CONCEDENTE, desde logo, autoriza expressamente o CONVENENTE a realizar a comunicação das atividades relativas às ações dos PROGRAMAS, à sua discrição. Ajustam os PARCEIROS, ainda, que toda e qualquer forma de comunicação pelo CONCEDENTE, não prevista pela Lei 13.019/2014, deverá ser feita de acordo com a estratégia de comunicação adotada de comum acordo entre os PARCEIROS, cabendo ao CONVENENTE a aprovação de todo e qualquer material que vier a ser produzido com essa finalidade, na forma dos itens 12.4 e 12.5 abaixo. Convencionam os PARCEIROS que qualquer material de divulgação das ações dos PROGRAMAS ou deste Instrumento, inclusive, mas não exclusivamente, placas, “out-doors”, entrevistas em programas televisivos ou mídia impressa, seus conceitos e conteúdos, deverão ser previamente autorizados e aprovados, por escrito, pelo IAS, que indicará a forma como o logotipo e/ou nome e/ou imagem sua e de eventuais entidades apoiadoras poderão ser utilizados, sob pena de ser caracterizada infração grave aos termos deste. É expressamente vedada a utilização do nome e/ou da imagem do piloto Ayrton Senna da Silva, por não ser relativa ao presente Instrumento e às ações dos PROGRAMAS. Exceto se houver autorização prévia e por escrito do CONVENENTE, fica desde já vedada a associação de seu nome e/ou imagem com nome, imagem e/ou produtos e/ou serviços e/ou projetos e/ou programas de terceiros e/ou de iniciativa do CONCEDENTE, em quaisquer materiais ou meios. É terminantemente proibida a utilização dos PROGRAMAS e/ou de qualquer material a eles relativo e/ou ao nome e/ou ao logotipo do IAS, e/ou quaisquer de seus Diretores e/ou representante, bem como dos materiais e metodologias que serão disponibilizadas ao MUNICÍPIO no âmbito deste ACORDO, para fins político-partidários de qualquer espécie e/ou promo-

ção de campanhas políticas de qualquer natureza. DA PUBLICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO: A publicação do extrato do presente Acordo será providenciada pela Secretaria Municipal de Educação - SME, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 38 da Lei 13.019/2014. Os PARCEIROS se comprometem a divulgar o presente Acordo em seus respectivos sítios oficiais na Internet e, no caso do Instituto Ayrton Senna, em locais visíveis de sua sede social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação do instrumento junto ao Diário Oficial, observando a forma prevista pela Lei 13.019/2014. A CONCEDENTE se compromete, quando da divulgação das ações dos PROGRAMAS e/ou deste instrumento, em função do disposto no item 4.3. acima, a indicar o nome do IAS e/ou de eventuais entidades apoiadoras dos PROGRAMAS, indicadas pelo IAS, nos moldes que, de comum acordo, os PARCEIROS e referidas instituições estabelecerem previamente e por escrito, devendo a participação do IAS e das instituições por ele indicadas serem sempre mencionadas com o necessário destaque. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem. DATA: Fortaleza, 06 de setembro de 2019. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Milton Tambosi - INSTITUTO AYRTON SENNA. Samira de Vasconcelos Miguel - INSTITUTO AYRTON SENNA. Osvaldo Melo Negreiro Filho - GESTOR DO ACORDO.**

*** *** ***

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2013 - PROCESSO Nº 2602134627741/2013 (APENSOS PROCESSOS Nº P235028/2014; Nº P6305 18/2015; P283654/2016; P695010/2017; P216544/2018; P70 1765/2019) - LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, CNPJ nº 04.919. 081/0001-89 representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. INTERVENIENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87. LOCADOR(A): BM3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS S.A, sociedade anônima, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.151.200/0001-61, estabelecida no Município de Fortaleza, situada à Rua Bernardo Manuel, nº 9981 sala 07, Bairro Itapery, CEP 60.471-600, representada neste ato pelo sócio Ivan José Bezerra de Menezes, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, nº 4777, apto 400, Bairro Mucuripe, portadora do CPF/MF sob o nº 063.009.948-05 e RG nº 96008000667 – SSP/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no art. 55, art. 57, art. 58 e art. 62, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, de acordo com o que consta no processo supramencionado. DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da cláusula segunda do contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do contrato de locação por 24 (vinte e quatro) meses, de 15/08/2019 até 14/08/2021, refere-se a imóvel não residencial de 02 (dois) Galpões com área construída de 2.382,00 m², com matricula nº 005.310 CRI 6ª Zona, situado na Avenida Dr. Silas Munguba, 4820, (G6 e G7), Bairro Passaré, nesta Capital, uma vez que o imóvel atende às necessidades estruturais do órgão e está localizado de forma a atender, convenientemente, às instituições do Sistema Público Municipal de Ensino. Com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.245/91 e no Decreto Municipal nº 11.010/2001. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrá por conta da Dotação especificada a seguir:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.365.0052.2113.0001	339039	0	1.111.0000.00.00

DATA: Fortaleza, 14 de agosto de 2019. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - LOCATÁRIO. Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE. Ivan José Bezerra de Menezes - BM3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A - LOCADOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018 - PROCESSO Nº P322632/2018 - CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital.. CONTRATADA: ARV Comércio e Serviços Elétricos e de Refrigeração Ltda. Me., inscrita no CNPJ sob nº 07.486.759/0001-75, com sede na Avenida Pontes Vieira, nº 297, São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP: 60130-240, neste ato representada pela Sra. Jordana Gouveia Façanha, brasileira, inscrita no CPF nº 643.511.063-87 e no RG nº 98010171810 SSPDC/CE. Do Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com instalação, para atender as necessidades das Escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 275/2017, Lotes 7 e 9, e na proposta da CONTRATADA. O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração contratual da Cláusula Quarta acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato originário, sendo o valor do percentual de R$ 112.046,50 (cento e doze mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos) passando o valor global de R$ 448.186,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e cento e oitenta e seis reais) para R$ R$ 560.232,50 (quinhentos e sessenta mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e alterar Cláusula Sétima, prorrogando o prazo de vigência do contrato originário por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 30/08/2019 a 29/02/2020. Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas disposições contidas no contrato supramencionado, e no art. 57, § 1º, inciso IV e § 2º, e do art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas orientações contidas no Parecer n° 3244/2019 - COJUR/SME. Do Valor: Em razão do supramencionado acréscimo, o preço global passa a ser de R$ 560.232,50 (quinhentos e sessenta mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	INDICADOR DE USO	FONTES DE RECURSOS
24901.12.361.0193.2109.0001	449052	0	1.111.0000.00.00
		0	1.120.0000.00.00

Data: Fortaleza, 29 de agosto de 2019. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Jordana Gouveia Façanha - ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO LTDA. Maria Conceição Silva Cavalcante - GESTORA DO CONTRATO – SME.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO - CONTRATO Nº 371/2019 – SMS - PROCESSO Nº P783976/2019 - Natureza do Ato: CONTRATO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, E A EMPRESA FRANÇA PINTO & CIA LTDA – EPP – CNPJ Nº 15.589.293/0001-61, Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº. 118/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P400403/2018, os preceitos do direito público, as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO ÚNICO AO PRESENTE CONTRATO. Da Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho. Do Valor: O valor contratual global importa na quantia de R$ 516.282,00 (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recurso abaixo consignadas: • 25.908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesa 33.90.30; fonte 1.214.0000000.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará - HDGMBC; • 25.910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesa 33.90.30; fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM (Frotinha do Antônio Bezerra); • 25.911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesa 33.90.30; fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO (Frotinha da Parangaba); • 25.912.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesa 33.90.30; fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Infantil de Fortaleza – HIF; • 25.913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesa 33.90.30; fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - HDGMJW; • 25.914.10.302.0123.2621.0007, elemento de despesa 33.90.30; fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC; • 25.915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesa 33.90.30; fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - HDGMM; • 25.916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesa 33.90.30; fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO (Frotinha de Messejana); • 25.901.10.302.0123.2528.0006, elemento de despesa 33.90.30; fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – RAPS; • 25901.10.302.0123.2528.0005, elemento de despesa 33.90.30; fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – SAMU; • 25901.10.302.0123.2528.0005, elemento de despesa 33.90.30; fonte 1.213.0000.00.00 da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – SAMU; Data: Fortaleza – CE, 18 de setembro de 2019. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Paulo Afonso França Pinto - FRANÇA PINTO & CIA LTDA - EPP.**

*** *** ***

EXTRATO - CONTRATO Nº 397/2019 – SMS - PROCESSO Nº P794282/2019 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA LUCIANA DE OLIVEIRA-ME - CNPJ nº. 27.663.583/0001-97. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 082/2019-A e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal n° 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E CONFORME ANEXO ÚNICO AO PRESENTE CONTRATO. Da Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Do Valor: O valor contratual global importa na quantia de R$ 64.498,50 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: .As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Contrato de Empréstimo nº 3678/OC-BR do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento (PROREDES - Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção), de recursos das Emendas Parlamentares n° 11621.453000/1170-06 e 11621.453000/1180-06 e demais fontes da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25901.10.122.0206.1796.0052, elemento de despesa 449052; fonte 0.1.920.0000.00.02, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25901.10.301.0119.1796.0049, elemento de despesa 449052; fonte 0.1.211.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25901.10.301.0119.1796.0049, elemento de despesa 449052; fonte 0.1.215.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; Data: Fortaleza – CE, 19 de setembro de 2019. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Luciana de Oliveira - EMPRESA LUCIANA DE OLIVEIRA ME.**

*** *** ***

EXTRATO - CONTRATO Nº 400/2019 – SMS. PROCESSO Nº P794309/2019 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.658.202/0001-59, Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 082/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS) PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Da Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei Federal nº. 8.666/1993), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Do Valor: O valor contratual global importa na quantia de R$ 68.899,80 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Contrato de Empréstimo nº 3678/OC-BR do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento (PROREDES Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção), de recursos das Emendas Parlamentares nº 11621.453000/1170-06 e 11621.453000/1180-06 e demais fontes da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25901.10.122.0206.1796.0052.449052.0.1.920.0000.00.02 – Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25901.10.301.0119.1796.0049.449052.0.1.211.0000.00.00 – Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25901.10.301.0119.1796.0049.

449052.0.1.215.0000.00.00 – Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos. Data: Fortaleza – CE, 19 de setembro de 2019. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Leonardo Borges Roriz - BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

*** *** ***

EXTRATO - CONTRATO Nº 405/2019 – SMS - PROCESSO Nº P764776/2019. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ Nº 90.909.631/0001-10). Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 100/2019-A e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Da Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Do Valor: O valor contratual global importa na quantia de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0005, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – SAMU; • 25901.10.302.0123.2528.0005, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – SAMU. Data: Fortaleza – CE, 16 de setembro de 2019. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Arthur Jorge de Almeida Moraes – INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO Nº 405/2019 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde, e a empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 100/2019-A.

					SAMU	
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	P. UNIT (R$)	QTDE	P. TOTAL (R$)
1	Pás adesivas de desfibrilação adulta (par), descartável, compatível com desfibrilador (DEA) ISIS INSTRAMED, Embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e acondicionamento do produto seguro e eficaz garantindo sua integridade.	INSTRAMED/ PAS ISIS ADULTO CÓDIGO: 79047	UNID.	299,00	60	17.940,00
2	Pás adesivas de desfibrilação pediatrico (par), descartável, compatível com desfibrilador (DEA) ISIS INSTRAMED, Embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e acondicionamento do produto seguro e eficaz garantindo sua integridade.	INSTRAMED/ PAS ISIS PEDIATRICO CÓDIGO: 79048	UNID.	308,00	10	3.080,00
3	PÁS ADESIVA DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO para uso no cardioversor/disfibrilador cardiomax 08 instramed,Embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e acondicionamento do produto seguro e eficaz garantindo sua integridade.	INSTRAMED/ PÁS CARDIOMAX ADULTO CODIGO: 79047 - C	UNID.	299,00	20	5.980,00
VALOR TOTAL POR ÓRGÃO					R$	27.000,00

*** *** ***

EXTRATO - CONTRATO Nº 406/2019 – SMS - PROCESSO Nº P764776/2019. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF Nº 10.518.694/0001-07). Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 100/2019-A e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Da Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Do Valor: O valor contratual global importa na quantia de R$ 8.764,00 (oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0005, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – SAMU; • 25901.10.302.0123.2528.0005, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – SAMU. Data: Fortaleza – CE, 16 de setembro de 2019. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Maria Soraya Roque Pinheiro – PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO Nº 406/2019 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde, e a empresa PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 100/2019-A.

					SAMU	
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	P. UNIT (R$)	QTDE	P. TOTAL (R$)
3.1	PÁS ADESIVAS PARA MARCA PASSO, MONITORAÇÃO E DESFIBRILAÇÃO – INFANTIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. R.M.S DO EQUIPAMENTO QUE UTILIZA O MATERIAL COTADO: 10216710136.	PHILIPS	UNID.	350,30	20	7.006,00

3.2	PÁS ADESIVAS PARA MARCA PASSO, MONITORAÇÃO E DESFIBRILAÇÃO – ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. R.M.S DO EQUIPAMENTO QUE UTILIZA O MATERIAL COTADO: 10216710136.	PHILIPS	UNID.	351,60	5	1.758,00
VALOR TOTAL POR ÓRGÃO					R$	8.764,00

*** *** ***

EXTRATO - CONTRATO Nº 408/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P778944/2019 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.383.168/0001-17. Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BIOMÉDICO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019 E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2019, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E CONFORME ANEXO ÚNICO AO PRESENTE CONTRATO. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 361/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 127/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P778944/2019, os preceitos do direito público, as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais), sem direito a reajustes. Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho e limitado à vigência do contrato. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Contrato de Empréstimo nº. 3678/OC-BR do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento (PROREDES - Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção) e demais fontes da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25.901.10.122.0001.1796.0040, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.122.0001.1796.0040, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.215.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.301.0119.1796.0049, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.301.0119.1796.0049, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.215.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.302.0123.1796.0048, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.302.0123.1796.0048, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.215.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.303.0127.1796.0054, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.303.0127.1796.0054, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.215.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.305.0128.1796.0051, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.305.0128.1796.0051, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.215.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos. • 25.901.10.122.0206.1796.0052, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.920.0000.00.02, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2019. **Assinam: Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Grace Kelly Vasconcelos Nunes - PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.**

* Esta página é parte integrante do Extrato do Contrato nº 408/2019 – SMS, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Prosaúde Material Médico Hospitalar EIRELI - EPP – CNPJ/MF nº 26.383.168/0001-17.

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 408/2019 SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a CONTRATANTE e a empresa PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 127/2019 - SMS.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP CNPJ Nº 26.383.168/0001-17						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R$)	P. TOTAL (R$)
62	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA PARA MEDIR E PESAR PACIENTES; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM 220VCA 60HZ; DISPLAY DIGITAL DE 6 DÍGITOS PARA VISUALIZAÇÃO DE PESO; COLUNA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO PINTADO EM EPÓXI; PISO FEITO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE; PÉS NIVELADOS FEITOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SISTEMA DE MEDIÇÃO DE ALTURA EM METROS, COM RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEDINDO PELO MENOS ATÉ 2 METROS, COM GRADUAÇÃO DE 0,5CM E 0,5CM; SISTEMA DE MEDIÇÃO DE PESO EM KG, MEDINDO PELO MENOS ATÉ 200 KG, COM DIVISÃO DE FRAÇÃO 100G. REGISTRO ANVISA: ISENTO RDC 185.	BALMAK	UNID	05	938,00	4.690,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.690,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 4.690,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).						

* Esta página é parte integrante do Anexo Único do Contrato nº 408/2019 – SMS, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Prosaúde Material Médico Hospitalar EIRELI - EPP – CNPJ/MF nº 26.383.168/0001-17.

*** *** ***

EXTRATO - CONTRATO Nº 409/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P778735/2019 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 90.909.631/0001-10. Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BIOMÉDICO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019 E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2019, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E CONFORME ANEXO ÚNICO AO PRESENTE CONTRATO. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 346/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 127/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P778735/2019, os preceitos do direito público, as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R$ 138.178,50 (cento e trinta e oito mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), sem direito a reajustes. Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho e limitado à vigência do contrato. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Contrato de Empréstimo nº 3678/OC-BR do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento (PROREDES - Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção) e demais fontes da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25.901.10.122.0001.1796.0040, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.122.0001.1796.0040, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.215.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.301.0119.1796.0049, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.301.0119.1796.0049, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.215.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.302.0123.1796.0048, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.302.0123.1796.0048, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.215.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.303.0127.1796.0054, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.303.0127.1796.0054, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.215.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.305.0128.1796.0051, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.305.0128.1796.0051, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.215.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos. • 25.901.10.122.0206.1796.0052, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.920.0000.00.02, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2019. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Arthur Jorge de Almeida Moraes - INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**
* Esta página é parte integrante do Extrato do Contrato nº 409/2019 – SMS, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Instramed Indústria Médico Hospitalar LTDA. – CNPJ/MF nº 90.909.631/0001-10.

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 409/2019 - SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a CONTRATANTE e a empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 127/2019 - SMS.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 90.909.631/0001-10						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R$)	P. TOTAL (R$)
01	CARDIOVERSOR / CARRO DE EMERGÊNCIA E ACESSÓRIOS. CARRO DE EMERGÊNCIA: LT 3390 – LANCO. CARRO DE EMERGÊNCIA: DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 1150MM X LARGURA DE 575MM X PROFUNDIDADE DE 520MM; MONTAGEM TOTALMENTE MODULAR COM DIMENSÕES NORMALIZADAS; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO LAMINADA; 03 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 15 KG POR GAVETA, PUXADOR EM NYLON INJETADO SOB PRESSÃO, COM TRILHO TELESCÓPICO, COM NO MÍNIMO 16 DIVISÓRIAS PARA MEDICAÇÃO EM POLIESTIRENO NA PRIMEIRA GAVETA, COM LACRE ÚNICO PARA AS TRÊS GAVETAS; 01 COMPARTIMENTO INFERIOR COM TAMPA ESCAMOTEÁVEL 90º EM CHAPA DE AÇO LAMINADA COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,6MM COM PUXADOR EM NYLON INJETADO SOB PRESSÃO; SUPORTE DE OXIGÊNIO EM CHAPA DE AÇO LAMINADA COM VELCRO PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO; SUPORTE PARA CARDIOVERSOR EM CHAPA DE AÇO LAMINADA; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A PROPOSTA.	CARDIOVERSOR INSTRAMED/ DUAL MAX CARRO DE EMERGÊNCIA: LANCO LT 3390	UNID	05	27.635,70	138.178,50
VALOR TOTAL: R$ 138.178,50 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

* Esta página é parte integrante do Anexo Único do Contrato nº 409/2019 – SMS, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Instramed Indústria Médico Hospitalar LTDA. – CNPJ/MF nº 90.909.631/0001-10.

*** *** ***

EXTRATO - CONTRATO Nº 413/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P778793/2019 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA VEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP. (VEGA HOSPITALAR), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.411.336/0001-99. Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019 E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2019, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E CONFORME ANEXO ÚNICO AO PRESENTE CONTRATO. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 352/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 127/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P778793/2019, os preceitos do direito público, as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R$ 79.012,00 (setenta e nove mil e doze reais), sem direito a reajustes. Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho e limitado à vigência do contrato. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Contrato de Empréstimo nº. 3678/OC-BR do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento (PROREDES - Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção) e demais fontes da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25.901.10.122.0001.1796.0040, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.122.0001.1796.0040, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.215.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.301.0119.1796.0049, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.301.0119.1796.0049, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.215.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.302.0123.1796.0048, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.302.0123.1796.0048, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.215.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.303.0127.1796.0054, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.303.0127.1796.0054, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.215.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.305.0128.1796.0051, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.305.0128.1796.0051, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.215.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos. • 25.901.10.122.0206.1796.0052, elemento de despesa 44.90.52; fonte 1.920.0000.00.02, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 06 de setembro de 2019. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Wender de Sá - VEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. (VEGA HOSPITALAR).** * Esta página é parte integrante do Extrato do Contrato nº 413/2019 – SMS, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Vega Comércio e Serviços EIRELI – EPP. (Vega Hospitalar) – CNPJ/MF nº 13.411.336/0001-99.

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 413/2019 - SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a CONTRATANTE e a empresa VEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP. (VEGA HOSPITALAR), cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 127/2019 - SMS.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VEGA COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI – EPP CNPJ Nº 13.411.336/0001-99						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R$)	P. TOTAL (R$)
10	OXÍMETRO PORTÁTIL • OXÍMETRO DE PULSO NÃO INVASIVO PORTÁTIL, COM CAPACIDADE DE MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DOS SEGUINTES PARÂMETROS: • SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2) E FREQUÊNCIA DE PULSO PERIFÉRICO (BPM). DEVERÁ APRESENTAR VALORES DIGITAIS DE TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS EM TELA DE NO MÍNIMO 2". DEVERÁ APRESENTAR LEITURA FIDEDIGNA EM CASOS ONDE O PACIENTE ESTEJA CHOCADO (BAIXÍSSIMA PERFUSÃO) E/OU AGITADO (MOVIMENTOS BRUSCOS). DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE ALERTA SEMPRE QUE HOUVER ALGUM PARÂMETRO QUE VENHA A PREJUDICAR A MONITORAÇÃO DO PACIENTE OU O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COMO A QUALIDADE DE SINAL, A BAIXA PERFUSÃO, A CONDIÇÃO DE USO DO SENSOR, A POSSÍVEL FALHA DO SISTEMA E O STATUS DA BATERIA. AS FAIXAS DE MONITORAÇÃO, ALARMES SONOROS E VISUAIS PARA OS PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS SÃO: SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (% SPO2) ENTRE 0 E 100%; FREQÜÊNCIA DE PULSO ENTRE 25 BPM (OU MENOR) E 240 (BPM) (OU MAIOR). DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE MUDAR A SENSIBILIDADE DO EQUIPAMENTO BASEADO NO NÍVEL DE SEVERIDADE DO ESTADO DE SAÚDE DO PACIENTE FACILITANDO A MONITORAÇÃO E O CUIDADO DOS PACIENTES MAIS CRÍTICOS. • EQUIPAMENTO DEVE TER AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO EM MODO BATERIA DE NO MÍNIMO 12H E POSSIBILIDADE DE FUNCIONAR QUANDO LIGADO A REDE ELÉTRICA (110V/220V, 50/60HZ). AS BATERIAS DEVEM SER RECARREGÁVEIS E O	GENERAL MEDITECH/G1B	UNID	05	1.682,00	8.410,00

	OXÍMETRO DEVE ACOMPANHAR CARREGADOR EXTERNO, CASO A BATERIA NÃO SEJA RECARREGADA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER LIGADO A REDE ELÉTRICA; • PESO MÁXIMO DE 350G; • DIMENSÕES MÁXIMAS: LARGURA DE ATÉ 90MM, ALTURA DE ATÉ 160MM E PROFUNDIDADE DE ATÉ 36MM; • MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS DE NO MÍNIMO 60HORAS; • OXÍMETRO DE PULSO DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR: UM SENSOR REUTILIZÁVEL MULTI-LOCAL, TIPO Y, RESISTENTE A ÁGUA, INDICADO PARA A MONITORAÇÃO CONTÍNUA NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO ARTERIAL (SPO2) E FREQUÊNCIA DE PULSO (BPM); UM SENSOR REUTILIZÁVEL TIPO CLIP ADULTO, INDICADO PARA A MONITORAÇÃO CONTÍNUA NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO ARTERIAL (SPO2) E FREQUÊNCIA DE PULSO (BPM), UM SENSOR REUTILIZÁVEL TIPO CLIP INFANTIL, INDICADO PARA A MONITORAÇÃO CONTÍNUA NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO ARTERIAL (SPO2) E FREQUÊNCIA DE PULSO (BPM); DEVERÁ DISPOR DE TECNOLOGIA CAPAZ DE GARANTIR QUE O CABO E SENSOR APRESENTEM BAIXO RUÍDO E CUJO RECEPTOR SEJA PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELÉTRICAS, ÓPTICAS, LUMINOSA E RUÍDO DO PACIENTE. NÃO DEVERÁ CONTER LÁTEX DE BORRACHA NATURAL EM SUA COMPOSIÇÃO. PARA USO DURANTE O BANHO DO PACIENTE O EQUIPAMENTO DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE BATERIA APENAS. A BASE DE SUPORTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ALIMENTADA POR CORRENTE ALTERNADA 110/220V, 50/60HZ. • ACOMPANHA BATERIA(S) RECARREGÁVEL E CARREGADOR DE BATERIAS EXTERNO, SE NECESSÁRIO.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 8.410,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS).						
15	CADEIRA DE BANHO CHASSI EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE 1¼ POLEGADAS DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,50MM DE ESPESSURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: ASSENTO: 50X60X45CM (LXCXA), ENCOSTO: 50X50CM (LXA), ALTURA DO APOIO DO BRAÇO: 25CM, ALTURA TOTAL: 90 CM; • ASSENTO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1,20MM DE ESPESSURA SOBREPOSTO POR MATERIAL ANATÔMICO RÍGIDO, CONFORTÁVEL E COMPATÍVEL COM A CARGA A SER APLICADA, PRÓPRIO PARA O BANHO E USO SANITÁRIO, • ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1,20MM DE ESPESSURA ESTRUTURADO COM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 25X25X1,20MM DE ESPESSURA • RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE PELO MENOS 06 POLEGADAS DE DIÂMETRO EM MATERIAL NÃO CORROSIVO REVESTIDO EM BORRACHA OU EM MATERIAL QUE ABSORVA VIBRAÇÕES MECÂNICAS, SENDO COM FREIOS BILATERAIS, APOIOS DE PÉS E BRAÇOS FIXOS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR PACIENTE ADULTO COM PESO DE 100 KG.	UTI MEDICA/ UTI 5116	UNID	10	1.131,20	11.312,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 11.312,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS).						
20	CARRO MACA HOSPITALAR HIDRAÚLICA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR DE APROXIMADAMENTE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 1,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE; • REVESTIMENTO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM SUPORTE PARA CILINDRO; • LEITO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; • CABECEIRA MÓVEL REGULÁVEL, POR MEIO DE CREMALHEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; • MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO POR SISTEMA HIDRÁULICO A PEDAL; • MOVIMENTOS TRENDELEMBURG E REVERSO DE TRENDELEMBURG ACIONADOS POR PISTÃO; • RODAS GIRATÓRIAS DE APROXIMADAMENTE 165MM DE DIÂMETRO, COM ARO DE BORRACHA MACIÇA E FREIO EM DIAGONAL EM 02 RODAS, COM PARA-CHOQUE AMORTECEDOR EM TODA VOLTA; • GRADES DE TOMBAR NOS DOIS LADOS, EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM APROXIMADAMENTE 1 POLEGADA DE DIÂMETRO E 1,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE; DIMENSÕES: • DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNAS (180MM X 90MM) E INTERNAS (170MM X 80MM), COM ALTURA AJUSTÁVEL APROXIMADA DE 65 A 95MM, ACOMPANHA SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, COLCHONETE EM ESPUMA DENSIDADE 33 OU SUPERIOR, COM 12CM DE ESPESSURA NAS DIMENSÕES DA MACA, REVESTIDO DE COURVIN.	UTI MEDICA / UTI 5950	UNID	07	8.470,00	59.290,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 59.290,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 79.012,00 (SETENTA E NOVE MIL E DOZE REAIS).						

* Esta página é parte integrante do Anexo Único do Contrato nº 413/2019 – SMS, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Vega Comércio e Serviços EIRELI - EPP. (Vega Hospitalar) – CNPJ/MF nº 13.411.336/0001-99.

*** *** ***

EXTRATO - CONTRATO Nº 417/2019 – SMS - PROCESSO Nº P770463/2019 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA MF MEDICAL EIRELI - ME. (CNPJ Nº 13.520. 397/0001-94). Fundamentação: O edital do Pregão Eletrônico nº 117/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P384964/2018, os preceitos do direito público, as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002. DO OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. DO VALOR: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), sem direito a reajustes. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 25901.10.122.0206.1796.0052, Elemento de Despesa: 449052; fonte 0.1920.0000.00.02, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25901.10.302.0123. 1796.0048, Elemento de Despesa: 449052; fonte 0.1211.0000. 00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25901.10.302.0123.1796.0048, Elemento de Despesa: 449052; fonte 0.1215.0000.00.00, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; Data: Fortaleza – CE, 19 de setembro de 2019. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Maria Ducilene Viana Santos da Silva - MF MEDICAL EIRELI-ME.**

*** *** ***

EXTRATO - CONTRATO Nº 419/2019 - SMS - PROCESSO Nº P794185/2019 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA MIRANTI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ: 04.627.625/0001-39, FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 427/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 146/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P473891/2018, os preceitos do direito público, as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R$ 739.485,62 (setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) sem direito a reajustes. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Contrato de Empréstimo nº 3678/OC-BR do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento (PROREDES – Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção) e demais fontes da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25.901.10.122.0001. 1796.0040, Elemento de Despesa 449052; Fonte: 0 1.211. 0000.00.00; da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.122.0206.1796.0052, Elemento de Despesa 449052; Fonte: 0 1.920.0000.00.02; da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10. 301.0119.1796.0049, Elemento de Despesa 449052; Fonte: 0 1.211.0000.00.00; da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.302.0123.1796.0048, Elemento de Despesa 449052; Fonte: 0 1.211.0000.00.00; da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.305.0128.1796.0051, Elemento de Despesa 449052; Fonte: 0 1.211.0000.00.00; da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 19 de setembro 2019. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS** e **Leandro Possenti - MIRANTI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**

*** *** ***

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 015/2019 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P689900/2019 - NATUREZA DO ATO: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SILVESTRE GOMES - CNPJ/MF 08.017.738/0001-73. DO FUNDAMENTO: O presente Convênio, que assume postura complementar no tocante a participação da inciativa privada na execução de ações e serviços de saúde junto à rede pública, fundamenta-se por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente a Constituição Federal, no que dispõe o art. 196 e seguintes, especialmente em seu artigo 199, § 1º, Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, nas diretrizes do Ministério da Saúde consubstanciada na Portaria Ministerial nº 2.567/2016, as quais a CONVENIADA, declara conhecer e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento. DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a execução de serviços na área da atenção secundária da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, promovendo e complementando ações de intervenção psicossocial em dois Centros de Atenção Psicossocial da rede pública de saúde do município, em consonância com as diretrizes da reforma psiquiátrica, tendo na ação cultural e criação artística os elementos para a produção de sentidos e ressignificação existencial nos âmbitos individuais e Coletivos, conforme detalhamento contido em Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que o compõe como seu Anexo Único. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor total, estimado para a execução do presente convênio perfaz a quantia de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a serem repassados em uma parcela em acordo com o que consta do Cronograma de Desembolso previsto no competente Plano de Trabalho (ANEXO ÚNICO), conforme ações a serem realizadas pela CONVENIADA. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente CONVÊNIO terá vigência de 01 de setembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019, estando facultada a sua prorrogação, mediante a aplicação normativa atinente a matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, no Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários à execução deste instrumento correrão à conta do orçamento do CONVENIADO, observada as seguintes classificações orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2528.0006.335039.1. 214.0000.00.00 – Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - RAPS. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de setembro de 2019. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e Erica Mayara Ferreira de Castro - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SILVESTRE GOMES.**

*** *** ***

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 25/2019 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P119689/2018 - NATUREZA DO ATO: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E UNIQ – FACULDADE DE QUIXERAMOBIM., - CNPJ Nº 00.115.904/0001-62. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Convênio junto à rede de saúde pública fundamenta-se pela necessidade de provocar mudanças substanciais no sistema de Saúde de Fortaleza, por intermédio da preparação dos futuros profissionais para um atendimento de qualidade e a satisfação das reais precisões da população, e rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas Leis Federais nº 11.788/2008 e Lei 8.666/93, LDB nº 9.394/1996, ao Decreto nº 5.154/2004, as

quais a CONVENIADA declara conhecer e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento. DO OBJETO: O presente convênio tem como objetivo, através da cooperação técnica, didática e científica entre as partes, favorecer a realização de Programa de Estágio Supervisionado aos alunos da UNIQ – FACULDADE DE QUIXERAMOBIM, ora CONVENIADA, nos cursos de pós-graduação em ginecologia e obstetrícia; oncologia; urgência e emergência; terapia intensiva e neonatologia na Rede SUS, por meio de aulas práticas a serem realizadas nas instalações e dependências das unidades e/ou serviços de saúde vinculados a CONVENENTE, nos termos do plano de trabalho acostado ao processo P119689/2018, e que integram o presente instrumento. O termo do plano de trabalho ora celebrado, tem por finalidade regulamentar a conjugação de esforços, recursos humanos e apoio mútuo entre os cooperantes, na utilização de instalações, materiais, equipamentos e outros recursos de apoio técnico-logístico, com vistas à cooperação técnica, didática e científica. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO: O prazo de vigência do presente Convênio será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação. DOS RECURSOS FINANCEIROS Não se aplica repasse financeiro a ser desembolsado pela CONCEDENTE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza-CE, 16 de setembro de 2019. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS** e **Cláudia Patrícia da Silva Ribeiro Menezes - UNIQ - FACULDADE DE QUIXERAMOBIM.**

*** *** ***

EXTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2013 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P708862/2019 - DA NATUREZA DO ATO: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, E BENEDICTO SIMONES DE SOUZA/ANA LÚCIA DOMINGOS OLIVEIRA DE SOUZA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 066/2013, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 62, § 3º I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste aditivo fica prorrogado o contrato supramencionado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de setembro de 2019, de forma que seu término dar-se-á em 01 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado, em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. Do Valor do Termo Aditivo: A Locatária repassará ao Locador, durante a prorrogação da vigência do contrato em comento, o valor mensal de R$ 7.016,97 (sete mil, dezesseis reais e noventa e sete centavos). Da Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: > 25901.10.302.0123.2528.0006, elemento de despesa 33.90.36, fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - RAPS. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato nº 066/2013 – SMS. Data: Fortaleza – CE, 14 de agosto de 2019. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – LOCATÁRIA. Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE. Benedicto Simones de Souza – LOCADOR** e **Ana Lúcia Domingos Oliveira de Souza – LOCADORA.**

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2019 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 26.383.168/0001-17. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2019 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P599018/2019. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2019. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2019. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 26 de setembro de 2019. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531/2019 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE ME, inscrita no CNPJ Nº 15.586.856/0001-68. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2019 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P598706/2019. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2019; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2019. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 26 de setembro de 2019. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** *** ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 031/2019 - APROVO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,

nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, com fundamento no disposto no art. 196 e art. 199, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil; a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações posteriores, do Estatuto de Licitações e Contratos Públicos; nas normas do Sistema Único de Saúde - SUS, na Lei Federal nº 8.080/90 (SUS), Lei Federal nº 8.142/90 (Gestão do SUS), Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017 e Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017; Lei Municipal que aprova o orçamento da saúde e demais normativos pertinentes à matéria, nos termos da Adjudicação e Homologação do resultado da Chamada Pública nº. 023/2018 - SMS, publicado no Diário Oficial do Município - DOM do dia 13 de março de 2019, constantes do Processo Administrativo nº P316104/2018 e no Parecer nº. 38/2019 – PA, oriundo da Procuradoria Geral do Município – PGM, para integrar o Centro de Treinamento e Reabilitação Física S/S – Galpão Fisio, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº. 5905184, inscrito no CNPJ/MF sob o n°.09.435.585/0001-47, no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos Munícipes de Fortaleza/CE na área de fisioterapia e procedimentos relacionados, na modalidade ambulatorial, com valor total estimado em até R$ 101.768,64 (cento e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), que correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 25901.10.302.0123.2540. 0002, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.214.0000. 00.00, da Ação de Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – Entidades Privadas, conforme detalhado no Plano Operativo, apresentado nos autos do Processo Administrativo nº P634849/2019. Fortaleza/CE, 19 de setembro de 2019. Publique-se e registre-se. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPALDA SAÚDE.**

*** *** ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 032/2019 - APROVO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, com base no Parecer Jurídico nº 1175/2019 - COJUR/SMS, e tendo em vista os elementos e justificativas que instruem os autos do Processo Administrativo n° P514103/2019, assim como os termos do Parecer nº 10/2019 – PGA, exarado pela Procuradoria Geral do Município – PGM, o qual RATIFICA a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.028.316/0001-03, para a prestação de serviços de envio de correspondências oficiais, notificações e documentos para atendimento das atividades institucionais realizadas por todas as Unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde (Cartas Comerciais Registradas), nos termos das normas e condições exigidas pela legislação pertinente, cuja despesa correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 25901.10. 122.0001.2016.0025.339039.0.1211000 00000 e 25901.10.122. 0001.2016.0025.339039.0.121400000 000. Publique-se e registre-se. Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2019. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPALDA SAÚDE.**

*** *** ***

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora MARTA VERÔNICA PACHECO DA ROCHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº 95893.02, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório V. Moraes, sob livro de registro de casamento nº B-83, folhas nº 550 nº de ordem 39238 expedida em 31 de maio de 2017, passando a usar o nome MARTA VERÔNICA PACHECO COSTA. Fortaleza, 05 de setembro de 2019. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** *** ***

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora MARIA IZAILDE ANDRADE SILVA, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 75986.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório Albino, sob livro de registro de casamento nº B-14, folhas nº 235 nº de ordem 4702 expedida em 09 de fevereiro de 1996, passando a usar o nome MARIA IZAILDE ANDRADE BARROS. Fortaleza, 05 de setembro de 2019. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** *** ***

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora ALESSANDRA LIMA SALES, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 84959.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório Alencar Araripe, sob livro de registro de casamento nº B -120, folhas nº 115 nº de ordem 068.384 expedida em 16 de maio de 2009, passando a usar o nome ALESSANDRA LIMA SALES ARAÚJO. Fortaleza, 05 de setembro de 2019. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** *** ***

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora ANA PATRÍCIA DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 72770.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório Almeida Figueiredo, sob livro de registro de casamento nº B-03, folhas nº 073-v nº de ordem 990 expedida em 05 de outubro de 2007, passando a usar o nome ANA PATRÍCIA OLIVEIRA DA COSTA. Fortaleza, 05 de setembro de 2019. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** *** ***

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 78298.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório de Messejana, sob livro de registro de casamento nº B-66, folhas nº 455 nº de ordem 35991 expedida em 18 de julho de 2015, passando a usar o nome SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA MARTINS. Fortaleza, 12 de setembro de 2019. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** *** ***

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora FRANCISCA SUELI RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 78399.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório de Alencar Araripe, sob livro de registro de casamento nº B-087, folhas nº 209v nº de ordem 048.778 expedida em 01 de dezembro de 2000, passando a usar o nome FRANCISCA SUELI RODRIGUES DA PAZ. Fortaleza, 12 de setembro de 2019. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** *** ***

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora ANA CLAUDIA DOS SANTOS PAIVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 20825.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório Jereissati, sob livro de registro de casamento nº B-29, folhas nº 48v nº de ordem 15703 expedida em 28 de novembro de 2016, passando a usar o nome ANA CLAUDIA PAIVA FERNANDES. Fortaleza, 12 de setembro de 2019. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** *** ***

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 121403.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro, sob livro de registro de casamento nº B-14, folhas nº 244v nº de ordem 0770 expedida em 12 de setembro de 2014, passando a usar o nome JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA. Fortaleza, 12 de setembro de 2019. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** *** ***

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora MARIA DO LIVRAMENTO COSTA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 74590.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório do Alencar Araripe, sob livro de registro de casamento nº B-79, folhas nº 251v nº de ordem 44063 expedida em 11 de março de 2019, passando a usar o nome MARIA DO LIVRAMENTO COSTA DE QUEIROZ. Fortaleza, 13 de setembro de 2019. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** *** ***

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora TEREZINHA DE JESUS COSTA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 74887.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório João de Deus, sob livro de registro de casamento nº B-132, folhas nº 146 nº de ordem 65413 expedida em 26 de março de 2018, passando a usar o nome TEREZINHA DE JESUS COSTA BRAGA GOMES. Fortaleza, 13 de setembro de 2019. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0231/2019 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e; CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Unidade de Gerenciamento do Programa para gerenciar, fiscalizar e supervisionar o Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento - PROINFRA, que será responsável pela coordenação, planejamento, monitoramento e execução das atividades relacionadas aos projetos e ações financiados com recursos da AFD e pela administração da execução financeira do projeto; RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, compor a citada Comissão:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS	COORDENAÇÃO GERAL	62859.08
NÁJELA MARIA RABELO BESSA	COORDENAÇÃO ADJUNTA	19089.01
PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO	COORDENAÇÃO DE PROJETOS	113337.02
GUILHERME TELES GOUVEIA NETO	COORDENAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	94734.05
MANUELITO CAVALCANTE JUNIOR	COORDENAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	8487.01
ANTONIA MARQUES DE MACÊDO	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	97470.02
LORENA DIAS FONTELES	COORDENADORIA SÓCIO - AMBIENTAL	116609.01
ALYNE OLIVEIRA CAMPOS	COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES	96277.01

Art. 1° - A Comissão de que trata esta portaria estará vinculada institucionalmente à Coordenadoria de Gerenciamento de Programas e Projetos - COGEPRO. Art. 2° - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores acima indicados. Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Registre- se, publique- se e cumpra- se GABINETE DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO FORTALEZA, 26 DE Setembro de 2019. **ENGª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF -** CREA - 14.921-D/CE.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2019 – SEINF/SEPOG - SELEÇÃO PÚBLICA PARA ENGENHEIRO CIVIL TEMPORÁRIO EDITAL Nº 58/2019 - ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P855840/2019. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Engª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, representada neste ato pelo(a) Gerente Célula de Controle de Recursos Humanos, Maria Janaína do Nascimento Silva, brasileira, solteira, portadora do RG n° 1463270 e CPF n° 707.369.793-87, residente e domiciliada em Fortaleza-CE. CONTRATADO: MÔNICA ARAÚJO MAIA DE ALBUQUERQUE, brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CPF sob o nº 324.698.453-00, portadora do RG nº 91027008286-SSP/CE, residente e domiciliada no município de Fortaleza-Ce. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de Engenheiro Civil, por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público visando garantir o pleno desenvolvimento das ações dos Programas: Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção – PROREDES, Cidades com Futuro, e Fortaleza Cidade Sustentável. DA FUNÇÃO: O CONTRATADO exercerá a função de Engenheiro Civil, por tempo determinado, lotado na Secretaria da Infraestrutura, submetendo - se a carga horária semanal de 40 horas, ficando obrigado(a) ao cumprimento das atividades e carga horária de trabalho, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CON-

TRATANTE em contraprestação pagará a (ao) CONTRATADO (A), a remuneração mensal de 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), de acordo com o Decreto nº 14.431, de 23 de maio de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 27101.15.122.0001.2195.0031, Elementos de Despesa: 319011 e fonte 0100100000001. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de 1 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2019. ASSINAM O TERMO: **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Mônica Araújo Maia de Albuquerque - CONTRATADO.** Glauciene Maria Gonzaga de Lima e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 11 de setembro de 2019.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2019 - SEINF PREGÃO ELETRÔNICO N° 293/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019. ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º P818627/2019 - SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Engª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE n.º 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.968.874/0001-27, com sede na Rua 21 de abril, 250, Centro, CEP: 83.323-030, Pinhais/PR, Telefone: (41) 3661-6161/ 6175/6156/6174, representada neste ato pelo Sr. Paulo José Fodor, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o n.º 248.516.448-76, residente e domiciliado em Pinhais/PR. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n°. 293/2018 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº. P841874/2017, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº P818627/2019. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO A GESTÃO INFORMATIZADA DE RECURSOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, ALOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO (EXCETO PAPEL), O GERENCIAMENTO DESSAS UNIDADES, O PROVIMENTO DOS ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, OS SISTEMAS PARA GESTÃO INFORMATIZADA DA SOLUÇÃO, A LOGÍSTICA PARA A TROCA DE SUPRIMENTOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO E O SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF. LOTE: 01. DA FORMA DE EXECUÇÃO: A execução do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Serviço e na respectiva Nota de Empenho. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R$ 29.340,40 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 27101.02.122.0001.1005.0052, Elemento de Despesa 33.90.40, Fonte de Recurso 0 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993. DA GARANTIA CONTRATUAL: O contratado deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária, devendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação ou em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato desde que, neste caso, comunique a Administração a necessidade de prestar a garantia posterior a assinatura do contrato. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. CARLOS ANDRÉ FERREIRA LOPES, Matrícula 86486, doravante denominado GESTOR e fiscalizada pelo Sr. EDNALDO GADELHA BEZERRA, matrícula nº 118330, especialmente designados para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2019. ASSINAM O TERMO: **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Paulo José Fodor - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Glauciene Maria Gonzaga de Lima e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 26 de agosto de 2019. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira -** CREA/CE 14.921D - **SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019 - SEINF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2019 - ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P767705/2019 - SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Engª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP, com sede na Rua J. da Penha, nº 304, Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.110-120, Telefone: (85) 3013.0826, email: multipluslicitacao@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 08.934.640/0001-80, representada neste ato pelo Sr. Ricardo da Silva Bezerra, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.067.973-87, residente e domiciliado nesta capital. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 152/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 200 (DUZENTOS) CONJUNTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E 40 (QUARENTA) ACADEMIAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) NAS PRAÇAS E NOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E

QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOTE 04. DA FORMA DE FORNECIMENTO: A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R$ 197.200,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos reais). Os preços são irreajustáveis. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: Projeto/Atividade 27101.27.451.0209.1448.0001, Elemento de Despesa 44.90. 52, Fonte de Recurso 0 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF. DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo deste objeto. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato ficarão atrelada a vigência dos créditos orçamentários, conforme o caput do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993, estando seu termo final vinculado à efetiva entrega do objeto com o devido termo de recebimento definitivo, lavrado pelo o órgão recebedor. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal n° 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um FISCAL e um GESTOR especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser indicado pela Contratante em momento oportuno. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2019. ASSINAM O TERMO: **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Ricardo da Silva Bezerra - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Maria Kessiane da Costa Lima e Glauciene Maria Gonzaga de Lima - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 03 de setembro de 2019. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira -** CREA/CE 14.921D - **SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2019 - SEINF - PREGÃO ELETRÔNICO N° 166/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018 - ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P820936/2019 - SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889. 850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Engª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: MASGOVI INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÃO LTDA, com sede na Rua Montevidéu, nº 1251, Bairro: Penha, CEP: 21.020-290, Rio de Janeiro/RJ, Telefone: (21) 3888-1590, inscrita no CNPJ nº 01.859.823/0001-30, representada neste ato pela Sra. Maria Julia Farah, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 535.462.617-04, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E CAFÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. LOTE 03. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 166/2018 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P202944/2018, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R$ 4.797,00 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais). Os preços são irreajustáveis. DA FORMA DE FORNECIMENTO: A entrega do objeto dar-se-á de forma PARCELADA, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Fornecimento e na respectiva Nota de Empenho. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 27101.15.122.0001.2016.0029, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O Contrato terá prazo de vigência adstrita aos créditos orçamentários anuais, conforme o caput do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução está atrelado ao prazo de vigência e terá início 24 horas após a emissão da Primeira Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato não admitem prorrogação. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 31 do edital. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr Carlos André Ferreira Lopes, Matrícula 86486, doravante denominado GESTOR e fiscalizada pelo Sr. Ednaldo Gadelha Bezerra, matrícula nº 118330, especialmente designados para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2019. ASSINAM O TERMO: **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Maria Julia Farah - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Enaile Sousa Lima de Castro e Glauciene Maria Gonzaga de Lima - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 03 de setembro de 2019. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira -** CREA/CE 14.921D - **SECRETÁRIA DA SEINF**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2019 - SEINF - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº 001/2019 - ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P644256/2019 - SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Engª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.167.203/0001-00, localizada na AV. Munhoz da Rocha, nº 213, Bairro: Juvevê, Curitiba/PR, CEP: 80030-475, Telefone: (41) 2106.9900/2106.9935, representada neste ato pelo Sr. Marco Aurélio Lima Fontoura, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.564.379-69, residente e domiciliado em Curitiba/PR. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº 001/2019, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pela titular da SEINF, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição. DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E DE TRATAMENTO PARA ESGOTO NOS BAIRROS CANINDEZINHO, MONDUBIM E BARROSO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de vigência de 15 (quinze) meses. Os prazos serão contados a partir da assinatura do contrato, podendo

ser prorrogado, nos termos da legislação vigente. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço UNITÁRIO. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R$ 18.750.962,90 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preços da Contratada. DO RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrá à conta de dotação consignada do orçamento da SEINF: Projeto/Atividade: 27101.17.512.0208.1059.0001; Elemento de Despesa: 44.90. 51; - Fontes de Recurso: 0 1.001.0000.00.01, 2 1.001.0000.00. 01 e 2 192000000002. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente. DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste Contrato, conforme valor abaixo: VALOR: R$ 937.548,14 (novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um FISCAL e um GESTOR especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser indicado pela Contratante em momento oportuno. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2019. ASSINAM O TERMO: **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Marco Aurélio Lima Fontoura - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Jaqueline Molom e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2019. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira -** CREA/CE 14.921D - **SECRETÁRIA DA SEINF -** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2019 - SEINF - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889. 850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P723932/ 2019 - SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Engª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Rua Vicente Lopes, nº 115, bairro Jardim da Oliveiras, CEP: 60.822-104, Fortaleza-Ce, com CNPJ nº 00.700.782/0001-71, neste ato representado pelo Sócio - administrador Sr. José Irineu Frota Júnior, brasileiro, casado, Engenheiro civil, RG 2003002173960, CPF 193.036.373-72, nesta capital. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo titular da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição. DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA ECOLÓGICA GUARIBAL, LOCALIZADA NO BAIRRO SERRINHA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R$ 990.932,00 (novecentos e noventa mil e novecentos e trinta e dois reais), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preços da Contratada. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas aos: Projeto/Atividade: 27101.27.451.0209.1448.0001; Elemento de despesa: 44.90. 51; Fonte: 0 1.001.0000.00.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O contrato terá vigência de 09 (nove) meses, contados da data da sua assinatura. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo. O prazo para execução do objeto deste contrato é de 06 (seis) meses do recebimento da ordem de serviço. DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor abaixo: VALOR: R$ 49.546,60 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um FISCAL e um GESTOR especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser indicado pela Contratante em momento oportuno. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2019. ASSINAM O TERMO: **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. José Irineu Frota Júnior - REPRESENTANTES DA CONTRATADA.** Glauciene Maria Gonzaga de Lima e Maria Kessiane da Costa Lima - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2019.

*** *** ***

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018 - RDC PRESENCIAL Nº 007/2017 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FINS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MOREIRA LEITÃO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, CEP 60.864-311, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFRAESTRUTURA – FME - I, inscrito no CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72, situada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2875, bairro Dionísio Torres, CEP: 60.170- 002, Fortaleza/CE, ambos representados por sua gestora, Ana Manuela Marinho Nogueira, inscrita no CPF sob o nº 641.826.653-68. CONTRATADA: O.K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.642.026/0001-45, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Pimenta, 195 – Montese, representada neste ato por Antônio Olírio Teixeira Júnior, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF nº 651.715.433-72 e Cédula de Identidade nº 96014020593 – SSP/CE. CLÁUSULA - PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, I c/c § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P830149/2019. CLÁUSULA - SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 04 (quatro) meses, com término previsto para 15 de janeiro de 2020. CLÁUSULA – TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2019. ASSINAM O TERMO: **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira – SECRETARIA DA SEINF E GESTORA DO FME - I. Sr. Antônio Olírio Teixeira Júnior - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Maria Kessiane da Costa Lima e Jamily Pinheiro dos Santos - TESTEMUNHAS. VISTO: **Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 12 de setembro de 2019. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA**

INFRAESTRUTURA - SEINF - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFRAESTRUTURA - FME-I - CONTRATANTE.

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018 - RDC PRESENCIAL Nº 013/2018 - OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para execução da conclusão da obra da praça do bairro Vicente Pinzon, em área de abrangência da Regional II, no Município de Fortaleza-Ce. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno através da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada sua Secretária, Ana Manuela Marinho Nogueira, inscrita no CREA/CE sob o nº 14.921-D/CE, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, com sede na Rua Cel. João Carneiro, nº 172, Fátima, Fortaleza-CE, CEP: 60.040-560, Fone: (85) 3227.3145, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.246.560/0001-05, representada neste ato por João Alfredo Coelho Gomes, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 2002074 - SSP/CE, CPF nº 221.024.343-20, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA – PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I c/c § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P816929/2019. CLÁUSULA – SEGUNDA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em 3 (três) meses, com término previsto para o dia 26 de novembro de 2019. CLÁUSULA – TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2019. ASSINAM O TERMO: **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. João Alfredo Coelho Gomes - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Aparecida Silva de Sousa e Jamily Pinheiro dos Santos - TESTEMUNHAS. **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 23 de agosto de 2019. **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira -** CREA/CE 14921 D - **SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018 - SEINF - LPN Nº 004/2018 - OBJETO CONTRATUAL: REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇAO DO EDIFÍCIO LOCALIZADO NA RUA 69, Nº 191, NO BAIRRO JOSÉ WALTER, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343 B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921 D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, Bairro: Boa Vista, CEP: 60.867-670, Fortaleza/CE, Telefone (85) 3289-3612, inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001 -70, representada neste ato pelo Sr. José Railton Teixeira Costa, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 124.536.438-35, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado. CLÁUSULA – PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65, inciso II, "d)" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P804273/2019. CLÁUSULA – SEGUNDA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a repactuação do valor do Contrato inicialmente ajustado. A repactuação estabelece uma nova data-base ao Contrato para fins de reajustamento anual, a contar da sua assinatura. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O novo valor contratado ficará em R$ 33.516.056,31 (trinta e três milhões, quinhentos e dezesseis mil, cinquenta e seis reais e trinta e um centavos). CLÁUSULA – TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2019. ASSINAM O TERMO: **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira – SECRETÁRIA DA SEINF. José Railton Teixeira Costa – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Aparecida Silva de Sousa e Maria Kessiane da Costa Lima - TESTEMUNHAS. VISTO: **Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 16 de setembro de 2019.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 148/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P843416/2019 - SUBROGANTE/INTERVINIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. SUBROGADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, CEP 60.864-311, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFRAESTRUTURA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72, situada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2875, bairro Dionísio Torres, CEP: 60.170-002, Fortaleza/CE, ambos representados por sua gestora, Ana Manuela Marinho Nogueira, inscrita no CPF sob o nº 641.826.653-68, firmam o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se no Artigo 54 c/c Artigo 58, I, da Lei 8666/93 e na Lei Municipal nº 10.893/2019 bem como no Processo Administrativo nº P843416/2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a sub-rogação do Contrato nº 148/2018, oriundo do RDC Presencial nº 12/2015 transferindo, assim, do SUB-ROGANTE, todos os direitos e obrigações lá contidos, para os SUB-ROGADOS, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do contrato correrão à conta das seguintes dotações consignada: Projeto/Atividades nº 24902.12.365.0052.1229.0008, Elemento de Despesa 44.90.51, Fontes de Recursos 5 1.125.0000.01.00 do orçamento do FME-I. Projeto/Atividades nº 27101.12.451.0208. 1453.0001, Elemento de Despesa 44.90.51, Fontes de Recursos 2 .1 920.0000.00.02; 2 1.001.0000.00.01; 0 1.001.0000.00. 01 do orçamento da SEINF. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2019. ASSINAM O TERMO: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Ana Manuela Marinho Nogueira – SECRETÁRIA DA SEINF E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – INFRAESTRUTURA – FME - I.** Aparecida Silva de Sousa e Jamily Pinheiro dos Santos - TESTEMUNHAS. **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEINF.** Fortaleza, 05 de setembro de 2019. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFRAESTRUTURA - FME-I - SUB-ROGADA -** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO CULTURAL OSÓRIO DE PAIVA, LOCALIZADO NO BAIRRO CANINDEZINHO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno através da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada sua Secretária, Ana Manuela Marinho Nogueira, inscrita no CREA/CE sob o nº 14.921-D/CE, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: AMP ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 73.203.739/0001-74 com sede na cidade de Fortaleza na Rua Caririaçu, no 504, Bairro Jacarecanga, representada pelo Dire-

tor Valmir Mendes de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 228.780.253-34, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA – PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I c/c § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P799824/2019. CLÁUSULA – SEGUNDA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência em 6 (seis) meses, com término da execução em 12 de março de 2020 e a vigência findando-se em 07 de junho de 2020. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2019. ASSINAM O TERMO: **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Valmir Mendes de Oliveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Maria Kessiane da Costa Lima e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 13 de setembro de 2019. **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira -** CREA/CE 14921 D - **SECRETÁRIA DA SEINF - CONTRATANTE.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 39/2017 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2017, QUE FAZ O MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua titular, a Engª Ana Manuela Marinho Nogueira, CREA/CE 14921 D, residente e domiciliada nesta Capital, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE, o contrato em epígrafe celebrado com a empresa BELSAN COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA-EPP, com sede na Av. Eladia Esser, nº 697, Parque Universitário, Fernandópolis/SP, CEP: 15.600-000, Telefone: (17) 3489-7035, inscrita no CNPJ nº 26.325.297/0001-59, representada neste ato pelo Srº. Tales Eduardo Beluco Sant'Anna, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob o nº 44.598.866-6, SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.001.108-47, residente e domiciliado em Fernandópolis/SP. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente termo tem como fundamento o disposto no artigo Art. 78, inciso I c/c Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, no art. 56 do Decreto nº 13.735/2016, na Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão, bem como nos princípios gerais que regem a Administração Pública, com subsídio nas informações constantes no Processo Administrativo nº P357568/2018 apenso ao Processo P420593/2018. CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1. Constitui objeto deste Termo a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 39/2017 oriundo do PE nº 169/2017, cujo objeto é a "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 05 (CINCO) ELEVADORES PARA O EDIFÍCIO DO HOSPITAL INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA 2 - IJF 2,". CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO: A Administração resolve, a contar do dia 09 de abril de 2019, em decorrencia da declaração de inidoneidade conforme publicado no DOM de 08 de abril de 2019, com base no processo administrativo n.º P357568/2018 apenso ao Processo P420593/2018, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato nº 39/2017 proveniente do PE nº 163/2017. Parágrafo Primeiro: A rescisão acarreta, de imediato, as consequências dispostas no art. 80 da Lei nº 8.666/93. Parágrafo Segundo: A Rescisão Unilateral não obsta a aplicação das demais penalidades e multas previstas no Contrato e na Legislação aplicável, cabendo à Autoridade competente a decisão pela aplicação das medidas punitivas cabíveis. CLÁUSULA QUARTA - DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA: Considerando a Decretação de Inidoneidade aplicada a empresa contratada, bem como sua revelia administrativa nos autos processuais, a rescisão unilateral prescinde de notificação da Contratada. CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente Termo de Rescisão passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo, sendo de caráter irrevogável e irretratável. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração de acordo com a legislação aplicável à espécie. Parágrafo Segundo: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019. ASSINAM O TERMO: **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF.** Jamily Pinheiro dos Santos e Aparecida Silva de Sousa - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 09 de abril de 2019. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira -** CREA/CE 14.921D **- SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** *** ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo n.º P805925/2019, originário da Secretária Municipal da Infraestrutura - SEINF, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE ALUMÍNIO PARA TOMBAMENTO DOS BENS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, segundo as especificações do Termo de Referência, constante nos autos do Processo Administrativo de numeração em epígrafe. O valor total a ser pago a empresa contratada é R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais) com a seguinte dotação orçamentária Projeto/Atividade: 27101.15.122.0001.2016.0029, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0 1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da infraestrutura - SEINF. Após análise dos autos do processo, devidamente fundamentado, justificado, com visto da Assessoria Jurídica, RATIFICO os seus termos em favor da empresa MARTE ETIQUETAS METALICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.570.468/0001-02, por apresentar o menor preço juntamente com a documentação atualizada necessária à habilitação. Fortaleza, 29 de agosto de 2019. **Ana Manuela Marinho Nogueira -** CREA/CE 14.921D - **SECRETÁRIA DA SEINF.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** *** ***

TERMO DE REVOGAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais; Considerando a SÚMULA 473 do STF, a prerrogativa da administração pública de revogação dos atos administrativos; Decide: Revogar a Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2018, firmado com a empresa Edcon Comércio e Construções Ltda, assinado em 26 de agosto de 2018 e publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de setembro de 2019. Fortaleza, 24 de setembro de 2019. **Ana Manuela Marinho Nogueira:** 64182665368.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO - Contrato nº 33/2019, que entre si celebram a Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP e a empresa PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 110/2019, a adesão a ata de registro de preços nº 390/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o parecer jurídico 811/2019. DO OBJETO: O Presente contrato tem como objeto futuras e eventuais aquisições de material de limpeza urbana, no intuito de atender à necessidade da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

Lote 06					
PRODUTOS/ DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA/MODELO	UNIDADE/ EMBALAGEM	QUANT	P. UNIT (R$)	P TOTAL (R$)
Balde de Zinco 10 lt com alça de ferro. Fabricante: NIEHUES IND. E COM. DE TREFILADOS DE METAL LTDA.	TIDÃO	Unid	100	19,91	1.991,00
TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R$ 1.991,00 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS)					

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R$ 1.991,00 (Um mil, novecentos e noventa e um reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 19101.15 452 0014 2386 0001 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E ESPAÇOS URBANO; Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0.1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Regina de Mesquita Pessoa, Matrícula nº 18975, Auxiliar Administrativo, CPF nº 378.784.683-20, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTORA. SIGNATÁRIOS: **O Sr. João de Aguiar Pupo - SECRETARIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a **Sra. Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.**

*** *** ***

EXTRATO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2018, que entre si celebraram o Município de Fortaleza, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP, com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e a Empresa Magna Incorporação LTDA. DO OBJETO: O Presente aditivo tem por objeto a prorrogação e reajuste do contrato de locação de imóvel, situado na Av. Pontes Vieira, 2391, Dionísio Torres, em que funciona a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP, além da alteração da denominação social da empresa para MAGNA INCORPORAÇÃO LTDA. DO VALOR: O valor do aluguel do período compreendido entre agosto/2019 a julho/2020 será reajustado para R$ 41.088,31 (Quarenta e um mil, oitenta e oito reais e trinta e um centavos) mensais até a data de 31 de julho de 2020, perfazendo o valor global de R$ 493.059,72 (quatrocentos e noventa e três mil, cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.04.122.0001.2016.0017 – Manutenção e Funcionamento Administrativo; Elemento de despesa: 339039; Fonte: 0.100100000001. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o Processo nº P724428/2019, os preceitos do direito público, os artigos 54, caput, 57, Inciso II, § 2º, 65, II, "d" e 78. XI da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, o art. 37 da CF/88, bem como no Parecer Jurídico constante nos autos. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá por 12 (doze) meses, que compreenderá o período de 01/08/2019 a 31/07/2020, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original. LOCAL E DATA: Fortaleza, 22 de Julho de 2019. ASSINAM O TERMO ADITIVO: O **Sr. João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Sr. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e o **Sr. Demerval Castelo Branco Diniz Filho – REPRESENTANTE LEGAL DA MAGNA INCORPORAÇÃO LTDA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2015 - SDE, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, e a empresa CONSTRUTORA MARTE LTDA. 2. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 32/2015, bem como o reajuste do valor do aluguel, referente a locação do imóvel situado à Av. Santos Dumont, 2500 - lojas 15, 16 e 17 -, bairro: Aldeota, destinado ao funcionamento do Espaço do Artesanato. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o Processo de Dispensa de Licitação nº P687964/2015, bem como as disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos) e nº 10.406/02 (Código Civil), no que couber, assim como o Processo Administrativo nº P757883/2019 - SDE-PMF. 4. PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA do 4° Aditivo ao contrato 32/2015 será acrescido de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de setembro de 2019, ou seja, terá vigência de 15/09/2019 até 14/09/2020., devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. 5. VALOR: O valor do contrato foi reajustado em R$ 11.936,65 (onze mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), somando o valor global de R$ 143.239,80 (cento e quarenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), aplicando-se para o pagamento o previsto na Clausula Décima Primeira do Contrato inaugural. 6. DATA: 13 de setembro de 2019. ASSINAM: **Estevão Sampaio Romcy – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE** e **Etevaldo Nogueira Filho – CONSTRUTORA MARTE LTDA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 37/2019 – SEUMA, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, e a empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.010/0004-33, representados neste ato respectivamente, pelo Secretário Executivo, ADOLFO CÉSAR SILVEIRA VIANA, e pelo representante legal da empresa, PAULO ERNESTO WEBER MORANDINI, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMPREENDENDO PAPEL E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência do edital, disposto no Pregão Eletrônico nº 115/2018, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão –

SEPOG. 2. DATA: Fortaleza, 18 de setembro de 2019. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 115/2018 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº(s). 630/2019 – SEUMA (SPU P060324/2018 – PMF), os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. VALOR: Dá-se a este Contrato o valor global de R$ 338,80 (Trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). 5. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: 28101.18.122. 0001.2016.0030, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA. 6. PRAZO: O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, contado a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 04 (quatro) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ficando este prazo limitado à vigência contratual. Referidos prazos podem ser prorrogados, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. ASSINAM: **Adolfo Cesar Silveira Viana – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA. Paulo Ernesto Weber Morandini – PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.** VISTO: **Adolfo Cesar Silveira Viana – SECRETÁRIO EXECUTIVO - SEUMA.**

*** *** ***

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 40/2019 – SEUMA, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, e a empresa FRANÇA PINTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.589.293/0001-61, representados neste ato respectivamente, pelo Secretário Executivo, ADOLFO CÉSAR SILVEIRA VIANA, e pelo representante legal da empresa, PAULO AFONSO FRANÇA PINTO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência do edital, disposto no Pregão Eletrônico nº 118/2019, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. 2. DATA: Fortaleza, 16 de setembro de 2019. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n°. 118/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº(s). 6989/2019 – SEUMA (SPU P400403/2018 – COMPRA), os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. VALOR: Dá-se a este Contrato o valor global de R$ 2.184,00 (Dois mil e cento e oitenta e quatro reais). 5. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: 28101.18.122.0001.2016.0030, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA. 6. PRAZO: O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, contado a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 04 (quatro) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ficando este prazo limitado à vigência contratual. Referidos prazos podem ser prorrogados, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. ASSINAM: **Adolfo Cesar Silveira Viana – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA. Paulo Afonso França Pinto – FRANÇA PINTO & CIA LTDA.** VISTO: **Adolfo Cesar Silveira Viana – SECRETÁRIO EXECUTIVO - SEUMA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO N° 02/2019 - SETFOR. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.805.447/0001-87 e a a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TURISMÓLOGOS E PROFISSIONAIS DO TURISMO SECCIONAL CEARÁ – ABBTUR/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 63.291.058/0001-51. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Termo no § 1°, do art. 8° e no art. 12, ambos, do Decreto Municipal n° 14.410, de 02 de maio de 2019, e, subsidiariamente, no art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como consoantes informações contidas no Processo Administrativo n° P613400/2019. DO OBJETO: O presente Termo regula os direitos e obrigações pertinentes ao Evento XXIX CONGRESSO BRASILEIRO DE TURISMO e I CONGRESSO BRASILEIRO DE TURISMÓLOGOS E PROFISSIONAIS DO TURISMO 2019, que será realizado em Fortaleza, no dia período entre 03 a 05 de outubro de 2019. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigerá por 30 (trinta) dias, iniciando a partir de 23/09/2019 e terminando em 23/10/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas previstas no presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 23.695.0136.2218.0001; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01; Sequencial 103. DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. ASSINATURA: 23 de Setembro de 2019. ASSINAM: **Alexandre Pereira Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA** e a **Maria do Socorro Abreu Sasahara – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TURISMÓLOGOS E PROFISSIONAIS DO TURISMO SECCIONAL CEARÁ – ABBTUR/CE** e TESTEMUNHAS. **Alexandre Pereira Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019 - SDHDS - NATUREZA DO ATO: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E A CONTRATADA M G MESQUITA SALDANHA – ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. (Processo Nº P065061/2018). FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 245/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de utensílios de copa e cozinha para suprir as necessidades dos equipamentos (unidades de atendimento à população) vinculados à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, Conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital. VALOR TOTAL: O valor contratual global fica estipulado em R$ 174.196,61 (cento e setenta e quatro mil cento e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), não sujeito a reajustes. PAGAMENTO: O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS/FMAS, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados

da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
31901 – FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.390.0000.01.01
31901 – FMAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0171.2029.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901 – FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

VIGÊNCIA: O Contrato a ser firmado com a empresa classificada no certame licitatório terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir da sua publicação. DATA: 11 de setembro de 2019. ASSINATURAS: **Sr. Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO DA SDHDS - CONTRATANTE. Maria Gilda Mesquita Saldanha - REPRESENTANTE - EMPRESA M G MESQUITA SALDANHA – ME - CONTRATADA.** VISTO: **Sra. Kátia Alessandra Pimentel Fernandes – COORDENADORA JURÍDICA SDHDS.**

*** *** ***

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2014/SDHDS - NATUREZA DO ATO: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 39/2014/SDHDS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), COM A INTERVENIÊNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG E MARTA MARIA MAGALHÃES DE ALENCAR BEZERRA. OBJETO: O presente Aditamento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 39/2014/SDHDS, que trata da locação do imóvel não residencial localizado à Avenida João Pessoa, 4474, Bairro Damas, Fortaleza-CE, no qual comporta o CRAS Couto Fernandes, por mais 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento, 26 de agosto de 2019, por conseguinte, altera a Cláusula Segunda – PRAZO DE LOCAÇÃO, bem como realizar o ajuste de valor de 2,0775%, com base no INPC e consequentemente modificando a Cláusula Terceira – DO VALOR DA LOCAÇÃO, nos seguintes termos: DO PRAZO DE LOCAÇÃO: Prorroga-se o referido contrato por mais 12 (doze) meses, com início de 26 de agosto de 2019 a 26 de agosto de 2020. DO VALOR DO ADITIVO: Tendo em vista o reajuste do valor do contrato com base no INPC no percentual de 3,1602%, a quantia total do aluguel passará a ser de R$ 88.238,04 (oitenta e oito mil duzentos e trinta e oito reais e quatro centavos), e o valor mensal será de R$ 7.353,17 (sete mil trezentos e cinquenta e três mil e dezessete centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento, cuja celebração foi autorizada pela Justificativa Técnica constante no Processo Administrativo nº P231159/2014, regendo-se pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, cabendo em casos omissos a aplicação da Lei nº 8.245/91, além das normas e condições estabelecidas nos Decretos Municipais nº 11.010/2001 e 11.290/2002, bem como no Parecer nº 011208/2019 ASJUR/SDHDS. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA 31901 FMAS: PROGRAMA / AÇÃO 008.244.0141.2021.0001; ELEMENTO 3.3.90.36; FONTES 1.311.0000.00.00, 1.001.0000.00.01 e 1.390.0000.01.01. DATA: Fortaleza – CE, 26 de agosto de 2019. ASSINATURAS: **Elpídio Nogueira Moreira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS - Locatário e Maria Christina Machado Publio – SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – INTERVENIENTE. Marta Maria Magalhães de Alencar Bezerra - LOCADORA -** com VISTO da **Dra. Kátia Alessandra Pimentel Fernandes - COORDENADORA JURÍDICA SDHDS.**

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017 - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 15/2017/SDHDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG E ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA SILVA, MARINETE DE ALMEIDA SILVA, MARIA MARGARIDA SILVA, REPRESENTADOS NESTE ATO PELA IMOBILIÁRIA TORRES DE MELO NETO LTDA. (Processo Nº 753348/2017). FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Termo de Aditivo na Justificativa técnica emitida pela CEPE constante no Processo Administrativo P753348/2017, nos termos na Lei Complementar Nº 0234 de 28 de junho de 2017 e Decreto Nº 14.075 de 24 de agosto de 2017, nos Arts. 58, inciso I e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, aliadas ao Parecer nº 010708/2019 ASJUR/SDHDS. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – PRAZO DE LOCAÇÃO, Cláusula Quarta – DO VALOR DA LOCAÇÃO e consequentemente a Cláusula Décima Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Parágrafo Primeiro – O prazo da referida locação, coincide com a vigência contratual, altera-se a Cláusula Segunda, estendendo por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, ou seja até 15 de agosto de 2020. Parágrafo Segundo: Em razão do reajuste previsto no contrato, a Cláusula QUARTA – DO VALOR DA LOCAÇÃO, o valor mensal será de R$ 4.278,38 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) e o global para R$ 51.340,56 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis reais). A partir de agosto de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
31101 - SDHDS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00,01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato inaugural não alteradas por este termo. DATA: Fortaleza – Ce, 15 de agosto de 2019. ASSINATURAS: **Sr. Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS - LOCATÁRIO**. **Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG - INTERVENIENTE** e **Sr. André Luis de Almeida Silva, Sra. Marinete de Almeida Silva, Sra. Maria Margarida Silva,** neste ato representados pela **IMOBILIÁRIA TORRES DE MELO NETO LTDA.** Através de seu sócio **Sr. Miguel Tomaz Ramos Leite - LOCADORES.** VISTO: **Sra. Kátia Alessandra Pimentel Fernandes - COORDENADORA JURÍDICA DA SDHDS** e TESTEMUNHAS.

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018 - NATUREZA DO ATO: PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO – RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNI-

CÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUNTER PARTICIPAÇÕES S/A. (Processo P954373/2017 – SDHDS). FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Termo de Aditivo na Lei Complementar Nº 0234 de 28 de junho de 2017 e Decreto Nº 14.075 de 24 de agosto de 2017, nos Arts. 58, inciso I e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, aliadas ao Parecer nº 022708/2019/ASJUR/SDHDS, Processo Administrativo P954373/2017. OBJETO: O presente Aditamento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 13/2018 – SDHDS, que trata da locação do imóvel não residencial localizado à Coronel Alexandrino, nº 294, Bairro Damas, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, por mais 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento, 22 de agosto de 2019, por conseguinte, altera a Cláusula Terceira – PRAZO DE LOCAÇÃO, bem como realizar o ajuste de valor de 3,3148%, com base no INPC e consequentemente modificando a Cláusula Quarta – DO VALOR DA LOCAÇÃO, nos seguintes termos: DO PRAZO DE LOCAÇÃO: Prorroga-se o referido contrato por mais 12 (doze) meses, com início de 22 de agosto de 2019 a 22 de agosto de 2020. DO VALOR DO ADITIVO: Tendo em vista o reajuste do valor do contrato com base no INPC no percentual de 3,3148%, a quantia total do aluguel passará a ser de R$ 86.141,52 (oitenta e seis mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), e o valor mensal será de R$ 7.178,46 (sete mil cento e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 31101 - SDHDS; Programa/Ação: 08.122.0001.2016.0034; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes 1.001.0000.00.01. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato inaugural não alteradas por este termo. DATA: Fortaleza - Ce, 22 de agosto de 2019. ASSINATURAS: **HUNTER PARTICIPAÇÕES S/A,** por seu sócio diretor **Sr. Humberto Benício Moreira – LOCADOR, Elpídio Nogueira Moreira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS - LOCATÁRIO** e **Maria Christina Machado Publio – SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – INTERVENIENTE,** com VISTO da **Dra. Kátia Alessandra Pimentel Fernandes - COORDENADORA JURÍDICA SDHDS.**

*** *** ***

EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2013 - NATUREZA DO ATO: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL Nº 07/2013/SDHDS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL(SDHDS) E A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula SEGUNDA – PRAZO DE LOCAÇÃO, cláusula TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO e consequentemente a Cláusula NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Parágrafo Primeiro – O prazo da referida locação, coincide com a vigência contratual, altera-se a Cláusula Segunda, estendendo por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, ou seja, até 06 de agosto de 2020. Parágrafo Segundo – Em razão do reajuste previsto no contrato, a Cláusula TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO, o valor mensal será de R$ 9.291,15 (nove mil duzentos e noventa e um reais e quinze centavos) e o global para R$ 111.493,80 (cento e onze mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) a partir de setembro de 2019. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento, cuja celebração foi autorizada pelos documentos constantes no Processo nº 2607092714644/2013, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 8.245/91, do Decreto Municipal nº 11.010/2001 (Locação de Imóveis), alterado pelo Decreto n° 11.290/2002 e no Parecer nº 030908/2019/ASJUR/SDHDS. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 31901 – FMAS; CLASSIFICAÇÃO 08.244.0211.2027.0001; ELEMENTO 339039; FONTE 1.001.0000.00.01 e 1.311.0000.00.00. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato inaugural não alteradas por este termo. DATA: Fortaleza – CE, 06 de agosto de 2019. ASSINATURAS: **Elpídio Nogueira Moreira – SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SDHDS - LOCATÁRIO. Christina Machado Publio – SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG - INTERVENIENTE**. **ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS -** representada neste ato por sua presidente **Sra. Guimarina Negrão Rodrigues,** com VISTO da **Dra. Kátia Alessandra Pimentel Fernandes - COORDENADORA JURÍDICA SETRA.**

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2018 - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 01/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), COM A INTERVENIÊNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG E ROMANOS HOTEIS EVENTOS E TURISMO LTDA - EPP. OBJETO: Tendo em vista o reajuste do valor inicial do Contrato com base no INPC no percentual de 1,035%, a quantia total do aluguel passará a ser de R$ 481,697,40 (quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), e o valor mensal será de R$ 40.141,45 (quarenta mil cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento, cuja celebração foi autorizada pela justificativa técnica de constante no Processo Administrativo nº P800479/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 8.245/91, do Decreto Municipal nº 11.010/2001 (Locação de Imóveis), alterado pelo Decreto n° 11.290/2002 e no Parecer 110107/2019/ASJUR/SDHDS. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA 31101 – SDHDS, CLASSIFICAÇÃO 08.122.0001.2016.0034, ELEMENTO 339039 FONTE 1.001.0000.00.01. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato inaugural não alteradas por este termo. DATA: Fortaleza – CE, 01 de julho de 2019. ASSINATURAS: **ROMANOS HOTEIS EVENTOS E TURISMO LTDA. – EPP,** neste ATP representado por **Iris Machado Leite – LOCADOR, Patrícia Helena Nóbrega Studart – SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS - LOCATÁRIO** e **Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG - INTERVENIENTE**, com VISTO da **Dra. Kátia Alessandra Pimentel Fernandes - COORDENADORA JURÍDICA SDHDS.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2018 - NATUREZA DO ATO: PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO – RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E VALMIQUE DE OLIVEIRA GOMES E FÁTIMA MARIA GERALDO GOMES (Processo nº P260528/2018 – SDHDS). OBJETO: O presente Aditamento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 22/2018 – SDHDS, que trata da locação do imóvel não residencial localizado à Rua João Pedro de Santiago, nº 942, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 60.821-270, destinado ao funcionamento do Acolhimento Institucional I, vinculado à Secretaria

Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, por mais 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento, 02 de agosto de 2019, por conseguinte, altera a Cláusula Terceira – PRAZO DE LOCAÇÃO, bem como realizar o ajuste de valor de 3,1602%, com base no INPC e consequentemente modificando a Cláusula Quarta – DO VALOR DA LOCAÇÃO, nos seguintes termos: DO PRAZO DE LOCAÇÃO: Prorroga-se o referido contrato por mais 12 (doze) meses, com início de 02 de agosto de 2019 a 02 de agosto de 2020. DO VALOR DO ADITIVO: Tendo em vista o reajuste do valor do contrato com base no INPC no percentual de 3,1602%, a quantia total do aluguel passará a ser de R$ 70.066,44 (setenta mil sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), e o valor mensal será de R$ 5.838,87 (cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento, cuja celebração foi autorizada pela Justificativa Técnica constante no processo administrativo nº P260528/2018, regendo-se pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, cabendo em casos omissos a aplicação da Lei nº 8.245/91, além das normas e condições estabelecidas nos Decretos Municipais nº 11.010/2001 e 11.290/2002, bem como no Parecer nº 021208/2019 ASJUR/SDHDS. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA 31901 FMAS; PROGRAMA / AÇÃO 08.243.0211.2230.0001; ELEMENTO 3.3.90.39; FONTES 1.001.0000.00.01 e 1.311.0000.00.00. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato inaugural não alteradas por este termo. DATA: Fortaleza – CE, 02 de agosto de 2019. ASSINATURAS: **Valmique de Oliveira Gomes** e **Fátima Maria Geraldo Gomes – LOCADORES - FERREIRA LOPES GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, na pessoa de seu representante legal **Sr. Antonio Flávio Ferreira Lopes - ADMINISTRADORA. Elpídio Nogueira Moreira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS - LOCATÁRIO** e **Maria Christina Machado Publio – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – INTERVENIENTE,** com VISTO da **Dra. Kátia Alessandra Pimentel Fernandes - COORDENADORA JURÍDICA SDHDS.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2018 - NATUREZA DO ATO: PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO – RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPÓLIO DE RAIMUNDO JANSEN DE OLIVEIRA E DE CLÁUDIA HOLANDA DE OLIVEIRA. (Processo P258065/2018 – SDHDS). OBJETO: O presente Aditamento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 23/2018 – SDHDS, que trata da locação do imóvel não residencial localizado à Rua Cônego Braveza, nº 1179, bairro Cidade dos Funcionários, destinado ao funcionamento do Acolhimento Institucional IV, equipamento vinculado à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, por mais 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento, 02 de agosto de 2019, por conseguinte, altera a Cláusula Terceira – PRAZO DE LOCAÇÃO, bem como realizar o ajuste de valor de 3,1602%, com base no INPC e consequentemente modificando a Cláusula Quarta – DO VALOR DA LOCAÇÃO, nos seguintes termos: DO PRAZO DE LOCAÇÃO: Prorroga-se o referido contrato por mais 12 (doze) meses, com início de 02 de agosto de 2019 a 02 de agosto de 2020. DO VALOR DO ADITIVO: Tendo em vista o reajuste do valor do contrato com base no INPC no percentual de 3,1602%, a quantia total do aluguel passará a ser de R$ 86.654,64 (oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e o valor mensal será de R$ 7.221,22 (sete mil duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento, cuja celebração foi autorizada pela Justificativa Técnica constante no Processo Administrativo nº P258065/2018, regendo-se pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, cabendo em casos omissos a aplicação da Lei nº 8.245/91, além das normas e condições estabelecidas nos Decretos Municipais nº 11.010/2001 e 11.290/2002, bem como no Parecer nº 032308/2019/ASJUR/SDHDS. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 31101 - SDHDS; Programa/Ação: 08.243.0211.2016.2230; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes 1.001.0000.00.01, 1.311.0000.00.00 e 1.390.0000.01.01. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato inaugural não alteradas por este termo. DATA: Fortaleza – CE, 02 de agosto de 2019. ASSINATURAS: **Espólio de Raimundo Jansen de Oliveira** e de **Cláudia Holanda de Oliveira,** neste ato representado por seu inventariante **Fabrício Holanda de Oliveira – LOCADORES - EXPERT IMÓVEIS LTDA - EPP,** na pessoa de seu representante legal **Sr. Luciano Cavalcante Neto** - **ADMINISTRADORA. Elpídio Nogueira Moreira** – **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS - LOCATÁRIO** e **Maria Christina Machado Publio – SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – INTERVENIENTE**, com VISTO da **Dra. Kátia Alessandra Pimentel Fernandes - COORDENADORA JURÍDICA SDHDS.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2018 - NATUREZA DO ATO: PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO - RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RICARDO MENDONÇA ROCHA, LAIZ BARRETO DE MENEZES BRITO ROCHA, FRANCISCO SERGIO BARREIRA OLIVEIRA, LIV AGUIAR PESSOA BARREIRA OLIVEIRA, ANTERO JOSÉ SOARES ROLA E WALESKA DUTRA RIBEIRO ROLA (PROC. P117940/2018). OBJETO: O presente Aditamento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 26/2018 – SDHDS, que trata da locação do imóvel não residencial localizado à Av. José Leon, nº 2710, Bairro Parque Manibura, destinado ao funcionamento do Acolhimento Institucional II, vinculado à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, por mais 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento, 16 de agosto de 2019, por conseguinte, altera a Cláusula Terceira – PRAZO DE LOCAÇÃO, bem como realizar o ajuste de valor de 3,1602%, com base no INPC e consequentemente modificando a Cláusula Quarta – DO VALOR DA LOCAÇÃO, nos seguintes termos: DO PRAZO DE LOCAÇÃO: Prorroga-se o referido contrato por mais 12 (doze) meses, com início de 16 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2020. DO VALOR DO ADITIVO: Tendo em vista o reajuste do valor do contrato com base no INPC no percentual de 3,1602%, a quantia total do aluguel passará a ser de R$ 74.275,44 (setenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e o valor mensal será de R$ 6.189,62 (seis mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento, cuja celebração foi autorizada pela Justificativa Técnica constante no processo administrativo nº P117940/2018, regendo-se pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, cabendo em casos omissos a aplicação da Lei nº 8.245/91, além das normas e condições estabelecidas nos Decretos Municipais nº 11.010/2001 e 11.290/2002, bem como no Parecer nº 051608/ASJUR/ SDHDS. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA 31901 FMAS; PROGRAMA / AÇÃO 08.243.0211.2230.0001; ELEMENTO 3.3.90.39; FONTES 1.001.0000.00.01 e 1.311.0000.00.00. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato inaugural não alteradas por este termo. DATA: Fortaleza – CE, 16

de agosto de 2019. ASSINATURAS: **Ricardo Mendonça Rocha, Laiz Barreto de Menezes Brito Rocha, Francisco Sergio Barreira Oliveira, Liv Aguiar Pessoa Barreira Oliveira, Antero José Soares Rola** e **Waleska Dutra Ribeiro Rola – LOCADORES - SETE CANTOS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, na pessoa de seu representante legal **Sr. Paulo Regis Arcanjo Paulino Filho - ADMINISTRADORA. Elpídio Nogueira Moreira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS - LOCATÁRIO** e **Maria Christina Machado Publio – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – INTERVENIENTE,** com VISTO da **Dra. Kátia Alessandra Pimentel Fernandes - COORDENADORA JURÍDICA SDHDS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR E A M.G. COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME - PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº P060324/2018 (P630481/2019 - HABITAFOR) - CONTRATO Nº 19/ 2019 - CONTRATANTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 21.708.978/0001-82, situada(o) na Rua Paula Rodrigues, n° 304, bairro Fátima, CEP 60.411-270, Fortaleza - CE, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela(o) seu Secretária(o), Sra. Olinda Maria dos Santos, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Fortaleza –CE e a M.G. COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME., inscrita(o) no CNPJ sob o nº 10.467.477./0001-35, situada na Rua Alagoas, nº269, Aviso, Linhares - ES, CEP nº 29.901-040, Fone: (27) 3372-1165, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Marcial José Gallon, brasileiro, inscrito com o CPF n° 780.244.047-53, Carteira de Identidade nº 179.6329 SPTC - ES, e-mail: m.g.licitacao@hotmail.com. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESDE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DEVIDAMENTE APROVADO PELO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DESCRITOS NO ITEM 3.2.

3.2 Dos lotes contratados:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID	QTDE .	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
34	PAPEL DE CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, SUPER BRANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	ONE/SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A	RESMA	3000	R$ 17,00	R$ 51.000,00
TOTAL						R$ 51.000,00

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações seguintes: Projeto/Atividade 16.122.0001.2016.0038, Elemento de Despesa 33.90.30 e Fontes de Recursos 1.001.0000.00.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 14 (quatorze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 e o prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento, após a emissão de empenho. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 31 do edital. DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DA DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR – CONTRATANTE. Marcial José Gallon - M.G. COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME – CONTRATADO.** VISTO: **Ass. Ilegível.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR E A FUTURA COMERCIAL & SERVIÇOS EIRELI – ME - PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº P207145/2018 (P635949/2019 - HABITAFOR) - CONTRATO Nº 023/ 2019 - CONTRATANTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 21.708.978/0001-82, situada(o) na Rua Paula Rodrigues, n° 304, bairro Fátima, CEP 60.411-270, Fortaleza - CE, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela(o) seu Secretária(o), Sra. Olinda Maria dos Santos, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Fortaleza –CE e a FUTURA COMERCIAL & SERVIÇOS EIRELI - ME., inscrita(o) no CNPJ sob o nº 23.765.898./0001-94, situada na Rua Gonçalo Cândido, nº 21C, Novo Maranguape, Maranguape - CE, CEP nº 61.943-480, Fone: (85) 3341-4115, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Rui Carlos Cavalcante Guedes Filho, brasileiro, inscrito com o CPF n° 005.234.813-06, Carteira de Identidade nº 2000012030881- SSP/CE, residente e domiciliada na Rua 228-082, Conjunto Ceará, CEP: 60.530-460 – Fortaleza/CE, e-mail: futuracomercial@outlook.com. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO AQUISIÇÃO DE CANETA HIDROGRÁFICA VERMELHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DEVIDAMENTE APROVADO PELO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DESCRITOS NO ITEM 3.2.

3.2 Dos lotes contratados:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
30	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA VERMELHA, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE.	JOCAR	UNID.	50	R$ 3,00	R$ 150,00
TOTAL						R$ 150,00

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações seguintes: Projeto/Atividade 16.122.0001.2016.0038, Elemento de Despesa 33.90.30 e Fontes de Recursos 1.001.0000.00.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 14 (quatorze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 e o prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 31 do edital. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DA DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR – CONTRATANTE. Rui Carlos Cavalcante Guedes Filho - FUTURA COMERCIAL & SERVIÇOS EIRELI – ME – CONTRATADO.** VISTO: **Ass. Ilegível.**

SECRETARIA REGIONAL III

PORTARIA N° 046/2019 - A SECRETARIA REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que determina o Art. 3° inciso VII do Decreto 13.297 de 10 de Fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n° P840614/2019. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei n° 4320 de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. RESOLVE na forma da legislação supracitada reconhecer a divida no valor de R$ 3.611,04 (TRÊS MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E QUATRO CENTAVOS) – Despesa de Exercício Anterior, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da respectiva Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0021- Elemento de Despesa n° 31.90.92 – Fonte de recurso 0.101.

NOME DE SERVIDOR	MATRIC.	CARGO/FUNÇÃO	VALOR R$
JOSE EDMILSON CISNE	13.317-01	AG. ADMINISTRATIVO	3.611,04
TOTAL GERAL			3.611,04

Registra-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO DA REGIONAL III – SR III, em 18 de setembro de 2019. **Mara Jessyka Bulcao Pires - SECRETARIO - SECRETÁRIA REGIONAL – SR III.**

SECRETARIA REGIONAL IV

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 014/2019, AO CONTRATO Nº 013/2018 – SER IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2017 - COMPRA e seus anexos, o que consta nos autos do Processo nº P256246/2018 – SER IV, DATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DOM: 26 DE JULHO DE 2018, PÁGINA Nº 25. CONTRATANTE: SECRETARIA REGIONAL IV, REPRESENTADA NAQUELE ATO PELO SECRETÁRIO, SR. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA. CONTRATADA: EMPRESA BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, CNPJ nº 26.230.868/0001-71, REPRESENTADA PELO SR. ALISSON PEREIRA MAIA. NESTES TERMOS, O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA REGIONAL IV - SER IV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, de 11 de fevereiro de 2014 e as alterações trazidas pelo Anexo VII, do Decreto nº 14.127/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 01/12/2017. RESOLVE TORNAR PÚBLICO, O ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 13/2018 – SER IV por este instrumento, com base no Despacho COAFI/SER IV, e no Despacho nº 838/2019 ASSJUR SER IV, ambos consignados nos autos de nº P256246/2018 e no que segue: 1. O presente contrato foi encerrado por motivo do devido cumprimento das obrigações contratuais no dia 26 de julho de 2019 e por não ter havido por parte da Contratante e nem da Contratada manifestação de vontade em prorrogação contratual; e 2. Em cumprimento ao Item 9.1, da Cláusula 9º, do Contrato nº 13/2018 — SER IV, a Contratada possui direito a proceder ao levantamento da garantia no valor de R$ 916,75 (novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) junto a Instituição E-SEGURO GARANTIA. (Apólice Seguro Garantia nº 10-0775-0218516).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza-CE, 13 de setembro de 2019.

Moroni Rodriguez de Caldas
SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL IV.

SECRETARIA REGIONAL V

PORTARIA CONJUNTA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL - PORTARIA SR-V Nº 0031/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. O COORDENADOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO DAS REGIONAIS – COAREG Sr. Renato César Pereira Lima, conjuntamente com o SECRETÁRIO DA REGIONAL V, Sr. José Ronaldo Rocha Nogueira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVEM: Art. 1º - Designarem a servidora MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO, Engenheira Civil, matrícula nº 13611, CREA n° 0601692209, Lotada na COAREG para integrar a Comissão de Fiscalização da SER V, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 49/2019 SR V, celebrado com empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA, CNPJ n° 63.389.217/0001-55, que tem por objeto o Registro de Preços do percentual de desconto sobre as tabelas de preços e custos da Construção Civil do SINAPI-CE Nov/2018, SEINFRA 26.1 e SICRO, sintéticas com desoneração, acrescidas com BDI de 26,85% (vinte e seis vírgula oitenta e cinco por cento) para futuros e eventuais serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Reforma das Praças, Parques e logradouros públicos com o fornecimento de materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender às necessidades da Secretaria Regional V – SR V. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA REGIONAL V, em 20 de setembro de 2019. **Renato César Pereira Lima - COORDENADOR DA COAREG. José Ronaldo Rocha Nogueira - SECRETÁRIO REGIONAL V.**

*** *** ***

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL - PORTARIA SR-V Nº 0032/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. O SECRETÁRIO DA REGIONAL V, Sr. José Ronaldo Rocha Nogueira no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: - Designar os servidores FRANCISCO MORAIS DA PENHA, Gerente de Projetos e Orçamentos, matrícula nº 7914-05 e ANTÔNIO LUCIANO CARVALHO, Gerente de Obras, matrícula n° 114387-01, para acompanhar e fiscalizar a execução Contrato nº 49/2019 SR V, celebrado com empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA, CNPJ n° 63.389. 217/0001-55, que tem por objeto o Registro de Preços do percentual de desconto sobre as tabelas de preços e custos da Construção Civil do SINAPI-CE Nov/2018, SEINFRA 26.1 e SICRO, sintéticas com desoneração, acrescidas com BDI de 26,85% (vinte e seis vírgula oitenta e cinco por cento) para futuros e eventuais serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Reforma das Praças, Parques e logradouros públicos com o fornecimento de materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender às necessidades da Secretaria Regional V – SR V. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA REGIONAL V, em 20 de setembro de 2019. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SECRETÁRIO REGIONAL V.**

SECRETARIA REGIONAL VI

APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº P818914/2019. CONTRATO Nº 014/2016. CONTRATADA: AMP ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: CONTRATO PARA CONCLUSÃO DA PRAÇA CÉU – ANCURI, LOCALIZADA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA REGIONAL VI, CONFORME ANEXOS DO EDITAL CP 014/2016. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI, decide: Apostilar o CONTRATO acima referido no seguinte: 1. Fica determinado o valor do reajustamento fixado na 15ª Medição para o Contrato nº 014/2016: R$ 14.853,35 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos). Fortaleza/CE, 19 de setembro de 2019. **Roberto Rios Nogueira - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 203/2019 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P554753/2019, de 13 de Fevereiro de 2019. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME....: ANTONIO HELDER LUNA CAVALCANTI. MATRÍCULA.....: 12654-01. CARGO.: 457 - INSPETOR. REFERÊNCIA...: 01C - 315. ÓRGÃO.....: 0019 - GMF. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 21 e 23 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007; Parágrafo único do art. 36 e § 1º do art. 37 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007; Art 2º, §§ 2º e 3º da Lei nº 9886/2012, de 09 de março de 2012; Art.118 §3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 22 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007 e Art.121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.597,97

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R$ 1.597,97
81	GRAT. DES. ESP. SEG. DEF. CIV.	100	-	-	R$ 1.597,97
82	DIFERENCIAL DE HIERARQUIA	15	-	-	R$ 239,70
83	VANTAGEM PECUNIARIA FIXA	-	-	-	R$ 189,52
84	VANT. PECUN. PESSOAL FIXA	-	-	-	R$ 630,70
316	VANTAGEM PESSOAL REAJUST	-	-	-	R$ 415,95
159	GRAT. RISCO DE VIDA	40	-	-	R$ 639,19
4	GRAT. REPR. INC. DAS. 1	-	-	-	R$ 1.823,41
114	HR EXTRA INCORPORADA GMF	25	-	-	R$ 1.819,48
107	ANUÊNIO	32	-	-	R$ 511,35
				TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:	R$ 9.465,24

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de agosto de 2019. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham -**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 557/2019 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P171249/2018, de 03 de Maio de 2018. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME....: AURISLEIDE LOPES MOURAO ZAOUI. MATRÍCULA.....: 21730-01. CARGO.: 119 - PROF ORIENTADOR DE APRENDIZAGE. REFERÊNCIA...: ESP - 018. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 67 da lei nº 9103/06, de 29 de junho de 2006; Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91 e Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 2.357,17

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R$ 2.357,17
107	ANUÊNIO	23	-	-	R$ 542,15
158	REGÊNCIA DE CLASSE	20	-	-	R$ 471,43
				TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:	R$ 3.370,75

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de agosto de 2019. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 565/2019 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P971457/2017, de 05 de Dezembro de 2017. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME....: ADROALDO TEIXEIRA CASTELO FILHO. MATRÍCULA.....: 7285-01. CARGO.: 374 - FISCAL DE ATIV. URB. E VIG. SANIT. REFERÊNCIA...: II - 006. ÓRGÃO.....: 0076 - AGEFIS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 6º do Decreto nº 12.945, de 09 de abril de 2012; Processo Judicial nº 0053.02.15464-1 1ª Vara Fazenda Pública e Art. 33, § 5º da Lei Complementar nº 0238, de 06 de outubro de 2017.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 3.011,63

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R$ 3.011,63
321	GEFAE	-	-	-	R$ 334,00
161	REM ADICIONAL VARIAVEL	-	-	800	R$ 6.192,00
388	VANT. PESSOAL REAJUSTAVEL	-	-	-	R$ 2.447,62
				TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:	R$ 11.985,25

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de agosto de 2019. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 579/2019 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P407918/2018, de 25 de Outubro de 2018. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME....: ANGELA MARIA DE AZEVEDO DAMASCENO. MATRÍCULA.....: 7770-01. CARGO.: 70 - ENFERMEIRO. REFERÊNCIA...: D2B - 016. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; art. 2º da Lei nº 7.555 de 29 de junho de 1994; Art. 10 da Lei nº 6712 de 24 de setembro de 1990; Art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006 e art. 38 da Lei nº 6.921, de 12 de julho de 1991.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 2.022,72

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R$)
100	VENCIMENTO	-	144	-	R$ 2.022,72
164	GRAT. TITULAÇÃO ACADEMICA	50	-	-	R$ 1.011,36
188	VANT. PESSOAL REAJUSTAVEL	-	-	-	R$ 99,17
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R$ 404,54
107	ANUÊNIO	31	-	-	R$ 627,04
173	GRAT. PLANTÃO	60	-	-	R$ 1.213,63
				TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:	R$ 5.378,46

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de agosto de 2019. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 582/2019 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P041503/2018, de 26 de Janeiro de 2018. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME....: FRANCISCA SANDRA BENICIO DA SILVA. MATRÍCULA.....: 14470-01. CARGO.: 247 - ATENDENTE DE SERVICOS DE SAUDE. REFERÊNCIA...: A1E - 020. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91; Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 2º Decreto nº 13774/2016, 23.03.2016; Art.5º da Lei nº 7555/94, de 29.06.94, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 921,86

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R$ 921,86
107	ANUÊNIO	31	-	-	R$ 285,78
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R$ 184,37
223	VANTAGEM PESSOAL	-	-	-	R$ 51,92
115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO	10	-	-	R$ 92,19
	TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:				R$ 1.536,12

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de agosto de 2019. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 589/2019 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P412576/2018, de 29 de Outubro de 2018. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME....: REGIVANIA MARIA MACIEL DOS SANTOS. MATRÍCULA.....: 18992-02. CARGO.: 108 - MEDICO. REFERÊNCIA...: B1 - 006. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 542 - INTEGRAL PELA MÉDIA . PARIDADE.....: Não. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994; art. 38 da Lei 7759/1995; Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 3º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994 e Art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R$)
100	VENCIMENTO	-	144	-	R$ 3.741,56
164	GRAT. TITULAÇÃO ACADEMICA	60	-	-	R$ 2.244,94
173	GRAT. PLANTÃO	65	-	-	R$ 2.432,01
107	ANUÊNIO	8	-	-	R$ 299,32
113	GRAT. ATEND. HOSP. SECUND.	20	-	-	R$ 748,31
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R$ 748,31
	TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:				R$ 10.214,45
	TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:				R$ 8.870,17
	PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:				R$ 8.870,17

Os proventos serão calculados equivalente à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de agosto de 2019. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 598/2019 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P590372/2019, de 12 de Março de 2019. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME....: JOSANNE MARIA CRISPIM RIBEIRO. MATRÍCULA.....: 21524-01. CARGO.: 151 - SUPERVISOR ESCOLAR. REFERÊNCIA...: ESP - 018. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art.134 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990; Art. 98, inciso VII c/c art.108 § 4º da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984, alterado pelo art. 36, da Lei 9.249, de 10.07.2007 e com a nova redação pelo art. 89, da Lei Complementar 169, de 12.09.2014 c/c art. 6º da Lei 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 5.072,81

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R$ 5.072,81
107	ANUÊNIO	22	-	-	R$ 1.116,02
167	GRAT. PERMAN. EM SERVIÇO	20	-	-	R$ 1.014,56
4	GRAT. REPR. INC. DAS. 1	-	-	-	R$ 1.823,41
	TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:				R$ 9.026,80

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de agosto de 2019. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 605/2019 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P914684/2017, de 23 de Outubro de 2017. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME....: FRANCISCO EDSON MADUREIRA SERRA. MATRÍCULA.....: 5520-01. CARGO.: 14 - TEC FIS HIGIENE E SAUDE PUBLIC. REFERÊNCIA...: II - 006. ÓRGÃO.....: 0076 - AGEFIS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006; Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art.1º da Lei nº 5226/1979, de 30 de novembro de 1979; Art. 11 da Lei nº 5565/1982, de 30 de abril de 1982; Art. 35 da Lei nº 9277/07; Decreto nº 12.945, de 09 de abril de 2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.134,06

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R$ 1.134,06
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R$ 168,32
107	ANUÊNIO	34	-	-	R$ 771,16
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R$ 226,81
118	GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDAD	-	-	-	R$ 1.134,06
321	GEFAE	-	-	-	R$ 1.523,81
106	GRATIFICAÇÃO DE EXERCICIO	-	-	-	R$ 1.134,06
	TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:				R$ 6.092,28

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de agosto de 2019. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 626/2019 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P673866/2017, de 05 de Maio de 2017. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME....: MARTA ALIRIA PAIVA LINHARES. MATRÍCULA.....: 15655-01. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0054 - Regional I. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 35 da Lei nº 9277/07; Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012 e Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.134,10

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R$ 1.134,10
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R$ 14,71
61	GEAD LEI. 9277/2007, ART. 46	10	-	-	R$ 113,41
107	ANUÊNIO	30	-	-	R$ 340,23
	TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:				R$ 1.602,45

REVOGANDO-SE O TÍTULO DE APOSENTADORIA N° 3/2017, DOM DE 26/03/2018. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de agosto de 2019. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00013/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e as informações contidas no Processo nº P157583/2018. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a ANA LUISA MENDONÇA DE CARVALHO (CPF 611.556.213-95), a esta enquanto não atingir a idade regulamentar, filha e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. NEÓBIA MENDONÇA DE CARVALHO (CPF 263.758.183-20, Matrícula 16483.01, cargo de Orientador Educacional, Lotado na SME – Secretaria Municipal de Educação), a partir de 23.04.2018, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7°, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei n° 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91., Art. 98, inciso VII c/c art.108 § 4º da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984., Arts. 32 e 39 da Lei nº 9249/07, de 10.07.2007, Art.121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990. A pensão da dependente orçou em R$ 9.651,08 (nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e oito centavos), com base no art. 40 § 7º inciso II CF/88, passou a orçar em R$ 8.449,49 (oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), em virtude da existência de mais dois dependentes (Viuvo: JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO, Filha menor: MARIA CLARA MENDONÇA DE CARVALHO) a pensão foi rateada e passou a orçar para a dependente em R$ 2.816,49 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) mensais. Devendo ser pago R$ 657,16 (seiscentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) referente ao mês de Abril/2018 conforme cálculo pro rata. Paridade Não.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R$
100	Vencimento				120	2.452,38
107	Anuênio		23			564,05
167	Anuênio Grat. Perman. em Serviço		20			490,48
179	Suplementação de C. Horária		120			3.506,90
008	Grat. Repres. Inc. DNS2					2.637,27
				SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO		9.651,08

REVOGA-SE O TÍTULO DE PENSÃO Nº 180/2018, 11.05.2018, PUBLICADO NO DOM Nº 16.266 DE 24.05.2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 20 de março de 2019. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00040/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e as informações contidas no Processo nº P157584/2018. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a ANA LUISA MENDONÇA DE CARVALHO (CPF 611.556.213-95), a esta enquanto não atingir a idade regulamentar, filha e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. NEÓBIA MENDONÇA DE CARVALHO (CPF 263.758.183-20, Matrícula 16483.02, cargo de Professora, Lotado na SME – Secretaria Municipal de Educação), a partir de 23.04.2018, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7°, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei n° 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91., Art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. A pensão da dependente orçou em R$ 3.245,81 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), em virtude da existência de mais dois dependentes (Viúvo: JOSÉ MOREIRA CARVALHO FILHO e da filha menor: MARIA CLARA MENDONÇA DE CARVALHO), a pensão foi rateada passou a orçar para a dependente em R$ 1.081,93 (hum mil oitenta e um reais e noventa e três centavos) mensais. Devendo ser pago R$ 252,42 (duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) referente ao mês de Abril/2018 conforme cálculo pro rata. Paridade Não.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R$
100	Vencimento				120	2.404,30
153	Regência de Classe		20			480,86

107	Anuênio		15			360,65
					SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	3.245,81

REVOGA-SE O TÍTULO DE PENSÃO Nº 172/2018, 11.05.2018, PUBLICADO NO DOM Nº 16.266 DE 24.05.2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 20 de março de 2019. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00074/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P661022/2019. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a ROBERTA GRANJA DIAS CPF 786.308.943-34, através do seu curador FRANCISCO RIBEIRO GRANJA NETO, filha maior inválida e dependente da segurada falecida deste instituto, o Sra. SUZANA GRANJA DIAS CPF 098.313.043-49, Matrícula 6277.01, Cargo de Agente Administrativo/B1- 021, Lotado na Secretaria Executiva Regional V – SER V, a partir 14.08.2019, (opção pelo o presente beneficio) com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7°, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c os arts. 22 e seguintes da Lei n° 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR),. Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 2º Decreto nº 13774/2016, 23.03.2016. A pensão da filha maior inválida orçou em R$ 1.291,91 (hum mil duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) mensais. Devendo ser pago R$ 688,96 (seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), referente ao mês de agosto de 2019, conforme cálculo pro-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R$
100	Vencimento		90			967,67
107	Anuênio		26			279,55
223	Vantagem Pessoal					44,69
					SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	1.291,91

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 16 de setembro de 2019. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00139/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e as informações contidas no Processo nº P943863/2017. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ao Sr. RAIMUNDO BRAGA GOMES (CPF 118.063.623-68), esposo e dependente da segurada falecida deste Instituto, a Sra. MARIA LINDONOR SOUZA GOMES (CPF 053.168.393-15, Matrícula 2404.01, cargo de auxiliar administrativo/B1-026, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS), a partir de 14.11.2017, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7°, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c os arts. 22 e seguintes da Lei n° 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991). Art.121 da Lei n° 6794/90, de 27.12.1990. Art. 35 da Lei n° 9277/07. A pensão do viúvo orçou em R$ 2.184,62 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensais. Devendo ser pago R$ 1.165,12 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e doze centavos) referente ao mês de novembro/2017, conforme cálculo pro-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R$
100	Vencimento				180	1.111,88
107	Anuênio		30			333,56
001	Grat. Func. Inc. DNI1					711,62
300	Dif. Ajuste PCCS					27,56
					SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	2.184,62

REVOGA-SE O TÍTULO DE PENSÃO N° 00271/2017, 29.11.2017, PUBLICADO NO DOM DE 10.01.2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 01 de agosto de 2019. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00140/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e as informações contidas no Processo nº P808634/2017. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a FLAVIANE MACHADO ALBUQUERQUE (CPF 050.490.483-38), através de sua genitora a Sra. FRANCISCA ELINETE PINHEIRO DIÓGENES, enquanto não atingir a idade regulamentar, filha e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. FERNANDO BARROSO DE ALBUQUERQUE, que é o mesmo FERNANDO BARROZO DE ALBUQUERQUE (CPF 069.580.283-68, Matrícula 4122.01, cargo de vigia/A1 -023, Lotado na Secretaria do Trabalho e Ação Social - STAS), a partir de 10.08.2017, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7°, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei n° 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 35 da Lei n° 9277/07. A pensão da filha menor orçou em R$ 1.425, 39 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) mensais. Devendo ser pago R$ 950,20 (novecentos e cinquenta reais e vinte centavos) referente ao mês de agosto/2017, conforme cálculo pro-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R$
100	Vencimento		50			473,97
107	Anuênio		9			85,31
300	Dif. Ajuste PCCS					422,38
223	Vantagem Pessoal					443,73
					SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	1.425,39

REVOGA-SE O TÍTULO DE PENSÃO N° 00215/2018, 03.07.2018, PUBLICADO NO DOM DE 02.08.2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 01 de agosto de 2019. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00142/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e as informações contidas no Processo nº P090906/2018. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARINETE CORREIA DA SILVA (CPF 316.059.153-00), esposa e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. JOSÉ ALÍPIO ROCHA DA SILVA (CPF 072.605.123-34, Matrícula 32778.01, cargo de auxiliar administrativo/B1-023, Lotado no Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV), a partir de 05.03.2018, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7°, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c os arts. 22 e seguintes da Lei n° 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991). Art. 103, III c/c Art. 114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990. Art. 35 da Lei n° 9277/07. A pensão da viúva orçou em R$ 1.610,65 (hum mil, seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) em virtude da existência de mais um dependente (filho menor: RAUL NICOLAS ALMEIDA DA SILVA) a pensão foi rateada e passou a orçar para a dependente em R$ 805,32 (oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos) mensais. Devendo ser pago R$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais) referente ao mês de março/2018, conforme cálculo pro-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R$
100	Vencimento				180	1.047,72
107	Anuênio		35			366,70
133	Hora Extra Incorporada		25			154,97
300	Dif. Ajuste PCCS					41,26
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						1.610,65

REVOGA-SE O TÍTULO DE PENSÃO N° 00087/2018, 15.03.2018, PUBLICADO NO DOM DE 23.04.2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 01 de agosto de 2019. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00144/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e as informações contidas no Processo nº P107295/2018. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a EDILBERTO CARVALHO FERREIRA FILHO (CPF 064.689.253-39), enquanto não atingir a idade regulamentar, filho e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. EDILBERTO CARVALHO FERREIRA (CPF 023.324.933-87, Matrícula 865.01, cargo de Agente Administrativo B1/025, Lotado na Secretaria Executiva Regional I), a partir de 14.03.2018, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7°, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei n° 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art.121 da Lei n° 6794/90, de 27.12.1990., Art. 103, II c/c Art.113 da Lei n° 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei n° 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006., Art. 118 § 3° da Lei n° 6794/90, de 27 .12.1990, este último acrescentado pel Lei n° 6901/91., Art. 5°da Lei n° 7555/94, de 29.06.94, c/c art. 4° da Lei n° 9891, de 04.04.2012. Art. 35 da Lei n° 9277/07. A pensão do filho orçou em R$ 2.833,97 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) mensais. Devendo ser pago R$ 1.511,36 (hum mil, quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos) referente ao mês de março/2018, conforme cálculo pro-rata. Paridade SIM.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R$
001	Grat. Func. Inc. DNI1					732,61
100	Vencimento				180	1.122,21
105	Insalubridade		20			224,44
107	anuênio		35			392,77
115	Grat. Espec. Desempenho		20			224,44
300	Dif. Ajuste Pccs					137,50
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						2.833,97

REVOGA-SE O TÍTULO DE PENSÃO N° 00211/2018, 18.06.2018, PUBLICADO NO DOM DE 04.07.2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 02 de agosto de 2019. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00164/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e as informações contidas no Processo nº P164603/2018. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. LEUDA MONTEIRO DE ALMEIDA (CPF 627.530.103-15), esposa e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. AURENÍSIO LEMOS DE ALMEIDA (CPF 004.065.973-91, Matrícula 226.01, cargo de agente administrativo/ B1-023, Lotado Na SMDS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), a partir de 27.04.2018, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7°, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c os arts. 22 e seguintes da Lei n° 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991). Art. 103, III c/c Art. 114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990. Art. 35 da Lei n° 9277/07. A pensão da viúva orçou em R$ 1.663,47 (hum mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais. Devendo ser pago R$ 166,32 (cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) referente ao mês de abril de 2018, conforme cálculo pro-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R$
100	Vencimento		50			539,31

107	Anuênio		8			86,29
133	Hora Extra Incorporada		25			50,85
300	Dif. Ajuste PCCS					589,84
223	Vantagem Pessoal					397,18
					SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	1.663,47

REVOGA-SE O TÍTULO DE PENSÃO N° 00169/2018, 14.05.2018, PUBLICADO NO DOM DE 18.07.2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 16 de agosto de 2019. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00209/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e as informações contidas no Processo nº P333886/2018. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARIA ZILMAR DA SILVA SOUZA (CPF 006.594.913-70), esposa e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. DAMIÃO EDMILSON DE SOUZA (CPF 068.694.833-53, Matrícula 8530.01, cargo de desenhista – B1 - 021, Lotado na Secretaria Municipal Desenvolvimento Territorial), a partir de 31.08.2018, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, § 7°, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c os arts. 22 e seguintes da Lei n° 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 121 da Lei n° 6794/90, de 27.12.1990., Art. 118, § 3° da Lei n° 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei n° 6901/91. Art. 35 da Lei n° 9277/07. A pensão da viúva orçou em R$ 1.737,27 (hum mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) mensais. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R$
100	Vencimento		90			933,06
003	Grat. Func Inc. DNI3					439,52
107	Anuênio		28			290,28
300	Dif. Ajuste PCCS					29,73
223	Vantagem Pessoal					44,68
					SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:	1.737,27

REVOGA-SE O TÍTULO DE PENSÃO N° 00262/2018, 10.09.2018, PUBLICADO NO DOM DE 28.09.2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 14 de agosto de 2019. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00221/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e as informações contidas no Processo nº P316749/2018. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. TEREZA MARIA DE OLIVEIRA (CPF 674792193-34), esposa e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. SEBASTIÃO JUCÁ DE OLIVEIRA (CPF 261.245.303-25, Matrícula 34175.01, cargo de gari – A1/023, Lotado na Empresa Municipal Limpeza Urbana - EMLURB), a partir de 17.10.2018, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, § 7°, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c os arts. 22 e seguintes da Lei n° 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3° da Lei n° 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei n° 6901/91, Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei n° 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei n° 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006., Art. 45 da Lei n° 9.324/2007, Art.12 da Lei Complementar n° 0214, de 22.12.2015. A pensão da viúva orçou em R$ 1.480,27 (hum mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos) mensais. Devendo ser pago R$ 641,42 (seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) referente ao mês de outubro/2018, conforme cálculo pro-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R$
100	Vencimento		60			585,53
105	Insalubridade		40			357,66
077	Quinquenio		10			97,59
300	Dif. Ajuste PCCS					83,06
223	Vantagem Pessoal					356,43
					SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	1.480,27

REVOGA-SE O TÍTULO DE PENSÃO N° 263/2018, 07.11.2018, PUBLICADO NO DOM DE 06.12.2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 21 de agosto de 2019. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00270/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P808794/2019. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ao Sr. MIGUEL ANTONIO BORGES DE ARAÚJO CPF 058.010.363-34, esposo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. MARIA CLOTILDE LOPES ARAÚJO CPF 139.349.533-87, Matrícula 9495.01 , cargo de Medico/B1 - 005, Lotado na Secretaria Executiva Regional V – SER V, a partir de 09.08.2019, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7°, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei n° 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR) Art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 1º da Lei nº 9070/05, de 27.12.2005 c/c art.23 § 1º da Lei nº 9310/07, de 06.12.2007. Art. 21, § único da Lei nº 9310/07, de 06.12.2007 A pensão do viúvo orçou em R$ 10.498,72 (dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), com base no art. 40 § 7 inciso I CF/88, a pensão passou a orçar em R$ 9.100,93 (nove mil, e cem reais e noventa e três centavos) mensais. Devendo ser pago R$ 6.370,56 (seis mil, trezentos e setenta reais, e cinquenta e seis centavos) referente ao mês de agosto de 2019, conforme cálculo pró rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R$
100	Vencimento				180	3.804,27
105	Insalubridade		20			760,85
107	Anuênio		11			418,47
001	Grat. Func.Inc.Dni1					759,79
164	Grat. Titulação Academica		60			2.282,56
173	Grat. Plantão		65			2.472,78
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						10.498,72

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 16 de setembro de 2019. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00285/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P836923/2019. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES SILVA CPF 031.352.253-72, esposo e dependente da segurada falecida deste instituto, a SRA. LÚCIA MARIA ALVES SILVA, CPF 209.611.623-68, Matrícula 13121.01 cargo de Agente Administrativo/B1 - 023, Lotado no Instituto Municipal de Pesquisa e Administração de Recurso Humanos – IMPARH, a partir de 30.08.2019, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7°, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c os arts. 22 e seguintes da Lei n° 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Art. 35 da Lei nº 9277/07, Art.103, III c/c Art.114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990. A pensão do viúvo orçou em R$ 1.506,46 (hum mil, quinhentos e seis reais e quarenta e seis centavos), mensais. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R$
100	Vencimento				180	1.148,65
107	Anuênio		19			218,24
300	Dif. Ajuste PCCS					22,99
133	Hora Extra Incorporada		25			116,58
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						1.506,46

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 16 de setembro de 2019. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00286/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P838444/2019. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA á JOAO PEDRO FEITOSA GURGEL DE PAULA CPF 063.116.783-81, representado pelo seu genitor GUALBERTO PAULA DA SILVA, a este enquanto não atingir a idade regulamentar, filho e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. ROSANA MARIA FEITOSA GURGEL CPF 233.863.203-68, Matrícula 14866.01, cargo de Agente Serviços Jurídico/C1 - 006, Lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 30.08.2019, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7°, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei n° 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Lei nº 9249/07, de 10 de julho de 2007, Art.121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990. A pensão do filho menor orçou em R$ 6.134,15 (seis mil, cento e trinta e quatro reais e quinze centavos), com base no art. 40 § 7 inciso I CF/88, a pensão passou a orçar em R$ 6.045,74 (seis mil, e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) mensais. Paridade SIM.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R$
026	Grat Inc Cmf At 1					4.609,44
100	Vencimento				180	1.046,17
107	Anuênio		28			292,93
302	Dap. Complemento VB					185,61
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						6.134,15

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 16 de setembro de 2019. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00287/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P781627/2019. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ao Sr. LUIZ GONZAGA ANDRADE DA CUNHA CPF 414.358.773-49, através de sua procuradora JULIANNY AMARAL DA COSTA OLIVEIRA, viúvo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. FRANCISCA DA SILVA CUNHA, CPF 278.020.353-68, Matrícula 17119.01, cargo de Professor/GRA - 005, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, a partir de 19.07.2019, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, § 7°, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei n° 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. A pensão do viúvo orçou em R$ 4.703,73 (quatro mil, setecentos e três reais e setenta e três centavos) mensais. Devendo ser pago R$ 1.724,69 (hum mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente ao mês de julho de 2019, conforme cálculo pro rata. Paridade Não.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R$
100	Vencimento				240	3.156,87

107	Anuenio		29			915,49
158	Regência de Classe		20			631,37
					SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	4.703,73

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 16 de setembro de 2019. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 2270/2019 - A SUPERINTENDENTE ADJUNTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que ANTONIA MEIRIANE COUTINHO VIANA, é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo de FISIOTERAPEUTA, matriculado(a) sob o Nº 120789-01. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo Nº 492014/2018, que o mesmo percebe Gratificação Específica da Saúde Nível "D"/IJF, com amparo legal da Lei nº 9.263/2007, (DOM 28.09.2007), no percentual de 20% (vinte por cento), á partir de 28.12.2018. CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do(a) referido(a) servidor(a), portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o(a) servidor(a), ANTONIA MEIRIANE COUTINHO VIANA, FISIOTERAPEUTA, matricula Nº 120789-01, percebe Gratificação Específica da Saúde Nível "D"/IJF, no percentual de 20% (vinte por cento), á partir de 28.12.2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 01 de julho de 2019. **Cristiane Rodrigues de Sousa - SUPERINTENDENTE ADJUNTA DO IJF EM EXERCÍCIO.** VISTO: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 2451/2019 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que, as disposições constantes da Lei Municipal nº. 10.668, de 02 de janeiro de 2018, publicada em 16.01.2018, que consolida a legislação municipal e dispõe sobre o Estatuto Municipal da Pessoa com Deficiência. CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 44 da citada Lei - É assegurada ao servidor público municipal da administração direta, indireta e fundacional, pai ou mãe, tutor, curador ou detentor da guarda judicial de pessoa com deficiência física, sensorial, intelectual, do espectro autista ou múltiplo, que necessite de atenção permanente, a redução de 50% (cinqüenta por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida. CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 44, § 2º - Para fazer jus a este benefício, o servidor deverá comprovar a condição de seu filho por meio de laudo fornecido por Junta Médica Oficial do Instituto de Previdência do Município. RESOLVE: CONCEDER, ao servidor MORGANA SANTOS DA CUNHA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 111382-02, a redução da jornada de Trabalho, passando de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração atualmente percebida, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 11.07.2019 a 09.07.2020, conforme Parecer Jurídico deste Instituto, partes integrantes dos Processos Administrativos nº P698512/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 18 de setembro de 2019. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 2548/2019 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: DISPONIBILIZAR com ônus para a origem, o(a) servidor(a) PAULO HENRIQUE FONTENELE MOREIRA, matrícula Nº 52653-05, ocupante de um cargo de ASSESSOR TECNICO da Comissão Técnica de Auditores, a fim de que o mesmo venha exercer suas atividades profissionais junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 08.07.2019, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 82, inciso III, da Lei n. 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P796161/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 29 de agosto de 2019. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF.** VISTO: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 2559/2019 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: DISPONIBILIZAR com ônus para a origem, o(a) servidor(a) JOSÉ RICARDO FERREIRA DA SILVA, matrícula Nº 74223-01, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, a fim de que o mesmo venha exercer suas atividades profissionais junto ao HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA-HDEAM, da COORDENADORIA DE HOSPITAIS E UNIDADES ESPECIALIZADAS, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 03.12.2018, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 82, inciso III, da Lei n. 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P481875/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 29 de agosto de 2019. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF.** VISTO: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA N 2658/2019 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, IJF, no âmbito de suas atribuições que lhe conferem o inciso X, do Decreto 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do

Decreto m. 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei n. 8.666/93, e no que mais consta nos autos do Processo Administrativo Para Aplicação de Penalidades n. 46/2018, (P201469/2018) apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades. RESOLVE: Art. 1º. Aplicar multa no valor de R$ 3.531,78 (três, mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) à empresa VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, por descumprimento da obrigação contratual quanto ao prazo da entrega de medicamentos (psicotrópicos), objeto do Contrato n. 029/2018, ARP nº 001/2018, PE Nº 250/2017. Com fundamento nos incisos I e II do art. 87 da lei 8.666/93 e art.s 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016. Art. 2º. Notificar a citada empresa, para recolher aos cofres do IJF a quantia de R$ 3.531,78 (três, mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, decorridos os quais seja referido valor deduzido do pagamento de crédito existente em favor da Contratada, conforme cláusula décima terceira, item 13.2 do contrato 29/2018. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, IJF, em 12 de setembro de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 2660/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: RECONHECER a dívida na importância de R$ 8.855,92 (OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUEMNTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) em favor do credor ORTOCARDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA conforme processo nº P260613/2018 referente a MAIO/2018, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.122.0001.2016.0024 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR, na fonte alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto 12.757 "A", de 19/01/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 11 de setembro de 2019. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 2662/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: RECONHECER a dívida na importância de R$ 105.652,77 (CENTO E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) em favor do credor ORTOCARDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA conforme Processo nº P756175/2019 referente a NOVEMBRO/18, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.122.0001.2016.0024 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR, na fonte alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto 12.757 "A", de 19/01/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 12 de setembro de 2019. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 2663/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: RECONHECER a dívida na importância de R$ 22.013,85 (VINTE E DOIS MIL, TREZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) em favor do credor ORTOCARDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA conforme Processo nº P691764/2019 referente a NOVEMBRO/18, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.122.0001.2016.0024 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR, na fonte alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto 12.757 "A", de 19/01/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 12 de setembro de 2019. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

PORTARIA N 2664/2019 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, IJF, no âmbito de suas atribuições que lhe conferem o inciso X, do Decreto 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto m. 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei n 8.666/93, e no que mais consta nos autos do Processo Administrativo Para Aplicação de Penalidades n. 079/2018 (P325946/2018) apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades. RESOLVE: Art. 1º. Aplicar multa no valor de R$ 1.797,11 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e onze centavos) à empresa VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, por descumprimento da obrigação contratual quanto ao prazo da entrega de medicamentos linha geral (injetáveis, orais e tópicos - parte III), objeto do Contrato n. 081/2018, ARP nº 011/2018, PE Nº 283/2017. Com fundamento nos incisos I e II do artigo 87 da lei 8666/93 e arts. 49, 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016. Art. 2º. Notificar a citada empresa, para recolher aos cofres do IJF a quantia de R$ 1.797,11 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e onze centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, decorridos os quais seja referido valor deduzido do pagamento de crédito existente em favor da Contratada, conforme cláusula décima terceira, item 13.2 do contrato nº 081/2018. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, IJF, em 12 de setembro de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 2682/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: RECONHECER a dívida na importância de R$ 5.339,49 (CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) em favor do credor IDT - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO, conforme Processo nº P854853/2019, referente a REAJUSTE DE MAIO A DEZ/2018 devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.302.0001.2195.0026 3.1.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR, na fonte 1.211.0000.00.00 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto 12.757 "A", de 19/01/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 18 de setembro de 2019. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 154/2019, originado da Ata de Registro de Preços nº 09/2019-SEPOG do Pregão Eletrônico nº 075/2019. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº 075/ 2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P746750/2019-IJF e P481908/2018-SEPOG. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA - ME. Objeto: Aquisição de ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor global: R$ 110.600,00 (Cento e dez mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Da Garantia Contratual: Garantia prestada no valor de R$ 5.530,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta reais). Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao

Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.213.0000.00.00, 1.214.0000.00.00, do orçamento do IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 13/09/2019. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Priscila Fragoso Aguiar - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 188/2019, originado da Ata de Registro de Preços nº 016/2019 do Pregão Eletrônico nº 019/2019. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº 019/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P201497/2018. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (PARTE III), para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor global: R$ 63.180,00 (Sessenta e três mil, cento e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.213.0000.00.00, 1.214.0000.00.00 e 1.211.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 09/09/2019. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Raimundo Nonato Freire - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 190/2019, originado da Ata de Registro de Preços nº 016/2019 do Pregão Eletrônico nº 019/2019. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº 019/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P201497/2018. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (PARTE III), para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor global: R$ 52.811,06 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e onze reais e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.213.0000.00.00, 1.214.0000.00.00 e 1.211.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 09/09/2019. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Tulio Sérgio de Aquino Bezerra - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 241/2019, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - do Pregão Eletrônico nº 031/2019. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº 031/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P176030/2018. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (PARTE I), para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor global: R$ 467.676,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.213.0000.00.00, 1.214.0000.00.00 e 1.211.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 04/09/2019. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Viviane de Fontarce - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 275/2019, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019 - Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº 123/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P592853/2019. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de ANTIMICROBIANOS (β - LACTÂMICOS), para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor global: R$ 845.212,50 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.213.0000.00.00, 1.214.0000.00.00 e 1.211.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 06/09/2019. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo, SUPERINTENDENTE DO IJF. Joel Freire Barreto - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 283/2019 - IJF - Fundamento Legal: o presente contrato tem como fundamento o art. 24, inciso IV c/c art. 26, caput, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P989186/2017. Contratante: Instituto Dr. José Frota – IJF. Contratado: Empresa ISM GOMES DE MATTOS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (DESJEJUM, LANCHE MANHÃ, LANCHE TARDE, ALMOÇO, JANTAR E CEIA), DESTINADOS A PACIENTES, SERVIDORES E ACOMPANHANTES DO IJF, DEVENDO A SUA EXECUÇÃO OBSERVAR RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PADRÕES DE DIETAS DESCRITAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE GESTÃO TERCEIRIZADA DO TIPO REFEIÇÕES TRANSPORTADAS, PARA O PERIODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E COM A PROPOSTA DA CONTRATADA. Do Preço: a) Preço mensal dos serviços, R$ 1.020.091,15 (Hum milhão, vinte mil, noventa e um reais e quinze centavos). Preço global (somatório do preço mensal dos serviços multiplicado por seis meses): R$ 6.120.546,90 (Seis milhões, cento e vinte mil, quinhentos quarenta e seis reais e noventa centavos), sem reajustes. Dos Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes da Dotação Orçamentária 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Foro: Fortaleza/CE Data da Assinatura: 12/09/2019. SIGNATÁRIOS: **Dra. Riane maria barbosa de azevedo -**

SUPERINTENDENTE DO IJF. César Wagner Madeira Coelho de Alencar - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: **Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal, nº 13.512, publicado D.O.M de 30/12/2014, Decreto Municipal nº 12.786/2011 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Pregão Eletrônico nº 277/2018A. Processo de Licitação nº P166535/2018. GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1. INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF; 2. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO; 3. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO; 4. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM; 5. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGMBC; 6. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM; 7. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGMJW; 8. HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - HNSC; 9. HOSPITAL INFANTIL DE FORTALEZA DRA. LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO GUIMARÃES SÁ - HIF; 10. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN; 11. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSE DE ALENCAR - CEMJA; 12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS: DETENTORAS DOS REGISTROS DE PREÇOS: 1. Empresa ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 2. Empresa PROSAUDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP. 3. Empresa MEDICALTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. 4. Empresa MR HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. 5. Empresa MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. 6. Empresa QUEBEC COMERCIAL LTDA - EPP. 7. Empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CURATIVOS (PARTE I), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL INFANTIL DE FORTALEZA DRA. LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO GUIMARÃES SÁ-HIF, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN-HMDZAN, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor global: R$ 2.851.290,96 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 08.08.2019. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - Superintendente do IJF.** REPRESENTANTES DOS HOSPITAIS: **HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO; HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA** - **HDMJBO; HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM; HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - BARRA DO CEARÁ - HDGMBC; HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM; HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGMJW; HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - HNSC; HOSPITAL INFANTIL DE FORTALEZA DRA. LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO GUIMARÃES SÁ - HIF; HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN; CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.** REPRESENTANTES DAS DETENTORAS DE REGISTRO DE PREÇO: **Paulo Roberto da Silva Seabra (ART MÉDICA COM. REPRES. PROD. HOSP. LTDA). Grace Kelly Vasconcelos Nunes (PROSAÚDE MATER. MÉDIC, HOSP. EIRELI-EPP). Silma Maria Flora da Silva (MEDICALTEX IND. COM. LTDA-EPP). Jerônimo Augusto do Monte Rosado (MR HOSPIT. COM. MATER. HOSPITALARES LTDA)**. **Suyanne Pinheiro Cavalcanti Carneiro (MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA PROD. MÉDIC. LTDA). Tereza Cristina Gonçalves Damasceno (QUEBEC COMERL. LTDA-EPP). Bruna Bezerra Vieira (LM FARMA IND. COM. LTDA).** VISTO: **Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 529/2019 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.858.330/0001-39; III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COLCHÕES E COLCHONETES, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO ANEXO I – Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2018 A que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P295258/2018; IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2018 A; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2019; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 26 de setembro de 2019. **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 534/2019 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.808.990/0001-21; III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPMES (CIRURGIA TRAUMATOLÓGICA V), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO ANEXO I – Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019 A que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P277386/2018; IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MO-

DALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019 A; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2019; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 26 de setembro de 2019. **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 147/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº 79/2019-Ipem, RESOLVE, de acordo com o artigo 47, III da Lei nº 6.794 de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), averbar o tempo de SERVIÇO PRIVADO prestado ao empregador: COMPARTE CONSTRUÇÕES LTDA (01.12.1981 a 30.11.1982) e ROMCY ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA (20.09.1983 a 02.07.1984), para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção da servidor ANTONIO LUIZ PEREIRA FRANCO, matrícula 93753-01, Metrologista, lotado e em efetivo exercício na Diretoria Técnica, exercente da função de chefe de laboratório, correspondendo ao total de 647 dias, ou seja, 1 (um) ano, 9 (nove) meses e 12 (doze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA. Fortaleza, 20 de agosto de 2019. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM.** VISTO: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

EXTRADO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA E A EMPRESA LOCASATE TECNOLOGIA EM RASTREAMENTO E ALARMES EIRELI-EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORTALEZA, Autarquia Municipal, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Vila União, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.909.112/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa LOCASATE TECNOLOGIA EM RASTREAMENTO E ALARMES EIRELI-EPP, com sede na Rua Joaquim Mota, nº 56 B - Novo Pabussu - Caucaia/CE, CEP: 61.600-210, CNPJ nº 26.439.088/0001-36, doravante denominada CONTRATADA. REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o seu Superintendente, João Marcelo Ferreira Facundo, brasileiro, advogado OAB/CE nº 32987, portador da Cédula de Identidade nº 97007010659 - SSPDS/CE, e CPF nº 613.753.493-68, residente e domiciliado na Rua Sta Elisa, nº 431, Bairro Jacarecanga, CEP nº 60311-020, Fortaleza-CE e a CONTRATADA é representada por Barbara Teixeira Aragão, brasileira, empresária, portadora do RG nº 20076818076 SSP/CE, inscrita no CPF nº 006.834.353-10, residente e domiciliada na Rua Canuto de Aguiar, nº 500, Apto 1000, Meireles, CEP nº 60.160-120, Fortaleza/CE. FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo ao contrato nº 11/2017 tem como fundamento o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. LOCAL DA LAVRATURA: Lavrado na sala da Procuradoria Jurídica do IPEM/ FORTALEZA. DO PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de setembro de 2019. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa/Fonte: 14.125. 0016.2016. 0019 - Manutenção e Funcionamento Administrativo, elemento de despesa 33.90.39, fonte do recurso 1.940.0000.00.02. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial e seu primeiro aditivo. O valor contratual global importa na quantia de R$ 61.549,92 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), sujeito a reajustes, respeitado a periodicidade anual do contrato, nos termos da licitação. E por estarem justos e acordados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 07 de agosto de 2019. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE IPEM/FORT.** Pela CONTRATADA: **Barbara Teixeira Aragão - REP. LEGAL.** TESTEMUNHAS. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE IPEM/FORT.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 06/2014 - PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORT, situado na Av. Luciano Carneiro, nº 1320, Vila União, CEP 60.140.690, inscrito no CNPJ sob o nº 07.909.112/0001-09, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado pelo superintendente João Marcelo Ferreira Facundo, brasileiro, casado, advogado, RG nº 970.070.106-59 - SSPDS/CE, e de outro MARIA JOSÉ TEIXEIRA PEREIRA, brasileira, solteira, bancária, portadora do RG nº 2007766803-5 - SSPDS/CE, CPF nº 247.707.013-49, neste ato representada por LICIANE ALVES FELIX, brasileira, estudante, inscrita no CPF nº 031.544.503-35, domiciliada à Rua Desembargador Otacílio Peixoto, 801-A, Passaré, Fortaleza/CE, doravante denominada LOCADORA, resolveram rescindir o contrato nº 06/2014, anteriormente celebrado, mediante as cláusulas e condições elencadas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado à Rua Doutor Raimundo Lima Neto, nº 367, bairro Junco, CEP 62.030-501, Sobral-CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua assinatura podendo ser renovado nos limites e na forma da lei, caso haja conveniência para as partes. DA RESCISÃO CONTRATUAL: É concedido ao locatário, rescindir o contrato caso ocorra alguma das hipóteses enumeradas no art. 78 e incisos da Lei nº 8.666/1993. Posto isto, o inciso XII, do citado artigo, dispõe que em “razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato”, constituem motivo para rescisão do contrato por parte do locador. Consequentemente, caso, por razões de interesse público, as quais foram devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, o locatário decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará obrigado a cumprir todos os encargos referentes ao tempo de utilização do imóvel. Retificando ainda o disposto no TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, onde constava “a administração pública a titulo de quitação do referido contrato deverá pagar a locadora o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao qual será depositado até a data de 21 de agosto de 2019...”, LEIA-SE: “A primeira parcela será paga no valor de R$ 3.277,75 (três mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente ao encargo total vencido do mês de julho, pago tão logo e a segunda parcela no valor de R$ 11.722,25 (onze mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), referente ao restante devido do acordo, após a publicação da referida rescisão no Diário Oficial do Município.” Fortaleza, 22 de agosto de 2019. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: **João Marcelo Ferreira Facundo.** Pela CONTRATADA: **Liciane Alves Félix.** TESTEMUNHAS.

João Marcelo Ferreira Facundo
SUPERINTENDENTE DO IPEM/FORT.

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA N° 265/2019 - AGEFIS - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 190/2014, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora TARCILLA RIBEIRO PINTO NOGUEIRA, matrícula: 87.178-01, CPF nº 009.684.793-08, como GESTORA e a servidora TATIANA BARROSO CAMELO DIOGO, matrícula: 94.686-01, CPF: 747.168.323-68, como substituta do Contrato nº 024/2019 a ser celebrado entre a Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS e a empresa BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME, que tem por objeto a aquisição de material de expediente diversos, para atender as necessidades da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2. deste contrato. Art. 2º - Caberá ao servidor designado o provimento dos meios necessários para o acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional pelo trabalho do servidor designado, por ser considerado serviço público relevante. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS em 10/09/2019. **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA N° 266/2019 - AGEFIS - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 190/2014, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93. RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora TARCILLA RIBEIRO PINTO NOGUEIRA, matrícula: 87.178-01, CPF nº 009.684.793-08, como GESTORA e a servidora TATIANA BARROSO CAMELO DIOGO, matrícula: 94.686-01, CPF: 747.168.323-68, como substituta do Contrato nº 025/2019 a ser celebrado entre a Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS e a empresa RICA COMERCIAL EIRELI ME, que tem por objeto a aquisição de material de expediente diversos, para atender as necessidades da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2. deste contrato. Art. 2º - Caberá ao servidor designado o provimento dos meios necessários para o acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional pelo trabalho do servidor designado, por ser considerado serviço público relevante. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS em 10/09/2019. **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA N° 272/2019 - AGEFIS - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, inciso III do Decreto 12757-A de 19/01/2011, publicado no DOM de 20/01/2011 e ainda conforme Ato n° 0941/2018 de 09/04/2018 publicado em 12/04/2018. CONSIDERANDO a previsão legal do Art. 37 da Lei 4.320/64 e do Art. 22 do Decreto Federal 93.872/86, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. RESOLVE na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R$ 3.592,71 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos) - Despesa do Exercício Anterior, devendo a despesa em causa correr através da Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2195.0004. Elemento de despesa 3.1.90.94.00, Fonte de recurso 0101, da servidora listada abaixo, com respectivo processo e valor devido.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PROCESSO	VALOR
51.459-03	Elizângela Dávila Rocha Vieira	P504544/2019	R$ 3.592,71
		TOTAL	R$ 3.592,71

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SUPERINTENDENCIA DA AGEFIS em 11/09/2019. **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

EXTRATO - ESPÉCIE: Contrato nº 024/2019 - AGEFIS. CONTRATANTE: Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. CONTRATADA: BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 183/2018 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo administrativo nº P207145/2018, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; bem como o processo administrativo nº P782391/2019. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente diversos, para atender as necessidades da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R$ 179,60 (cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotações consignadas ao Programa de Trabalho: Manutenção e Funcionamento Administrativo. Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0003 e Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 100100000001. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até o final do exercício financeiro vigente, contado a partir da data da publicação do extrato deste contrato, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato será ate o final do exercício financeiro vigente, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2019. SIGNATÁRIOS: **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA -** Pelo **CONTRATANTE. Maria Zulene Pereira Lima -** Pela **CONTRATADA.**

*** *** ***

EXTRATO - ESPÉCIE: Contrato nº 025/2019 - AGEFIS. CONTRATANTE: Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. CONTRATADA: RICA COMERCIAL EIRELI ME. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 183/2018 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo administrativo nº P207145/2018, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; bem como o processo administrativo nº P782391/2019. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente diversos, para atender as necessidades da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R$ 956,16 (novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotações consignadas ao Programa de Trabalho: Manutenção e Funcionamento Administrativo. Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0003 e Elemento de Despesa:

33.90.30, Fonte: 100100000001. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até o final do exercício financeiro vigente, contado a partir da data da publicação do extrato deste contrato, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato será ate o final do exercício financeiro vigente, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2019. SIGNATÁRIOS: **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA -** Pelo **CONTRATANTE. Carlos Antônio Coelho Rodrigues -** Pela **CONTRATADA.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA N° 334/2019 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, tendo em vista o que consta do Processo nº P803969/2019. CONSIDERANDO ainda, que o(a) servidor(a) implementa os requisitos estabelecidos pelo § 2º do art. 121 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), publicado do DOM nº 9.526, de 02.01.1991. RESOLVE assegurar a(o) servidor(a) FRANCISCO DISRAELLI PARAÍBA BRASIL, matrícula nº 53958.01, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, lotado(a) nesta Autarquia, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Gerente, simbologia DNS. 02, da Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito, vinculada à Diretoria de Trânsito, cargo integrante da estrutura administrativa da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, a partir de 07/08/2019. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, em 18 de setembro de 2019. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Maria Christina Machado Publio - RESPONDENDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA N° 335/2019 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, tendo em vista o que consta do Processo nº P804013/2019. CONSIDERANDO ainda, que o(a) servidor(a) implementa os requisitos estabelecidos pelo § 2º do art. 121 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), publicado do DOM nº 9.526, de 02.01.1991. RESOLVE assegurar a(o) servidor(a) JOSÉ AGAMENON PERGENTINO DE ANDRADE, matrícula nº 45761.01, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, lotado(a) nesta Autarquia, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Gerente, simbologia DNS. 02, da Gerência de Gestão Administrativa, vinculada à Diretoria Administrativo-Financeira, cargo integrante da estrutura administrativa da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, a partir de 07/08/2019. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, em 18 de setembro de 2019. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Maria Christina Machado Publio - RESPONDENDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA N° 336/2019 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, tendo em vista o que consta do Processo nº P803950/2019. CONSIDERANDO ainda, que o(a) servidor(a) implementa os requisitos estabelecidos pelo § 2º do art. 121 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), publicado do DOM nº 9.526, de 02.01.1991. RESOLVE assegurar a(o) servidor(a) LEANDRO OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 45585.01, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, lotado(a) nesta Autarquia, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Coordenador(a), simbologia DNS. 01, da Assessoria Técnica, cargo integrante da estrutura administrativa da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, a partir de 07/08/2019. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, em 18 de setembro de 2019. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Maria Christina Machado Publio - RESPONDENDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA N° 337/2019 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, tendo em vista o que consta do Processo nº P749574/2019. CONSIDERANDO ainda, que o(a) servidor(a) implementa os requisitos estabelecidos pelo § 2º do art. 121 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991. RESOLVE assegurar a(o) servidor(a) MÁRCIO VENÍCIO SILVA SALES, matrícula nº 51770.01, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, lotado(a) nesta Autarquia, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Assistente Técnico, simbologia DAS. 02, cargo integrante da estrutura administrativa da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, a partir de 28/06/2019. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, em 18 de setembro de 2019. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Maria Christina Machado Publio - RESPONDENDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA N° 338/2019 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, tendo em vista o que consta do Processo nº P807017/2019. CONSIDERANDO ainda, que o(a) servidor(a) implementa os requisitos estabelecidos pelo § 2º do art. 121 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), publicado do DOM nº 9.526, de 02.01.1991. RESOLVE assegurar a(o) servidor(a) MARCILIO CEZAR COELHO SOARES FILHO, matrícula nº. 46069.02, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, lotado(a) nesta Autarquia, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Coordenador, simbologia DNS. 01, da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, cargo integrante da estrutura administrativa da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, a partir de 08/08/2019. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, em 18 de setembro de 2019. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Maria Christina Machado Publio - RESPONDENDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA N° 339/2019 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, tendo em vista o que consta do Processo nº P673058/2019. CONSIDERANDO ainda, que o(a) servidor(a) implementa os requisitos estabele-

cidos pelo § 2º do art. 121 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991. RESOLVE assegurar a(o) servidor(a) RICARDO JORGE GAMA DE CASTRO, matrícula nº 51779.01, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, lotado(a) nesta Autarquia, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Gerente, simbologia DNS. 02, da Gerência de Gestão Administrativa, vinculada à Diretoria Administrativo-Financeira, integrante da estrutura administrativa da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, a partir de 10/05/2019. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, em 18 de setembro de 2019. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Maria Christina Machado Publio - RESPONDENDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA N° 340/2019 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, tendo em vista o que consta do Processo nº P803960/2019. CONSIDERANDO ainda, que o(a) servidor(a) implementa os requisitos estabelecidos pelo § 2º do art. 121 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), publicado do DOM nº 9.526, de 02.01.1991. RESOLVE assegurar a(o) servidor(a) WELLINGTON CARTAXO DO NASCIMENTO, matrícula nº 51789.01, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, lotado(a) nesta Autarquia, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Gerente, simbologia DNS. 02, da Gerência de Gestão Financeira, vinculada à Diretoria Administrativo-Financeira, cargo integrante da estrutura administrativa da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, a partir de 07/08/2019. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, em 18 de setembro de 2019. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Maria Christina Machado Publio - RESPONDENDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2019 - AMC - CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC. CONTRATADA: ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Lote	Especificação	Marca/ Fabricante	Und.	Qnt	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, TRANSPARENTES, HIGIENIZADOS NA PARTE INTERNA E EXTERNA DOS GARRAFÕES COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, FORNECIDO MEDIANTE A TROCA DE VASILHAMES (REPOSIÇÃO) DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA CONTRATADA, QUE ATENDAM AS NORMAS DA ABNT E DEVIDAMENTE APROVADA PELO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.	LÍMPIDA/ MINERADORA DE ÁGUA LÍMPIDA LTDA EPP	Garrafão	8.250	R$ 6,32	R$ 52.140,00
VALOR TOTAL:		R$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta reais)				

VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. FUNDAMENTO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 075/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P481908/2018, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes do Projeto/Atividade 19201.04.122.0001.2016.0018, Elementos de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recurso 1.630.0000.00.00 e 1.090.0000.00.00 do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC. Sr. Francisco Arcelino Araújo Lima** e Pela CONTRATADA: **ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME - Sra. Priscila fragoso aguiar.**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DE TERMO FOMENTO N° 01/2019 - NATUREZA DO ATO: Termo de fomento que celebram a ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER INFANTO JUVENIL e a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, com a interveniência do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA. OBJETO: O Presente Termo de Fomento tem por objeto assegurar os recursos financeiros a serem disponibilizados ao Projeto “APOIO AOS PROGRAMAS SOCIAIS” que tem por objetivo prestar suporte as atividades dos Programas Sociais oferecidos aos pacientes e seus familiares, contribuindo para o atendimento humanizado no objetivo de obter melhor resposta ao tratamento do câncer infanto juvenil. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Termo de Fomento nos seguintes dispositivos: Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 227, seus parágrafos e incisos, da Constituição Federal de 1988, Lei 13.019/2014, Lei nº 1204/2015 e

resolução nº 60/2012 - COMDICA. VALOR: Os recursos financeiros destinados à execução do projeto "APOIO AOS PROGRAMAS SOCIAIS" são estipulados no valor total de R$ 51.935,00 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais), pago em duas parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 25.967,50 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), com recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste TERMO DE FOMENTO correrão à conta da dotação orçamentária a seguir discriminada, consignada ao Orçamento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, consoante a RESOLUÇÃO Nº 87/2018 do COMDICA: Programa 31902.14.243.0181.1503.0001, Elemento de Despesa 3.3.50.43, Fonte de Recurso 1.990.0000.01.00. DATA: 04/07/2019. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 MESES, contados a partir da data de sua PUBLICAÇÃO, obedecido o Programa de Execução constante no Plano de Trabalho, sendo possível a prorrogação de ofício em caso de atraso no repasse das parcelas ou a celebração de aditivo de prazo para conclusão de metas. ASSINATURAS: **Glória Maria Marinho Galvão - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI. Angélica Leal de Oliveira - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA. RUDÁ BEZERRA DE CARVALHO - PROCURADOR JURÍDICO DA FUNCI.** e **Olga Lúcia Espíndola Freire - RESPONSÁVEL DA ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER INFANTO JUVENIL.**

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA

TERMO ADITIVO Nº 366/1987 - No contrato de Trabalho firmado entre a Fundação Educacional de Fortaleza, FUNEFOR e JOSÉ REGIS DE ALENCAR ARAÚJO, matrícula 698 é feito o seguinte Aditivo: O servidor a quem se refere o presente Aditivo, terá sua função alterada de Coordenador Trabalhista para Auxiliar de Treinamento, bem como seu salário de Cr$ 2.495,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzados) para Cr$ 2.495,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzados) e sua jornada de trabalho de 240 horas mensais para a mesma horas mensais. O presente Aditivo terá sua vigência a partir de 25 de junho de 1987. E por estarem as partes de pleno acordo assinam o Presente Aditivo em 3 (três) vias, diante de 02 (duas) testemunhas. Fortaleza, 25 de junho de 1987. FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA - FUNEFOR. CONTRATANTE: **Maria José Cardoso Angelim - PRESIDENTE.** CONTRATADO: **José Regis de Alencar Araújo.** TESTEMUNHAS: 1. Assinatura Ilegível. 2. Terezinha de Jesus de Lima Rocha.

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A

CARTA CONTRATO N° 009/2019 - ETUFOR - CONTRATANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR. CONTRATADA: NOVA REPPONTO COMÉRCIO E SERVIÇO DE RELÓGIO E ACESSO EIRELI-ME. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À AQUISIÇÃO DE CATRACA DE BARRAS PARA A SEDE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA-ETUFOR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. DO VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). FONTE ORÇAMENTÁRIA: 3.01.01.03.11.0040-4 (custo) e 3.01.01.07.07.0043-3 (administração). PRAZO VIGÊNCIA: A Carta Contrato terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias ou até a entrega total do objeto. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na administrativa. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2019 ASSINATURAS: **José do Carmo Gondim - DIRETOR PRESIDENTE, DA ETUFOR -** CONTRATANTE: **João Paulo Oliveira dos Santos - NOVA REPPONTO COMÉRCIO E SERVIÇO DE RELÓGIO E ACESSO EIRELI ME - CONTRATADA.**

*** *** ***

CARTA CONTRATO N° 010/2019 - ETUFOR - CONTRATANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR. CONTRATADA: VERANI MEDEIROS GUIMARÃES ME. FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016. DO OBJETO: A presente Carta Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE TOLDO, PARA A SEDE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR, COM O FORNECIMENTO POR DEMANDA SOLICITADA PELA CONTRATANTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. DO VALOR: O valor global desta Carta Contrato é de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais). FONTE ORÇAMENTÁRIA: : 3.01.01.03.11.0040-4 (Custo) e 3.01.01.07.07.0043-3 (Administração). PRAZO VIGÊNCIA: A Carta Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019. ASSINATURAS: **José do Carmo Gondim - DIRETOR PRESIDENTE, DA ETUFOR -** CONTRATANTE: **Verani Medeiros Guimarães - VERANI MEDEIROS GUIMARÃES - ME - CONTRATADA.**

*** *** ***

CONTRATO N° 38/2019 - ETUFOR - CONTRATANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR. CONTRATADA: STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 283/2018 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P029810/2018, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS PEÇAS SEM ÔNUS PARA CONTRATANTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELEIRO, SPLIT HI-WALL E SPLIT PISO TETO, SPLIT CASSETE, MULTISPLIT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. DO VALOR: R$ 165.551,10 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e dez centavos). FONTE ORÇAMENTÁRIA: 3.01.01.03.08.0052-6 (manutenção Ar, bebedouro e Elevador/Custo) e 3.01.01.07.06.0047-1 (manutenção Ar, bebedouro e Elevador/Administração). PRAZO VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019. ASSINATURAS: **José do Carmo Gondim - DIRETOR PRESIDENTE, DA ETUFOR -** CONTRATANTE: **Robério Silva Holanda - STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA - CONTRATADA.**

*** *** ***

CONTRATO N° 39/2019 - ETUFOR - CONTRATANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR. CONTRATADA: AGRADA ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 283/2018 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P029810/2018, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS PEÇAS SEM ÔNUS PARA CONTRATANTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELEIRO, SPLIT HI-WALL E SPLIT PISO TETO, SPLIT CASSETE, MULTISPLIT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. DO VALOR: R$ 10.644,00 (Dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). FONTE ORÇAMENTÁRIA: 3.01.01.03.08.0052-6 (manutenção Ar, bebedouro e Elevador/Custo) e 3.01.01.07.06.0047-1 (manutenção Ar, bebedouro e Elevador/Administração). PRAZO VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019. ASSINATURAS: **José do Carmo Gondim - DIRETOR PRESIDENTE, DA ETUFOR -** CONTRATANTE: **Geraldo Henrique Araújo - AGRADA ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA - CONTRATADA.**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: setembro de 2018 a agosto de 2019

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS ÚLTIMOS 12 MESES	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**119.620.440,96**	
Pessoal Ativo	103.107.969,88	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	16.512.471,08	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF (II))		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I- II)	**119.620.440,96**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**6.338.435.897,54**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	119.620.440,96	**1,89%**
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 6%)	380.306.153,85	**6,00%**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF 5,70%)	361.290.846,16	**5,70%**
LIMITE DE ALERTA (inciso II § 1º art, 59 da LRF 5,40%)	342.275.538,47	**5,40%**

Fonte: Departamento Financeiro

Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE

Adail Fernandes Vieira Júnior
1º VICE PRESIDENTE

Raimundo Cunha Filho
2º VICE PRESIDENTE

Gardel Ferreira Rolim
3º VICE PRESIDENTE

Antônio Idalmir Carvalho Feitosa
1º SECRETÁRIO

Lavoisier Férrer Lima
2º SECRETÁRIO

Lucimar Vieira Martins
3º SECRETÁRIO

Mª Aparecida Leitão Barbosa
CONTADORA – CRC- 4487

Milena Alencar Gondim
CONTROLE INTERNO - C98447

*** *** ***

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2019 DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. Raimundo Filho. Secretariada pelo Sr. Mairton Félix.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas trinta minutos, reúne-se em sua sede própria na Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária, a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Adail Júnior, Antônio Henrique, Benigno Júnior, Carlos Mesquita, Casimiro Neto, Cláudia Gomes, Didi Mangueira, Dr. Eron, Dr. Porto, Emanuel Acrízio, Evaldo Costa, Evaldo Lima, Frota Cavalcante, Gardel Rolim, Guilherme Sampaio, Idalmir Feitosa, Joaquim Rocha, John Monteiro, Jorge Pinheiro, José Freire, Larissa Gaspar, Libania, Marcelo Lemos, Marília do Posto, Michel Lins, Márcio Cruz, Márcio Martins, Odécio Carneiro, Paulo Martins, Priscila Costa, Professor Eloi, Renan Colares, Ronivaldo Maia e Sargento Reginauro, ao todo trinta e seis. Ausentes os Senhores Vereadores: Dummar Ribeiro, Bá, Esio Feitosa, Iraguassú Filho, Julierme Sena, Plácido Filho e Zier Férrer, ao todo sete. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a presente Sessão. O Sr. Presidente autoriza a inclusão extra-Pauta do Projeto de Lei Nº 0104/19 – Mensagem Prefeitoral Nº 0025/19. O Sr. Mairton Félix passa a Secretaria ao Sr. Gardel Rolim. PEQUENO EXPEDIENTE – Fazem uso da Tribuna os Vereadores Márcio Cruz, Márcio Martins, Guilherme Sampaio, Larissa Gaspar, Idalmir Feitosa, Paulo Martins, Benigno Júnior, Adail Júnior, Evaldo Lima, Dr. Eron e Ronivaldo Maia. O Sr. Gardel Rolim passa a Secretaria ao Sr. Renan Colares. EXPEDIENTE - O Sr. Secretário lê: Projeto de Lei Nº 0098/19, do Sr. Márcio Martins, que: “Dispõe sobre a prestação de serviços, no âmbito do Município de Fortaleza, através de Transporte Recreativo de Passageiros-TRP (Trenzinhos), e dá outras providências”. “À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Projeto de Lei Nº 0099/19, do Sr. Paulo Martins, que: “Acrescenta parágrafo único ao Art. 3º da Lei Nº 10.408/2015 e dá outras providências”. “À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Projeto de Lei Nº 0100/19, do Sr. Frota Cavalcante, que: “Institui, na Rede de Saúde do Município de Fortaleza, o Prontuário Eletrônico do Paciente - PEP”. “À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Projeto de Indicação Nº 0085/19, do Sr. Renan Colares, que: “Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento de Trânsito – FMEDT”. “À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Projeto de Indicação Nº 0086/19, do Sr. Renan Colares, que: “Dispõe sobre a concessão de isenção ao imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana ao servidor público ativo e inativo da administração pública, direta e indireta, que residir em imóvel residencial locado”. “À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Projeto de Indicação Nº 0087/19, do Sr. Idalmir Feitosa, que: “Cria Hospital Veterinário Público Municipal, objetivando garantir o atendimento veterinário gratuito e demais procedimentos indispensáveis para a saúde dos animais”. “À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Projeto de Indicação Nº 0088/19, do Sr. Evaldo Costa, que: “Determina o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) destinado a veículos adaptados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, na frota dos serviços de aplicativos de transporte particular remunerado de passageiros, e sem cobrança de tarifa diferenciada, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica”. “À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Ofício Nº 0383/19, da Caixa Econômica Federal, conforme Protocolo Nº 605/19, informando a liberação de Recursos CPA/BNDES, na forma que indica. “CIENTE E ARQUIVE-SE”. Ofício Nº 325/19, da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Protocolo Nº 625/19, encaminhando Relatório Resumido da Execução Orçamentária – R-REO, referente ao 1º Bimestre de 2019, na forma que indica. “À COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO E CÓPIA À COMISSÃO DE ORÇAMENTO”. Ofício Nº 307/19, da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Protocolo Nº 626/19, encaminha Demonstrativos de Receita e Despesa, referente ao mês de Fevereiro/2019, na forma que indica. “À COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO E CÓPIA À COMISSÃO DE ORÇAMENTO”. Projeto de Lei Nº 0371/18, da Sra. Cláudia Gomes, acompanhado do respectivo Parecer. “À ORDEM DO DIA”. Projeto de Indicação Nº 0372/17, do Sr. Plácido Filho, acompanhado do respectivo Parecer. “À ORDEM DO DIA”. Projeto de Lei Nº 0104/19 – Mensagem Prefeitoral Nº 0025/19. “À ORDEM DO DIA”. O Sr. Márcio Martins, Pela Ordem, solicita à Mesa Diretora que seja retirada definitivamente de Pauta a Emenda Nº 001/19 ao Projeto de Lei Nº 0104/19 – Mensagem Prefeitoral Nº 0025/19. “ATENDA-SE”. Requerimentos Nºs: 1177, 1178, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1190, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220,1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1247, 1252, 1253, 1256, 1257 e 1356/19. “À ORDEM DO DIA”. O Sr. Joaquim Rocha, Pela Ordem, solicita à Mesa Diretora que encaminhe ao Ministério da Agricultura solicitação para que reveja o valor do milho vendido aos pequenos produtores rurais, citando a problemática que assola a referida categoria, justificando suas colocações. “A MESA TOMA CIÊNCIA”. O Sargento Reginauro, Com a Palavra, reporta-se à Mensagem aprovada semana próxima passada nesta Casa, sobre as Organizações Sociais, citando mais uma vez seu posicionamento contrário a entrega do Hospital da Mulher a uma Organização Social, dizendo das suas razões para fazê-lo. O Sr. Guilherme Sampaio, Com a Palavra, acosta-se ao Pronunciamento do Sargento Reginauro. Em seguida, o orador informa que está mantida a realização de Audiência Pública para discutir, neste Poder, as Organizações Sociais no dia dez de abril, às 14 horas. Em seguida, o orador informa que através de Requerimento de sua autoria e do Sr. Iraguassú Filho foi solicitado um debate sobre a Reforma da Previdência e que o Exmo. Sr. Presidente Antônio Henrique autorizou que fosse realizado um Seminário com as presenças de Ex-Ministros, Secretários, Deputados e pesquisadores sobre o tema, parabenizando-o por referida iniciativa. O Sr. Presidente apresenta esclarecimentos sobre a decisão de um momento mais aprofundado de discussão da Reforma da Previdência, parabenizando os Senhores Vereadores que apresentaram solicitação para debater o assunto. O Sr. Guilherme Sampaio parabeniza ao Exmo. Sr. Presidente Antônio Henrique por citada iniciativa, destacando a relevância do debate. O Sr. Joaquim Rocha, Com a Palavra, reporta-se a entrega da documentação das casas no Bairro Dias Macedo, parabenizando a Prefeitura Municipal de Fortaleza por tão importante ação. O Sr. Renan Colares passa a Secretaria ao Sr. Zier Férrer. O Sr. Eron Moreira, Com a Palavra, acosta-se a Mensagem Nº 0025/19, constante na Pauta de hoje sobre os Conselheiros Tutelares, registrando que não votará favorável a qualquer Emenda proposta a Matéria, justificando sua afirmativa. CHAMADA PARA A ORDEM DO DIA – Presentes os Senhores Vereadores: Adail Júnior, Antônio Henrique, Benigno Júnior, Carlos Mesquita, Casimiro Neto, Cláudia Gomes, Didi Mangueira, Dr. Eron, Dr. Porto, Dummar Ribeiro, Emanuel Acrízio, Esio Feitosa, Evaldo Costa, Evaldo Lima, Frota Cavalcante, Gardel Rolim, Guilherme Sampaio, Joaquim Rocha, Jorge Pinheiro, José Freire, Julierme Sena, Larissa Gaspar, Libania, Mairton Félix, Marcelo Lemos, Marília do Posto, Michel Lins, Márcio Martins, Odécio Carneiro, Paulo Martins, Plácido Filho, Raimundo Filho, Renan Colares, Ronivaldo Maia, Sargento Reginauro e Zier Férrer, ao todo trinta e seis. Ausentes os Senhores Vereadores: Idalmir Feitosa, Bá, Iraguassú Filho, John Monteiro, Márcio Cruz, Priscila Costa, Professor Eloi, ao todo sete. ORDEM DO DIA – A MESA ANUNCIA: Dis-

cussão do Projeto de Lei Nº 0104/19 – Mensagem Prefeitoral Nº 0025/19. O Sr. Presidente informa que a Matéria recebeu Emendas e retornará à Comissão Competente para oferecimento de Parecer às Emendas. Discussão Única do Projeto de Lei Nº 0371/18, da Sra. Cláudia Gomes. "APROVADO – À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". Discussão do Projeto de Indicação Nº 0372/17, do Sr. Plácido Filho. "APROVADO". O Sr. Guilherme Sampaio, Pela Ordem, solicita à Mesa Diretora destaque para o Requerimento Nº 1256/19. O Sr. Didi Mangueira, Pela Ordem, informa que fica convocada a reunião extraordinária das Comissões Conjuntas de Constituição e Orçamento para deliberação dos Projetos de Lei Complementar Nºs: 0007/19 – Mensagem Prefeitoral Nº 0015/19 e 0008/19 – Mensagem Prefeitoral Nº 0016/19 e Projeto de Lei Nº 0104/19 – Mensagem Prefeitoral Nº 0025/19, para logo após o término da Ordem do Dia. O Sr. Guilherme Sampaio, Com a Palavra, informa que ficou acordado na Comissão de Legislação a reunião apenas para discutir a Matéria que trata dos Conselhos Tutelares. O Sargento Reginauro, Pela Ordem, indaga a Mesa Diretora qual o horário que será realizada a reunião das Comissões Conjuntas de Constituição e Orçamento para tratar as Matérias. O Sr. Presidente presta informações ao Sargento Reginauro sobre o assunto. Votação Consensual e em Bloco dos Requerimentos Nºs: 1177, 1178, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1190, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220,1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1247, 1252, 1253, 1257 e 1356/19. "APROVADOS". O Sr. Guilherme Sampaio apresenta justificativa de voto ao Requerimento Nº 1178/19. O Sr. Zier Férrer passa a Secretaria ao Sr. Evaldo Lima. O Sr. Márcio Martins apresenta justificativa de voto ao Requerimento Nº 1257/19. Requerimento Nº 1256/19, da Sra. Bá. O Sr. Guilherme Sampaio apresenta uma análise sobre a Matéria em destaque. O Sr. Esio Feitosa, Com a Palavra, tece comentários sobre as discussões e trâmite adotado ao Projeto de Lei Nº 0104/19 – Mensagem Prefeitoral Nº 0025/19. O Dr. Eron Moreira apresenta seu posicionamento sobre o teor do Requerimento Nº 1256/19, justificando seu apoio à Matéria. O Sr. Evaldo Lima passa a Secretaria ao Sr. Gardel Rolim. O Sr. Benigno Júnior tece comentários sobre a Matéria em destaque, justificando seu apoio a referida propositura. O Sr. Márcio Martins, Com a Palavra, apresenta seu posicionamento sobre a Matéria que trata dos Conselhos Tutelares, lamentando a forma como a mesma tramita nesta Casa, dizendo das razões das suas colocações. Em votação o Requerimento Nº 1256/19, da Sra. Bá. "APROVADO". O Sr. Marcelo Lemos, Com a Palavra, contradita as críticas do Vereador Guilherme Sampaio referentes ao Exmo. Sr. Presidente Jair Bolsonaro, afirmando discordar quando citado Vereador denomina o Presidente de fantoche, justificando suas colocações. CHAMADA PARA O GRANDE EXPEDIENTE – Presentes os Senhores Vereadores: Adail Júnior, Antônio Henrique, Benigno Júnior, Carlos Mesquita, Casimiro Neto, Cláudia Gomes, Didi Mangueira, Dr. Eron, Dr. Porto, Dummar Ribeiro, Emanuel Acrízio, Esio Feitosa, Evaldo Costa, Evaldo Lima, Frota Cavalcante, Gardel Rolim, Guilherme Sampaio, Joaquim Rocha, Jorge Pinheiro, José Freire, Julierme Sena, Larissa Gaspar, Libania, Mairton Félix, Marcelo Lemos, Marília do Posto, Michel Lins, Márcio Martins, Odécio Carneiro, Paulo Martins, Plácido Filho, Raimundo Filho, Renan Colares, Ronivaldo Maia, Sargento Reginauro e Zier Férrer, ao todo trinta e seis. Ausentes os Senhores Vereadores: Idalmir Feitosa, Bá, Iraguassú Filho, John Monteiro, Márcio Cruz, Priscila Costa, Professor Eloi, ao todo sete. GRANDE EXPEDIENTE: Pronunciam-se os Senhores Casimiro Neto e o Dr. Eron, o qual é aparteado pelos Senhores Ronivaldo Maia e Marcelo Lemos. Dando continuidade ao Grande Expediente, faz uso da palavra a Sra. Cláudia Gomes, sendo aparteada pelo Sr. Marcelo Lemos. Dando continuidade ao Grande Expediente, pronuncia-se o Sr. Dummar Ribeiro, sendo aparteado pelos Senhores Joaquim Rocha e Marcelo Lemos. O Sr. Raimundo Filho passa a Presidência ao Sr. Adail Júnior. O Sr. Antônio Henrique, Com a Palavra, convida todos os moradores do Bairro Aracapé para Audiência Pública hoje, às 15 horas, no Colégio João Hildo, a fim de tratar das questões referentes a infraestrutura, investimentos para a área de saúde, educação e sinalização do citado Bairro. O orador cita os órgãos e representantes da Prefeitura convidados para o referido evento, justificando suas colocações. O Sr. Presidente convoca a 6ª Sessão Extraordinária para apreciar os Projetos de Lei Complementar Nºs: 0007/19 – Mensagem Prefeitoral Nº 0015/19 e 0008/19 – Mensagem Prefeitoral Nº 0016/19 e Projeto de Lei Nº 0104/19 – Mensagem Prefeitoral Nº 0025/19, logo após o término desta Sessão. TEMPO DA LIDERANÇA: Faz uso da palavra o Sargento Reginauro, sendo aparteado pelo Sr. Márcio Martins. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a presente Sessão, convocando antes, para logo após o término desta, a 6ª Sessão Extraordinária do 1º Período Legislativo do ano de 2019, a fim de que sejam apreciados os Projetos de Lei Complementar Nºs: 0007/19 – Mensagem Prefeitoral Nº 0015/19 e 0008/19 – Mensagem Prefeitoral Nº 0016/19 e Projeto de Lei Nº 0104/19 – Mensagem Prefeitoral Nº 0025/19. A Sessão é levantada às 13 horas e 30 minutos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de abril do ano de 2019.

Raimundo Filho
PRESIDENTE.

Mairton Félix
SECRETÁRIO.

D I V E R S O S

BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2019. Pág.: 1 de 1

Licenciado para: DANIEL BERIGRE MATEUS FILGUEIRA BERIGRE

Empresa: ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES DE FORTALEZA - CNPJ: 01.896.268/0001-16 Fortes Contábil 6.143.0

Conta	Descrição	31/08/2019	
1	*** Ativo ***	473.562,19	D
1.01	Ativo Circulante	23.006,97	D
1.01.01	Disponibilidades	23.006,97	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	428,27	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	428,27	D
1.01.01.02	Bancos	22.578,70	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	22.578,70	D
1.07	Ativo não Circulante	450.555,22	D

1.07.04	Imobilizado	450.555,22	D
1.07.04.01	Bens em Operação	450.555,22	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	450.495,82	D
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	59,40	D
2	*** Passivo ***	473.562,19	C
2.08	Patrimônio Social	473.562,19	C
2.08.07	Outras Contas	473.562,19	C
2.08.07.01	Outras Contas	431.841,94	C
2.08.07.01.02	SUPERAVIT/DEFICIT	431.841,94	C
2.08.07.02	Ajuete de Exercícios Anteriores	41.720,25	C
2.08.07.02.03	Ajuste de Exercícios Anteriores	41.720,25	C

Data de Encerramento: 31/08/2019

Valor de Ativo e Passivo: R$ 473.562,19 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Dezenove Centavos) .

Fortaleza-CE, 26 de Setembro de 2019

Daniel Berigre Mateus Filgueira	**Jose Edivanio Gomes Duarte**	**Marta Maria Mateus Filgueira**
CONTADOR	**DIRETOR TESOUREIRO**	**DIRETOR PRESIDENTE**
36651230310	CPF 045.028.433-69	457.738.403,59
CRC-CE 014.353/O-7		

*** *** ***

BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2019. Pág.: 1 de 1

Licenciado para: DANIEL BERIGRE MATEUS FILGUEIRA BERIGRE

Empresa: ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES DO ESTADO DO CEARA - CNPJ: 04.887.586/0001-09 Fortes Contábil 6.143.0

Conta	Descrição	31/08/2019	
1	*** Ativo ***	41.027,82	D
1.01	Ativo Circulante	3.082,57	D
1.01.01	Disponibilidades	3.082,57	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	283,00	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	283,00	D
1.01.01.02	Bancos	2.799,57	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	2.799,57	D
1.07	Ativo não Circulante	37.945,25	D
1.07.04	Imobilizado	37.945,25	D
1.07.04.01	Bens em Operação	37.945,25	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	37.945,25	D
2	*** Passivo ***	41.027,82	C
2.08	Patrimônio Social	41.027,82	C
2.08.07	Outras Contas	41.027,82	C
2.08.07.01	Outras Contas	41.027,82	C
2.08.07.01.02	SUPERAVIT/DECIFIT	41.027,82	C

Data de Encerramento: 31/08/2019

Valor de Ativo e Passivo: R$ 41.027,82 (Quarenta e Um Mil e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos) .

Fortaleza-CE, 26 de Setembro de 2019

	Francisco Claudio Nunes da Rocha	**Francisco Diego Ferreira Medeiros**
Daniel Berigre Mateus Filgueira	**DIRETOR TESOUREIRO**	**DIRETOR PRESIDENTE**
CONTADOR	CPF 620.204.123-49	CPF 023.917.813-00
CRC-CE 014343O/7		

*** *** ***